SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4256

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 62.887.0001/0001-57 ANTONELLA IRENE BELLEZA LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 26/01/2026 26/01/2031. Data da assinatura 26/01/2026

Ibirubá/RS 26 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:ACA3AF60

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 61.758.394/0001-36 ESPAÇO TERAPEUTICO RV STEFANELLO LTDA – ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 26/01/2026 26/01/2031. Data da assinatura 26/01/2026

Ibirubá/RS 26 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:1C0D98E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - SALA COMERCIAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 395/2024

Certifico que foi realizado no dia 27/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - SALA COMERCIAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 395/2024. Contratada: **CONSTRUTORA**

E INCORPORADORA DUPONT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.810.479/0001-40, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando o reajuste anual, altera-se o valor dos serviços prestados, segundo o índice de correção monetária IPCA, reajustado de outubro de 2024 até dezembro de 2025 pelo percentual de 5,80% passando a vigorar pelo valor mensal de R$ 4.443,79 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento.

Parágrafo Único – O respectivo reajuste do valor mensal pago a título de aluguel terá efeitos a contar de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando que não houve previsão no Ato 395/2025 à respeito do pagamento do IPTU do imóvel supracitado, respectivo IPTU será quitado pelo Locatário diretamente a Prefeitura Municipal conforme guia de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 27 de janeiro de 2026

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:892E2474

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – TERRENO USINA ASFÁLTICA – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 189/2023

Certifico que foi realizado no dia 27/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – TERRENO USINA ASFÁLTICA – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 189/2023. Contratada: **IDIANA JOANITA ROSSI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.812.490/0001-80,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando o reajuste anual, altera-se o valor dos serviços prestados, segundo o índice de correção monetária IPCA, reajustado de junho de 2023 até dezembro de 2025 pelo percentual de 11,07% passando a vigorar pelo valor mensal de R$ 1.221,80 (um mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento.

Parágrafo Único – O respectivo reajuste do valor mensal pago a título de aluguel terá efeitos a contar de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 27 de janeiro de 2026

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:EA57026A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 889/2025

Certifico que foi realizado no dia 27/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 889/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. Contratada: **SAUDE CENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.844/0001-20,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a manifestação do Credenciado através do Portal de Compras Públicas, inclui-se no respectivo Ato administrativo n° 889/2025, os seguintes itens e profissionais habilitados para sua realização:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
222	ANDRE LORENZON	ECODOPPLER ARTERIAL – COM LAUDO	R$ 223,96
223	ANDRE LORENZON	ECODOPPLER DE CAROTIDAS + VERTEBRAIS – COM LAUDO	R$ 223,96
227	ANDRE LORENZON	ECODOPPLER VENOSO – COM LAUDO	R$ 223,96
397	GUSTAVO GHEDINI	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO – COLUNA / OMBRO / JOELHO / COTOVELO / TEMPOROMANDIBULAR / PUNHO / MÃO – COM LAUDO	R$ 101,53

.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 27 de janeiro de 2026

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:8514C6F3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 27/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – CIRENOR
Processo Administrativo de Credenciamento Público nº 017/2025. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS; ATENDIMENTOS EM SAÚDE INDIVIDUAIS E EM GRUPOS; SERVIÇO DE DIAGNÓSTICOS DE LABORATÓRIO CLÍNICO; SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E/OU CITOPATO; SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS;

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONFORME A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR. Contratada: **CLINICA ORTOCENTER TAPEJARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.939.094/0001-12,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1. O presente contrato por objeto o credenciamento da contratada para a prestação do(s) seguinte(s) serviço(s).

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
24	GUSTAVO GHEDINI	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – TRAUMATOLOGIA	R$ 157,01
259	GUSTAVO GHEDINI	INFILTRAÇÃO EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULAÇÃO)	R$ 87,93
286	GUSTAVO GHEDINI	PUNÇÃO ARTICULAR	R$ 100,48
VALOR TOTAL R$ 345,42			

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
14.1. O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 27 de janeiro de 2026

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:14A19BE9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

Certifico que foi realizado no dia 27/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **CLÍNICA MÉDICA SALLES E ARAÚJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.500.695/0001-39,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
24	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – TRAUMATOLOGIA	R$ 157,01
VALOR TOTAL R$ 208,39		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:DF8E3244

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

Certifico que foi realizado no dia 27/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **TOT – CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.985.105/0001-17,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
24	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – TRAUMATOLOGIA	R$ 157,01
259	INFILTRAÇÃO EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO	R$ 87,93
286	PUNÇÃO ARTICULAR	R$ 100,00
VALOR TOTAL R$ 345,42		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:3F66C6F7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 006/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N° 006/2026, de 26 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CIRENOR** – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi n° 932,

bairro Centro, na cidade de Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **EDUARDA MARIN** Coordenadora de Licitações e Contratos do CIRENOR, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir de 27 de janeiro de 2026, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sananduva RS, 26 de janeiro de 2026

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:053F61F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026 - RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para Contratação de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e Engenharia Ambiental, com vistas à elaboração de projetos e demais atividades correlatas, para atender às necessidades demandadas pelos municípios consorciados ao CP – CISGA, através do sistema de Registro de Preços. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 23/01/2026 até às 08:00 do dia 12/02/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 12/02/2026. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 12/02/2026. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:3C7F039B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 (RETIFICADO)

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 001/2026, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CREM/CISVALE, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 30/01/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:B6459745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ 4.818,52
Contratado: ESCAVAÇÕES FRARE LTDA
Data: 27.01.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 29.01.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:A835EE81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 001/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 001/2026
CREDENCIAMENTO 002/2023
Processo Nº 2.015/2023

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 14 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **RVP – TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.315.712/0001-25.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a conferência dos documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA ENGENHARIA CIVIL a** empresa **RVP – TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	***DEISE POETA DOS SANTOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:6A3D21FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico
Pregão Eletrônico nº.: 02/2026 – Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas.
Abertura: 11 de fevereiro de 2026, às 10:00h.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:EBFA70CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3607 DE JANEIRO DE 2026

Reedita e Regulamenta o PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 1.240/2013 e dá outras providências.

JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente.

D E C R E T A:

Art. 1° - Institui, nos termos da autorização legislativa a que se refere a Lei Municipal nº 1.240/2013, o Programa edição 2026**, PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ** com a finalidade de apoiar e estimular aos setores produtivos do município, instruir à educação fiscal e a participação social, com conseqüente aumento do índice de participação na arrecadação estadual, e da arrecadação de receitas próprias, e estimular o desenvolvimento industrial, comercial, de prestações de serviços e agropecuário do município de Água Santa - RS.

Parágrafo único - A Coordenação-Geral do Programa de que versa este Decreto incumbe a Secretaria Municipal da Fazenda de Água Santa - RS.

Art. 2° - Fica aprovado, nos termos do **Anexo I** deste Decreto, o Regulamento do **PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ,** que disciplina os procedimentos administrativos, a premiação, documentos válidos para troca e os demais critérios a serem observados em sua execução.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 27 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/____

ALINE PAULA BRAZACA FRISON
Secretária da Fazenda.

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROGRAMA - PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ EDIÇÃO 2026

Disciplina os procedimentos administrativos, a premiação, os documentos válidos para troca, valores e os demais critérios do **PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ.**

DO PROGRAMA

Art. 1° - O **PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ**, instituído nos termos da Lei n° 1240/2013, edição 2026, tem por objetivos:

I - Conscientizar os contribuintes, através da divulgação nos meios de comunicação, da importância de efetuar suas compras no comércio local, exigindo nota fiscal com o CPF na mesma, estimulando o seu crescimento e, ao mesmo tempo, propiciar ao Município um aumento na participação da arrecadação estadual e municipal.

II - Promover o incremento da arrecadação dos tributos, pela exigência, por parte do consumidor, da nota ou cupom fiscal e através da retirada de nota fiscal por parte dos produtores rurais e a efetiva apresentação das mesmas, dentro dos períodos estabelecidos para fins de digitação no sistema fazendário.

III - premiar consumidores, produtores, usuários de serviços e contribuintes municipais, portadores de documentos válidos para troca, constantes deste decreto, emitidos de 01 de janeiro de 2026 a 29 de dezembro de 2026, sendo:

a) Documentos fiscais de 01 de janeiro de 2026 a 29 de dezembro de 2026, poderão ser trocados por cartelas até o dia do sorteio às 12:00 horas, ou até terminar as cartelas disponíveis, as trocas ocorrerão em horário de atendimento da Prefeitura Municipal, em setores da fazenda e recepção principal.

Art. 2° - Para fins do presente Regulamento serão considerados os documentos fiscais de transações comerciais, prestação de serviços e impostos municipais e estaduais, conforme abaixo descrito:

a) **CONSUMIDORES**: Será considerada para fins do presente regulamento, Nota Fiscal á Consumidor Final, proveniente de empresa com inscrição no ICMS, no Município de Água Santa;

b) **USUÁRIOS DE SERVIÇOS**: Será considerada Nota Fiscal de prestador de serviços, com inscrição municipal no Município de Água Santa, fornecido ao usuário final, pessoa física ou jurídica;

c) **CONTRIBUINTE MUNICIPAL**: Serão consideradas as guias de recolhimento do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas de Prestação de Serviços e Contribuição de Melhoria deste Município e as guias de recolhimento de IPVA de veículos emplacados em Água Santa, acompanhadas do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

d) **PRODUTORES RURAIS**: Será considerada nota fiscal de venda, do produtor rural com inscrição estadual no Município de Água Santa, desconsideradas as transações entre produtores do mesmo município, exceto as vendas á consumidor final;

DAS PREMIAÇÕES

Art. 3º- Pela participação no **PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ** os portadores de cartelas citados no art. 4º, concorrerão aos seguintes prêmios:

– Primeiro sorteio em 30 de junho de 2026 as 16h00 horas;
1º Prêmio – R$ 800,00 em moeda corrente;

2º Prêmio – R$ 600,00 em moeda corrente;
3º Prêmio – R$ 500,00 em moeda corrente
4º Prêmio – R$ 400,00 em moeda corrente;
5º Prêmio – R$ 300,00 em moeda corrente;
6º Prêmio – R$ 300,00 em moeda corrente;
7º Prêmio – R$300,00 em moeda corrente;
8º Prêmio – R$ 300,00 em moeda corrente;
9º Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;
10º Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;
11°Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;
12° Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;

- Segundo sorteio em 29 de dezembro de 2026 as 16h00min horas;

1º Prêmio – R$ 1000,00 em moeda corrente;
2º Prêmio – R$ 900,00 em moeda corrente;
3º Prêmio – R$ 800,00 em moeda corrente;
4º Prêmio – R$ 700,00 em moeda corrente;
5º Prêmio – R$ 600,00 em moeda corrente;
6º Prêmio – R$ 500,00 em moeda corrente;
7º Prêmio – R$ 400,00 em moeda corrente;
8º Prêmio – R$ 400,00 em moeda corrente;
9º Prêmio – R$ 300,00 em moeda corrente;
10º Prêmio – R$ 300,00 em moeda corrente;
11º Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;
12º Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;

§ 1º Todos os prêmios citados, serão pagos em moeda corrente, segundo os critérios legais, pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Água Santa, mediante apresentação de nota fiscal igual ou superior ao valor do prêmio, com data posterior ao sorteio, de aquisição de mercadoria ou prestação de serviço no comércio local, sendo este requisito obrigatório para receber o prêmio.

Art. 4° - Será fornecida uma cartela, mediante apresentação de documentos cuja soma ou valor atinja:
No caso de CONSUMIDORES, USUÁRIOS DE SERVIÇOS E PESSOAS JURÍDICAS (Notas Fiscais), será fornecida uma cartela a cada R$ 50,00 (cinquenta reais), até um máximo de 10 cartelas por nota fiscal.
CONTRIBUINTES MUNICIPAIS: Serão considerados os valores das Guias de Recolhimento, citados na alínea "**c**" do artigo 2º deste Regulamento, inclusive o IPVA, sem as multas e juros, e o contribuinte fará jus a uma cartela a cada R$ 50,00 (cinquenta reais).
PRODUTORES RURAIS: para fins de fornecimento de uma cartela para produtores rurais, considerar-se-á a soma ou valor dos documentos de venda de produtos agropecuários que atinja o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), até um máximo de 20 cartelas por nota fiscal.

§ 1º Os comprovantes deverão ser entregues ou apresentados na primeira via, os quais deverão conter o CPF do adquirente, os mesmos serão conferidos, por parte de quem os recebe, e, sendo verdadeiros, serão carimbados com um carimbo próprio da Campanha e rubricados por quem de direito.

§ 2º As cartelas, identificadas com o Brasão do Município, serão controladas e entregues pela Secretaria Municipal da Fazenda, a qual determinará os locais e agentes credenciados para as trocas, sejam eles: departamentos públicos onde trabalhem funcionários da Prefeitura Municipal de Água Santa. As trocas de notas fiscais e outros documentos válidos, conforme este Regulamento, poderão ser feitas até as 12:00h do dia dos sorteios, ou até que durarem as cartelas.

DOS SORTEIOS

Art. 5° - Serão realizados, durante o decorrer do ano de 2026, 02 (dois) sorteios, sendo:

I - 1º SORTEIO, a ser realizado no dia 30 de junho de 2026, as 16h00min.

– Primeiro sorteio em 30 de junho de 2026 as 16h00 horas;

1º Prêmio – R$ 800,00 em moeda corrente;
2º Prêmio – R$ 600,00 em moeda corrente;
3º Prêmio – R$ 500,00 em moeda corrente
4º Prêmio – R$ 400,00 em moeda corrente;
5º Prêmio – R$ 300,00 em moeda corrente;
6º Prêmio – R$ 300,00 em moeda corrente;
7º Prêmio – R$300,00 em moeda corrente;
8º Prêmio – R$ 300,00 em moeda corrente;
9º Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;
10º Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;
11°Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;
12° Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;

II – 2º SORTEIO, a ser realizado no dia 29 de dezembro de 2026, as 16h00min.

1º Prêmio – R$ 1000,00 em moeda corrente;
2º Prêmio – R$ 900,00 em moeda corrente;
3º Prêmio – R$ 800,00 em moeda corrente;
4º Prêmio – R$ 700,00 em moeda corrente;
5º Prêmio – R$ 600,00 em moeda corrente;
6º Prêmio – R$ 500,00 em moeda corrente;
7º Prêmio – R$ 400,00 em moeda corrente;
8º Prêmio – R$ 400,00 em moeda corrente;
9º Prêmio – R$ 300,00 em moeda corrente;
10º Prêmio – R$ 300,00 em moeda corrente;
11º Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;
12º Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;

§ 1º - Os sorteios dos prêmios serão realizados nas datas previstas em atos abertos ao público em geral e Entidades Representativas do Município, sendo que o local exato será divulgado com antecedência pela Prefeitura em seus programas de divulgação dos atos da administração.

§ 2º - Os sorteios dos prêmios serão feitos em ato público, através das próprias cartelas que estiverem devidamente preenchidas (com no mínimo nome completo, endereço e/ou telefone) e colocadas na urna situada junto a Prefeitura Municipal de Água Santa, que no momento do sorteio, será aberta e as cartelas devidamente misturadas e arremessadas para o alto, sendo vencedora a cartela que for pega no ar, preferencialmente por uma criança, sendo que a primeira cartela sorteada correspondera ao último prêmio e assim sucessivamente até a última cartela sorteada que receberá o primeiro prêmio. As cartelas terão validade em todos os sorteios de 2026, exceto as premiadas que ficarão excluídas do restante dos sorteios.

§ 3º - Os prêmios somente serão entregues após a conferência da validade e autenticidade das cartelas e comprovação da inexistência de débito junto á tesouraria Municipal.

§ 4° - Os prêmios prescreverão em 90 dias a contar da data do sorteio.

Art.6º - Os prêmios não reclamados nos prazos do § 4º do art. 5º serão objeto de premiação extra, em data a ser definida.

Art.7º -Quando o valor do documento válido para troca exceder o valor mínimo estipulado e não completar o valor para ter direito à 2ª cartela, o contribuinte receberá da Secretaria da Fazenda um cupom constando o valor excedente, o qual será somado a novos documentos em troca posterior.

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:72C50455

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL 02/2026

Convoca e cientifica candidato aprovado no Concurso Público Municipal 01/2023, nomeado nesta data para Posse.

JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal de Água Santa – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação e cientificação do candidato a seguir classificado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, devendo apresentar-se para a Posse.
Nome: Lara Talita Favaretto **Classificação:** 5º **Cargo:** Tesoureiro **Secretaria:** Sec. da Fazenda

Nos termos do Art.14 da Lei 1759/2022 o candidato nomeado deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, apresentar-se a esta instituição para a posse e entrega da documentação necessária, sendo que a ausência de manifestação, será considerado como renúncia a vaga, cabendo a nomeação aos classificados seguintes. A relação de documentos deve ser obtida junto ao Departamento Pessoal do Município e qualquer informação através do telefone 54 3348-1080.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
26 de janeiro de 2026

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:243A7505

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.908, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal INDIARA GASPARIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora INDIARA GASPARIN, no Cargo de Enfermeira, Padrão 19, Classe B, Matrícula nº 1327, Gozo de 5 (cinco) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.977/2024 e Portaria nº 18.193/2025 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DEF60EDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.909, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal LUCILDA PETER

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora LUCILDA PETER, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1.118, Padrão 13, Classe C. Gozo de 8 (oito) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.539/2024 e Portaria nº 17.662/2024 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:AA8BD9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para efetuar o transporte de pacientes do Município de Agudo/RS para o Município de Santa Maria/RS, com a finalidade de realizar tratamento de Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia, bem como a consultas, exames e outros serviços essenciais, junto o Hospital Casa de Saúde, Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo, Hospital Universitário de Santa Maria, Hospital Regional e outros locais previamente determinados pela contratante, conforme **Termo de Referência – Anexo I**. **Abertura dia: 12/02/2026**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 27 de janeiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:33C043F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna pública a retificação do edital para registro de preços de materiais elétricos, com Apresentação de Propostas até 12/02/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 12/02/2026 às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº

1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 27 de janeiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:DA942B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando contratação de empresa para fornecimento e instalação de itens para implantação da rede Wi-Fi corporativa do Prédio da Secretaria de Educação, da Sede da Prefeitura Municipal (Fazenda) e da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **12 de fevereiro às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 26 de janeiro de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:09C00FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando futura contratação de empresa para serviço de arbitragem para ser empregado nos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando fomentar a realização dos Jogos Escolares, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **13 de fevereiro às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 26 de janeiro de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:53D5C567

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando futura contratação de empresa especializada através de registro de preços para aquisição de Película Nano Cerâmica Premium com redução de calor, instalada por metro quadrado, em máquinas da linha amarela e veículos leves e pesado, que fazem parte da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **19 de fevereiro às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 27 de janeiro de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:D25B0EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.11.2026
Objeto: **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de materiais para uso e manutenção preventiva/corretiva de roçadeiras, motosserras e afins** para a Prefeitura Municipal de Cacequi.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:11/02/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 27 de Janeiro de 2026.

CARLOS VINICIO P. GONÇALVES
Comissão de Licitação - Portaria 796/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:8672E546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende **contratar empresa para a complementação**

da estrutura do prédio público, localizado em São Roque, interior do Munícipio. Eventuais interessados poderão acessar o Termo de Referência e documentos técnicos através do site: https://www.chapada.rs.gov.br/, como também apresentar Proposta de Preço, até o dia 30/01/2026, por meio do e-mail: compras@chapada.rs.gov.br oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor global estimado da contratação é de R$ 11.438,85 (onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Chapada/RS, 27 de janeiro de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:FF5506E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
EDITAL Nº 009/2026

Objeto: Fornecimento de colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno.
Abertura da Licitação: 09/02/2026 as 14h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Chapada/RS, 28/01/2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:73A533A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para realização de transporte e destinação final de resíduos sólidos e volumosos** nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados a partir do **dia 28 de janeiro de 2026** até o dia da abertura de propostas, **dia 23 de fevereiro de 2026** às **09h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Scrt. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site www.cidreira.rs.gov.br

GILBERTO DA COSTA SILVA -
Prefeito Municipa

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:ED959CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 005/2026

"Convoca para admissão imediata, candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de Monitor da Casa de Passagem."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 729/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, **CONVOCA** para admissão imediata os candidatos aprovados em concurso público, para o cargo de **Monitor da Casa de Passagem**, classificado em 04º (quarto) lugar e 05º (quinto) lugar, devido a atualização do quadro de servidores, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca os candidatos classificados em 04º (quarto) lugar e 05º (quinto) lugar, para o cargo de **Monitor da Casa de Passagem**:

04º- Jurandir de Fátima Rodrigues da Silva
05º- Taigaro Sunio Yoshikawa

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:AC3055F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 110/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Monitor da Casa de Passagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Jurandir de Fatima Rodrigues da Silva**, no Cargo de **Monitor da Casa de Passagem**, sob a matrícula n.º 44910, por aprovação em concurso público, classificação 04º (quarto) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 27/01/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:27586F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 111/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Monitor da Casa de Passagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor **Taigaro Sunio Yoshikawa**, no Cargo de **Monitor da Casa de Passagem**, sob a matrícula n.º 44911, por aprovação em concurso público, classificação 05º (quinto) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 27/01/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:36952220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 006/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo do CRAS."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 727/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Psicólogo do CRAS**, classificado em 02º (segundo) lugar, devido a solicitação de exoneração do candidato classificado em 01º (primeiro) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 02º (segundo) lugar, para o cargo de **Psicólogo do CRAS**:

02º- Letícia Corrêa da Silva

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:DE7BB107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 109/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Psicólogo do CRAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Letícia Corrêa da Silva**, no Cargo de **Psicólogo do CRAS**, sob a matrícula n.º 44909, por aprovação em concurso público, classificação 02º (segundo) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 27/01/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:47BDD22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 009/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Fiscal de Indústria e Comércio, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 114/2025 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Indústria e Comércio - SMIC, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 16º (décimo sexto) lugar, para a função de Fiscal de Indústria e Comércio, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 16º (décimo sexto) lugar, para a função de Fiscal de Indústria e Comércio:

16º- Eric Ubiratan Bueno da Silva

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:06D9F728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 32/2025 – PROCESSO 124/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ALEXANDRE SPELLMEIER**
CNPJ Contratado: **02.219.718/0001-07**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E CAMISETAS PARA PARTICIPANTES DOS GRUPOS DO CRAS E NAAB DO MUNICIPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 5.808,39**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 32/2025 – PROCESSO 124/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **AVILES TEXTIL LTDA**
CNPJ Contratado: **17.176.027/0001-32**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E CAMISETAS PARA PARTICIPANTES DOS GRUPOS DO CRAS E NAAB DO MUNICIPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 16.941,83**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:659BA93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 004/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: GILBERTO A ESPESSOTO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto na parte de suspenção e freios em geral mais manutenção preventiva na parte do motor do veículo Cobalt 1.8 ltz ano 2014. DISPENSA N° 004/2026.
Valor: R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)

Estação, 27 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:ABB2891B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 005/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: VEIC. TACOGRAFOS INSTRUMENTOS AUTOMOTORES LTDA
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Fornecimento de mão de obra para manutenção do cronotacógrafo, tarifa de selagem e de ensaio, para o veículo placas IGT 0365 do Transporte Escolar. O conserto deverá ocorrer em local distante no máximo 15 Km do município de Estação. DISPENSA N° 005/2026.

Valor: R$ 530,49 (quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)

Estação, 27 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E190A8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3222/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 230.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
05.01.04.123.0004.2.008	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 230.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2025.

LUCAS DE CECCO CAVALHEIRO
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A35DDFF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA 01/2026

PREGÃO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 468/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de horas de máquinas, serviços de transporte e caminhão caçamba

CONTRATADA: ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA **CNPJ:** 10.397.010/0001-66

VALOR TOTAL: R$ 530.697,00 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 27/01/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8CE66137

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA 02/2026

PREGÃO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 468/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de horas de máquinas, serviços de transporte e caminhão caçamba

CONTRATADA: WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 15.137.421/0001-36

VALOR TOTAL: R$ 87.525,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais.).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 27/01/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D79F0B7B

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DA ATA 01/2025

Pregão Eletrônico RP nº 24/2024
Processo nº 360/2024

O **Município de Itaara**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 01.605.306/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo**, e de outro lado a empresa **Funerária São Martinho Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.398.695/0001- 25, com sede na cidade de Santa Maria/RS, Avenida Medianeira, 2185, Centro, CEP: 97.060-003, telefone: (55) 3222-0600, e-mail: funerariasaomartinho@gmail.com, representada pelo **Sr. Luiz Fillippi Knackfuss**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 01/2025, firmada em 13 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo

Fica prorrogado por mais **12 meses** o prazo de vigência que trata a cláusula quarta da Ata nº 01/2025, a contar de **14 de fevereiro de 2026.**

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo de aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.
Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: __/__/2024.

_

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante.

LUIZ FILLIPPI KNACKFUSS
Funerária São Martinho LTDA.
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:AC6CE9A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7820/26

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde – CONSAÚDE.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 870, de 11 de junho 2008:

RESOLVE

Art.1° Nomear as pessoas abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde – CONSAÚDE:

Representantes dos Usuários do Sistema único de Saúde (50%):

1.ACIASITA
Titular: Mara Rejane Matiuzzi Kunzer
Suplente: Paulo Silva

2.APROLER
Titular: Sergio Arthur Fernandes da Silva
Suplente: Sueli Guerra

3.Feirita
Titular: Liane Queiroz Maciel
Suplente: Aurea Engelmann

4.Associação Vila Etelvina/Consepro
Titular: Cristiele Rodrigues da Silva
Suplente: Denilson Londero

Representantes da Gestão e Prestadores de Serviço (25%):

1.Secretaria Municipal de Saúde de Itaara
Titular: Marta Regina Marques Copetti
Suplente: Tatianne Alves Ferigolo

2.Prestadores de Serviços
Titular: Aline Baldissera Marzari
Suplente: Aliel Freitas Correa

Núcleo de Representantes dos Profissionais de Saúde (25%):

Titular: Roselaine Ferreira Machado – Enfermeira (COREN – RS – 60057)
Suplente: Vanessa Batista Manente – Técnica em Enfermagem (COREN –RS 617335)

Titular: Marcos Antonio Bonfim Sudério - Agente de Vigilância em Saúde
Suplente: Alex Niederauer Becker- Cirurgião Dentista (CRO-RS 9824)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:949DA7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7821/26

Interrompe férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, a partir de 26 de janeiro de 2026, por necessidade da Secretaria responsável, o período de férias de 20/12/2025 a 29/01/2026, concedido pela Portaria n° 7646, de 04 de dezembro de 2025, à servidora **Maria Madalena Ortiz**, mat. 1486-9.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D2283411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7822/26

Readapta servidor**.**

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 009/2026, da Procuradoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 26 da Lei Municipal nº 672 de 2006;

CONSIDERANDO o § 13º do Art. 37 da Emenda Constitucional 103 de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada definição quanto à situação funcional do servidor **Atilio Cezar Flores**, mat. 1548-2, observando o interesse público e os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, para a função de **Motorista**, o servidor Sr. **Atilio Cezar Flores**, matrícula nº 1548-2, Operário Especializado, conforme Perícia Médica realizada, na qual constatou incapacidade laborativa relativa em face do desempenho das atuais funções de seu cargo de origem e conforme Parecer Jurídico nº 009/2026, ambos constados no Memorando 8.804/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1F01024A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7823/26

Ratifica Portaria 6036, de 10 de abril de 2023.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a RDI N° 1100/2026, referente Processo de Inativação n° 019196-0200/24-0

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o ato de aposentadoria n° 6036, de 10 de abril de 2023, da Sra. Maria Izabel Subutzki, para constar no Ato do Sistema de Pensões e Inativações – SAPIEM do TCE/RS, acrescentando os seguintes elementos: Classe “E”, Nível “IV”.

Art. 2º Os demais componentes permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BF18CA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

RITA EDUARDA VIEIRA–SecretáriaMunicipal daFazenda, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA a população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA, paraavaliação das Metas Fiscais do3º Quadrimestre de2025,da Prefeitura Municipal de Lagoão.

LOCAL: Salão de Atos da Prefeitura

DIA:30/01/2026- Sexta-feira -às 14:00hs

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:7D88EB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 001.2026

CLÁUDIO JOSÉ PELISER, prefeito em exercício do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – No dia 10 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de materiais de cozinha – utensílios, EPI's e equipamentos, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 27 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ PELISER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:9BAAD184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2026 CONTRATO Nº: 013/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 015/2026. Contrato nº: 013/2026, em favor de Tais Gabriela de Lima, **CNPJ:** 44.891.394/0001-90. **Objeto:** Prestação de serviços para ministrar oficina de aulas de dança na modalidade ritmos, junto ao CRAS de Paulo Bento – RS. **Valor** R$: 130,00 (Cento e trinta reais) a hora, prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 27 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:CFA7F141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025

Retificação nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 065/2025: Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento das propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **12/02/2026**, a partir das 08h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital, retificação e informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 27 de janeiro de 2026.

TARCIZO BOLZAN
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:DD475D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 – Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de vigilância e segurança privada desarmada, bem como zeladoria, guarda e preservação de bens públicos, e ainda na manutenção da ordem e do convívio social, durante os eventos em geral, do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. Sessão Pública: **13/02/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 27 de janeiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:EB77B7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 028/2025

PROCESSO: 3291/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. CONTRATADA: ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 06.283.997/0001-10. 3º TERMO DE ADITAMENTO. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2025, pelo período de 60 (sessenta) dias. O referido contrato terá sua vigência até 15/05/2026. Prorroga-se o prazo de execução até o dia 07/04/2026. DATA: 22/01/2026.

Restinga Sêca, 27 de janeiro de 2026.

TARCIZO BOLZAN
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:E6E9FF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 145/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 145/2025

Contrato: nº. 145/2025
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 2324/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 145/2025 assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.; CNPJ 07.876.589/0001-35. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:669728A6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 272/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 272/2025

Contrato: nº. 272/2025
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 2324/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 272/2025 assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.; CNPJ 34.028.316/0026-61. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:5B93DC36

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 473/2024

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 473/2024

Contrato: nº. 473/2024
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 2324/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 473/2024 assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: AGIPREV CONSULTORIA GLOBAL LTDA.; CNPJ 28.158.166/0001-50. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A609952D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 188/2025

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 188/2025

Contrato: nº. 188/2025
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 2324/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 188/2025 assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: THEMA INFORMÁTICA LTDA.; CNPJ 02.647.965/0001-04. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BB8FFF0B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 346/2024

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 346/2024

Contrato: nº. 346/2024
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 2324/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 346/2024 assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: TELEALARME BRASIL LTDA.; CNPJ 87.215.299/0001-80. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1389F0ED

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 788/2022

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 788/2022

Contrato: nº. 788/2022
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 2324/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 788/2022, assinado em 27/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA.; CNPJ 01.484.706/0001-39. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6B7F5AC8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 639/2023

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 639/2023

Contrato: nº. 639/2023
Termo Apostilamento nº. 3

Processo Administrativo nº. 2324/2026 – 3 Termo de Apostilamento ao Contrato 639/2023, assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA..; CNPJ 32.049.941/0001-06. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação

orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:EC2490AC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 646/2024

EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 646/2024

Contrato: nº 646/2024
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 781/2026 – 5 Termo Aditivo ao Contrato 646/2024, assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:64100FD2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

EXTRATO DE 7 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

Contrato: nº. 088/2024
Termo Apostilamento nº. 7

Processo Administrativo nº. 2324/2026 – 7 Termo de Apostilamento ao Contrato 088/2024 assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA.; CNPJ 92.225.739/0001-10. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:3FCC5242

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 088/2025

Processo Administrativo nº 19068/2025
Pregão Eletrônico nº 088/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos e brindes institucionais (panfletos, revistas, cartazes A3, jogos quebra-cabeça e bolsas ecobag), especificado(s) no(s) item(ns) 01, 02, 03 e 04 conforme Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 025/2026 - SMS
Fornecedor: Gráfica E Editora Aliança Ltda
CNPJ: 02.472.396/0002-86
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Itens: 01 e 02

Ata de Registro de Preços nº 026/2026 - SMS
Fornecedor: Kopu Brindes Ltda
CNPJ: 20.621.038/0001-99
Valor Total: R$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais).
Itens: 1

Ata de Registro de Preços nº 027/2026 - SMS
Fornecedor: Chagas & Cardoso Ltda
CNPJ: 09.021.537/0001-02
Valor Total: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais).
Itens: 1

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:8398F6CB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2026

Processo Administrativo nº 47776/2025 – Contrato nº 030/2026, assinado em 19/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Sulpragas Saúde Ambiental E Serviços De Expurgos LTDA CNPJ: 21.474.690/0001-90
Representante Legal, Sr(a). Ágata de Souza Reinhardt Neujhar
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, para execução de serviços de controle de pragas e vetores, manejo de morcegos, limpeza de 160 m2 de forro e telhado e vedação do local, na EMEF Franklin Roosevelt, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 05/02/2026 até 05/03/2027.
Valor total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica 229/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:B9779B7C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 041/2026

Termo de Fomento nº. 041/2026

Processo Administrativo nº.124/2026 –Termo de Fomento **041/2026**, assinado em 26/01/2026.Contratante:Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Miguel de Oliveira Satt (SMC). Contratada : União Riograndina de Cultos Umbandistas e Afro-Brasileiro Mãe Iemanjá – URUMI.CNPJ: 89.588.461/0001-30, Signatário: Presidente Srª. Erotildes Maria Corrêa Tavares. Objeto do Termo: Apoiar a realização da "51ª Festa de Mãe Iemanjá 2026".Vigência: 26/01/2026 à 30/04/2026. Fundamentação Legal: Lei 13019/2014.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:EEA7FF50

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO: Nº. 004/2026

Processo Administrativo nº. 51313/2025 – Termo de Colaboração nº 004/2026, assinado em 07/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Cleuza Maria Sobral Dias, Secretária de Município de Educação. Contratada: Educandário Coração de Maria; CNPJ: 94.873.767/0001-79. Objeto: O presente Acordo tem por objeto implemento de ação conjunta entre o CONCEDENTE e a CONVENENTE, com o intuito de assegurar que toda a criança seja atendida, em sala de aula, com educação de qualidade e sabendo que não pode superar o número de vagas que cada escola pode comportar.
Vigência: 07/01/2026 à 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:8279DCD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADADE Nº 001/2026

Processo nº 261/2026 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do Jornal Repercussão para a realização do Projeto REPERCUSSÃO NA ESCOLA 2026, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 20/2026, com amparo no art. 74, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 27 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FD9DC513

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO 004/2026

CONTRATO Nº: 004/2026
PROCESSO Nº: 178/2026
LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA., CNPJ sob nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Aquisição, garantia, assistência técnica de MINIESCAVADEIRA com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202536660004 – Pompeu de Mattos
VALOR: O valor total é de **R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
RENE LUIS HECK
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B0611CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM INFILTRAÇÃO NA CARROCERIA DE ÔNIBUS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparo em infiltração na carroceria de ônibus.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 30/01/2026.

Rolante, 27 de Janeiro de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:8134C910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Extrato de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou o seguinte Processo Licitatório:
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026
Data de abertura: 22 de janeiro de 2026
Objeto: Contratação do Sistema de Ensino Maxi e Projeto Estante Literária, comercializado com exclusividade pela Conectar Soluções Educacionais Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamental, conforme o número de matrículas para o ano letivo de 2026.
Contratada: Conectar Soluções Educacionais Ltda
Valor: R$ 239.260,00
Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, em 27 de janeiro de 2026.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:637A480B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N.°07/2026

Processo Adm. Punitivo nº	:214/2025
Objeto	:Fiscalização TAACC
Natureza da fiscalização	: Rompimento de adutora
Data	:12/01/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA n°07/2026

Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do Processo Administrativo nº 214/2025, instaurado originariamente no âmbito desta **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)**, com o escopo de apurar infrações contratuais, regulamentares e legais perpetradas pela Concessionária **AEGEA/CORSAN**, especificamente no que tange às causas, responsabilidades e consequências atinentes ao rompimento de adutora de abastecimento de água ocorrido na Rua Antônio Baltazar Englert, esquina com a Rua Vasco da Gama, neste Município, evento que ocasionou alagamentos em residências, danos materiais a terceiros e transtornos significativos à população.

O feito administrativo reveste-se de singular importância, porquanto versa sobre a fiscalização do cumprimento de obrigações essenciais da Concessionária para com a segurança operacional, a continuidade do serviço e a integridade patrimonial dos usuários, consubstanciadas na adequada operação do sistema de abastecimento e na prevenção de sinistros de grande monta. A deflagração do feito ocorreu formalmente em **29 de setembro de 2025**, mediante a lavratura do **Termo de Abertura de Processo Administrativo** (fl. 01), motivado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, em decorrência do incidente verificado no dia anterior, 28 de setembro de 2025.

A materialidade da infração e a extensão dos danos foram prontamente documentadas e comprovadas através do **Termo de Vistoria nº 109/2025** (fl. 02), realizado na mesma data da abertura, o qual registrou, com riqueza de detalhes e suporte fotográfico (fl. 03), que o rompimento ocorreu na tubulação (e não nas junções), evidenciando a gravidade do colapso. O referido termo destacou, ainda, a ausência de representantes da **CORSAN** no local durante a vistoria, dificultando a ação fiscalizatória, e colheu informações preliminares sobre manobras de bombeamento realizadas pela Concessionária que poderiam ter ocasionado um recalque hidráulico na rede.

Consequente à constatação das irregularidades e após uma manifestação inicial insuficiente da Concessionária, foi expedido, em

12 de novembro de 2025, o **Termo de Notificação nº 143/2025** (fls. 23-26), amparado no Parecer nº 844/PGM/2025, por meio do qual se imputou à Concessionária o descumprimento de obrigações essenciais, a saber: a omissão na comunicação imediata de emergência (**Art. 8º, III**); a falha na prestação de serviço adequado e na segurança operacional (**Art. 8º, VI, XII e XVII**); e a obstrução à fiscalização pela ausência de representante (**Art. 9º, XI**), todas tipificadas na **Resolução AGERST nº 21/2019**. O instrumento notificatório assegurou à fiscalizada o prazo regulamentar para o exercício da ampla defesa.

A Concessionária **AEGEA/CORSAN** apresentou sua **Defesa Prévia** tempestivamente em **10 de dezembro de 2025** (fls. 31-36), após deferimento de dilação de prazo. Em sua peça defensiva, a Companhia não negou a ocorrência do evento, mas arguiu, em síntese, que o rompimento foi causado por um fenômeno hidráulico denominado *"golpe de aríete"*, resultante de variações súbitas de pressão, o que, em sua ótica, configuraria uma fatalidade técnica. Alegou, ademais, que o incidente não causou desabastecimento significativo por ocorrer fora da linha principal e que efetuou a indenização aos moradores afetados, sustentando que tais medidas reparatórias deveriam mitigar ou elidir a sanção administrativa.

No campo estritamente jurídico e processual, a Concessionária suscitou preliminar de **incompetência da Agência Reguladora para aplicar penalidades com base na Resolução nº 21/2019**, sustentando que, após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, somente as normas estritamente contratuais (Anexo IV do TAACC) seriam aplicáveis, devendo prevalecer a competência exclusiva do titular do serviço para legislar sobre sanções, em detrimento do poder normativo e de polícia da **AGERST**.

Em 28 de novembro de 2025, os autos foram remetidos à **Procuradoria Geral do Município (PGM)** para análise jurídica das teses levantadas pela defesa, especialmente quanto à vigência das resoluções da Agência face ao novo contrato de concessão e à validade do poder sancionador diante da confissão técnica do "golpe de aríete". Em resposta, sobreveio o robusto **Parecer Jurídico nº 017/PGM/2026**, datado de **09 de janeiro de 2026**, o qual analisou profundamente a matéria fática e jurídica, refutando integralmente as teses defensivas e opinando pela aplicação das penalidades regulatórias, dada a insuficiência do contrato para punir a falha operacional grave e a harmonização normativa necessária. Ato contínuo, o **Relatório Técnico de Fiscalização**, elaborado pelo Agente Fiscalizador, acolheu a orientação jurídica e ratificou as constatações de campo, concluindo pelo indeferimento da defesa e pela aplicação da sanção pecuniária.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora pela **Lei Municipal nº 9.316/2023**, pelo Regimento Interno e pelas Resoluções vigentes, e considerando a necessidade de conferir celeridade, eficiência e segurança jurídica às decisões sancionatórias, **DECIDO ACOLHER INTEGRALMENTE**, pela técnica da motivação *per relationem*, os fundamentos de fato e de direito exarados no **Parecer Jurídico nº 017/PGM/2026** e no **Relatório Técnico de Fiscalização** que instrui os autos, incorporando-os a este Despacho como razões de decidir, aos quais acresço as considerações a seguir delineadas para o deslinde do feito.

A tese defensiva de mérito, baseada na alegação de que o incidente foi causado por *"golpe de aríete"*, longe de eximir a responsabilidade da Concessionária, **confirma a infração administrativa por falha operacional**. O fenômeno do golpe de aríete em uma adutora nova denota, inequivocamente, erro de operação, falha no comissionamento da rede ou ausência de dispositivos de proteção adequados (ventosas, válvulas de alívio) operantes. A obrigação da prestadora de serviço público é de resultado e de segurança (*safety*). A ocorrência de transientes hidráulicos capazes de romper a tubulação e alagar residências configura violação direta ao dever de utilizar método operativo adequado e de manter a pressão dentro dos limites de segurança, conforme preconiza o **Art. 6º, §1º, da Lei nº 8.987/95** (serviço adequado).

Da mesma forma, a alegação de que houve reparação civil dos danos aos moradores (indenização) não elide a responsabilidade administrativa. A infração apurada nos presentes autos possui natureza de Direito Público e visa tutelar a segurança da coletividade e a regularidade do serviço, interesses distintos da reparação patrimonial privada. A indenização é consequência da responsabilidade civil objetiva, mas não apaga o ilícito administrativo de ter operado o sistema de forma temerária, nem a omissão em comunicar a emergência imediatamente à Agência ou a ausência na fiscalização. Acolher tal tese equivaleria a permitir que a Concessionária "comprasse" a impunidade administrativa mediante o pagamento de danos civis, o que é inadmissível no regime de regulação.

A jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais, citada com propriedade no **Parecer nº 017/PGM/2026**, é pacífica ao estabelecer que a infração administrativa regulatória se consuma com a inobservância da norma e que a atuação sancionadora da Agência é legítima, conforme se extrai do seguinte julgado do **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que se aplica perfeitamente ao caso concreto:

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 25, II, LEI Nº 9.656/98. ART. 78 DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 124/2006. PARÂMETROS LEGAIS RESPEITADOS. PROPORCIONALIDADE. RAZOABILIDADE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. LEGALIDADE DA AUTUAÇÃO E DA MULTA APLICADA. REINCIDÊNCIA NA INFRAÇÃO. REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

•

Trata se de apelação interposta por em face de sentença da lavra do douto Juízo da 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal que, nos autos de ação sob procedimento comum com pedido de tutela provisória de urgência, ajuizada contra a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS julgou improcedente o pedido que objetivava a anulação da multa oriunda do Processo Administrativo nº 33910.001041/2018 47, em face da suposta ilegalidade na decisão proferida. 2. Da análise dos documentos presentes nos autos, é possível inferir que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) impôs uma penalidade à parte apelante devido ao seu descumprimento das normas estabelecidas na legislação. 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 5. A jurisprudência da Suprema Corte consolidou se no sentido da constitucionalidade da competência normativa delegada à agência reguladora para dispor, observadas as balizas legais, sobre infrações, sanções e medidas administrativas aplicáveis aos agentes privados que descumpram o arcabouço regulatório do setor. Precedente do STF. 6. No caso concreto, não se vislumbra ilegalidade administrativa passível de repreensão pelo Poder Judiciário, tampouco ofensa aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da boa fé. 7. Apelação desprovida." (TRF 1 (AC) 10128364120194013400, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 09/11/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 09/11/2023 PAG PJe 09/11/2023 PAG)

No que tange à tese defensiva de incompetência da **AGERST** para aplicar sanções com base em Resoluções após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, esta deve ser rechaçada com veemência, por carecer de fundamento legal e afrontar a autonomia da Agência. A competência normativa, fiscalizatória e sancionadora da Agência Reguladora decorre de lei em sentido estrito (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é revogada ou derrogada por instrumento contratual

entre as partes. A **Resolução AGERST nº 69/2024**, que homologou o TAACC, foi expressa e cristalina ao ressalvar, em seu artigo 1º, inciso III, que as penalidades contratuais não limitam nem obstam a aplicação de penalidades regulatórias decorrentes das resoluções vigentes, compondo o bloco de legalidade a que se submete a Concessionária.

O poder normativo técnico das agências reguladoras é reconhecido pela jurisprudência superior como instrumento legítimo e indispensável para a tipificação de infrações e sanções, essenciais para a regulação de setores complexos como o saneamento básico. O **Parecer nº 017/PGM/2026** traz à colação robusta e pacífica jurisprudência do **Superior Tribunal de Justiça (STJ)** que confirma a legalidade da aplicação de multas previstas em resoluções de agências reguladoras, afastando cabalmente a alegação de violação ao princípio da legalidade ou reserva legal, conforme se verifica na seguinte ementa, cuja autoridade e pertinência temática impõem sua observância:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE.

•

Cuida se, na origem, de exceção de pré executividade, por meio da qual se apontou a ilegalidade das Resoluções 233/2003 e 579/2004 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), normas em que se fundou a multa objeto da execução. 2. Na sentença, foi acolhida a exceção de pré executividade, e extinto o feito sem resolução de mérito. O Tribunal de origem manteve a sentença que extinguiu a execução. 3. As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. 4. A questão a respeito da validade jurídica dos atos normativos infralegais expedidos pelas Agências Reguladoras não é nova no Superior Tribunal de Justiça, já tendo sido, por diversas vezes, apreciada. 5. No sentido da tese acima apresentada, recente julgamento da Primeira Turma no AgInt no REsp 1.620.459/RS, de relatoria do Ministro Benedito Gonçalves, DJe 15.2.2019 'Consoante precedentes do STJ, as agências reguladoras foram criadas no intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando à agência reguladora competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessarte, não há ilegalidade configurada, na espécie, na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001 (REsp 1.635.889/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe de 19/12/2016). Precedentes REsp 1.569.960/RN, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe de 19/5/2016; AgRg no REsp 1.371.426/SC, Rel. Min. Humberto Martins, Segunda Turma, DJe de 24/11/2015'. 6. Na mesma linha, segue precedente da Segunda Turma no AgRg no AREsp 825.776/SC, de relatoria do Ministro Humberto Martins, DJe 13.4.2016 'Não há violação do princípio da legalidade na aplicação de multa previstas em resoluções criadas por agências reguladoras, haja vista que elas foram criadas no intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando à agência reguladora competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação'. 7. Ainda, citam se as seguintes decisões REsp 1.685.473, Ministro Napoleão Nunes Mais Filho, DJe 3/10/2019; REsp 1.625.789 RS, Ministro Herman Benjamin, DJe 18.102016. 8. Como se vê, a Corte de origem, ao decidir que houve o extrapolamento do poder regulamentar – 'Resolução ANTT nº 233/2003 não poderia, a pretexto de regulamentar a Lei nº 10.233/01, passar a descrever hipóteses de infrações administrativas e fixar valores das penalidades violando o princípio da reserva legal' –, destoa da jurisprudência pátria, que afirma ser legal a aplicação de multa por infração a obrigação imposta por resolução editada pelas agências reguladoras, entre elas a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, tendo em vista a Lei 10.233/2001, que assegura seu exercício de poder normativo. 9. Recurso Especial provido." (STJ REsp 1807533 RN 2019/0095503 8, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento 11/02/2020, T2 SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 04/09/2020)

Ainda em reforço à presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos sancionatórios emanados pelas agências reguladoras, e à impossibilidade de alegações genéricas afastarem a constatação técnica da infração, cita-se o seguinte precedente do **Tribunal Regional Federal da 3ª Região**, que confirma a presunção de veracidade dos atos da agência:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá la. IV. Dispositivo e tese 7. Agravo de instrumento desprovido. Tese de julgamento Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, somente afastada mediante prova robusta em sentido contrário." (TRF 3 AI 50197738120244030000, Relator Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação 10/10/2025)

No tocante à aplicação da penalidade, acolho a orientação técnica e jurídica da PGM e da Fiscalização no sentido da aplicação subsidiária da **Resolução AGERST nº 21/2019**. Conforme bem delineado no Parecer nº 017/PGM/2026, as infrações constatadas (omissão na comunicação imediata, falha operacional causando rompimento/golpe de aríete e obstrução à fiscalização) não encontram tipificação suficiente ou adequada no Anexo IV do TAACC, que é restritivo ao tratar apenas de interrupções superiores a 24 horas. Diante da insuficiência contratual para abarcar a gravidade e a natureza das infrações operacionais e regulatórias cometidas, impõe-se a aplicação das penalidades regulatórias, em consonância com a diretriz de harmonização da **Resolução nº 69/2024**.

DA CONCLUSÃO E DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, e com fundamento na Lei Municipal nº 9.316/2023, na Lei Federal nº 11.445/2007, nas Resoluções da AGERST e no princípio da legalidade administrativa, e acolhendo integralmente o Parecer Jurídico nº 017/PGM/2026 e o Relatório Técnico de Fiscalização:

•

HOMOLOGO o Relatório Técnico de Fiscalização acostado aos autos do Processo Administrativo nº 214/2025 e **ACOLHO** os fundamentos do Parecer Jurídico nº 017/PGM/2026 como razões de decidir;

•

INDEFIRO a Defesa Prévia apresentada pela Concessionária **AEGEA/CORSAN**, rejeitando as preliminares de incompetência e nulidade, bem como as alegações de mérito, reconhecendo que a ocorrência de "golpe de aríete" constitui falha operacional e que as Resoluções da AGERST permanecem plenamente aplicáveis;

•

CONVERTO o presente feito em Processo Administrativo Punitivo, para fins de aplicação de sanção;

•

APLICO A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA à Concessionária **AEGEA/CORSAN**, calculada nos termos dos Arts. 14 e 15 da **Resolução AGERST nº 21/2019**, conforme dosimetria apresentada no Relatório de Fiscalização, sendo:

•
0,2% sobre as tarifas arrecadadas no mês da ocorrência (Grupo 2) para cada uma das infrações ao Art. 8º (incisos III, VI, XII e XVII);

•
0,3% sobre as tarifas arrecadadas no mês da ocorrência (Grupo 3) para a infração ao Art. 9º (inciso XI);

•
Acrescido da circunstância **agravante de 1/3 (um terço)** sobre a pena-base, em razão dos riscos causados à saúde e ao meio ambiente (alagamento de residências), nos termos do Art. 15, II, da referida Resolução.

•
DETERMINO a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** e fixo o prazo de 15 (quinze) dias para que a Concessionária apresente plano de ação para evitar novos "golpes de aríete" na região, sob pena de multa diária, nos termos do Art. 11, Parágrafo Único da Resolução nº 21/2019;

•
DETERMINO a lavratura do respectivo Auto de Infração, conforme os termos desta decisão;

•
NOTIFIQUE-SE a Concessionária **AEGEA/CORSAN** para que tome ciência desta decisão e, querendo, apresente Recurso Administrativo no prazo regulamentar, nos termos da Resolução nº 022/2019, ou proceda ao recolhimento da multa imposta;

•
Transcorrido o prazo sem manifestação ou pagamento, determino o encaminhamento dos autos para inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança executiva.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:E0F73F1B

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N°08/2026

Processo Adm. Punitivo nº	:090/2025
Objeto	:Fiscalização TAACC
Natureza da fiscalização	: Repavimentação na rua Santiago entre as ruas Cuiabá e a rua Egon Francisco Knak
Data	:09/01/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA n°08/2026

Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do Processo Administrativo nº 090/2025, instaurado originariamente no âmbito desta **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)**, com o escopo precípuo de apurar infrações contratuais, regulamentares e legais perpetradas pela **Concessionária AEGEA/CORSAN**, especificamente no que tange à qualidade técnica, à regularidade e à conformidade normativa na execução dos serviços de reposição de pavimento na Rua Santiago, entre as Ruas Cuiabá e Egon Francisco Knak, no Bairro Higienópolis, localizado neste Município.

O feito administrativo reveste-se de singular importância para a regulação local, porquanto versa sobre a fiscalização do cumprimento de obrigações essenciais da Concessionária para com a mobilidade urbana e a segurança viária, consubstanciadas na adequada recomposição do logradouro público após intervenções na rede de esgotamento sanitário, bem como na observância dos prazos regulamentares.

O procedimento foi deflagrado formalmente em **08 de maio de 2025**, mediante a lavratura do **Termo de Abertura de Processo Administrativo** (fl. 01), impulsionado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, em virtude do acompanhamento das programações semanais de obras enviadas pela Concessionária, nas quais a referida via constava reiteradamente para recomposição sem a efetiva conclusão. A materialidade da infração inicial foi prontamente documentada e comprovada através do **Termo de Vistoria – TV nº 066/2025** (fl. 19), datado de 08 de maio de 2025, o qual registrou, com suporte fotográfico (fl. 20), que a repavimentação não havia sido executada, encontrando-se a via sem sinalização de obras e sem equipes trabalhando no local, a despeito das informações prestadas pela Corsan em correspondências anteriores.

Consequente à constatação das irregularidades e visando assegurar o contraditório e a ampla defesa, foi expedido, em **12 de maio de 2025**, o **Termo de Notificação – TN nº 048/2025** (fls. 21-24), por meio do qual se imputou à Concessionária o descumprimento de obrigações essenciais, a saber: descumprimento da **Carta de Serviços** adotada pela AEGEA/CORSAN em atenção à Lei Federal nº 13.460/2017; descumprimento do item 4.2.11 da **Norma NBR 17015/2023** da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); e descumprimento do inciso XX, do artigo 8º da **Resolução AGERST nº 21/2019**. O referido instrumento notificatório concedeu o prazo regulamentar de 15 (quinze) dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia.

A **Concessionária AEGEA/CORSAN**, devidamente notificada, apresentou sua **Defesa Prévia** (fls. 27-36) tempestivamente. Em suas razões, a defesa argumentou, em síntese: (i) que a implantação do sistema foi realizada com êxito, mas houve problemas com a empresa contratada terceirizada, culminando em rescisão contratual; (ii) que as obras são de expansão e não serviços operacionais, alegando inaplicabilidade dos prazos da Carta de Serviços; (iii) que houve suposta regularização do local; e (iv) no mérito jurídico, sustentou a incompetência da AGERST para aplicar penalidades com base na **Resolução nº 21/2019** após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, defendendo a prevalência exclusiva das normas contratuais.

Em **09 de julho de 2025**, a Engenharia da AGERST emitiu o **Parecer Técnico nº 19/2025** (fls. 38-41), após nova vistoria *in loco*. O laudo técnico constatou que, embora o serviço tenha sido executado após a notificação, apresentou diversas inconformidades graves, tais como falta de acabamento nos bordos, ausência de rejunte adequado, compactação ineficaz gerando deformações e problemas junto aos poços de visita (PVs), concluindo-se desfavoravelmente à aprovação dos serviços e comprovando que a infração de má execução persiste.

Após a instrução técnica, os autos foram remetidos à Procuradoria Geral do Município (PGM) para emissão de parecer jurídico orientador, o qual foi acostado nesta data sob o nº **14/PGM/2026**, documento este que analisou profundamente a matéria fática e jurídica, refutando integralmente as teses defensivas e opinando pela aplicação de penalidade contratual específica, documento este que passa a integrar a fundamentação desta decisão. Ato contínuo, o Relatório Técnico de Fiscalização elaborado pelo Agente Fiscalizador corroborou o entendimento jurídico e técnico, concluindo pelo indeferimento da defesa e pela aplicação de sanção pecuniária, bem como medida coercitiva para correção dos vícios.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora pela **Lei Municipal nº 9.316/2023**, pelo Regimento Interno e pelas Resoluções vigentes, e considerando a necessidade de conferir celeridade, eficiência e segurança jurídica às decisões sancionatórias, **DECIDO ACOLHER INTEGRALMENTE**, pela técnica da motivação *per relationem*, os fundamentos de fato e de direito exarados no **Parecer Jurídico nº 14/PGM/2026**, no **Parecer Técnico nº 19/2025** e no **Relatório Técnico de Fiscalização** que instruem os presentes autos, incorporando-os a este Despacho como razões de decidir, aos quais acresço as considerações a seguir

delineadas para o deslinde do feito e a correta aplicação da penalidade.

Inicialmente, no que tange à alegação de culpa de terceiro (empresa terceirizada), a tese defensiva não merece prosperar. A responsabilidade da Concessionária perante o Poder Concedente e a Agência Reguladora é objetiva e integral. A má escolha (*culpa in eligendo*) ou a falha na fiscalização (*culpa in vigilando*) de suas contratadas configura fortuito interno, inerente ao risco do empreendimento, inoponível à Administração Pública ou aos usuários. A delegação do serviço público é feita à Concessionária, que responde pela qualidade e eficiência dos serviços, independentemente de quem os execute materialmente.

Quanto à alegação de regularização da obra, esta foi frontalmente desmentida pelo **Parecer Técnico nº 19/2025**. A vistoria técnica realizada pela Engenharia da AGERST demonstrou que, apesar de executada a repavimentação, esta padece de vícios graves de qualidade, violando frontalmente a norma técnica aplicável, especificamente o item 4.2.11 da **NBR 17015/2023**, que exige que o pavimento esteja perfeitamente conformado ao greide e à seção transversal, sem irregularidades. As evidências fotográficas comprovam deformações, falta de rejunte e acabamento precário, evidenciando que a infração persiste pela execução inadequada, não tendo a Concessionária logrado êxito em sanar a irregularidade apontada.

No que tange à tese defensiva de incompetência da AGERST para aplicar sanções com base na **Resolução nº 21/2019** após a assinatura do **TAACC**, esta deve ser rechaçada com veemência, conforme orientação da Procuradoria Jurídica. A competência normativa e sancionadora da Agência Reguladora decorre de lei em sentido estrito (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é revogada por instrumento contratual. A **Resolução AGERST nº 69/2024**, que homologou o TAACC, foi taxativa ao dispor que as penalidades contratuais não limitam e não obstam a aplicação de penalidades regulatórias decorrentes das Resoluções vigentes.

O poder normativo técnico das agências reguladoras é reconhecido pela jurisprudência superior como instrumento legítimo para a tipificação de infrações e sanções. O **Parecer 14/PGM/2026** traz à colação robusta jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que confirma a legalidade da aplicação de multas previstas em resoluções de agências reguladoras:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE. 1. Cuida-se, na origem, de exceção de pré-executividade, por meio da qual se apontou a ilegalidade das Resoluções 233/2003 e 579/2004 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), normas em que se fundou a multa objeto da execução. [...] 3. As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. [...] 6. Na mesma linha, segue precedente da Segunda Turma no AgRg no AREsp 825.776/SC, de relatoria do Ministro Humberto Martins, DJe 13.4.2016 'Não há violação do princípio da legalidade na aplicação de multa previstas em resoluções criadas por agências reguladoras, haja vista que elas foram criadas no intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando à agência reguladora competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação'. [...] 9. Recurso Especial provido." (**STJ - REsp 1807533 RN 2019/0095503-8**, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento 11/02/2020, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 04/09/2020)

No mesmo sentido, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região reforça a validade das sanções previstas em resoluções de agências reguladoras, consolidando a segurança jurídica da atuação fiscalizatória:

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 5. A jurisprudência da Suprema Corte consolidou-se no sentido da constitucionalidade da competência normativa delegada à agência reguladora para dispor, observadas as balizas legais, sobre infrações, sanções e medidas administrativas aplicáveis aos agentes privados que descumpram o arcabouço regulatório do setor. [...] 7. Apelação desprovida." (**TRF 1 - (AC) 10128364120194013400**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 09/11/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 09/11/2023 PAG PJe 09/11/2023 PAG)

Ainda corroborando a legitimidade da atuação sancionadora da Agência e a presunção de veracidade de seus atos frente a alegações de defesa que não logram êxito em desconstituir a materialidade — confirmada no caso em tela pelo laudo técnico de engenharia —, traz-se à baila decisão do TRF da 3ª Região citada no parecer acolhido:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá-la. IV. Dispositivo e tese 7. Agravo de instrumento desprovido. Tese de julgamento 'Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, somente afastada mediante prova robusta em sentido contrário.'" (**TRF 3 - AI 50197738120244030000**, Relator Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação 10/10/2025)

Superada a validade do procedimento e da competência da AGERST, e confirmada a infração (execução inadequada de repavimentação), deve-se proceder à definição da sanção aplicável. Em consonância com a **Resolução nº 69/2024** e o **Parecer Jurídico nº 14/PGM/2026**, deve-se verificar se a conduta infracional encontra tipificação específica no contrato para fins de harmonização regulatória.

No caso em tela, a infração principal consiste na má execução da repavimentação (deformações, falta de acabamento). O **Anexo IV do TAACC** – Infrações e Penalidades prevê expressamente em seu **Item 1, Grupo A**, a infração de **"Execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"**. Portanto, embora o Termo de Notificação tenha capitulado a infração com base na Resolução nº 21/2019 (o que é válido para a abertura do processo e exercício do poder de polícia), a aplicação da penalidade pecuniária deve privilegiar a especificidade contratual, aplicando-se a sanção prevista no TAACC (**Multa de 10 SB - Serviços Básicos**) por evento. Esta medida atende ao princípio da especialidade e à harmonização dos regimes sancionatórios determinada pela própria Agência, conferindo maior robustez jurídica à decisão final.

Adicionalmente, considerando que os reparos não foram aceitos pela engenharia da AGERST (Parecer 19/2025), acolho a recomendação do Relatório de Fiscalização para aplicação de **advertência** com fixação de prazo peremptório para a regularização, sob pena de incidência de **multa diária**, conforme previsão expressa na **Resolução AGERST nº**

21/2019, art. 11, parágrafo único, visando coagir a prestadora a corrigir efetivamente o pavimento da Rua Santiago.

DO DISPOSITIVO E DAS CONCLUSÕES
Diante de todo o exposto, considerando a regularidade do procedimento fiscalizatório, a competência normativa e sancionadora da AGERST, a comprovação material das infrações na Rua Santiago e a necessidade de sancionamento proporcional e adequado, no exercício das atribuições da Presidência:

•
HOMOLOGO integralmente o Relatório Técnico de Fiscalização acostado aos autos e **ACOLHO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes do **Parecer Jurídico nº 14/PGM/2026** e do **Parecer Técnico nº 19/2025**, adotando-os como razões de decidir;

•
INDEFIRO a Defesa Prévia apresentada pela Concessionária **AEGEA/CORSAN**, rejeitando as preliminares de incompetência e as alegações de mérito (culpa de terceiro e regularização), reafirmando que a má execução comprovada por laudo técnico caracteriza infração contratual e regulatória;

•
CONVERTO o presente feito em Processo Administrativo Punitivo, reconhecendo a materialidade da infração consistente na execução inadequada dos serviços de reposição de pavimento na Rua Santiago e descumprimento de normas técnicas;

•
APLICO A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA à Concessionária **AEGEA/CORSAN**, no valor correspondente a **10 SB (Dez vezes o valor do Serviço Básico)**, por evento, com fundamento no **Item 1, Grupo A, do Anexo IV do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, em face da especificidade contratual para a falha na pavimentação, em harmonia com o poder de polícia validamente exercido;

•
APLICO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA cumulada com a determinação de prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** para que a Concessionária comprove a realização dos reparos na via em conformidade com a NBR 17015/2023, sob pena de incidência de **MULTA DIÁRIA** regulatória, nos termos do Parágrafo único do art. 11 da Resolução AGERST nº 21/2019;

•
DETERMINO a lavratura do respectivo Auto de Infração, em conformidade com os termos desta decisão;

•
NOTIFIQUE-SE a Concessionária **AEGEA/CORSAN** para que tome ciência desta decisão e, querendo, apresente Recurso Administrativo no prazo regulamentar, nos termos da Resolução nº 022/2019, ou proceda ao recolhimento da multa imposta e à regularização da obra;

•
Transcorrido o prazo sem manifestação ou pagamento, determino o encaminhamento dos autos para inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança executiva.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:C6943555

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N°09/2026

Processo Adm. Punitivo nº	:2025/262
Objeto	:Repavimentação de rede de esgoto
Natureza da fiscalização	: Monitoramento- Relatório CORSAN/AEGEA
Data	:07/01/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA n°09/2026

Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do **Processo Administrativo Sancionador nº 262/2025**, instaurado originariamente no âmbito desta Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST), com o objetivo precípuo de apurar a regularidade técnica, a qualidade e a tempestividade dos serviços de reposição de pavimento asfáltico executados pela concessionária AEGEA/CORSAN.

O presente expediente administrativo debruça-se, especificamente, sobre as intervenções e obras de saneamento realizadas na **Rua Vasco da Gama, no trecho compreendido entre a Rua Adolfo Pritsch e a Travessa Carlos A. Hoppe**, neste Município, área impactada por obras de manutenção ou expansão do sistema de esgotamento sanitário que demandaram a recomposição da via pública.

O procedimento foi deflagrado formalmente em 26 de novembro de 2025, mediante a lavratura do Termo de Abertura de Processo Administrativo – Fiscalização (fl. 01), motivado por solicitação expressa do Engenheiro Selmo Gilvani Eberhardt, Responsável Técnico desta Agência, com o intuito de encaminhar o feito ao Agente de Fiscalização para a devida apuração de irregularidades na recomposição do pavimento em via pública onde houve intervenção da Concessionária.

A instrução processual foi robustecida, ato contínuo, pela elaboração do Parecer Técnico nº 97/2025 (fls. 02 a 05), datado de 27 de novembro de 2025, no qual restou consignado, mediante vistoria *in loco* realizada em 11 de novembro de 2025 e reiterada em 25 de novembro de 2025, que os serviços de recomposição da camada asfáltica não haviam sido executados a contento, permanecendo o local por diversos dias sem os devidos reparos definitivos e expondo a incolumidade pública a riscos inaceitáveis.

O acervo probatório, consubstanciado no relatório fotográfico anexo ao referido Parecer Técnico, evidencia de forma incontestável que a vala de assentamento do sistema de esgotamento sanitário foi recomposta apenas parcialmente com material granular solto, apresentando patologias graves como buracos, afundamentos e início de erosão superficial. Tal situação gera riscos iminentes de acidentes de trânsito, com potencial lesivo especialmente agravado para motociclistas, ciclistas e pedestres, configurando descumprimento flagrante dos critérios de qualidade exigidos pela norma técnica NBR 17015/2023, bem como violação às normas regulatórias vigentes.

Diante da materialidade das infrações constatadas, foi expedido, em 28 de novembro de 2025, o Termo de Notificação – TN nº 148/2025 (fls. 06 a 09), imputando à Concessionária AEGEA/CORSAN as não conformidades passíveis de sanção, notadamente o descumprimento do item 4.2.11 da NBR 17015/2023, que impõe a reposição do pavimento em condições iguais às anteriores, e o descumprimento do inciso XX, do artigo 8º da Resolução AGERST nº 21, de 23 de outubro de 2019.

A Concessionária confirmou o recebimento da notificação em 02 de dezembro de 2025, conforme comprovação acostada aos autos. Posteriormente, em 15 de dezembro de 2025, a AEGEA/CORSAN protocolou solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de sua manifestação, sob a alegação de que condições climáticas adversas teriam impactado o andamento das frentes de trabalho. Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, o Agente Fiscalizador deferiu o pedido de dilação em 16 de dezembro de 2025, concedendo prazo adicional para a defesa. Tempestivamente, em 29 de dezembro de 2025, a Concessionária apresentou sua Defesa Prévia (fls. 48 a 56). Em sua peça defensiva, a empresa reconheceu a execução parcial dos serviços, estimada em 50%, justificando a paralisação e a não conclusão da obra em razão do recesso de final de ano da usina fornecedora de Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ). No mérito jurídico, arguiu a incompetência da Agência

Reguladora para aplicar penalidades com base na Resolução nº 21/2019 após a assinatura do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC), sustentando uma suposta revogação tácita das normas regulatórias em favor das cláusulas contratuais.

Em 30 de dezembro de 2025, os autos foram remetidos à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica. Em 06 de janeiro de 2026, aportou aos autos o Parecer Jurídico nº 005/PGM/2026, que analisou detidamente as alegações da defesa e opinou pelo seu indeferimento total, recomendando a aplicação de penalidade contratual específica. No mesmo sentido, o Relatório Técnico de Fiscalização ratificou as constatações de campo, rebateu os argumentos técnicos da defesa e aderiu integralmente à recomendação jurídica quanto à dosimetria e tipicidade da sanção a ser aplicada.

Vieram os autos conclusos a esta Presidência para deliberação final.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora, e considerando a necessidade de conferir celeridade, eficiência e efetividade às decisões sancionatórias, decido **ACOLHER INTEGRALMENTE**, como razões de decidir (*motivação per relationem*), os fundamentos fáticos e jurídicos expostos no **Parecer Jurídico nº 005/PGM/2026**, da lavra do Procurador Jefferson Zanette, bem como as conclusões constantes no **Relatório Técnico de Fiscalização** elaborado pelo Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores.

Ambos os documentos passam a integrar este Despacho para todos os fins de direito, aos quais acresço as considerações a seguir delineadas para reforçar o convencimento desta autoridade julgadora.

II.1. Da Materialidade da Infração e da Inconsistência da Justificativa de "Recesso"

No que tange ao mérito fático, a defesa apresentada pela AEGEA/CORSAN não logrou êxito em elidir a irregularidade apontada. Pelo contrário, a manifestação da Concessionária opera como verdadeira confissão de dívida fática, ao admitir expressamente que os serviços de repavimentação na Rua Vasco da Gama foram executados apenas parcialmente (50%), permanecendo o restante da via em condições precárias e provisórias.

A justificativa apresentada para tal desídia, fundamentada no "recesso de final de ano" da usina fornecedora de CBUQ, é absolutamente inaceitável sob a ótica do Direito Administrativo e do regime de concessão de serviço público essencial.

O princípio da continuidade do serviço público, insculpido no artigo 6º, §1º da Lei nº 8.987/1995, impõe que a prestação do serviço e a manutenção das infraestruturas a ele vinculadas não sofram interrupções que prejudiquem a coletividade ou coloquem em risco a segurança dos usuários e transeuntes.

O recesso de fornecedores privados é um evento plenamente previsível, recorrente e integra o risco ordinário do empreendimento (*fortuito interno*), não possuindo o condão de excluir a responsabilidade da Concessionária ou romper o nexo de causalidade.

Compete à Concessionária, ciente dos calendários de seus fornecedores, planejar suas obras e estoques de insumos de modo a garantir a conclusão tempestiva das intervenções em vias públicas.

Ademais, conforme bem apontado no Parecer Técnico nº 97/2025 e corroborado pela análise jurídica, as vistorias que constataram a irregularidade e o abandono da via ocorreram em 11 e 25 de novembro de 2025, datas em que as usinas de asfalto operavam em plena normalidade e muito antes de qualquer período festivo de final de ano.

A colisão da obra com o período de recesso decorre, única e exclusivamente, da inércia e da falta de planejamento da própria Concessionária, que não executou os serviços tempestivamente nos prazos regulamentares. A manutenção da via com "material granular solto", buracos e desníveis, conforme atestado pelas fotografias do processo, viola frontalmente o item 4.2.11 da norma NBR 17015/2023, que exige a reposição do pavimento em condições idênticas às originais imediatamente após o reaterro.

II.2. Da Competência Normativa e Sancionatória da AGERST

Rechaça-se, com veemência, a tese jurídica da defesa de que a assinatura do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC) teria revogado a aplicabilidade da Resolução AGERST nº 21/2019 ou suprimido o poder normativo da Agência.

A competência da AGERST para regular, fiscalizar e sancionar decorre de Lei (Lei Municipal nº 9.316/2023 e Lei Federal nº 11.445/2007) e é inderrogável por vontade das partes contratantes.

A questão encontra-se pacificada pela Resolução AGERST nº 69/2024, que homologou o TAACC com ressalvas explícitas. O artigo 1º, inciso III, da referida norma estabelece de forma cristalina que as penalidades contratuais do TAACC não limitam e não obstam a aplicação de penalidades regulatórias decorrentes das Resoluções da AGERST vigentes.

O Poder Judiciário, em reiteradas decisões, tem confirmado a competência normativa das agências reguladoras para editar resoluções que prevejam infrações e sanções, independentemente do contrato, desde que dentro de sua esfera de atuação legal. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) possui entendimento consolidado sobre a matéria, conforme se extrai do seguinte precedente que adoto como fundamento:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE. I. Cuida-se, na origem, de exceção de pré-executividade, por meio da qual se apontou a ilegalidade das Resoluções 233/2003 e 579/2004 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), normas em que se fundou a multa objeto da execução. [...] II. As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. III. A questão a respeito da validade jurídica dos atos normativos infralegais expedidos pelas Agências Reguladoras não é nova no Superior Tribunal de Justiça, já tendo sido, por diversas vezes, apreciada. IV. No sentido da tese acima apresentada, recente julgamento da Primeira Turma no AgInt no REsp 1.620.459/RS, de relatoria do Ministro Benedito Gonçalves, DJe 15.2.2019: "Consoante precedentes do STJ, as agências reguladoras foram criadas no intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando à agência reguladora competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessarte, não há ilegalidade configurada, na espécie, na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001 (REsp 1.635.889/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe de 19/12/2016). [...] V. Como se vê, a Corte de origem, ao decidir que houve o extrapolamento do poder regulamentar [...], destoa da jurisprudência pátria, que afirma ser legal a aplicação de multa por infração a obrigação imposta por resolução editada pelas agências reguladoras, entre elas a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, tendo em vista a Lei 10.233/2001, que assegura seu exercício de poder normativo. VI. Recurso Especial provido." (STJ - REsp 1807533 RN 2019/0095503-8, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 11/02/2020, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 04/09/2020)

No mesmo diapasão, reforçando a impossibilidade de a defesa administrativa invadir o mérito do ato administrativo sancionador quando este respeita a legalidade, a razoabilidade e o poder normativo

conferido às agências, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região decidiu:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, REGULAMENTAR ATIVIDADE E IMPOR MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO: EXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. VALOR DA MULTA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. RECURSO DESPROVIDO. Trata-se de apelação interposta por em face de sentença que julgou improcedente o pedido que objetivava a declaração da nulidade de Auto de Infração, pelo fornecimento de combustíveis de aviação, através de DANFEs de aquisição de combustíveis de aviação, sem a devida autorização para o exercício da atividade. A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíves – ANP é autarquia federal em regime especial, criada no "modelo" das chamadas agências reguladoras e instituída com a função institucional de promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis. Nesse sentido, o Colendo Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que "as sanções administrativas aplicadas pelas agências reguladoras, no exercício do seu poder de polícia, não ofendem o princípio da legalidade, visto que a lei ordinária delega a esses órgãos a competência para editar normas e regulamentos no âmbito de sua atuação, inclusive tipificar as condutas passíveis de punição, principalmente acerca de atividades eminentemente técnicas". Precedente do STJ. [...] Nessa senda, também não se verificou indícios de abuso de discricionariedade ou qualquer excesso por parte da Autoridade Administrativa responsável pela regulação e supervisão do setor de combustíveis, vez que restou devidamente comprovada a ocorrência efetiva da conduta ilícita e respeito ao disposto no Art. 3º da Lei nº 9.847/1999. Apelação desprovida." (TRF 1 - AC 1012567-70.2017.4.01.3400, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento: 14/12/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA)

Ademais, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região reforça a presunção de legitimidade dos atos administrativos das agências e a validade da complementação da fundamentação legal durante o processo administrativo, garantindo a higidez da sanção, conforme segue:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. I. Caso em exame Agravo de instrumento contra decisão da 4ª Vara Cível Federal de São Paulo que, em ação anulatória, indeferiu pedido de tutela de urgência para suspender a exigibilidade de penalidade administrativa aplicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). II. Questão em discussão Verificar se o processo administrativo padece de vícios quanto à fundamentação legal e comprovação de materialidade. III. Razões de decidir O auto de infração inicialmente indicou o art. 3º da Lei nº 9.847/1999 de forma genérica, mas o despacho de instrução do processo administrativo complementou a capitulação legal com a indicação expressa do inciso XI, antes da apresentação das alegações finais, inexistindo prejuízo ao exercício da defesa. A conduta imputada – comercialização de diesel fora das especificações técnicas – encontra tipificação expressa no art. 3º, XI, da Lei nº 9.847/1999, não havendo falar em aplicação de sanção sem previsão legal. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá-la. IV. Dispositivo e tese Agravo de instrumento desprovido. Tese de julgamento: "Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, somente afastada mediante prova robusta em sentido contrário."" (TRF 3 - AI 5019773-81.2024.4.03.0000, Relator: DES. FED. CONSUELO YOSHIDA, Data de Julgamento: 27/08/2024, 3ª Turma)

Desta forma, a alegação de inaplicabilidade das resoluções é improcedente. A AGERST detém plena competência para aplicar as sanções, devendo, contudo, observar a matriz de penalidades estabelecida para evitar *bis in idem* e garantir a aplicação da norma mais específica, conforme a orientação da Procuradoria Jurídica.

II.3. Da Dosimetria e da Penalidade Aplicável

Superadas as questões de mérito e competência, e seguindo a orientação jurídica do Parecer nº 005/PGM/2026, impõe-se a definição da sanção adequada. A matriz decisória estabelecida na Resolução AGERST nº 69/2024 e consolidada na prática regulatória determina que, havendo tipificação específica da conduta no Contrato (TAACC), esta deve prevalecer sobre a norma regulatória geral (Resolução nº 21/2019), em homenagem ao princípio da especialidade.

No caso em tela, a infração cometida pela Concessionária (execução inadequada de repavimentação, com buracos, desníveis e material solto) encontra-se expressamente tipificada no **Anexo IV do TAACC**, especificamente no **Item 1, Grupo A**, sob a rubrica "execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento". A penalidade cominada contratualmente para esta infração é de **Multa Pecuniária no valor de 10 SB (Dez Serviços Básicos) por evento**. Não há margem para a aplicação de mera advertência ou para o abrandamento da sanção, dada a gravidade da conduta (risco à vida e integridade física dos transeuntes) e a previsão contratual objetiva.

A intervenção para reduzir multas corretamente aplicadas e proporcionais é rechaçada pelo Poder Judiciário, conforme demonstra o seguinte precedente do TRF da 3ª Região, também citado no Parecer da PGM, que corrobora a impossibilidade de conversão em advertência quando a multa é a medida adequada:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA ANS. LEI Nº 9.961/2000. RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 124/2006. LEGALIDADE. PRINCIPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. NÃO VIOLAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. [...] 4. É certo que não compete ao Poder Judiciário adentrar no exame do mérito do ato administrativo, sendo possível sua intervenção apenas em situações excepcionais de abuso ou ilegalidade. No presente caso, não se verifica qualquer vício na aplicação da multa, razão pela qual a redução do valor fixado na esfera administrativa ou a conversão da penalidade em advertência configuraria indevida ingerência judicial no mérito do ato administrativo. 5. Cumpre destacar, ainda, que a sanção, além de possuir natureza punitiva e repressiva diante da infração cometida, desempenha função preventiva, ao buscar coibir condutas das operadoras de planos de saúde que contrariem o marco regulatório do setor. 6. Desta forma, tenho que o valor fixado mostra-se proporcional, por atender plenamente às finalidades da penalidade aplicada. 7. Recurso de apelação desprovido." (TRF 3 - ApCiv 5001627-03.2018.4.03.6143, Relator: Des. Fed. WILSON ZAUHY, Data de Julgamento: 24/06/2020, 4ª Turma)

Desta forma, a aplicação da multa contratual de 10 SB revela-se a medida legalmente estrita, proporcional e necessária para sancionar a conduta desidiosa da Concessionária e prevenir novas ocorrências similares.

III – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.316/2023, pelo Regimento Interno desta Agência e com fundamento nas razões fáticas e jurídicas acima esposadas, **DECIDO**:

•

ACOLHER, na íntegra, o Relatório Técnico de Fiscalização elaborado pelo Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores e

o Parecer Jurídico nº 005/PGM/2026, de lavra do Procurador Jefferson Zanette, cujos fundamentos adoto como razões de decidir;

•

REJEITAR as preliminares de incompetência da AGERST e de revogação das Resoluções pelo TAACC, bem como **INDEFERIR** os argumentos de mérito apresentados na Defesa Prévia da Concessionária AEGEA/CORSAN, notadamente a justificativa de recesso de fornecedores;

•

HOMOLOGAR o auto e converter o presente feito em Processo Administrativo Punitivo;

•

APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA à Concessionária AEGEA/CORSAN, com fundamento no **Item 1, Grupo A, do Anexo IV do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, pela infração de "execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento", no valor de **10 SB (Dez vezes o valor do Serviço Básico)**, por evento, referente às irregularidades constatadas na Rua Vasco da Gama;

•

DETERMINAR a lavratura do respectivo Auto de Infração, contendo o cálculo atualizado do valor da multa;

•

NOTIFICAR a Concessionária AEGEA/CORSAN do teor desta decisão para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ao Conselho Superior da AGERST, no prazo regulamentar previsto na Resolução nº 022/2019, ou proceder ao recolhimento da multa imposta, comprovando-o nos autos;

•

DETERMINAR à Concessionária que proceda à imediata e integral regularização do pavimento na Rua Vasco da Gama, caso ainda não o tenha feito, sob pena de agravamento da sanção e aplicação de novas penalidades por reincidência ou persistência da infração;

•

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação ou pagamento, encaminhem-se os autos para inscrição em Dívida Ativa e execução.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:10FCCC0E

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N°10/2026

Processo Adm. Punitivo nº	:252/2025
Objeto	:Fiscalização do TAACC
Natureza da fiscalização	:Repavimentação na rua Visconde do Mauá na frente a EMEI Criança Feliz
Data	:09/01/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N°10/2026
Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do **Processo Administrativo nº 252/2025**, instaurado originariamente no âmbito desta **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)**, com o escopo precípuo de apurar infrações contratuais, regulamentares e legais perpetradas pela Concessionária **AEGEA/CORSAN**, especificamente no que tange à qualidade técnica, à regularidade e à conformidade normativa na execução dos serviços de reposição de pavimento na Rua Visconde de Mauá, no trecho situado em frente à Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Criança Feliz, localizado neste Município. O feito administrativo reveste-se de singular importância para a regulação local, porquanto versa sobre a fiscalização do cumprimento de obrigações essenciais da Concessionária para com a segurança viária e a integridade física da comunidade escolar, consubstanciadas na adequada recomposição do logradouro público após intervenções na rede de esgotamento sanitário.

O procedimento foi deflagrado formalmente em 17 de novembro de 2025, mediante a lavratura do **Termo de Abertura de Processo Administrativo**, devidamente acostado à folha 01 dos autos, impulsionado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, em virtude da constatação de graves irregularidades na recomposição do pavimento após intervenção na rede de esgoto. A materialidade da infração foi prontamente documentada e comprovada através do **Parecer Técnico nº 86/2025**, datado de 11 de novembro de 2025, o qual registrou, com riqueza de detalhes e suporte fotográfico (fls. 02-04), que a vala de assentamento do sistema de esgotamento sanitário foi recomposta apenas parcialmente, com utilização de material granular solto e sem a execução da camada de pavimentação asfáltica, apresentando buracos, afundamentos e desníveis acentuados, gerando risco iminente de acidentes, agravado pela localização em frente a uma instituição de ensino infantil.

Consequente à constatação das irregularidades e visando assegurar o contraditório e a ampla defesa, foi expedido, em 18 de novembro de 2025, o **Termo de Notificação nº 145/2025** (fls. 05-08), por meio do qual se imputou à Concessionária o descumprimento de obrigações essenciais, a saber: inobservância do item 4.2.11 da **Norma NBR 17015/2023** da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e violação ao inciso XX, do artigo 8º da **Resolução AGERST nº 21/2019**. O referido instrumento notificatório concedeu o prazo regulamentar de 15 (quinze) dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, prazo este prorrogado a pedido da Concessionária até 18 de dezembro de 2025.

A Concessionária **AEGEA/CORSAN**, devidamente notificada, apresentou sua Defesa Prévia (fls. 12-23) dentro do prazo prorrogado. Em suas razões, a defesa argumentou, em síntese: (i) quanto aos fatos, que a Companhia estaria realizando a adequada recomposição asfáltica no trecho, juntando fotografias como prova da suposta execução; (ii) que a aplicação de penalidade seria desproporcional diante da alegada regularização; e (iii) no mérito jurídico, sustentou a incompetência da AGERST para aplicar penalidades com base na **Resolução nº 21/2019** após a celebração do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, alegando que apenas as penalidades previstas no contrato seriam aplicáveis.

Em 05 de janeiro de 2026, a área técnica da AGERST emitiu o **Parecer nº 001/2026** (fls. 24-27), analisando as alegações fáticas da defesa. O parecer técnico concluiu, de forma categórica, que as imagens fotográficas apresentadas pela Corsan não correspondem ao local objeto da notificação, referindo-se a trecho distinto, não comprovando, portanto, a execução dos serviços em frente à EMEI Criança Feliz. Após a instrução técnica, os autos foram remetidos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico orientador, o qual foi acostado em 08 de janeiro de 2026 sob o nº **12/PGM/2026**, documento este que refutou integralmente as teses defensivas e passa a integrar a fundamentação desta decisão.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora pela **Lei Municipal nº 9.316/2023**, pelo Regimento Interno e pelas Resoluções vigentes, e considerando a necessidade de conferir celeridade, eficiência e segurança jurídica às decisões sancionatórias, **DECIDO ACOLHER INTEGRALMENTE**, pela técnica da motivação *per relationem*, os fundamentos de fato e de direito exarados no **Parecer Jurídico nº 12/PGM/2026** e no Relatório Técnico de Fiscalização que instrui os presentes autos, incorporando-os a este Despacho como razões de decidir, aos quais acresço as considerações a seguir delineadas para o deslinde do feito e a correta aplicação da penalidade.

Inicialmente, no que tange à análise fática, a defesa apresentada pela Concessionária restou totalmente fragilizada diante da constatação

técnica exarada no **Parecer nº 001/2026**. A apresentação de fotografias que não correspondem ao local notificado constitui falha grave na instrução defensiva, beirando a má-fé processual e o desrespeito à autoridade regulatória, uma vez que tenta induzir a Administração a erro ao sugerir uma regularização inexistente no local fiscalizado. Permanece hígida, portanto, a materialidade da infração apontada no **Parecer nº 86/2025**, qual seja, a execução de serviço em desconformidade com as normas técnicas (**NBR 17015/2023**), colocando em risco a segurança da comunidade escolar.

Ademais, conforme bem elucidado no parecer jurídico acolhido, a infração apurada possui natureza formal e instantânea. A obrigação da prestadora de serviço público é de manutenção contínua da adequação viária. Ainda que a Concessionária viesse a regularizar o trecho posteriormente — o que não restou comprovado nos autos, dada a divergência das fotos —, tal fato não teria o condão de elidir a infração administrativa já consumada. A jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais é firme ao estabelecer que a infração se consuma com a inobservância da norma, independentemente de resultado posterior, conforme se extrai do julgado do TRF-3 citado no Parecer da PGM:
"PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. AGÊNCIAS REGULADORAS. PODER DE POLÍCIA. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS – SIP. ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES. ART. 20 DA LEI 9656/98. INFRAÇÃO DE NATUREZA FORMAL. IRRELEVANTE OCORRÊNCIA DE PREJUÍZO ECONÔMICO. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO. DESCABIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO OU REDUÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. [...] 2. Na situação, é incontroverso, conforme sustenta a própria recorrente, que a documentação informativa foi enviada a destempo, em discordância com o exigido pelo art. 6º da Resolução Normativa 205/09. É indiferente à caracterização da infração administrativa o fato de existir ou não prejuízo econômico resultante do atraso na remessa da informação periódica. Isto porque o tipo infracional em questão tem natureza formal e não prevê qualquer resultado naturalístico, consumando-se plenamente com a mera inobservância do prazo de envio indicado. [...] 4. Apelação improvida." (**TRF 3 - AC nº 0001342-49.2018.4.03.6126**, Rel. Des. Fed. CONSUELO YOSHIDA, 3ª Turma, v. unânime, e-DJF3 19/07/2022).

No que tange à tese defensiva de incompetência da AGERST para aplicar sanções com base na **Resolução nº 21/2019** após a assinatura do **TAACC**, esta deve ser rechaçada com veemência, conforme orientação da Procuradoria Jurídica. A competência normativa e sancionadora da Agência Reguladora decorre de lei em sentido estrito (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é derrogada por instrumento contratual. A **Resolução AGERST nº 69/2024**, que homologou o TAACC, foi expressa ao ressalvar, em seu artigo 1º, inciso III, que as penalidades contratuais não limitam nem obstam a aplicação de penalidades regulatórias decorrentes das resoluções vigentes. O poder normativo técnico das agências reguladoras é reconhecido pela jurisprudência superior como instrumento legítimo para a tipificação de infrações e sanções. O **Parecer 12/PGM/2026** traz à colação robusta jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que confirma a legalidade da aplicação de multas previstas em resoluções de agências reguladoras:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE. [...] 3. As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. [...] 6. Na mesma linha, segue precedente da Segunda Turma no AgRg no AREsp 825.776/SC, de relatoria do Ministro Humberto Martins, DJe 13.4.2016: 'Não há violação do princípio da legalidade na aplicação de multa previstas em resoluções criadas por agências reguladoras, haja vista que elas foram criadas no intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando à agência reguladora competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação'. [...] 9. Recurso Especial provido." (**STJ - REsp 1807533 RN 2019/0095503-8**, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento 11/02/2020, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 04/09/2020)

No mesmo sentido, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região reforça a validade das sanções previstas em resoluções de agências reguladoras, consolidando a segurança jurídica da atuação fiscalizatória:

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 25, II, LEI Nº 9.656/98. ART. 78 DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 124/2006. PARÂMETROS LEGAIS RESPEITADOS. PROPORCIONALIDADE. RAZOABILIDADE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. LEGALIDADE DA AUTUAÇÃO E DA MULTA APLICADA. REINCIDÊNCIA NA INFRAÇÃO. REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 5. A jurisprudência da Suprema Corte consolidou-se no sentido da constitucionalidade da competência normativa delegada à agência reguladora para dispor, observadas as balizas legais, sobre infrações, sanções e medidas administrativas aplicáveis aos agentes privados que descumpram o arcabouço regulatório do setor. Precedente do STF. [...] 7. Apelação desprovida." (**TRF 1 (AC) 1012836-41.2019.4.01.3400**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 09/11/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 09/11/2023 PAG PJe 09/11/2023 PAG)

Ainda corroborando a legitimidade da atuação sancionadora da Agência e a presunção de veracidade de seus atos frente a alegações de defesa que não logram êxito em desconstituir a materialidade — agravada no caso em tela pela apresentação de prova imprestável —, traz-se à baila decisão do TRF da 3ª Região citada no parecer acolhido:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá-la. IV. Dispositivo e tese 7. Agravo de instrumento desprovido." (**TRF 3 - AI 5019773-81.2024.4.03.0000**, Relator Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação 10/10/2025)

Superada a validade do procedimento e a competência da Agência, e seguindo a orientação técnica da PGM quanto à harmonização entre o contrato e a regulação, deve-se proceder à definição da sanção. Embora o Termo de Notificação tenha sido lavrado com base na **Resolução nº 21/2019**, a Procuradoria Jurídica orientou que, para o fato gerador específico de "falha na repavimentação", a aplicação da multa prevista no **Anexo IV do TAACC** (Item 1, Grupo A) mostra-se juridicamente mais robusta e específica, sem prejuízo da validade do processo instaurado. A aplicação da sanção contratual atende ao princípio da especificidade e respeita a hierarquia normativa de harmonização estabelecida pela **Resolução AGERST nº 69/2024**.

DO DISPOSITIVO E DAS CONCLUSÕES
Diante de todo o exposto, considerando a regularidade do procedimento fiscalizatório, a competência normativa e sancionadora da AGERST, a comprovação material das infrações na Rua Visconde de Mauá e a necessidade de sancionamento proporcional e adequado, no exercício das atribuições da Presidência:

•
HOMOLOGO integralmente o Relatório Técnico de Fiscalização acostado aos autos e **ACOLHO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes do **Parecer Jurídico nº 12/PGM/2026**, adotando-os como razões de decidir;

•
INDEFIRO a Defesa Prévia apresentada pela Concessionária **AEGEA/CORSAN**, rejeitando as preliminares de incompetência e nulidade, bem como as alegações de mérito, especialmente considerando a inconsistência documental (fotos de outro local) e reafirmando que a regularização posterior não elide a infração formal consumada;

•
CONVERTO o presente feito em Processo Administrativo Punitivo, reconhecendo a materialidade da infração consistente na execução inadequada dos serviços de reposição de pavimento na Rua Visconde de Mauá;

•
APLICO A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA à Concessionária **AEGEA/CORSAN**, no valor correspondente a **10 SB (Dez vezes o valor do Serviço Básico)**, por evento, com fundamento no **Item 1, Grupo A, do Anexo IV do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, em face da especificidade contratual para a "Execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento", em harmonia com o poder de polícia validamente exercido;

•
DETERMINO a lavratura do respectivo Auto de Infração, em conformidade com os termos desta decisão;

•
NOTIFIQUE-SE a Concessionária **AEGEA/CORSAN** para que tome ciência desta decisão e, querendo, apresente Recurso Administrativo no prazo regulamentar, nos termos da **Resolução nº 022/2019**, ou proceda ao recolhimento da multa imposta;

•
Transcorrido o prazo sem manifestação ou pagamento, determino o encaminhamento dos autos para inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança executiva.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:909D9ADA

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N°12/2026

Processo Adm. Punitivo nº	:216/2025
Objeto	:Fiscalização TAACC
Natureza da fiscalização	:Apurar o Desabastecimento de água no dia 27/09/2025
Data	:14/01/2025

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA n°12/2026

Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do **Processo Administrativo nº 216/2025**, instaurado originariamente no âmbito desta **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)**, com o escopo de apurar infrações contratuais, regulamentares e legais perpetradas pela Concessionária **AEGEA/CORSAN**, especificamente no que tange às causas, responsabilidades e consequências atinentes ao desabastecimento de água em larga escala ocorrido em diversos bairros do Município de Santa Cruz do Sul a partir do dia 27 de setembro de 2025, evento que ocasionou a interrupção do serviço essencial, prejuízos à qualidade de vida dos usuários e violações aos deveres de informação e segurança operacional.

O feito administrativo reveste-se de singular importância, porquanto versa sobre a fiscalização do cumprimento de obrigações essenciais da Concessionária para com a continuidade do serviço, a regularidade do abastecimento e a transparência na comunicação com o regulador e a sociedade, consubstanciadas na adequada operação do sistema de tratamento e distribuição de água, bem como na gestão de crises e manutenções.
A deflagração do feito ocorreu formalmente em **30 de setembro de 2025**, mediante a lavratura do **Termo de Abertura de Processo Administrativo** (fl. 01), motivado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, diante de divergências nas informações prestadas pela Concessionária e do volume expressivo de reclamações de usuários registradas na Ouvidoria desta Agência e veiculadas na mídia local.

Conforme documentado nos autos, a Ouvidoria da AGERST recebeu múltiplas denúncias de desabastecimento em bairros como Higienópolis, Dona Carlota, Faxinal e Rauber (fls. 02, 04, 06, 07), com relatos de falta de água estendendo-se desde o dia 27/09/2025 até 29/09/2025 e dias subsequentes. A Concessionária emitiu comunicados conflitantes em **29 de setembro de 2025**, às 13h30 (fl. 03), informando "Manutenção Corretiva/Emergencial" com previsão de retorno às 15h00; posteriormente, às 17h27 do mesmo dia (fl. 08), emitiu novo boletim citando "Manobra Operacional Emergencial" e "Manutenção Corretiva/Emergencial - Mecânica" afetando quase 6.000 economias, com previsões de retorno postergadas, evidenciando descontrole na gestão da crise.

Consequente à constatação das irregularidades e das informações conflitantes prestadas pela Concessionária, foi expedido, em **02 de dezembro de 2025**, o **Termo de Notificação nº 149/2025** (fls. 25-28), por meio do qual se imputou à Concessionária o descumprimento de obrigações essenciais, a saber: **a)** Descumprimento do inciso III, art. 8º da Resolução nº 21/2019 (comunicar imediatamente emergências); **b)** Descumprimento do inciso IV, art. 9º da Resolução nº 21/2019 (assegurar fornecimento permanente); **c)** Descumprimento do inciso V, art. 9º da Resolução nº 21/2019 (remeter dados e informações solicitadas); **d)** Descumprimento do inciso XI, art. 9º da Resolução nº 21/2019 (facilitar a fiscalização); **e)** Descumprimento do inciso XVIII, art. 9º da Resolução nº 21/2019 (fornecer informação idônea); **f)** Descumprimento dos Itens 13 e 14 do Anexo IV do TAACC (falta de aviso prévio e não comunicação de interrupção superior a 24h). O instrumento notificatório assegurou à fiscalizada o prazo regulamentar para o exercício da ampla defesa.

A Concessionária **AEGEA/CORSAN** apresentou sua Defesa Prévia tempestivamente em **17 de dezembro de 2025** (Carta nº 2424/2025 - Regulatório Técnico). Em sua extensa peça defensiva, a Companhia argumentou, em síntese: (i) que a ocorrência foi devidamente comunicada no dia 22 de setembro de 2025 como "Manutenção Programada" para o dia 28/09/2025; (ii) que os serviços visavam a mitigação de riscos (substituição de curva de 45º); (iii) que ocorreram picos de energia elétrica no dia 30/09/2025 que afetaram o sistema; e (iv) a incompetência da Agência Reguladora para aplicar penalidades com base na Resolução nº 21/2019 após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, defendendo a prevalência exclusiva das normas contratuais do Anexo IV do TAACC.

Em 18 de dezembro de 2025, os autos foram remetidos à Procuradoria Geral do Município (PGM) para análise jurídica das teses levantadas pela defesa, especialmente quanto à vigência das resoluções da Agência face ao novo contrato de concessão e à validade das penalidades regulatórias. Em resposta, sobreveio o robusto **Parecer**

Jurídico nº 22/PGM/2026, datado de **13 de janeiro de 2026**, o qual analisou profundamente a matéria fática e jurídica, refutando integralmente as teses defensivas e opinando pela aplicação das penalidades regulatórias e contratuais de forma harmonizada, dada a insuficiência do contrato para punir a falha operacional sistêmica e a obstrução à fiscalização. Ato contínuo, o **Relatório Técnico de Fiscalização**, elaborado pelo Agente Fiscalizador, acolheu a orientação jurídica e ratificou as constatações de campo, concluindo pelo indeferimento da defesa, pela aplicação das sanções pecuniárias e pela manutenção da compensação aos usuários.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora pela **Lei Municipal nº 9.316/2023**, pelo Regimento Interno e pelas Resoluções vigentes, e considerando a necessidade de conferir celeridade, eficiência e segurança jurídica às decisões sancionatórias, **DECIDO ACOLHER INTEGRALMENTE**, pela técnica da motivação *per relationem*, os fundamentos de fato e de direito exarados no **Parecer Jurídico nº 22/PGM/2026** e no **Relatório Técnico de Fiscalização** que instrui os autos, incorporando-os a este Despacho como razões de decidir, aos quais acresço as considerações a seguir delineadas para o deslinde do feito.

A tese defensiva de mérito, baseada na alegação de que o evento se tratou de uma "Manutenção Programada", deve ser rejeitada diante das evidências materiais produzidas pela própria Concessionária. Os comunicados operacionais emitidos no calor dos acontecimentos classificaram a situação como **"Manutenção Corretiva/Emergencial"** e **"Manobra Operacional Emergencial"**. Essa divergência terminológica revela a verdadeira natureza do ocorrido: o que pode ter iniciado como uma programação perdeu o controle e tornou-se uma emergência operacional que se estendeu muito além do prazo informado (18h do dia 28/09), invadindo os dias 29 e 30 de setembro. A tentativa de justificar o caos vivenciado pela população com base em um aviso de parada programada que não foi cumprido em seus termos temporais afronta a realidade dos fatos e a boa-fé objetiva. Ademais, a alegação de "picos de energia" no dia 30/09/2025 não foi documentalmente comprovada de forma robusta e, ainda que fosse, não justifica o desabastecimento massivo ocorrido nos dias 28 e 29, tampouco exime a responsabilidade da Concessionária de possuir sistemas de contingência adequados para garantir a continuidade do serviço essencial.

No que tange à tese defensiva de incompetência da AGERST para aplicar sanções com base na **Resolução nº 21/2019** após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, esta deve ser rechaçada com veemência, por carecer de fundamento legal e afrontar a autonomia da Agência. A competência normativa, fiscalizatória e sancionadora da Agência Reguladora decorre de lei em sentido estrito (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é revogada ou derrogada por instrumento contratual entre as partes. A **Resolução AGERST nº 69/2024**, que homologou o TAACC, foi expressa e cristalina ao ressalvar, em seu artigo 1º, inciso III, que as penalidades contratuais não limitam nem obstam a aplicação de penalidades regulatórias decorrentes das resoluções vigentes, compondo o bloco de legalidade a que se submete a Concessionária.

O poder normativo técnico das agências reguladoras é reconhecido pela jurisprudência superior como instrumento legítimo e indispensável para a tipificação de infrações e sanções, essenciais para a regulação de setores complexos como o saneamento básico. O **Parecer nº 22/PGM/2026** traz à colação robusta e pacífica jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunais Regionais Federais que confirma a legalidade da aplicação de multas previstas em resoluções de agências reguladoras, afastando cabalmente a alegação de violação ao princípio da legalidade ou reserva legal, conforme se verifica nas seguintes ementas, cuja autoridade e pertinência temática impõem sua observância:

"PROCESSUAL CIVIL. NA ORIGEM. ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. MULTA. CDA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. VÍCIOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. NÃO COMPROVAÇÃO. NESTA CORTE CONHECEU EM PARTE E NESSA PARTE NEGOU PROVIMENTO. AGRAVO INTERNO. ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE CONHECEU EM PARTE E NEGOU LHE PROVIMENTO. I Na origem, trata se de embargos à execução opostos por Útil Transportes Interestadual de Luxo S.A. contra execução fiscal ajuizada por Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. Na sentença, julgou se improcedente o pedido. No Tribunal a sentença foi mantida. II No STJ, cuida se de agravo interno interposto contra decisão que conheceu em parte e, nessa parte, negou lhe provimento. Na petição de agravo interno, a parte agravante repisa as alegações que foram objeto de análise na decisão recorrida. [...] IV Em relação à Resolução n. 3.075/2009 da ANTT, como cediço, "Não cabe, no âmbito do recurso especial, a apreciação de eventual ofensa a decreto regulamentar, resoluções, portarias ou instruções normativas, por não se enquadrarem no conceito de lei federal, nos termos do art. 105, III, da Constituição Federal. É inviável a apreciação de ofensa a eventual violação de dispositivos e princípios constitucionais, sob pena de usurpação da competência atribuída ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102 da Constituição Federal, ainda que para fins de prequestionamento". (AgInt no AREsp n. 2.449.644/SP, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 26/2/2024, DJe de 28/2/2024.) V Quanto à alegação de violação do princípio da proporcionalidade, razoabilidade, ampla defesa e da legalidade, a modificação do julgado, nos moldes pretendidos, importaria o reexame dos elementos de convicção postos no processo, providência incompatível com a via estreita do recurso especial, nos termos da Súmula n. 7 do STJ. A propósito AgInt no AREsp 1.920.505/PR, relatora Ministra Assusete Magalhães, Segunda Turma, julgado em 28/3/2022, DJe de 30/3/2022; e AgInt no AREsp 1.926.205/SP, relator Ministro Manoel Erhardt (Desembargador Convocado do TRF5), Primeira Turma, julgado em 21/3/2022, DJe de 24/3/2022. VI A alteração do julgado, a fim de constatar que os critérios adotados não são suficientes para assegurar o respeito ao princípio da proporcionalidade, bem como que contraria a Resolução n. 3.075/2009, importaria prévia apreciação dos referidos atos normativos, os quais não se enquadram no conceito de lei federal de que trata o art. 105 da Constituição da República, e reapreciação dos elementos de convicção presentes nos autos, o que encontra óbice da Súmula n. 7 do STJ. [...] IX Agravo interno improvido." (AgInt no REsp 2126054; Relator Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento 10/06/2024, T2 SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 12/06/2024)

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 5. A jurisprudência da Suprema Corte consolidou se no sentido da constitucionalidade da competência normativa delegada à agência reguladora para dispor, observadas as balizas legais, sobre infrações, sanções e medidas administrativas aplicáveis aos agentes privados que descumpram o arcabouço regulatório do setor. [...] 7. Apelação desprovida." (TRF 1 (AC) 10128364120194013400, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 09/11/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 09/11/2023 PAG PJe 09/11/2023 PAG)

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás

natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá la. IV. Dispositivo e tese 7. Agravo de instrumento desprovido. Tese de julgamento 'Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, somente afastada mediante prova robusta em sentido contrário.'" (TRF 3 AI 50197738120244030000, Relator Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação 10/10/2025)

No tocante à aplicação das penalidades, acolho a orientação técnica e jurídica da PGM e da Fiscalização no sentido da harmonização entre o contrato e a regulação. Conforme bem delineado no **Parecer nº 22/PGM/2026**, a infração por Falha na Comunicação encontra tipificação específica no **Anexo IV do TAACC (Itens 13 e 14)**, devendo ser aplicada a multa contratual pertinente. Todavia, as infrações de Interrupção de Longa Duração por falha operacional, Informação Imprecisa e Obstrução à Fiscalização não encontram tipificação suficiente ou adequada no contrato para a gravidade do evento, atraindo a aplicação da **Resolução nº 21/2019**, conforme diretriz da Resolução nº 69/2024. Quanto à compensação financeira, esta possui natureza regulatória de reparação automática e não se confunde com indenização civil, sendo plenamente válida e exigível nos termos da **Resolução nº 28/2020**.

DA CONCLUSÃO E DO DISPOSITIVO
Diante do exposto, e com fundamento na **Lei Municipal nº 9.316/2023**, na **Lei Federal nº 11.445/2007**, nas Resoluções da AGERST e no princípio da legalidade administrativa, e acolhendo integralmente o **Parecer Jurídico nº 22/PGM/2026** e o **Relatório Técnico de Fiscalização**:

•
HOMOLOGO o Relatório Técnico de Fiscalização acostado aos autos do Processo Administrativo nº 216/2025 e **ACOLHO** os fundamentos do **Parecer Jurídico nº 22/PGM/2026** como razões de decidir;

•
INDEFIRO a Defesa Prévia apresentada pela Concessionária **AEGEA/CORSAN**, rejeitando as preliminares de nulidade e incompetência, bem como as alegações de mérito, reconhecendo que houve falha operacional grave, e não mera manutenção programada, e que as Resoluções da AGERST permanecem plenamente aplicáveis;

•
CONVERTO o presente feito em Processo Administrativo Punitivo, para fins de aplicação de sanção;

•
APLICO AS PENALIDADES à Concessionária AEGEA/CORSAN, de forma cumulada e individualizada para cada preceito violado, nos seguintes termos:

•
Pela infração ao Art. 9º, IV, da Resolução AGERST nº 021/2019 (Violação do dever de fornecimento permanente): Multa pecuniária no percentual de **0,3%** sobre as tarifas arrecadadas no mês de ocorrência da infração (Setembro/2025), majorada em 1/3 (um terço) pela agravante de risco à saúde pública e dolo (Art. 15, II e III);

•
Pela infração ao Art. 9º, V, da Resolução AGERST nº 021/2019 (Omissão na remessa de dados e informações solicitadas): Multa pecuniária no percentual de **0,3%** sobre as tarifas arrecadadas no mês de ocorrência da infração (Setembro/2025), majorada em 1/3 (um terço) pela agravante de dolo (Art. 15, III);

•
Pela infração ao Art. 9º, XI, da Resolução AGERST nº 021/2019 (Dificultar a fiscalização/sonegação de dados): Multa pecuniária no percentual de **0,3%** sobre as tarifas arrecadadas no mês de ocorrência da infração (Setembro/2025), majorada em 1/3 (um terço) pela agravante de dolo (Art. 15, III);

•
Pela infração ao Art. 9º, XVIII, da Resolução AGERST nº 021/2019 (Fornecimento de informação inidônea/contraditória): Multa pecuniária no percentual de **0,3%** sobre as tarifas arrecadadas no mês de ocorrência da infração (Setembro/2025), majorada em 1/3 (um terço) pela agravante de dolo (Art. 15, III);

•
Pela infração ao Item 13 do Anexo IV do TAACC (Inadequação do aviso prévio de interrupção): Aplicação de penalidade do **Grupo E (500 SB - Serviços Básicos)**;

•
Pela infração ao Item 14 do Anexo IV do TAACC (Não comunicação de interrupção emergencial superior a 24 horas): Aplicação de penalidade do **Grupo E (500 SB - Serviços Básicos)**;

•
DETERMINO A MANUTENÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA aos usuários afetados, devendo a Concessionária proceder ao desconto nas faturas, conforme metodologia de cálculo prevista no Art. 18 da Resolução AGERST nº 28/2020 e período estimado do desabastecimento constante dos autos;

•
DETERMINO a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** e fixo o prazo de **15 (quinze) dias** para que a Concessionária realize a correção definitiva de protocolos de comunicação e contingência, sob pena de multa diária, nos termos do Art. 11, Parágrafo Único da Resolução nº 21/2019;

•
DETERMINO a lavratura do respectivo Auto de Infração, conforme os termos desta decisão;

•
NOTIFIQUE-SE a Concessionária AEGEA/CORSAN para que tome ciência desta decisão e, querendo, apresente Recurso Administrativo no prazo regulamentar, nos termos da Resolução nº 022/2019, ou proceda ao recolhimento das multas impostas e à implementação da compensação financeira;

Transcorrido o prazo sem manifestação ou pagamento, determino o encaminhamento dos autos para inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança executiva.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:68469C74

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N.º 11

Processo Adm. Punitivo nº	:240/2025
Objeto	:Fiscalização TAACC
Natureza da fiscalização	:Apurar causas de desabastecimento de água, ocorrido em 22 e 23 de outubro de 2025.
Data	:12/01/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA
Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do **Processo Administrativo nº 240/2025**, instaurado originariamente no âmbito desta **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)**, com o escopo de apurar infrações contratuais, regulamentares e legais perpetradas pela **Concessionária AEGEA/CORSAN**, especificamente no que tange às causas, responsabilidades e consequências atinentes ao desabastecimento de água em larga escala ocorrido no Município de Santa Cruz do Sul nos dias 22 e 23 de outubro de 2025, evento que ocasionou a interrupção do serviço essencial, prejuízos à qualidade de vida dos usuários e

violações aos deveres de informação e segurança operacional. O feito administrativo reveste-se de singular importância, porquanto versa sobre a fiscalização do cumprimento de obrigações essenciais da Concessionária para com a continuidade do serviço, a regularidade do abastecimento e a transparência na comunicação com o regulador e a sociedade, consubstanciadas na adequada operação do sistema de tratamento e distribuição de água.

A deflagração do feito ocorreu formalmente em **23 de outubro de 2025**, mediante a lavratura do Termo de Abertura de Processo Administrativo (fl. 01), motivado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, diante de divergências nas informações prestadas pela Concessionária e do volume expressivo de reclamações de usuários veiculadas na mídia local. A materialidade das infrações e a extensão do desabastecimento foram prontamente documentadas e comprovadas através do **Termo de Vistoria nº 114/2025** (fls. 10-13), realizado na mesma data da abertura, fruto de operação conjunta com a PGM e o PROCON. O referido termo registrou, com riqueza de detalhes e suporte técnico, que a causa real do colapso não foi o alegado "alto consumo", mas sim uma falha operacional crítica durante a transição entre Estações de Tratamento de Água (ETA), resultando em turbidez elevada e necessidade de retratamento, além de aferir pressões críticas de 2 m.c.a. em diversos bairros, evidenciando o descumprimento das normas técnicas.

Consequente à constatação das irregularidades e das informações conflitantes prestadas pela Concessionária, foi expedido, em **24 de outubro de 2025**, o **Termo de Notificação nº 136/2025** (fls. 16-21), por meio do qual se imputou à Concessionária o descumprimento de obrigações essenciais, a saber: a falha na comunicação prévia de interrupção programada (*Item 13 do Anexo IV do TAACC* e *Art. 6º, § 2º da Resolução nº 28/2020*); a interrupção de longa duração (*Art. 9º, IV, da Resolução nº 21/2019*); o fornecimento de informação imprecisa (*Art. 9º, XVIII, da Resolução nº 21/2019*); a prestação com pressão insuficiente (*Art. 8º, XVII, da Resolução nº 21/2019*); e a obrigação de compensação financeira (*Resolução nº 28/2020*). O instrumento notificatório assegurou à fiscalizada o prazo regulamentar para o exercício da ampla defesa.

A **Concessionária AEGEA/CORSAN** apresentou sua Defesa Prévia tempestivamente em **27 de novembro de 2025** (fls. 28-50), após deferimento de dilação de prazo. Em sua extensa peça defensiva, a Companhia arguiu preliminar de nulidade por violação ao devido processo legal e, no mérito fático, sustentou que ocorreram apenas "oscilações intermitentes" e não desabastecimento contínuo, tentando transferir a responsabilidade aos usuários pela ausência de reservatórios domiciliares. No campo estritamente jurídico e processual, a Concessionária suscitou a incompetência da Agência Reguladora para aplicar penalidades com base na **Resolução nº 21/2019**, sustentando que, após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, somente as normas estritamente contratuais (Anexo IV do TAACC) seriam aplicáveis, devendo prevalecer a competência exclusiva do titular do serviço, além de arguir a inconstitucionalidade da compensação financeira regulatória.

Em 28 de novembro de 2025, os autos foram remetidos à Procuradoria Geral do Município (PGM) para análise jurídica das teses levantadas pela defesa, especialmente quanto à vigência das resoluções da Agência face ao novo contrato de concessão e à validade das penalidades regulatórias. Em resposta, sobreveio o robusto **Parecer Jurídico nº 18/PGM/2026**, datado de **09 de janeiro de 2026**, o qual analisou profundamente a matéria fática e jurídica, refutando integralmente as teses defensivas e opinando pela aplicação das penalidades regulatórias e contratuais de forma harmonizada, dada a insuficiência do contrato para punir a falha operacional sistêmica e a obstrução à fiscalização. Ato contínuo, o **Relatório Técnico de Fiscalização**, elaborado pelo Agente Fiscalizador, acolheu a orientação jurídica e ratificou as constatações de campo, concluindo pelo indeferimento da defesa, pela aplicação das sanções pecuniárias e pela manutenção da compensação aos usuários.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora pela **Lei Municipal nº 9.316/2023**, pelo Regimento Interno e pelas Resoluções vigentes, e considerando a necessidade de conferir celeridade, eficiência e segurança jurídica às decisões sancionatórias, **DECIDO ACOLHER INTEGRALMENTE**, pela técnica da motivação *per relationem*, os fundamentos de fato e de direito exarados no **Parecer Jurídico nº 18/PGM/2026** e no **Relatório Técnico de Fiscalização** que instrui os autos, incorporando-os a este Despacho como razões de decidir, aos quais acresço as considerações a seguir delineadas para o deslinde do feito.

A tese defensiva de mérito, baseada na alegação de que o evento se tratou de mera "intermitência" ou "flutuação temporária", deve ser rejeitada diante das evidências materiais. O **Termo de Vistoria nº 114/2025** comprovou, *in loco* e mediante medições de pressão, que o desabastecimento perdurou por períodos superiores a 12 e até 24 horas consecutivas, caracterizando colapso sistêmico decorrente de erro operacional na transição de ETAs (turbidez elevada), e não mero alto consumo. A obrigação da prestadora de serviço público é de resultado e de continuidade. A tentativa de transferir a responsabilidade aos usuários pela ausência de reservatórios domiciliares é improcedente, pois a falha ocorreu na rede de distribuição pública, cuja pressão deve ser mantida dentro dos padrões normativos, o que não ocorreu (registros de 2 m.c.a.). A alegação de que os usuários deveriam suportar dias de falha operacional inverte a lógica da concessão e transfere o risco do negócio ao consumidor, o que é inadmissível.

No que tange à tese defensiva de incompetência da AGERST para aplicar sanções com base na **Resolução nº 21/2019** após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, esta deve ser rechaçada com veemência, por carecer de fundamento legal e afrontar a autonomia da Agência. A competência normativa, fiscalizatória e sancionadora da Agência Reguladora decorre de lei em sentido estrito (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é revogada ou derrogada por instrumento contratual entre as partes. A **Resolução AGERST nº 69/2024**, que homologou o TAACC, foi expressa e cristalina ao ressalvar, em seu artigo 1º, inciso III, que as penalidades contratuais não limitam nem obstam a aplicação de penalidades regulatórias decorrentes das resoluções vigentes, compondo o bloco de legalidade a que se submete a Concessionária.

O poder normativo técnico das agências reguladoras é reconhecido pela jurisprudência superior como instrumento legítimo e indispensável para a tipificação de infrações e sanções, essenciais para a regulação de setores complexos como o saneamento básico. O **Parecer nº 18/PGM/2026** traz à colação robusta e pacífica jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que confirma a legalidade da aplicação de multas previstas em resoluções de agências reguladoras, afastando cabalmente a alegação de violação ao princípio da legalidade ou reserva legal, conforme se verifica na seguinte ementa, cuja autoridade e pertinência temática impõem sua observância:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE.

•
Cuida-se, na origem, de exceção de pré-executividade, por meio da qual se apontou a ilegalidade das Resoluções 233/2003 e 579/2004 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), normas em que se fundou a multa objeto da execução.

•
Na sentença, foi acolhida a exceção de pré-executividade, e extinto o feito sem resolução de mérito. O Tribunal de origem manteve a sentença que extinguiu a execução.

•
As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação

ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001.

•
A questão a respeito da validade jurídica dos atos normativos infralegais expedidos pelas Agências Reguladoras não é nova no Superior Tribunal de Justiça, já tendo sido, por diversas vezes, apreciada.

•
No sentido da tese acima apresentada, recente julgamento da Primeira Turma no AgInt no REsp 1.620.459/RS, de relatoria do Ministro Benedito Gonçalves, DJe 15.2.2019 'Consoante precedentes do STJ, as agências reguladoras foram criadas no intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando à agência reguladora competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessarte, não há ilegalidade configurada, na espécie, na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001 (REsp 1.635.889/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe de 19/12/2016). Precedentes: REsp 1.569.960/RN, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe de 19/5/2016; AgRg no REsp 1.371.426/SC, Rel. Min. Humberto Martins, Segunda Turma, DJe de 24/11/2015'.

•
Na mesma linha, segue precedente da Segunda Turma no AgRg no AREsp 825.776/SC, de relatoria do Ministro Humberto Martins, DJe 13.4.2016 'Não há violação do princípio da legalidade na aplicação de multa previstas em resoluções criadas por agências reguladoras, haja vista que elas foram criadas no intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando à agência reguladora competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação'.

•
Ainda, citam-se as seguintes decisões: REsp 1.685.473, Ministro Napoleão Nunes Mais Filho, DJe 3/10/2019; REsp 1.625.789 RS, Ministro Herman Benjamin, DJe 18.102016.

•
Como se vê, a Corte de origem, ao decidir que houve o extrapolamento do poder regulamentar – 'Resolução ANTT nº 233/2003 não poderia, a pretexto de regulamentar a Lei n° 10.233/01, passar a descrever hipóteses de infrações administrativas e fixar valores das penalidades violando o princípio da reserva legal' –, destoa da jurisprudência pátria, que afirma ser legal a aplicação de multa por infração a obrigação imposta por resolução editada pelas agências reguladoras, entre elas a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, tendo em vista a Lei 10.233/2001, que assegura seu exercício de poder normativo.

•
Recurso Especial provido." (STJ REsp 1807533 RN 2019/0095503-8, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento 11/02/2020, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 04/09/2020)

No mesmo sentido, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região reforça a validade da atuação sancionatória das agências reguladoras, conforme jurisprudência citada no parecer acolhido:

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 5. A jurisprudência da Suprema Corte consolidou-se no sentido da constitucionalidade da competência normativa delegada à agência reguladora para dispor, observadas as balizas legais, sobre infrações, sanções e medidas administrativas aplicáveis aos agentes privados que descumpram o arcabouço regulatório do setor. [...] 7. Apelação desprovida." (TRF 1 (AC) 10128364120194013400, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 09/11/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 09/11/2023 PAG PJe 09/11/2023 PAG)

Ainda em reforço à presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos sancionatórios emanados pelas agências reguladoras, e à impossibilidade de alegações genéricas afastarem a constatação técnica da infração, cita-se o seguinte precedente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que confirma a presunção de veracidade dos atos da agência:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá-la. IV. Dispositivo e tese 7. Agravo de instrumento desprovido. Tese de julgamento: Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, somente afastada mediante prova robusta em sentido contrário." (TRF 3 AI 50197738120244030000, Relator Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação 10/10/2025)

No tocante à aplicação das penalidades, acolho a orientação técnica e jurídica da PGM e da Fiscalização no sentido da harmonização entre o contrato e a regulação. Conforme bem delineado no Parecer nº 18/PGM/2026, a infração por **Falha na Comunicação** encontra tipificação específica no **Anexo IV do TAACC (Item 13)**, devendo ser aplicada a multa contratual de 500 SB. Todavia, as infrações de **Interrupção de Longa Duração por falha operacional**, **Informação Imprecisa** e **Pressão Insuficiente** não encontram tipificação suficiente ou adequada no contrato para a gravidade do evento (colapso de ETA e obstrução à fiscalização), atraindo a aplicação da **Resolução nº 21/2019**, conforme diretriz da Resolução nº 69/2024. Quanto à **compensação financeira**, esta possui natureza regulatória de reparação automática e não se confunde com indenização civil, sendo plenamente válida e exigível nos termos da **Resolução nº 28/2020**.

DA CONCLUSÃO E DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, e com fundamento na **Lei Municipal nº 9.316/2023**, na **Lei Federal nº 11.445/2007**, nas Resoluções da AGERST e no princípio da legalidade administrativa, e acolhendo integralmente o **Parecer Jurídico nº 18/PGM/2026** e o **Relatório Técnico de Fiscalização**:

•
HOMOLOGO o Relatório Técnico de Fiscalização acostado aos autos do Processo Administrativo nº 240/2025 e **ACOLHO** os fundamentos do Parecer Jurídico nº 18/PGM/2026 como razões de decidir;

•
INDEFIRO a Defesa Prévia apresentada pela **Concessionária AEGEA/CORSAN**, rejeitando as preliminares de nulidade e incompetência, bem como as alegações de mérito, reconhecendo que houve falha operacional grave, e não mera intermitência, e que as Resoluções da AGERST permanecem plenamente aplicáveis;

•

CONVERTO o presente feito em Processo Administrativo Punitivo, para fins de aplicação de sanção;

•
APLICO AS PENALIDADES à Concessionária AEGEA/CORSAN, de forma cumulada e harmonizada, nos seguintes termos:

•
Multa Contratual (TAACC): Pela falha na comunicação prévia (Item 13 do Anexo IV), no valor de **500 SB** (quinhentos valores do Serviço Básico);

•
Multas Regulatórias (Res. 21/2019):

•
0,3% sobre as tarifas arrecadadas no mês da ocorrência (Grupo 3 - Natureza Alta) pela infração de Interrupção de Longa Duração (Art. 9º, IV);

•
0,3% sobre as tarifas arrecadadas no mês da ocorrência (Grupo 3 - Natureza Alta) pela infração de Fornecimento de Informação Imprecisa (Art. 9º, XVIII);

•
0,2% sobre as tarifas arrecadadas no mês da ocorrência (Grupo 2 - Natureza Média) pela infração de Prestação com Pressão Insuficiente (Art. 8º, XVII);

•
DETERMINO A MANUTENÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA aos usuários afetados, devendo a Concessionária proceder ao desconto nas faturas no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, conforme metodologia de cálculo prevista no Art. 18 da Resolução AGERST nº 28/2020, considerando a duração mínima de 12 horas (Ki = 4);

•
DETERMINO a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** e fixo o prazo de **15 (quinze) dias** para que a Concessionária realize a correção definitiva dos protocolos operacionais de transição de ETAs e apresente Plano de Ação, sob pena de multa diária, nos termos do Art. 11, Parágrafo Único da Resolução nº 21/2019;

•
DETERMINO a lavratura do respectivo Auto de Infração, conforme os termos desta decisão;

•
NOTIFIQUE-SE a Concessionária AEGEA/CORSAN para que tome ciência desta decisão e, querendo, apresente Recurso Administrativo no prazo regulamentar, nos termos da Resolução nº 022/2019, ou proceda ao recolhimento das multas impostas e à implementação da compensação financeira;

Transcorrido o prazo sem manifestação ou pagamento, determino o encaminhamento dos autos para inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança executiva.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:D9172DAF

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2025/71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/71

ASSUNTO: *SITUAÇÃO CADASTRAL DO RESID. VILA JARDIM NA RUA EÇA DE QUEIROZ.*

INTRODUÇÃO:

No dia 09 de abril de 2025 o presidente do Conselho Diretor Astor José Grüner determinou a abertura do Processo Administrativo, conforme deliberado em reunião ordinária realizada nesta data, para averiguar a situação cadastral jurídica do Residencial Vila Jardim, na Rua Eça de Queiroz, Bairro Santo Inácio, para posterior definição de responsabilidade pela instalação da nova rede de esgoto.
Foram apresentados no processo os seguintes documentos:

Ofício da CORSAN REOE-0757/2025 com data de 02/04/2025 onde consta: “Em vista de frentes de obra para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES na região, em atendimento a pedido do MD Presidente da AGERST, nossos técnicos realizaram diligência in loco e constataram que o local acima indicado (Residencial Vila Jardim, na rua Eça de Queiroz, bairro Santo Inácio) se trata de um condomínio fechado, administrado pela Associação de Proprietários do Residencial Vila. As próprias características físicas do local corroboram tratar-se de um condomínio fechado, já que apresenta: i) Restrição de acesso ao interior, com muro e grade na entrada; ii) Estacionamento para visitantes na parte externa; iii) Controle interno de circulação de velocidade de veículos; e iv) Administração por pessoa jurídica de direito privado, tudo conforme imagens.

Diante do exposto e considerando os requisitos e obrigações previstos na Lei Federal n° 6.766/1979, especialmente no que tange à responsabilidade pela implantação e infraestrutura de distribuição de água e esgotamento sanitário, bem como o disposto na Lei n° 4.591/1964 e na legislação municipal pertinente, solicitamos a gentileza de fornecerem informações sobre a situação jurídica do Residencial Vila Jardim perante o Município de Santa Cruz do Sul, notadamente se o empreendimento está regularizado perante esta Administração Municipal como condomínio fechado ou loteamento.
Nesta oportunidade, solicita-se que seja esclarecido, ainda, se a implantação de guarita e cercamento da área foi autorizada por este Município e, em caso positivo, se houve a formalização de eventual instrumento de delegação da gestão e manutenção da estrutura interna à respectiva associação de moradores.

Ofício n° 043/AGERST/2025 para o Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana no dia 09/04/2025 solicitando resposta aos quesitos apresentados pela CORSAN.

Ofício n° 15/SEPLAN/2025 para a CORSAN com data de 03/04/2025, informando que: conforme a Lei Complementar n° 701, de 19/07/2017, foi autorizado o fechamento do referido residencial. Para sua conveniência, anexamos uma cópia da referida lei a este ofício.

Lei Complementar n° 701, de 17/05/2017, que autoriza o fechamento do Residencial Vila Jardim e dá outras providências.

ATA 22/RO/2025 realizada no dia 16/04/2025 na sala de reuniões da AGERST, presentes os Conselheiros titulares, o procurador, o agente de regulação, o diretor geral, o contador, a secretária e representantes do residencial Vila Jardim. Ao ser apresentado o processo n° 2025/071, o Presidente Astor contextualizou a demanda que se deu na expansão da rede de esgoto, gerando questionamento quanto a responsabilidade pela instalação, considerando a existência de portão na rua, na parte que dá acesso aos imóveis do Residencial, sendo alegado que o referido portão foi colocado por questões de segurança, por ser no final de rua sem saída, e ainda, que o portão é fechado somente durante a noite. A Secretaria de Planejamento foi consultada e enviou a Lei Complementar n° 701, de 17/05/2017, que autorizou o fechamento da rua e demais providências. Os representantes da Associação de Moradores fizeram suas considerações, sustentando que não se trata de Condomínio fechado e que a CORSAN deverá se responsabilizar pela instalação da rede de esgoto. O Presidente referiu que deverá ser formalizada a posição da Associação de Moradores, com as alegações verbalizadas na presente reunião, registrando que ficam notificados para apresentar a manifestação formal no prazo de

15 dias, a partir desta data, e após, será dado vistas à CORSAN, antes da deliberação final da AGERST, a qual também será precedida de Parecer Jurídico.

No dia 25/04/2025 o presidente da Associação de Proprietários do Residencial Vila Jardim Guilherme Regner apresentou a manifestação da Associação em relação ao contexto da execução da rede de esgoto cloacal na rua condomínio. Forneceu todas as informações sobre o processo colocando que **a Rua ainda é pública** e mantem esta natureza. Solicitando que a CORSAN realize as obras de canalização de coleta de esgoto na Rua Eça de Queiroz, sem ônus adicional para a Associação de Moradores ou aos proprietários dos lotes.

Ofício da CORSAN Carta n° 896/2025 – Regulatório Técnico, com data de 12/05/2025 onde consta a resposta da CORSAN na Carta REOE-1289/2025 de 09/05/2025, onde consta: ‘ Desta forma, à luz do que dispõe a legislação municipal em referência, entende esta Companhia que a responsabilidade pela implantação das redes coletoras de esgoto no interior do Residencial Vila Jardim, bem como eventuais reparos no pavimento decorrente da execução dessas obras, recai integralmente sobre a mencionada Associação de Proprietários.

Informação Jurídica n° 007/PGM/2025 do Procurador Jefferson Zanette se manifestou: Considerando se tratar de matéria atrelada à legislação municipal que rege e regulamenta as condições vinculadas à autorização precária para o fechamento do loteamento em questão, conclui-se que, persistindo indagações por parte da Concessionária diante das informações já prestadas pela SEPLAN, cabe à referida Secretaria prestar os esclarecimentos necessários acerca do alcance normativos das obrigações atribuídas à Associação em contrapartida ao ato autorizativo sob análise.

Termo de Notificação TN n° 077/2025 no dia 16/07/2025 com as ações a serem empreendidas pela CORSAN: Havendo dúvidas acerca do alcance das obrigações estabelecidas na Lei Complementar n° 701 de 17/05/2017, as mesmas deverão ser sanadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Deliberação do presidente da AGERST Astor José Grüner para: a) Inicialmente oficiar mais uma vez a Secretaria Municipal de Planejamento solicitando que esclareça, se possível, e explicitamente de quem é a responsabilidade pela execução das referidas obras; b) Após a resposta da referida Secretaria Municipal, que a secretária desta agência organize reunião de medição com as partes envolvidas em data a ser marcada.

Ofício n° 101/AGERST/2025, com data de 28/07/2025, para o secretário municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana Vanir Ramos de Azevedo, solicitando informação em relação à responsabilidade pela implantação da expansão da rede de esgotamento sanitário no Residencial Vila Jardim, na rua Eça de Queiroz, bairro Santo Inácio.

No dia 03/09/2025 a Diani Rizzetti Sopelsa da S. M. de Planejamento e Mobilidade Urbana, respondeu via e-mail: Em atendimento à solicitação da Agência, que requer esclarecimento expresso acerca de a quem incube a responsabilidade pela execução das obras mencionadas, registro que, no processo em análise, consta unicamente a lei que autoriza o fechamento, não havendo qualquer outra informação ou subsídio que permita esclarecer o referido questionamento.

No dia 26/09/2025 o Conselheiro Astor José Grüner apresentou seu parecer com sua análise e apresentou seu voto: 1) A execução de rede coletora de esgoto na Rua Eça de Queiroz a partir da entrada do Residencial Vila Jardim é de responsabilidade da CORSAN e esta deverá realizar as respectivas obras podendo após isto notificar aos proprietários para fazerem suas ligações à rede e cobrar os valores de tarifa de esgoto. Não fazendo os proprietários a devida ligação poderá a CORSAN cobrar a tarifa de disponibilidade de esgoto conforme regulamentada pela AGERST; 2) A partir da execução da respectiva obra a manutenção da mesma será de responsabilidade da Associação de Moradores conforme prescrito na Lei Complementar que autorizou o fechamento parcial do Residencial Vila Jardim; 3) Enviar cópia desta decisão à CORSAN e à Associação de Moradores do Residencial Vila Jardim.

No dia 16/10/2025 a CORSAN apresentou o Recurso em relação da decisão aprovada em reunião ordinária que versa sobre a situação cadastral do Residencial Vila Jardim na Rua Eça de Queiroz. Onde após apresentação da sua posição apresentou - Item 3 - Dos Pedidos: ante o exposto, considerando os fundamentos jurídicos alhures expostos, REQUER-SE desde já: a) O provimento do presente recurso, reformando a decisão recorrida para reconhecer que a responsabilidade pela instalação e manutenção da rede de esgoto interna no Residencial Vila Jardim é da Associação de Proprietários; b)Que se estabeleça o limite da obrigação da Concessionária a execução e manutenção da rede pública externa, sendo dos moradores a responsabilidade pela execução das obras e conexões a partir da entrada do Condomínio; c) Que a AGERST promova a adequação da decisão aos Termos do Regulamento e legislação em vigor.

ANÁLISE:

Trata-se de **Recurso Administrativo** interposto pela **Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN**, contra a Decisão Administrativa proferida pela Presidência desta Agência Reguladora, datada de 01 de outubro de 2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 2025/071.

A decisão impugnada determinou que a responsabilidade pela execução das obras de expansão da rede coletora de esgoto cloacal na Rua Eça de Queiroz, compreendendo a área interna do denominado Residencial Vila Jardim, recai sobre a Concessionária, devendo esta realizar os investimentos necessários para a universalização do serviço naquele local, cabendo à Associação de Moradores apenas a **manutenção posterior da infraestrutura.**

A Recorrente alega, em síntese, que o local possui natureza jurídica de condomínio fechado, sustentando que a infraestrutura interna seria de responsabilidade privada da Associação de Proprietários, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 701/2017 e do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto.

Passo a relatar e, na sequência, a proferir o **voto**.

III– RELATÓRIO

O presente expediente administrativo foi instaurado em 09 de abril de 2025, mediante Termo de Abertura lavrado pela Secretária-Geral da AGERST, em cumprimento à determinação do Conselho Diretor.

O objetivo inicial do feito consistia em averiguar a situação cadastral e jurídica do denominado Residencial Vila Jardim, situado na Rua Eça de Queiroz, Bairro Santo Inácio, em Santa Cruz do Sul, visando dirimir controvérsia acerca da responsabilidade pela execução das obras de infraestrutura de esgotamento sanitário no local, em face do avanço das obras de universalização do saneamento no município.

A controvérsia fática teve origem na provocação da CORSAN, consubstanciada no Ofício REOE-0757/2025, de 02 de abril de 2025 (fls. 02/06).

Naquela oportunidade, a Concessionária informou que, após diligência *in loco*, seus técnicos constataram que o local apresentava características físicas de "condomínio fechado", tais como restrição de acesso com muro e grades, guarita, controle de circulação e administração por pessoa jurídica de direito privado.

Com base nestes elementos e na inscrição do CNPJ da Associação de Proprietários, a CORSAN sustentou, preliminarmente, que a responsabilidade pela infraestrutura interna seria privada, solicitando à Prefeitura Municipal informações sobre a regularização do empreendimento.

Diante da instigação, esta Agência Reguladora oficiou a Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana (Ofício nº 043/AGERST/2025 - fl. 07), requerendo esclarecimentos formais sobre a situação jurídica do empreendimento perante o Município, especificamente se o local estava regularizado como condomínio

fechado ou loteamento, e se o cercamento fora devidamente autorizado.

Em resposta, a Secretaria de Planejamento, através do Ofício 15/SEPLAN/2025 (fl. 11), informou que o fechamento do Residencial Vila Jardim foi autorizado pela Lei Complementar nº 701, de 17 de maio de 2017.

O ente municipal acostou cópia da referida legislação, a qual autoriza o fechamento do loteamento diariamente no período das 18h00min às 06h00min, permanecendo o acesso aberto durante o dia, e estabelece obrigações de manutenção à Associação de Proprietários.

Em 16 de abril de 2025, durante a Reunião Ordinária da AGERST (Ata nº 22/RO/2025 - fls. 19/22), representantes da Associação de Moradores do Residencial Vila Jardim compareceram para apresentar suas considerações.

Na ocasião, sustentaram verbalmente que o empreendimento não se configura como condomínio fechado, mas sim loteamento, razão pela qual a responsabilidade pela expansão da rede de esgoto deveria recair sobre a Concessionária. Foi concedido prazo para formalização da defesa.

Tempestivamente, a Associação de Proprietários apresentou minudente manifestação (fls. 23/29), protocolada em 25 de abril de 2025.

A entidade argumentou, com base na Lei Federal nº 6.766/79 e na legislação municipal, que o local trata-se de um "Loteamento de Acesso Controlado" e não de um condomínio urbanístico de natureza privada. Ressaltou que as vias são públicas, o acesso é livre durante o dia, e que a Lei Complementar nº 701/2017 apenas transferiu a responsabilidade pela *manutenção* da rede existente, e não a obrigação de *investimento* em nova infraestrutura pública de saneamento, a qual competiria à Concessionária conforme o Contrato de Programa e seus aditivos.

Refutou, ainda, a validade das fotos do Google Street View apresentadas pela CORSAN como prova de natureza jurídica.

A AGERST deu vista da documentação à CORSAN.

Em resposta datada de 12 de maio de 2025 (Carta nº 896/2025 e REOE-1289/2025 - fls. 32/34), a Concessionária reiterou seu posicionamento de que a Lei Complementar nº 701/2017, ao atribuir à Associação a responsabilidade pela "manutenção e conservação (...) da rede coletora de esgoto pluvial e cloacal", eximiria a CORSAN de realizar obras no interior do residencial.

A Concessionária sugeriu que a Associação executasse as obras às suas expensas ou celebrasse contrato específico para tal fim.

A Procuradoria Jurídica da AGERST exarou a Informação Jurídica nº 007PGM/2025 (fls. 35/36), opinando que, persistindo a dúvida sobre o alcance das obrigações da Lei Complementar nº 701/2017, caberia à Secretaria de Planejamento prestar os esclarecimentos finais, uma vez que se trata de interpretação de legislação urbanística municipal.

Acolhendo o parecer, a Presidência da AGERST realizou nova consulta ao Município e emitiu Termo de Notificação à CORSAN.

Entretanto, em resposta à nova solicitação da Agência, o Departamento de Projetos Urbanos e Obras Públicas do Município manifestou-se, em 03 de setembro de 2025 (fl. 51), de forma inconclusiva, limitando-se a afirmar que "no processo em análise, consta unicamente a lei que autoriza o fechamento, não havendo qualquer outra informação ou subsídio que permita esclarecer o referido questionamento".

Diante da instrução processual e da ausência de novos elementos por parte do Poder Concedente, a Presidência da AGERST proferiu a Decisão Administrativa de mérito em 26 de setembro de 2025 (fls. 54/62), publicada e enviada às partes em 01 de outubro de 2025.

A decisão, fundamentada na distinção legal entre loteamento de acesso controlado e condomínio fechado, bem como na natureza pública das vias, concluiu que: (1) a execução da rede coletora é responsabilidade da CORSAN; e (2) a manutenção posterior será da Associação.

Irresignada, a CORSAN interpôs o presente Recurso Administrativo (fls. 68/74) em 16 de outubro de 2025 (recebido em 24/10/2025).

Em suas razões, a Recorrente reprisa os argumentos anteriores, enfatizando que as características físicas (muros, grades) e a previsão legal de responsabilidade da Associação pela manutenção das redes (Art. 3º, VII, da LC 701/2017) deslocariam o ônus da obra para os particulares.

Alega que o trecho interno não integra a rede pública e que transferir tal custo à Concessionária feriria o princípio da modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Requer a reforma da decisão para que seja reconhecida a responsabilidade da Associação de Proprietários.

É o relatório.

Passo a votar.

IV– VOTO

1. Da Admissibilidade
Inicialmente, verifico que o recurso interposto pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN atende aos pressupostos de admissibilidade recursal.

A Recorrente é parte legítima, possuindo interesse direto na reforma da decisão que lhe impôs obrigação de fazer.

O recurso foi interposto por escrito, contendo a exposição dos fatos e fundamentos do pedido de reexame.

No que tange à tempestividade, considerando a complexidade da matéria e a ausência de óbice processual impeditivo nos autos, conheço do recurso para análise de seu mérito, em homenagem ao princípio do duplo grau de jurisdição administrativa e da ampla defesa.

2. Do Mérito
O cerne da controvérsia reside na definição da natureza jurídica da área denominada "Residencial Vila Jardim" — especificamente se se trata de bem público de uso comum (loteamento com acesso controlado) ou área privada (condomínio fechado) — e, consequentemente, a quem compete o investimento inicial para a implantação da rede de esgotamento sanitário: à Concessionária de serviço público ou aos particulares reunidos em associação.

A análise detida dos autos, da legislação de regência e dos fatos trazidos ao conhecimento desta Agência Reguladora conduz, inevitavelmente, à manutenção da decisão recorrida, devendo ser indeferido, no mérito, o pleito da Concessionária, pelos fundamentos que passo a expor.

2.1. Da Distinção entre Loteamento de Acesso Controlado e Condomínio Fechado
A premissa fundamental do recurso da CORSAN baseia-se na alegação de que o Residencial Vila Jardim seria um "condomínio fechado".

Para sustentar essa tese, a Recorrente apoia-se em aspectos visuais e fáticos, tais como a existência de guarita, grades e controle de acesso.

Contudo, no Direito Urbanístico e Administrativo Brasileiro, a natureza jurídica de um parcelamento do solo não se define pela existência de muros ou portarias, mas sim pelo regime jurídico da propriedade das vias de circulação e áreas comuns.

A Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, estabelece em seu artigo 2º, § 1º, que loteamento é a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

No loteamento, as vias e logradouros transferem-se, automaticamente, ao domínio público do Município no momento do registro do parcelamento.

Por outro lado, o condomínio de lotes ou "condomínio fechado" (regido pela Lei nº 4.591/64 e art. 1.358-A do Código Civil) caracteriza-se pela propriedade exclusiva dos lotes conjugada com a co-propriedade das áreas comuns, incluindo as vias internas, que permanecem privadas.

No caso em tela, a Lei Complementar Municipal nº 701/2017, documento central para a deslinde da causa, utiliza expressamente o termo **"Loteamento Residencial Vila Jardim"** em seu artigo 1º, autorizando o seu "fechamento".

Ora, somente é necessário autorizar o fechamento por lei municipal se as vias forem públicas.

Se se tratasse de propriedade privada (condomínio), o fechamento seria decorrência natural do direito de propriedade, independendo de lei autorizativa para instalação de portões.

O fato de haver uma lei municipal concedendo "permissão de uso" ou autorizando o fechamento em horários específicos (das 18h às 06h, conforme § 2º do Art. 1º da LC 701/2017) comprova, de forma cabal, que a Rua Eça de Queiroz é um **bem público de uso comum do povo**.

A limitação de acesso é uma medida administrativa de gestão viária e segurança, precária e revogável, que gera a figura do "Loteamento de Acesso Controlado" (previsto no § 8º do art. 2º da Lei 6.766/79), mas não transmuta a natureza dominial da via pública em via privada.

Desta forma, cai por terra o argumento da Recorrente de que se trata de área privada ou de condomínio fechado *stricto sensu*.

As vias internas do Residencial Vila Jardim são logradouros públicos, pertencentes ao Município de Santa Cruz do Sul, sobre os quais recai apenas uma restrição administrativa de circulação noturna.

2.2. Da Responsabilidade pelo Investimento na Expansão da Rede
Estabelecida a premissa de que as vias internas do Residencial são logradouros públicos, aplica-se o regime jurídico da concessão de serviços de saneamento básico.

O Contrato de Concessão (originário do Contrato de Programa e seus aditivos, bem como do Termo de Adequação ao Novo Marco Legal) impõe à Concessionária o dever de universalização dos serviços na área urbana do município.

A obrigação de implantar a rede de esgotamento sanitário em vias públicas é, inequivocamente, da Concessionária.

A tentativa da CORSAN de eximir-se dessa obrigação com base no Art. 3º da Lei Complementar nº 701/2017 decorre de uma interpretação extensiva e equivocada do dispositivo legal.

O referido Art. 3º, inciso II, estabelece que será de responsabilidade da Associação a *"manutenção e conservação (...) da rede coletora de esgoto pluvial e/ou cloacal, quando houver"*.

Há uma distinção técnica e jurídica abissal entre **"manutenção e conservação"** e **"investimento, implantação ou expansão"**.

A lei municipal transferiu à Associação o ônus operacional (OPEX) de manter aquilo que já existe ou vier a existir, mas em momento algum transferiu o dever de realizar os investimentos de capital (CAPEX) para a construção de infraestrutura pública pesada, obrigação esta que é típica do Estado e, por delegação, da sua Concessionária.

Interpretar que a autorização para fechar uma rua à noite impõe aos moradores a obrigação de construir, às suas expensas, toda a infraestrutura de saneamento básico (rede coletora, poços de visita, elevatórias se necessário) seria criar um enriquecimento sem causa para a Concessionária, que receberia a infraestrutura pronta para depois cobrar a tarifa, e um ônus desproporcional aos munícipes que, apesar de residirem em via pública, seriam tratados como desenvolvedores urbanos privados.

Ademais, a expressão "quando houver" constante na lei reforça que a responsabilidade da Associação nasce apenas *após* a existência da rede. Se a rede não existe, a Associação não tem o que manter.

A construção da rede em via pública, para atender a meta de universalização, é encargo da Concessionária, remunerada via tarifa (e disponibilidade) para tal fim.

2.3. Do Princípio da Modicidade Tarifária e do Equilíbrio Contratual
A Recorrente alega que custear essa rede oneraria a coletividade e feriria a modicidade tarifária.

O argumento não prospera.

A base de ativos da Concessionária e sua remuneração são calculadas prevendo a expansão do serviço para todas as vias urbanas do município.

O Residencial Vila Jardim não é um empreendimento novo (loteamento em fase de aprovação) onde o loteador deve entregar a infraestrutura pronta (conforme Lei 6.766/79).

Trata-se de um tecido urbano consolidado, onde as vias são públicas.

A universalização do saneamento pressupõe que a Concessionária estenda a rede a todos os logradouros públicos.

Excluir uma determinada rua pública do plano de investimentos apenas porque existe um portão que fecha à noite (permanecendo aberto durante o dia para qualquer cidadão, inclusive leituristas, correios e visitantes) seria discriminatório e atentatório aos princípios da impessoalidade e da universalidade do serviço público.

Ao contrário do alegado pela Recorrente, o que feriria o equilíbrio contratual seria permitir que a Concessionária deixasse de investir em áreas de sua responsabilidade (vias públicas), transferindo custos estruturais para terceiros, enquanto mantém o direito de cobrança tarifária futura.

2.4. Da Conclusão da Análise de Mérito
A decisão de primeira instância administrativa expedida pelo Conselho Diretor desta Agência foi precisa e técnica. Ela corretamente segregou as responsabilidades:

CORSAN: Responsável pela **execução/investimento** da obra de implantação da rede de esgoto, pois a rede passará por via de domínio público (Rua Eça de Queiroz), integrando o Sistema Público de Esgotamento Sanitário. Após a instalação, a CORSAN possui o direito de cobrar pela conexão ou pela disponibilidade, conforme regulamentação da AGERST.

Associação de Moradores: Responsável pela **manutenção/conservação** da rede *após* a sua instalação e entrega técnica pela Concessionária, por força expressa da Lei Complementar nº 701/2017, que é a condição especial aceita pelos moradores para manterem o privilégio do controle de acesso.

Esta divisão harmoniza o interesse público da universalização, o contrato de concessão e a legislação local específica. O recurso da CORSAN não trouxe nenhum fato novo capaz de alterar a natureza jurídica do bem público em questão, limitando-se a reiterar

argumentos já devidamente enfrentados e refutados na fase instrutória. A tese de "condomínio fechado de fato" não se sobrepõe à realidade formal do registro imobiliário e da legislação municipal que classifica a área como loteamento com vias públicas.

3. Do Dispositivo
Diante de todo o exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 6.766/1979 e a Lei Complementar Municipal nº 701/2017, bem como os princípios que regem a Administração Pública e os contratos de concessão eu **VOTO** no sentido de:

CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, por ser tempestivo e adequado;

No mérito, **NEGAR PROVIMENTO (INDEFERIR)** o recurso apresentado, mantendo-se integralmente a Decisão Administrativa proferida pela Presidência desta Agência Reguladora em 01 de outubro de 2025;

RATIFICAR a determinação de que a execução das obras de expansão da rede coletora de esgoto cloacal na Rua Eça de Queiroz (Residencial Vila Jardim) é de responsabilidade técnica e financeira da CORSAN, devendo a Concessionária incluir o trecho em seu cronograma de obras de universalização, sob pena das sanções contratuais e regulamentares cabíveis;

REITERAR que, após a conclusão e o recebimento definitivo das obras, a responsabilidade pela **manutenção e conservação** da referida rede passará à Associação de Proprietários do Residencial Vila Jardim, nos estritos termos da Lei Complementar nº 701/2017, sem prejuízo do direito da CORSAN de efetuar a cobrança das tarifas de esgoto e/ou disponibilidade aos usuários conectados;

ENCAMINHAR o presente voto para deliberação do Conselho Superior da AGERST e, após, dar ciência à Recorrente e à Associação Interessada.

Santa Cruz do Sul, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ JURUENA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:7896BCF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: 51475842 CASSIO SCHMIDT DA SILVA (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I, e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original. Contrato nº 276/PGM/2024. Processo Administrativo de Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 02/12/2025.

Contratada: CRISPIM FRANCISCO DE SANTANA 28105290006 – ME (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I, e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original. Contrato nº 002/PGM/2025. Processo Administrativo de Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 16/01/2026.

Cessionária: ASSOCIAÇÃO SANTACRUZENSE DE APICULTORES – ASA (3º). Objeto: Prorrogação do prazo acertado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 4º da Lei Municipal n.º 9.190/2023 e Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original. Data: 14/01/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:E59981E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 05/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 39.777, DE 27 DE JANEIRO DE 2026,** conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 7h30 às 13h, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	23º	000611002356	GLEISSI JOSIANE THEISEN ACCORSI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20 – HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	24º	000611002343	FERNANDA HERBERTZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20 – HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	27º	000611008442	KETLLYN LUCAS BORBA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 – HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	28º	000611004078	MONICA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 – HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:593C546B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.635, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e
de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o art. 40, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019 e o art. 100, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0039/SESA/2026-e, da Secretaria Municipal de Saúde, que informa a saída de servidor da composição
da equipe de motoristas de ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR, a contar de 01 de janeiro de 2026, a Gratificação de Função (GF) do servidor LUIS REHBEIN, matrícula nº 8.283, concedida através da Portaria nº 36.144/2024, para compor a equipe de motoristas de ambulâncias, da Secretaria Municipal de Saúde:
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/01/2026.

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:F823C379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39.769, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art 1º EXONERAR,
a contar de 20 de janeiro de 2026, o Sr. CESAR EDUARDO BONFANTI, matrícula nº 41.977, do cargo de Diretor da Defesa Civil - CC4, do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20/01/2026. Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D2C608FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.770, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o servidor Cristiano de Arruda Kuhn, matrícula nº 18.652, estará em gozo de férias no período de 19 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026, 14 (quatorze) dias;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0026/SEFAZ/2026-e, que solicita a substituição do servidor Cristiano de Arruda Kuhn, durante o período de férias, pelo servidor Flavio José Dupont;
RESOLVE: Art 1º
DESIGNAR o servidor FLAVIO JOSÉ DUPONT, matrícula Nº 1.528, para responder pela função de Chefe de Divisão de Aquisições e Contratações, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (FG4), pelo período de 19 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026, 14 (quatorze) dias; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/01/2026.
Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:3F3E9B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 39.776, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024 – Área da Educação com base na Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005 e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 39.675, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
19º	000611008471	MIRIAN MARQUES RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20 – HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
20°	000611006589	NOIRA FERNANDA BUBOLZ BRAGA MORALES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20 – HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
17°	000611008485	KATIA FRANCIELE ZUMMACH SKOLAUDE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
22°	000611004890	HELENA PERES RAMOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7B9A8825

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.683, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 317.825,63 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.94.00.00.00.00.1540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.302.0023.2433

MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 172.642,15
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 15.098,48
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.32.00.00.00.00.1600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 85,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

19.01.26.452.0003.2628
CONSERVAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 317.825,63

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

05.01.19.572.0017.1773
PROJETO CIDADE INTELIGENTE (SMART CITY)
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 187.740,63
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 85,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

19.01.26.452.0003.1752
CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PARADAS DE ÔNIBUS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 317.825,63

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:64276E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 08/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e ambulatoriais nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: C E C IMPORTAÇÃO O E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.864.422/0001-73. Valor total: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Data de assinatura: 12 de janeiro de 2026.

São Borja, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:480B0F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 09/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e ambulatoriais nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: D C METZ COMERCIAL, inscrita no CNPJ: 49.333.270/0001-03. Valor total: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). Data de assinatura: 12 de janeiro de 2026.

São Borja, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:DA1546AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 10/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e ambulatoriais nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: IX MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ: 59.131.363/0001-09. Valor total: R$ 5.315,00 (cinco mil, trezentos e quinze reais). Data de assinatura: 12 de janeiro de 2026.

São Borja, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:D0E14952

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 11/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e ambulatoriais nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: VERLUMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 63.679.550/0001-

07. Valor total: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Data de assinatura: 12 de janeiro de 2026.

São Borja, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:56A35899

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 13/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de transporte escolar da Prefeitura Municipal de São Borja, tendo como objetivo atender a demanda de alunos residentes na zona rural do município, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE 63/2025, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 28.861.944/0001-72. Valor total: R$ 208.560,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta reais). Data de assinatura: 14 de janeiro de 2026.

São Borja, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:58115590

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 14/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de transporte escolar da Prefeitura Municipal de São Borja, tendo como objetivo atender a demanda de alunos residentes na zona rural do município, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE 63/2025, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: MARA ELIANE DA SILVA MACHADO, inscrita no CNPJ: 13.255.081/0001-12. Valor total: R$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais). Data de assinatura: 14 de janeiro de 2026.

São Borja, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:6672CEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 15/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia e informática, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: AUGUSTO SOSTA MARTINS, inscrita no CNPJ: 28.677.530/0001-98. Valor total: R$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais). Data de assinatura: 14 de janeiro de 2026.

São Borja, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:940ADBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 16/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia e informática, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: C. F. MELGARECHO, inscrita no CNPJ: 30.632.911/0001-00. Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de assinatura: 14 de janeiro de 2026.

São Borja, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:2D3B4F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 17/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia e informática, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.591.832/0001-19. Valor total: R$ 901,92 (novecentos e um reais com noventa e dois centavos). Data de assinatura: 14 de janeiro de 2026.

São Borja, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F6586B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 18/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia e informática, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: K2M MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.445.599/0001-45. Valor total: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais). Data de assinatura: 14 de janeiro de 2026.

São Borja, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B6F9C0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 19/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia e informática, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: NADJA MARINA PIRES, inscrita no CNPJ: 12.130.958/0001-86. Valor total: R$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais). Data de assinatura: 14 de janeiro de 2026.

São Borja, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:49510928

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 20/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços na especialidade de Psicóloga Clínica. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024. Contratada: PATRÍCIA VERIDIANA FAGUNDES DA SILVEIRA, inscrita no CPF n° 000.642.090-75 e RG nº 1064052317. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 6 (seis) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 20 de janeiro de 2026.

São Borja, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:40398A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5562

PORTARIA Nº 5.562/26

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
MARCELO MOCELLIN	Auxiliar de Secretaria	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
27 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:84B2617D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5563

PORTARIA Nº 5.563/26

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidatos aprovados	Cargo	Classificação
DOMINGOS CAPOANI	Auxiliar de Serviços Gerais	1º
DIEGO CAVALHEIRO DA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	2º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
27 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5F9306AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5564

PORTARIA Nº 5.564/26

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO SIDNEI KOMONSKI.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a portaria nº. 5.561/26, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou não possuir interesse em assumir o referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de SIDNEI KOMONSKI, constante na Portaria Nº 5.561/26, para o cargo de Professor de Língua Estrangeira – Inglês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
27 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:3F463B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5565

PORTARIA Nº 5.565/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
NUBIA BEATRIS KOHLER	Professor de Língua Estrangeira - Inglês	3º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
27 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E60049C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATO N° 001/2026
CONTRATADO: Pause & Perin – Advogados Associados - CNPJ: 92.885.888/0001–05.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica em direito público.
VALOR MENSAL: R$ 1.920,00
VIGÊNCIA: 11 meses.
DATA DA ASSINATURA: 01.02.2026

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:1785B0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **25 de março de 2026, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será a Contratação de empresa especializada para os serviços de Instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade, Administração e Fundo Previdenciário; e para disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, além de disponibilização de SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) e estrutura/serviços de IDC (Internet Data Center) para o ambiente Computacional, com vistas à instalação e hospedagem dos sistemas; demais serviços pertinentes ao processo, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO I.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefone: (51) 3645-1050.
São Pedro da Serra - RS, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alba Maria Morales Alencar Scutta
Código Identificador:56592569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1714 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender às necessidades da Administração, conforme discriminado abaixo:
I – **Merendeira – 04 vagas** – seis meses, prorrogável por igual período;
Art. 2º O contrato administrativo de que trata o artigo anterior será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Vendelino, pelo Plano de Carreira do Magistério e Plano de Carreira dos Servidores e terá idêntica remuneração àquela estabelecida para os cargos efetivos de igual denominação, com igual nível de formação, inclusive vale-alimentação.
Art. 3º Para fins desta Lei, poderá ser utilizada como instrumento de seleção:
I – a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados vigentes;
II – a lista de aprovados nos concursos públicos vigentes.
Parágrafo único. No interesse do serviço público, poderão ser recontratados os atuais detentores de contrato administrativo por prazo determinado, sempre que justificada a recontratação, pela experiência adquirida e pelos benefícios ao público atendido.
Art. 4º Deverá ser firmado contrato de natureza administrativa com os profissionais abrangidos por esta Lei, podendo, no interesse da Administração, ser rescindido por qualquer das partes com aviso-prévio de 10 (dez) dias.
Art. 5º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores na forma dessa Lei são os mesmos que constam no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino.
Art. 6º Aos contratados por prazo determinado se aplicam, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:07EEC8E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1715 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA SOB A MODALIDADE DE FOMENTOCOM A ASSOCIAÇÃO SÃO VENDELINO DE DOWNHILL.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 31, incisoII da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, a firmar parceria na Modalidade deTermo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SÃO VENDELINO DE DOWNHILL – CNPJ nº 55.578.831/0001-37, com objetivo de incentivar e apoiar amodalidade esportiva de downhillno Município de São Vendelino, conforme projetoesportivo já em execução pela entidade, na forma constante do Plano de Trabalho em anexo.
§1º O Termo de Fomento guardará pertinência com o Projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Município e seguirá os preceitos definidos no Plano de Trabalho ajustado entre os partícipes, em regime de mútua cooperação.
§2º Em cumprimento aos preceitos legais cogentes da Lei Federal n.º 13.019/2014, o Poder Executivo poderá ajustar as disposições e/ou termos de ajuste.
Art. 2º Caberá à entidade parceira cumprir as atividades, metas e objetivos quedeverão constar do Plano de Trabalho e Termo de Fomento,o qual será celebrado entre oMunicípio de São Vendelino e a Associação São Vendelino de Downhill.
Art. 3º A participação financeira do Município, a vigência e a prestação de contas pela entidade parceira funcionarão da seguinte forma:
I – Em um primeiro momento, a participação financeira do Município será de até R$15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o prazo inicial de vigência da parceria será pelo período de fevereiro de 2026 a agosto de 2026;
II – Havendo prestação de contas em agosto de 2026 e sendo ela aprovada pelo Município, o prazo de vigência da parceria poderá ser renovado até dezembro de 2026, chegando ao valor máximo total de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Art. 4ºA falta de prestação de contas total ou parcial suspenderá novos repassese celebração de novas parcerias até a regularização da prestação de contas pendente.
Art. 5ºO Termo de Parceria será celebrado na forma prevista na Lei Federal n.º13.019/2014.
Art. 6º Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, com vistas àcelebração da parceria de que trata essa lei, é reconhecido como inexigível ochamamento público.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:41E2F46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO CONVÊNIO FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FPE Nº 1.995/2023, REFERENTE AO PROGRAMA AVANÇAR – POÇOS NA AGRICULTURA.

PORTARIA No 11.971, de 27 de janeiro de 2026.

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO CONVÊNIO FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FPE Nº 1.995/2023, REFERENTE AO PROGRAMA AVANÇAR – POÇOS NA AGRICULTURA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, a servidora **Sra. RAFAELA MARCHI AGOSTINI,** Engenheira Civil, matrícula 1.400/0, na condição de TITULAR, e a servidora **Sra. FABIANI KNOD,** Chefe de Departamento do Meio Ambiente, matrícula 1.317/7, como SUPLENTE, para atuarem como **FISCAIS** do Convênio FPE 1.995/2023 firmado como o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, referente ao Programa Avançar – Poços na Agricultura.
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:AABF5CC7

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.970, de 27 de janeiro de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.942, de 14 de janeiro de 2026, que nomeou a **Sra. NICÓLI IARA GRASEL**, aprovada em **12º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:03B881BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 06/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
13º	0011948	ISOLAINE BUBLITZ DA GAMA	Servente de Escola	Ampla Concorrência
14º	0010406	MARCIANI INS DE	Servente de Escola	Ampla Concorrência
20º	0012261	CAROLINE ALBERTAO BURLANI	Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 28 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:CCC0808B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.972, de 27 de janeiro de 2026.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA***, por motivo de falecimento ocorrido no dia 25/01/2026, nos termos do Art. 35, VI, da Lei Municipal nº 531, de 31/01/2001, a **Sra. CLARICE TERESINHA DA SILVA, Servente de Escola, matrícula nº 440/0**, nomeada através da Portaria nº 6.430, de 04/06/2013.
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:06695E42

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, AUTORIZA a Contratação Direta disposta no processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2026**, com base no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Parecer Jurídico apresentados para atender as exigências legais, declarando assim DISPENSÁVEL a licitação para a **contratação de vaga em clínica (ILPI) para internação de munícipe em situação de vulnerabilidade social** a ser oferecido por **Mara R. dos Santos de Moura – ME, CNPJ 37419552/0001-49.** Valor Total Anual: 29.583,60. Publique-se e cumpra-se.
Sinimbu, 27 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:84775890

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: L&G Poços Artesianos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação de uma rede de abastecimento de água na localidade de Linha Almeida, no município de Sinimbu/RS. VALOR: R$ 617.000,00. PROCESSO: Concorrência Eletrônica 010/2025. CONTRATO: 004/2026. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. ASSINATURA: 23.01.2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:96AD6A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 11/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 11/02/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/02/2026, às 08:31min. LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital:www.unistalda.rs.gov.br.
Informações:licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:2156A7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0028/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 566/2025, a Senhora **HELENA CELANIRA RODRIGUES SEVERO,** Chefe de Setor, matrícula nº 1120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9D7584A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0018/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **IEDA MARIA TUZINHO ZANELLA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1073, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao terceiro mês do período aquisitivo 13/02/2017 a 15/09/2022, a contar de 04/02/2026 a 05/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4717B4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO.GAB. Nº 02/2026, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **DHANIELA GONÇALVES DE SOUZA,** Assessora Jurídica, matrícula nº 1332, lotada no Gabinete do Prefeito, do período aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026, a contar do dia 09/02/2026 a 10/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:78B74E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0010/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JOSÉ LUIZ GONÇALVES DA COSTA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1070, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 23/09/2024 a 22/09/2025, a contar do dia 09/02/2026 a 10/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:660CD824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
DECRETO

Decreto Municipal 15, de 26 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação das receitas municipais constantes do Demonstrativo da Programação Financeira da Receita Bimestral anexas a este Decreto, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000;

Art. 2º Ficam aprovados, nos termos do art. 8o da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, os cronogramas de desembolso mensal relativo ao pagamento de despesas do exercício de 2025 constantes do demonstrativo Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, anexo a este decreto.

Art.3º Ficam demonstradas a Evolução dos Créditos Tributários os valores da Dívida Tributária e Não Tributária e o seguinte:

as medidas de combate à evasão e sonegação fiscal;

o montante da Dívida Ativa ajuizada e

a evolução da cobrança da Dívida Ativa administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Medidas de combate à evasão e sonegação fiscal

Em atendimento ao art. 13º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no propósito de alcançar as metas estabelecidas nos demonstrativos anexados, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal, referente à cobrança da dívida e ao montante dos créditos tributários, as quais estão abaixo elencadas, podendo ainda durante o período, ser acrescidas de outras medidas:

Capacitação do quadro de servidores da Secretaria da Fazenda para o aprimoramento dos processos de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos;
Aperfeiçoamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais, a fim de facilitar os processos de fiscalização e combate à sonegação;
Reestruturação dos mecanismos de cobrança dos contribuintes inadimplentes, através da implantação da área de cobrança;
Aperfeiçoamento do cadastro imobiliário;
Ampliação da atuação junto à Secretaria da Fazenda do Estado e aos contribuintes do ICMS, com o objetivo de viabilizar o crescimento do índice de participação do Município na distribuição do ICMS;
Aprofundamento do programa de educação fiscal;
Especialização da equipe de campo do cadastro imobiliário para fins de elevação da arrecadação do IPTU.
Montante da Dívida Ajuizada

As ações de cobrança ajuizadas ao final do exercício de 2025 importaram no montante de R$ 4.572.139,65, num total aproximado de 389 ações, as quais foram impetradas pelo Município no intuito de recuperação de créditos tributários, por meio da Procuradoria Geral Municipal.
Em 2025, será dado seguimento ao ajuizamento da dívida, contudo, para obtenção de resultados mais céleres, haverá maior atenção na utilização do protesto em cartório.

Evolução da Dívida Cobrada Administrativamente

A Dívida Ativa vem sendo sistematicamente cobrada pelo município, procurando diminuir o estoque a cada ano, porém as dificuldades econômicas também tem se refletido na capacidade de pagamento dos contribuintes de maneira geral. Contudo, será realizado um esforço de recuperação dos créditos na tentativa de reduzir o estoque da dívida.

Inscrições	**2023**	**2024**	**2025**
Dívida Ativa Tributária/Não Tributária	13.477.758,68	11.602.586,04	8.753.241,41
Baixas	2023	2024	2025
Dívida Ativa Tributária/Não Tributária	11.740.350,24	8.375.736,06	2.929.128,20
EstoquedeDívidaAtiva	2023	2024	2025
Dívida Ativa Tributária/Não Tributária	49.980.571,97	56.079.552,62	65.142.157,21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 26 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:570435E7

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 36/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 95/2026, de 27.01.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Renata Gonçalves Sates	1º - PCD
Taise Panassol	2º - PCD

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 27 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:572A385F

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 34/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 94/2026, de 27.01.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Sabrina Teles de Meneghi	11º
Domenica Finger Borges	12º
Lucas Daniel Fernandes Silva	13º
Maiara Oliboni Carneiro Vieira Lima	14º
Priscila da Silva Stedile	15º
Rafaela da Silva Lemos	16º
Daniela Penz	17º
Denise da Silva Fonseca	18º
Taise do Rosario Souza de Campos	19º
Karoline Nunes de Oliveira	20º
Ana Maria Moschen Lisboa	21
Grasiele de Freitas	22º
Carla Cristina Pedrozo da Silva	23º
Andrea Lisboa Rodrigues Teles Dias	24º
Adriele dos Santos Silva	25º
Gabryelle Baldin Moreira	26º
Jaqueline Lovatel	27º
Grasiele Vida da Silva	28º
Luciana Gallio Andrighetti	29º
Luana da Silva Passarin	30º
Maria Isabel Manetti Fortes	31º
Monica Maria Longhi Soranso	32º
Deidivi Boeira dos Anjos	33º
Catia Jaqueline Rodrigues de Souza	34º
Edilene Almeida Costa	35º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 27 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:941D3D3F

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 37/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 98/2026, de 27.01.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: ARTES

Nome:	Classificação:
Pakiza Elias Borges	1º
Valdecir Paulo Longhi Junior	2º
Thais Vasconcelos Franco De Sa Avila	3º
Nagila Aguiar Marques	4º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 27 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2C85BDDA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 38/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 99/2026, de 27.01.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: CIÊNCIAS

Nome:	Classificação:
Louisiane Bresciani Weber	1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 27 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:13F4CB1E

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 39/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 100/2026, de 27.01.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome:	Classificação:
Fabiana Soares	2º
Andrea Lisboa Rodrigues Teles Dias	3º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 27 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D7D01DE4

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 40/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 101/2026, de 27.01.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Nome:	Classificação:
Adriana De Almeida Abreu	1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 27 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:88D4A0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2026- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2026- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O **Município de Alecrim**, representado pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 18 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: O item 5, da Tabela de *Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária*, para alterar o vencimento do cargo de Licenciador(a) Ambiental. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.alecrim.rs.gov.br*. Alecrim/RS, 27/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NEUSA LEDUR KUHN,
Prefeita Municipal de Alecrim/RS.

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:CECB2F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Câmara Municipal de Alegrete torna pública a REVOGAÇÃO do Credenciamento 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 064/2025, cujo objeto consistia na contratação de serviços destinados à divulgação e ao engajamento das ações institucionais da Câmara Municipal de Alegrete em redes sociais e meios digitais, em razão de razões supervenientes de conveniência e oportunidade, relacionadas à ausência de interesse público atual, nos termos do art. 71, II da Lei nº 14.133/2021.

Alegrete, RS, 27 de janeiro de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:A4D0768B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 016/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL 016/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE MOTORISTA** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.275, de 15/01/2025. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

7° COLOCADO- DANIEL DYMKOVSKI CAMARGO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:BEF3B88D

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 025/2025, referente ao Processo Administrativo nº 200/2025, datado do dia 03 de novembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.875.435/0001-82**, para prestação de serviços de execução técnicos profissionais de manutenção e atualização da seção de legislação do site da Prefeitura Municipal de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada mensamente o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) totalizando, ao final de 12 (doze) meses, o montante de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).Alegria/RS, 27 de janeiro de 2026.Fábio Luciano SchakofskiPrefeito Municipal.

CONTRATO Nº 012/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução técnicos profissionais de manutenção e atualização da seção de legislação do site da Prefeitura Municipal de Alegria/RS. Inexigibilidade 004/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a contar de 09 de fevereiro de 2026, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes. O Contratante pagará para a empresa contratada mensamente o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) totalizando, ao final de 12 (doze) meses, o montante de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.875.435/0001-82**. Data: 27.01.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:B53BAC28

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, alínea *"f"*, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 03/2026, referente ao Processo Administrativo nº 10/2026, datado de 27 de janeiro de 2026, com base nas justificativas apresentadas e no Parecer Jurídico que integram os autos, para atender às exigências legais, **DECLARANDO INEXIGÍVEL** a licitação referente a contratação da empresa **EDERLEIA NAGEL DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 42.729.135/0001-32, tendo como objeto a prestação de serviço de formação presencial "ERA UMA VEZ 1,2,3... A Literatura e as competências do coração!", destinada aos educadores da rede municipal de ensino de Alegria/RS. Conforme documentos que compõem o processo de inexigibilidade. O contratante pagará à empresa contratada o valor de **R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).**
Alegria/RS, 27 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 11/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** prestação de serviço de formação presencial "ERA UMA VEZ 1,2,3... A Literatura e as competências do coração!", destinada aos educadores da rede municipal de ensino de Alegria/RS. **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 03/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O custo da contratação R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais). **CONTRATADA: EDERLEIA NAGEL DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 42.729.135/0001-32
Alegria/RS 27/01/2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:622884AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços para prestações futuras e parceladas de serviços de horas máquinas. **Recebimento das propostas:** no período de **29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **12 de fevereiro de 2026, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980/3698-8808. Almirante Tamandaré do Sul, 28 de janeiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:C6B079AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Registro de Preços nº 023/2026
Ata de Registro de Preços nº 023/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário
15	**CATÉTER INTRAVENOSO 16 G** Catéter Periférico Intravenoso com Dispositivo de Segurança (16G x 45mm), estéril, atóxico, apirogênico e de Uso Único. Composto por tubo flexível curto de poliuretano radiopaco. Conector compatível com conexões Luer Lock e Luer Slip. Bisel trifacetado, câmara translúcida de fácil visualização do retorno sanguíneo. Registro ANVISA.	UN	Labor Import	4.000	R$ 2,89
30	**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO**	UN	Cebmed	500	R$ 86,00

	Esfigmomanômetro adulto 18 a 36cm - Braçadeira confeccionada em nylon, utiliza fechamento de contato de alta duração, bordas sem dobras o que diminuem os riscos de cortes e arranhões, dando mais conforto ao paciente. Manguito e Pera Insufladora livres de Látex.Manômetro: Aneróide gira 360 graus para fácil visualização, sem engrenagens e resistentes a quedas continuas, com anel amortecedor de borracha, semelhante a tecnologia DuraShock, Indicador de valores da pressão constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial, atendendo aproximadamente a seguinte faixa de escala, faixa de medição: 6 a 300 mmHg. Aparelho com padrão e qualidade da marca Welch Allyn por ser mais resistente e manter calibrados por mais tempo, garantindo leituras precisas.Com a alta demanda diária de atendimento, os aparelhos de pressão podem ser afetados por quedas acidentais e pequenos choques, o que muitas vezes causa perda da calibração, colocando em risco a sua precisão.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade da marca Welch Allyn (TCU, Acórdão nº 2401/2006,9.3.2; Plenário). Registro na ANVISA. Garantia mínima 1 ano.				
31	**ESFIGMOMANÔMETRO OBESO** Esfigmomanômetro adulto grande 34 a 52cm - Braçadeira confeccionada em nylon, utiliza fechamento de contato de alta duração, bordas sem dobras o que diminuem os riscos de cortes e arranhões, dando mais conforto ao paciente. Manguito e Pera Insufladora livres de Látex.Manômetro: Aneróide gira 360 graus para fácil visualização, sem engrenagens e resistentes a quedas continuas, com anel amortecedor de borracha, semelhante a tecnologia DuraShock, Indicador de valores da pressão constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial, atendendo aproximadamente a seguinte faixa de escala, faixa de medição: 0 a 300 mmHg. Aparelho com padrão e qualidade da marca Welch Allyn por ser mais resistente e manter calibrados por mais tempo, garantindo leituras precisas.Com a alta demanda diária de atendimento, os aparelhos de pressão podem ser afetados por quedas acidentais e pequenos choques, o que muitas vezes causa perda da calibração, colocando em risco a sua precisão.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade da marca Welch Allyn (TCU, Acórdão nº 2401/2006,9.3.2; Plenário). Registro na ANVISA. Garantia mínima 1 ano.	UN	Cebmed	150	R$ 102,00
53	**PORTA LÂMINAS PARA 50 LÂMINAS – MALETA** Porta lâminas, capacidade: 50 lâminas, tipo maleta, em plástico abs; indicado para armazenamento de lâminas de microscopia com tamanho de 26 x 76 mm; com tampa dobradiça e trava de segurança. Registro na ANVISA.	UN	Cral	180	R$ 9,70
70	**CONECTOR PARA OXIGÊNIO** Conector / extensor para oxigênio em PVC verde, atóxico, estéril, descartável, diâmetro interno 6mm, diâmetro externo 12mm, embalado em papel grau cirúrgico, com 2 m de comprimento. Registro na ANVISA. **(Cota referente ao item 20)**	UN	Medsonda	4.000	R$ 1,99

Detentora: **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 27 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F9480039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Registro de Preços nº 024/2026
Ata de Registro de Preços nº 024/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário
8	**BOLSA DE COLOSTOMIA** Bolsa de colostomia descartável 50 mm. Pacote com 10 unidades. Registro na ANVISA.	PCT	Medsonda	300	R$ 6,89
23	**DRENO DE PENROSE Nº1** Dreno de Penrose nº1. Pacote com 12 unidades. Registro na ANVISA.	PCT	Waltex	120	R$ 16,50
64	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24- COM BALONETE 30 CC** Sonda foley 2 vias nº 24- com balonete 30 cc. Dispositivo com conector universal, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual tipo blister. Produzido com material atóxico. Registro na ANVISA.	UN	Medix	300	R$ 2,75
66	**TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA, 12CM** Tesoura Metzembaum delicada curva, com 12cm. Registro na ANVISA.	UN	ABC	35	R$ 39,80
67	**TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 20CM** Tesoura Metzembaum delicada curva, com 20cm. Registro na ANVISA.	UN	ABC	20	R$ 62,80

Detentora: **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46.

Alvorada, 27 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:19C7C306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Registro de Preços nº 025/2026
Ata de Registro de Preços nº 025/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário
19	**CLOREXIDINA AQUOSA** Clorexidina 2%. Solução aquosa, de uso tópico, ação antisséptica, antifúngica e bactericida. Apresentação: Frasco de 1 litro. Embalagem com informação de acordo com RDC 185/2021. Registro na ANVISA. Apresentar Certificado de Análise e Ficha FISPQ.	L	Prolink	1.200	R$ 15,79
26	**ELETRODO PARA ECG PRÉ-GEL – NEONATAL** Eletrodo pré-gel, tamanho neonatal, descartável, confeccionado em tecido cirúrgico, hipo-alérgico com espuma flexível e gel condutor, protegido por papel adesivo, rebite metálico e gel condutor líquido para eletrocardiograma (ECG). Pacote com 50 unidades. Registro na ANVISA.	PCT	Medix	100	R$ 14,47
42	**FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL** Frasco coletor universal estéril polipropileno transparente graduado, com tampa de rosca, boca larga, capacidade aproximada de 80 ml, sem coletor. Registro na ANVISA.	UN	Cralplast	100.000	R$ 0,36
43	**FRASCO COLETOR NÃO-ESTÉRIL 80ML** Frasco coletor universal não-estéril, com tampa de rosca, produzido em polipropileno transparente, capacidade de 80 ml, sem coletor.	UN	Cralplast	9.000	R$ 0,26
45	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO ADULTO Kit completo nebulização adulto compatível com a marca ns-i 205/a. Registro na ANVISA.	KIT	Advantive	700	R$ 5,76
46	**KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO INFANTIL** Kit completo nebulização adulto compatível com a marca ns-i 205/a. Registro na ANVISA.	KIT	Advantive	400	R$ 5,76
47	**LÂMINA DE VIDRO MICROSCÓPIO** Lâmina de vidro para microscópio, medidas de 26 x 76 mm, com ponta fosca, caixa com 50 unidades. Registro na ANVISA.	CX	Wiltex	6.750	R$ 4,61
50	**MÁSCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO INFANTIL** Máscara facial de oxigênio a 100% com reservatório 02, tamanho infantil. Registro na ANVISA.	UN	Medix	200	R$ 5,46
62	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 -COM BALONETE 3 A 5CC** Sonda foley 2 vias nº 08- com balonete 3-5cc. Dispositivo com conector universal, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual tipo blister. Produzido com material atóxico. Registro na ANVISA.	UN	Medix	120	R$ 2,89
63	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10- COM BALONETE 30 CC**	UN	Medix	200	R$ 2,89

	Sonda foley 2 vias nº 10- com balonete 3-5 cc. Dispositivo com conector universal, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual tipo blister. Produzido com material atóxico. Registro na ANVISA.				
73	**LÂMINA DE VIDRO MICROSCÓPIO** Lâmina de vidro para microscópio, medidas de 26 x 76 mm, com ponta fosca, caixa com 50 unidades. Registro na ANVISA. **(Cota referente ao item 47)**	CX	Wiltex	2.250	R$ 4,61

Detentora: **J. F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37.

Alvorada, 27 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:464EBB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Registro de Preços nº 026/2026
Ata de Registro de Preços nº 026/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário
65	**TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO SARS-COV-2 SWAB NASOFARÍNGEO** Kit para detecção rápida qualitativa do antígeno SARS-COV 2 em humanos usando esfregaço nasofaríngeo contendo: dispositivo para teste, extrator, Swab e gotejador. Caixas com 20 a 25 testes. Apresentar Ficha Técnica.	KIT	Wondfo	300	R$ 14,64

Detentora: **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56.

Alvorada, 27 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C19F0BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Registro de Preços nº 032/2026
Ata de Registro de Preços nº 032/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário
1	**ÁGUA DESTILADA** Água destilada para autoclave. Apresentação: Galão com 5 litros. Registro na ANVISA. Apresentar Certificado de Análise e Ficha FISPQ. o.	GL	Viquímica	3.000	R$ 9,00
2	**AGUA OXIGENADA** Água oxigenada, 10 volumes, embalagem de 1 litro. Registro na ANVISA. Apresentar Certificado de Análise e Ficha FISPQ.	L	Rioquímica	300	R$ 5,05
32	**ESPAÇADOR** Espaçador de Medicamentos Em Aerossol, composto de: Tubo totalmente transparente para melhor visualização do aerossol; Dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto; Máscaras extra macias em silicone com vedação total do ambiente externo; Válvula dupla, no tubo e na máscara, com retenção máxima do medicamento; Compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol; BPA FREE. Espaçador com qualidade igual ou superior a marca G-TECH. Reutilizável. Registro na ANVISA.	UN	Multilaser	300	R$ 17,17
51	**MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL** Monitor de pressão digital de pulso, portátil, com capacidade de armazenar até 80 leituras no mínimo. Circunferência de pulso: 13,5x21,5cm. Uso de pilhas AAA. Possuir estojo de transporte e manual de utilização. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Registro na ANVISA.	UN	Multilaser	200	R$ 78,90

Detentora: **MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.411.441/0001-86.

Alvorada, 27 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:61D14223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 256/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2026.

MÁRCIO DE MENEZES, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 020/01/2023 a 19/01/2025.
MIRIAM SILVANA PANOSSO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2023111277 Período: 20/01/2023 a 19/01/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1B2E97AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0067/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 1.542/2026, à servidora, Gislaine Oliveira Valentim, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2024111579, Licença Casamento, no período de 09 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2025, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2C6E576B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0265/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 3896/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora ANA CINTIA DE OLIVEIRA BRASIL, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2025112332, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2D866AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0266/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor DANIEL GONÇALVES MOREIRA, por aposentadoria por Tempo de Contribuição, do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula funcional n.º 2012106094, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1° de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C047A826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0267/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora NARA REGINA DIAS SILVEIRA, por aposentadoria por Tempo de Contribuição, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula funcional n.º 2000101421, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7AFB1172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0268/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora ADRIANA BRASIL BARBOZA DA SILVEIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2000101192, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:913C6AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0269/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora ADRIANA ROXO DOS SANTOS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor II / História, matrícula funcional n.º 2002101688, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:98EBB70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0270/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora IARA REGINA MACHADO DA SILVEIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Estudos Sociais, matrícula funcional n.º 2004102099, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0537E3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0271/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora ISABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1986000327, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4D235D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0272/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora ISABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 19944001586, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6C6A5788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0273/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora LIDIANE SILVA XAVIER, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1995001776, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6AC41994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0274/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora LISIANE ASSUMPÇÃO MENCHEN, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2000101213, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F9A96C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0275/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora MARLI DIAS RIBEIRO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Servente Merendeira, matrícula funcional n.º 1998100589, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F52829B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0276/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora NAIR TEREZINHA DUARTE, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Língua Portuguesa, matrícula funcional n.º 1998100408, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:64FDA033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0277/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora NARA REGINA SOUZA DOS SANTOS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1991000908, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F0549EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0278/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora NEUSA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor II/Matemática, matrícula funcional n.º

1998100300, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D5397F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0279/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora NEUSA MARIA DE SA MAIDANA GOMES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1998100269, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D42D60B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0280/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora NINPHA LUIZA LIMA TAUBER, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Artes e Educação, matrícula funcional n.º 2000101197, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:AD7D03F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0281/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2020109755, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E4E55C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0282/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora SOLANGE TEREZINHA RODRIGUES, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2009104093, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0C3FD1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0283/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 008/2026 – Processo n° 3438/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora SONIA REGINA TRINDADE ROSA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Língua Portuguesa, matrícula funcional n.º 1999101065, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:71634A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo digital 2591/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal 5250/2025 que designa Douglas dos Santos, cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento. **Onde se lê:** "a contar de 17 de dezembro de 2025", **leia-se:** "a contar de 12 de janeiro de 2026".

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:869BF694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 4611/2026 da Secretaria Municipal Geral de Governo;

Resolve:

Designar o servidor Samuel Martins Soares, matrícula nº 2019109646, para a função se Secretário da Junta de Serviço Militar 001 – Alvorada/RS, a contar de 14 de janeiro de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DB056B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Valdirene Carla Dias Morch, constante na Portaria Municipal n.º 93/2026, aprovada em 58º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, perda de prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0A795E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1962/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Jose Roberto Parenti Gayotto, Matrícula nº 2025112744, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:0C8BED06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 290/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 70/2026 e o Processo nº 4883/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Convocar a servidora Rita de Cássia dos Santos Moraes Heberle, Professora de Anos Iniciais, Matrícula nº 2012105428, por mais 20 horas semanais, no período de 03/02/2026 a 02/02/2027, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:043935F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Luciano De Almeida Alves, constante na Portaria Municipal n.º 140/2026, aprovado em 12º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, perda de prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:8F280879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPA, Nº 51/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,
no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 0303/2023, Portaria nº 0581/2023, Portaria nº 4844/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **LAURENTINA FREITAS DA FONSECA**, matrícula 1990000771, identidade funcional 1218, cargo de professora, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 20/12/2022, inativada conforme Portaria nº 1394/2012, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 1.747,74**, distribuídos da seguinte forma: **PAULO RICARDO GOMES RODRIGUES**, cônjuge, a contar de 20/12/2022, à razão de 100%, no valor de R$ 1.747,74.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 08/01/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:42C02F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 4018/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2025, à servidora FÁTIMA CRISTINA DE OLIVEIRA FEIJÓ**, matrícula 1992001203, identidade funcional 2223-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.561,65 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 31 x 3% a.a = 93% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GFCI - Grat de Função de Confiança Incorporada - Lei Municipal nº 450 de 1990; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe "E" = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 31/10/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:7BE8CCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 4237/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/09/2025, à servidora SILVIA REGINA DA SILVEIRA**, matrícula 1994001690, identidade funcional 2770-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.743,97 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 29 x 3% a.a = 87% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe "F" = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 17/10/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:C8D173D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 5226/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 4º, inciso III da CF com redação dada pela EC nº 47/2005 c/c Súmula Vinculante 33, c/c art. 57 da Lei Federal 8.213/91, **CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/11/2025, ao servidor ANTÔNIO CARLOS GODOY DOS SANTOS**, matrícula 2000101199, identidade funcional 4056-01, cargo de Operador de Maquinário Pesado, padrão Ref. H, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.580,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 29/12/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:A5D37484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N° 01/2026

O Município de ARAMBARÉ comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para as escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 09/2020. A abertura da sessão de chamamento Público será no dia 18 de fevereiro de 2026, no horário das 9h:01min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Início das Propostas: 28/01/2026 - 09:00 horas
Final das Propostas: 18/02/2026 - 09:00 horas
Abertura das Propostas: 18/02/2026 - 09:01 horas

O edital na íntegra encontra-se publicado no "site" em epígrafe e https://www.arambare.rs.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Arambaré, no Setor de Licitações, pelo telefone (51)3676-2521 ou pelo e-mail: licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 27 de janeiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
Prefeito de Arambaré

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:95DA1EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de pneus novos, originais de fábrica, para a manutenção da frota de veículos e equipamentos das diversas secretarias do município de ARATIBA/RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 09 de fevereiro de 2026. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br ou Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. ARATIBA/RS, 27 de janeiro de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:37A350C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esterilização de animais domésticos do Município de Aratiba/RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de fevereiro de 2026.** EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br. ARATIBA/RS, 27 de janeiro de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:4684170F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026 - LEI 13.019/2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
TERMO DE FOMENTO/CONTRATO Nº: 0006/26
PROCESSO: 000009/26
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº MODALIDADE: 0004/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF13019(Lei Federal n° 13.019/14)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: ASSOCIACAO AMIGOS DOS ANIMAIS DE ARATIBA/RS
CNPJ: 57.010.887/0001-16 - ENDEREÇO: Rua Luis Poletto
NÚMERO:67 CIDADE: ARATIBA/RS
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARATIBA E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE ARATIBA/RS, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "AMIGO DOS ANIMAIS - CUIDAR E PROTEGER".
VALOR: 42.000,00
Data Início da Vigência: 02/02/2026
Data Final da Vigência: 31/01/2027
Aratiba, 27 de janeiro de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:37DB7538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152/2026

21/06/2026- Portaria n° 152/2026 - PRORROGAR a Portaria nº 1191/2025, do (o) servidor (o) TIAGO ARIEL ANGST, matrícula n° 4017, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 05/01/2026 a 03/07/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FB40295B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°153/2026

21/01/2026- Portaria n° 153/2026 - PRORROGAR a Portaria nº 1194/2025, do (o) servidor (o) KELI BATISTA RIBEIRO, matrícula n° 3823, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 14/11/2025 a 13/03/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:33EBC964

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°155/2026

21/01/2026- Portaria n° 155/2026 - PRORROGAR a Portaria nº 872/2025, do (a) servidor (a) ANDREA DA SILVA KERN, matrícula n° 2719, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 15/10/2025 a 10/07/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3B38FE3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 158/2026

22/01/2026- Portaria n° 158/2026- PRORROGAR a Portaria nº 1195/2025, do (a) servidor (a) LUDOVICO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n° 929, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 12/01/2026 a 25/06/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C03CBFB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 159/2026

22/01/2026- Portaria n° 159/2026- PRORROGAR a Portaria nº 910/2025, do (a) servidor (a) MARISTELA OSIELSKI CHRISTMANN, matrícula n° 895, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 15/11/2025 a 15/05/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A118A902

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 160/2026

22/01/2026- Portaria n° 160/2026- PRORROGAR a Portaria nº 911/2025, do (a) servidor (a) CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula n° 2681, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 25/10/2025 a 17/04/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3301D3E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°161/2026

22/01/2026- Portaria n°161/2026 -PRORROGAR a Portaria nº 870/2025, do (o) servidor (o) MARCELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n° 210, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 02/12/2025 a 29/05/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0C02E29F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 162/2026

22/01/2026- Portaria n° 162/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA COSTA RODRIGUES, matrícula 2749 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% e 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E30A64CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 163/2026

22/01/2026- Portaria n° 163/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA COSTA RODRIGUES, matrícula 3753 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6B28412E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 164/2026

22/01/2026- Portaria n° 164/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANE DA SILVA TULICZEWSKI, matrícula 3161 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:2750D0FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 165/2026

22/01/2026- Portaria n° 165/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) AIRTON SILVA DE SOUZA, matrícula 2615 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C4FD75F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 166/2026

22/01/2026- Portaria n° 166/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ALESSANDRA ACOSTA BICCA, matrícula 2625 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:47DC0FEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 167/2026

22/01/2026- Portaria n° 167/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)ALINE ORTIZ DE CAMPOS, matrícula 1310 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8110A704

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 168/2026

22/01/2026- Portaria n° 168/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDERSON AMENGUAL SANCHES, matrícula 2661 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:76C07311

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 169/2026

22/01/2026- Portaria n° 169/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) BARBARA CEISTIANE MAIA MINTO, matrícula 3738 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0F8D118C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 170/2026

22/01/2026- Portaria n° 170/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) BARBARA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 3310 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% e 09%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6E6A37E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 171/2026

22/01/2026- Portaria n° 171/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) BEATRIZ DE MENEZES CORREA, matrícula 2038 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7AE57F53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 172/2026

22/01/2026- Portaria n° 172/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SILVIA REGINA DA SILVA, matrícula 3309 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% e 09%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:75E0560B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 173/2026

22/01/2026- Portaria n° 173/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SIMONE GARCIA MEIRELLES, matrícula 1672 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8A4D882B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 174/2026

22/01/2026- Portaria n° 174/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SUEN WINTERKORN DEZORZI, matrícula 1899 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:4D779600

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 175/2026

22/01/2026- Portaria n° 175/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) VALDECI DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 3903 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A0139941

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 176/2026

22/01/2026- Portaria n° 176/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) VALDENI DE MOURA SANTOS, matrícula 3878 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% e 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:89124AD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 177/2026

22/01/2026- Portaria n° 177/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) VALDOMIRO MACHADO GARCIA JUNIOR, matrícula 1321 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:FE09DF5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 178/2026

22/01/2026- Portaria n° 178/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VANESSA SILVA ROMERA AREIAS, matrícula 372 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:461BF01B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 179/2026

22/01/2026- Portaria n° 179/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 1790 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% e 18%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:99A0B5C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 180/2026

22/01/2026- Portaria n° 180/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 2641 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6782D22A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 181/2026

22/01/2026- Portaria n° 181/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)VIRGINIA DOS SANTOS BRASIL MARTINS, matrícula 2909 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:37F697E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 182/2026

22/01/2026- Portaria n° 182/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANE VIEIRA MENEZES, matrícula 1786 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% e 18%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8295FDD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 183/2026

22/01/2026- Portaria n° 183/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANI SERPA POKORSKI, matrícula 4052 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:485AD6FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°298/2026

23/01/2026- Portaria n° 298/2026- CONVOCAR a servidora EDUARDA SILVA CAMBOIM, matricula nº3920, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:402FCD7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°299/2026

23/01/2026- Portaria n°299/2026 -CONVOCAR a servidora ROSITA GUEDES COELHO, matricula nº4224, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:AA147309

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°300/2026

23/01/2026- Portaria n° 300/2026- CONVOCAR o Secretário Municipal da Agricultura JOSÉ ANTÔNIO DIHL SUTELES, matricula nº4500, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CE36453F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°301/2025

23/01/2026- Portaria n°301/2026 -CONVOCAR o servidor LEANDRO MARTINS MARQUES, matricula nº4274, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D84974AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°302/2026

23/01/2026- Portaria n° 302/2026-CONVOCAR a servidora SÂMARA NUNES GOMES, matricula nº2677, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1F5F1AC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 303/2026

23/01/2026- Portaria n° 303/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a Especialista em Educação - Supervisora Educacional SANDRA OOUTINHO GOVONI, matrícula nº 1792, em exercício no turno da tarde para, em 20 horas semanais - Desdobramento, para continuar exercendo funções no Transporte Escolar.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B5AC03E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 304/2026

23/01/2026- Portaria n° 304/2026 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para o Professor de História GIOVANI COSTA CERONI, matrícula n º 1295, em exercício no Conselho Municipal de Educação, no turno da manhã para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, integralmente no Conselho Municipal de Educação de Arroio dos Ratos - CMEAR.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E6F18CED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 305/2026

23/01/2026- Portaria n° 305/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a Professora de Séries Iniciais - ELENICE MARIA OLIVEIRA FORTES, matrícula nº 1292, para continuar exercendo Apoio Pedagógico ao PIM.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:96BACBDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 377/2026

23/01/2026- Portaria n° 377/2026 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a Professora de Séries Iniciais LOURDES RADI SILVEIRA, matrícula nº 475, em exercício no turno da tarde para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, nesta Secretaria.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:997BB49B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°378/2026

26/01/2026- Portaria n° 378/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a Professora de Séries Inicias CÁSSIA ROCHA RODRIGUES, matrícula n° 3782, em exercício no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento , atuar no turno da tarde, nesta secretaria.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:005DB0A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°379/2026

26/01/2026- Portaria n° 379/2026 -CONVOCAR a servidora ANDREIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matricula nº4515, em férias, para o efetivo exercício de sua função, do dia 12 de janeiro de 2026 ao dia 25 de janeiro de 2026 e a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:915DCE4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 380/2026

26/01/2026- Portaria n° 380/2026 -EXONERAR, TÁTIA LISIANE ALVES PEREIRA, matrícula nº 2879, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme solicitação da mesma sob protocolo n°0000931/2026, na Lei n° 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A6006375

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°382/2026

26/01/2026 - Portaria nº. 382/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 2820, horário especial de trabalho, permitindo que a mesma realize seu turno em escala de trabalho de 12x36, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos do Decreto nº. 043/2026 de acordo com termo emitido pela Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:844680E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°383/2026

26/01/2026 - 383/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARCO AURELIO RAMOS BRANDÃO, matrícula 1864, horário especial de trabalho, permitindo que a mesma realize seu turno em escala de trabalho de 12x36, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos do Decreto nº. 043/2026 de acordo com termo emitido pela Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6AE293AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°384/2026

26/01/2026 - Portaria nº 384/2026 - CONVOCAR a servidora VITÓRIA LEMOS DA SILVA, matrícula nº 4504, Cargo de Assistente do Procurador Adjunto, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:45B48F7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°385/2026

26/01/2026 - Portaria nº 385/2026 - CONVOCAR a servidora KEITE APARECIDA ARAÚJO CAMILO, matrícula nº 2884, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:74F95141

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 386/2026

26/01/2026- Portaria n° 386/2026 - CONCEDER a servidora TÁTIA LISIANE ALVES PEREIRA, nº 2879, ¨Licença Prêmio¨ referente ao 2º Quinquênio, compreendido de 01.04.2019 a 30.03.2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:403F235A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 387/2026

26/01/2026- Portaria n° 387/2026 -CONCEDER a servidora TÁTIA LISIANE ALVES PEREIRA, nº 2879, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia 1°, 2° e 3° parcelas- EXONERAÇÃO, concedida pela Portaria nº 386/2026, em PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FDA8F797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 389/2026

26/01/2026- Portaria n° 389/2026- CONCEDER ao servidor ADRIANO MENEZES FRANCESCHI, matrícula n° 1022, Mudança de Faixa, Nível V Faixa E, para Nível V Faixa F, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8B179BBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°391/2026

26/01/2026- Portaria n° 391/2026 - PRORROGAR a Portaria nº 1192/2025, do (a) servidor (a) MARA GILDA TEIXEIRA DANTAS, matrícula n°2860, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 18/12/2025 a 17/03/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B6D6A385

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 392/2026

26/01/2026- Portaria n°392/2026 - PRORROGAR a Portaria nº 883/2025, do (a) servidor (a) VERA LÚCIA LOPES GROTH, matrícula n°4111, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 10/12/2025 a 06/06/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:99B57C90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°393/2026

26/01/2026- Portaria n° 393/2026 - CONVOCAR o servidor ALEXSANDRO MARTINS MACHADO, matricula n°3796, Cargo de Agente Fiscal Tributário, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EB90F702

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2026

22/01/2026 - PORTARIA Nº 236/2026 - CONCEDER a(o) servidor(a) CÉLIA FÁTIMA SCORSIN DE QUADROS, matrícula 2846 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:BA02ABE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 23/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 23/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 23/2025,** do 1º (primeiro) colocado ao 31º (trigésimo primeiro) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 23/2025, abaixo relacionados, para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

1. SANDRA CAROLINA CARRÉ
2. VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ
3. BARBARA SIQUEIRA
4. ALESSANDRA BRISSOW
5. PAOLA CRISTIANE KRAULICH DE MELLO
6. TATIANE DENISE GOERGEN

7. ZARA GISELI SCHUNEMANN RUVER
8. TAISLANE SILVA BARBOSA
9. NICOLI GHISLENI GRAUNKE
10. WISLA NUNES SCHMALZ
11. JULIANA TEIXEIRA
12. RAQUEL AMARANTE
13. TAINARA DUMKE MOURA
14. SARA GIOVANA OLIVEIRA MACHADO
15. SABRINA DOS SANTOS BUENO
16. CELIANE VALENDORF OLIVEIRA
17. HELEN GOETTEMS MARSARO MOURA
18. JEAN DA COSTA SERVES
19. BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ
20. CRISTIANE RAFAELA GIONGO DA SILVA
21. FERNANDA JANINE SILVA DA CRUZ
22. JUDITE INES SANGALLI FALLER
23. SABRINE RIBEIRO MARIANO
24. ISABEL DE OLIVEIRA FRANCO
25. RAQUEL ALINE SILVA MACEDO BERNARDI
26. SAMILE DOS SANTOS BUENO
27. MARTIELE DOS SANTOS MARQUES
28. SUELEN ELIANA DE BRITO PINHEIRO
29. SHEILA BALBOENA CALLAI
30. ANA LUCIA HAUPT RIBEIRO SOARES
31. LISIARA MAIANE BAUER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D33800EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5372/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5372/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.700,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚLBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
3.3.90.47.00 – 9035 – Obrigações tributárias e contributivas.....R$ 500,00
3.3.90.36.00 – 9034 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infra-Estrutura do Parque de Exposições
4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R$ 1.700,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3828A452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATO.

PORTARIA Nº 109/2026

Designa Servidora para fiscalizar contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª. ADRIANE FATIMA DE BONI, Agente Administrativo, como fiscal do Contrato nº 68/2023, formalizado entre o Município e a Empresa ENCANTADO SOLUÇÕES TÉCNOLOGICAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 03.166.700/0001-49, referente a prestação de serviços na manutenção mensal de Software Collettore versão Android da coleta de consumo de água no município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 27 DE JANEIRO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E9E0A2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO.

PORTARIA Nº 110/2026

Designa Servidor para fiscalizar a execução do Termo de Convênio.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a servidora Srª FERNANDA BORTOLINI HAAS, Secretaria de Saúde, Matricula n° 4620-5/1, fiscal TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026, firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), que tem por objetivo oferecer atendimento especializado na reabilitação intelectual de crianças e adolescentes de Augusto Pestana.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:285B8A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o art. 31, inciso II, bem como o Decreto Municipal nº 3.484/2017, a Lei Municipal nº 3.980/2026 e demais normas aplicáveis, torna-se pública a presente justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 7/2026, Processo Administrativo n.º 75/2026, para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 90.164.476/0001-50, com sede neste Município, visando ao atendimento de crianças e adolescentes público-alvo da assistência social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

A inexigibilidade do chamamento público fundamenta-se na inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto e das características específicas do serviço socioassistencial a ser executado. O atendimento especializado ofertado pela APAE insere-se no âmbito da proteção social especial, voltado a crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, compreendendo não apenas ações de caráter pedagógico, mas, sobretudo, acompanhamento socioassistencial continuado, apoio às famílias, desenvolvimento de autonomia, fortalecimento de vínculos e promoção da inclusão social.

Ressalta-se que a APAE de Augusto Pestana é a única entidade existente no território municipal com finalidade estatutária voltada especificamente ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com atuação consolidada há mais de 30 anos, reconhecida pela comunidade e pelo Poder Público como referência na educação especial e no atendimento socioassistencial complementar. Não há, no Município, outra Organização da Sociedade Civil ou instituição pública que ofereça serviços equivalentes em condições técnicas, estruturais e pedagógicas compatíveis com as necessidades do público atendido. Tal circunstância caracteriza a inviabilidade de competição prevista no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

Ademais, o Município não dispõe de estrutura própria para executar diretamente os serviços especializados prestados pela entidade. A rede socioassistencial municipal, composta pelos equipamentos públicos do SUAS (CRAS e demais serviços), não possui equipe técnica permanente e especializada, nem estrutura física adaptada para o atendimento intensivo e continuado de crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias. A implementação dessa estrutura pelo Poder Público demandaria elevado investimento financeiro, contratação de profissionais especializados e tempo de organização incompatível com a necessidade de continuidade do atendimento, podendo gerar prejuízos à proteção social dos usuários.

A parceria, portanto, materializa o dever constitucional do Município de assegurar a proteção social às pessoas com deficiência e às suas famílias, em consonância com os arts. 203 e 227 da Constituição Federal, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n.º 13.146/2015) e com os princípios do SUAS, configurando cooperação institucional de caráter complementar, voltada ao interesse público e à garantia de direitos, não se tratando de delegação indevida de atribuições estatais.

O valor a ser repassado no exercício de 2026, no montante de R$10.000,00, com recursos do SUAS, mostra-se compatível com as metas do Plano de Trabalho e com os custos operacionais necessários à manutenção dos serviços especializados ofertados. A celebração da parceria encontra-se autorizada pela Lei Municipal nº 3.980/2026 e será custeada por dotações orçamentárias próprias.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a inexigibilidade de chamamento público, ante a singularidade do serviço, a notória especialização da entidade e a inexistência de outra instituição apta a executar o objeto no âmbito municipal, nos termos da legislação vigente.

Nos termos do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, determina-se a publicação de extrato da presente justificativa, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação.

Augusto Pestana/RS, 27 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CEA82A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2026 que tem por objeto a execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para edificação de até 10 unidades habitacionais, junto à Avenida Albertoni, com utilização de Recursos Federais conforme Programa 5600020240047 – Novo PAC – FNHIS Sub-50/CALAMIDADE RS. Valor suprimido do Contrato: R$ 28.737,72, valor atualizado do Contrato R$ 1.208.262,28.

Barra do Rio Azul, RS, 27 de Janeiro de 2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:4FDAF703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 10 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º - Classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Diretores nº 02/2026.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	GISELE LUZIA DA CAS	**75**
02	ANA RAQUEL DOS SANTOS	**69**

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D9B4C279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 07 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais nº 004/26 e do Processo Seletivo Simplificado de Motorista nº 003/2026.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores municipais para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, regido pelo Edital nº 06 de 20, de janeiro de 2026 para Auxiliar de Serviços Gerais e do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, regido pelo Edital nº 05 de 20 de janeiro de 2026 para Motorista.

Gleobeto Possamai – Secretário Municipal de Educação- SME
Marta Cristina Fragoso – Representante do Conselho Municipal de Educação-CME
Paulo Ricardo Pedrasani – Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Barros Cassal-SIMBAC
Denize Aparecida Machado dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Vagner de Oliveira - Representante da Administração Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:B15D280E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 001/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL UNIÃO, CNPJ: 03.674.701/0001-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI n° 3257/2026 de 14 de janeiro de 2026, Inexigibilidade 001/2026, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para o PROJETO de hidroginástica voltado a idosos e a munícipes com indicação médica.**

VALOR: até **R$37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de JANEIRO de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:8168E636

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 002/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BOM PROGRESSO, CNPJ: 97.200.117/0001-50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI n° 3258/2026 de 14 de janeiro de 2026, Inexigibilidade 002/2026, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para o PROJETO: "Incentivo ao bolão - Ano 6".**

VALOR: até **R$30.000,00 (trinta mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de JANEIRO de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9807FD3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 003/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, CNPJ: 90.874.090/0001-32.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI n° 3260/2026 de 14 de janeiro de 2026, Inexigibilidade 003/2026, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o **projeto: TODOS UNIDOS POR BOM PRINCÍPIO MAIS SEGURA 2026.**

VALOR: até **R$42.000,00 (quarenta e dois mil)**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:5AA2AC9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 004/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, CNPJ: 90.874.090/0001-32.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI n° 3261/2026 de 14 de janeiro de 2026, Inexigibilidade 004/2026, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o **para o conserto da viatura Toyota SW4 ano 2021 – Placa: JBH7C12.**

VALOR: até **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:4831489B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 005/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CLUBE CASABLANCA, CNPJ: 28.141.573/0001-54.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI n° 3263/2026 de 14 de janeiro de 2026 e LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade 005/2026, combinando com o Decreto Municipal nº 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o **para o "PROJETO FUTSAL PARA TODOS ANO 5".**

VALOR: até **R$155.999,30 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de 1º de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:D2A65667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026
Modalidade – Concorrência Eletrônica nº 001/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 14h00min do dia 12 de fevereiro de 2026, a abertura da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária na Rua Alfredo Nicolau Reichert. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município —www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 28 de janeiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:4213F0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 002/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 001/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto o registro de preços para aquisição de contêineres adaptados, destinados à implantação de salas sensoriais, a serem utilizadas como espaços de acolhimento para pessoas com necessidades especiais, especialmente em situações de desregulação emocional nas Escolas de ensino infantil, fundamental e CADE. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município —www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 28 de janeiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:E1782A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EDITAL Nº 003/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 002/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos e materiais de escritório para as Escolas Municipais de Bom Princípio. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 28 de janeiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:ED63CB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

EDITAL Nº 004/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 003/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto o registro de preços para a Contratação de Serviços de Detonação. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 28 de janeiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:2F5BA527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 03/2026

PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS - PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°01/2026
CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **ELETRICISTA, PEDREIRO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO e FISIOTERAPEUTA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, e com base no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 01/2026 e nos termos do Decreto 051/2025, torna público a lista **PRELIMINAR** das inscrições homologadas dos candidatos inscritos e instruções para recursos.
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Eletricista
André Leandro Arpino Castro
Pedreiro
Carlos Alberto Tavares Rodrigues
José Rodrigo Birck
Leonardo Martins Maia
Operário Especializado
Paulo Roberto Alves da Silva
Claudir Valdinei S. Hanauer
Valmor Eli dos Santos
Fisioterapeuta
Jozilma de Souza Andrade
Ana Carolina Severo
Maria Arcângela dos Santos Oliveira
INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
Eletricista
Não há inscritos não homologados
Pedreiro
José Clauci da Silva de Lima
Operário Especializado
Airton da Rosa
Fisioterapeuta
Não há inscritos não homologados
Abre-se prazo recursal, de acordo com o estabelecido no Edital nº 01/2026.

Bom Retiro do Sul, 27 de janeiro de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:D45F3B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Objeto: Aquisição de Caminhão pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até 10/02/2026 – 13:59h e Abertura/Disputa: 10/02/2026 - 14:00h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 999861289 ou no e-mail: pregão_butia@yahoo.com.br e retirada do edital site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:6CDA9D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 06/2026

JOSÉ ARLINDO RABER, prefeito Municipal em exercício do município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X FENIX INSTITUTO LTDA, CONTRATO Nº 06/2026, OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO; PROCESSO 01/2026; PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026, VALOR R$ 19.990,00; DATA FORMALIZAÇÃO; 26/01/2026, VALIDADE;26/05/2026.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; https://portal.tce.rs.gov.br. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.,

Caibaté 27 de Janeiro de 2026

JOSÉARLINDO RABER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:245DBB47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026.

O Município de Campo Bom/RS, TORNA PÚBLICA as pessoas jurídicas e autônomas interessadas que **a partir do dia 28 de janeiro até o dia 04 de fevereiro de 2026** estará aberto o **Edital de Credenciamento nº 05/2026, para CREDENCIAMENTO de COMERCIANTES AMBULANTES E EMPRESAS** para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas (lanches rápidos, petiscos, doces, refrigerante e água mineral) e chopp, durante o evento Campo Bom Folia - 2026, que acontecerá no dia 07 de fevereiro 2026, na Rua Coberta. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico https://licitacoes.campobom.rs.gov.br/index.php/chamamento-publico. Informações na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Independência, 800, 4° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1F8F378D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 008/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 28 de janeiro de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.009	BRUNA BONIATTI	Enfermeiro da Unidade de Saúde	25
66.010	PAULO VINICIUS SPENGLER	Técnico em Enfermagem	49

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EE0101BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.009, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BRUNA BONIATTI,** portadora do CPF nº 014.xxx.xxx-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 25ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4A80F712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.010, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PAULO VINICIUS SPENGLER,** portador do CPF nº 969.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 49ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:96E50DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.011, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO SUPERIOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Convênio de Cedência de Servidor, formalizado pela Câmara Municipal de Nova Hartz/RS;

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO LUIS GIROTTO BATTIROLA** para o Cargo de Assessor Jurídico Superior, com DCA, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F1C69B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.012, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARINÊS DA SILVA,** matrícula nº 13523, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0B6E11C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.013, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter a servidora **LUANA LETÍCIA DA SILVA**, matrícula nº 9702, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador das Farmácias das Unidades de Pronto Atendimento - PA para o cargo de **Diretora da Divisão de Vigilância em Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EB98376C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.014, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 62.217, de 03 de julho de 2024, que concedeu à servidora FABIA RAFAELA CORTELETTI, Gratificação para Desempenho de Função,

RESOLVE:

Cancelar a Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador da Vigilância Epidemiológica, da Médica Infectologista **FABIA RAFAELA CORTELETTI**, matrícula nº 12700, a partir de 1º de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A115FAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.015, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Aplica penalidade disciplinar de suspensão.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente à Sindicância Disciplinar nº 318/2025, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

SUSPENDER a servidora **ELIS CRISTINA DAVILA DOS SANTOS**, matrícula nº 13536, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, do exercício das atividades, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal n° 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administraçã

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BAA2BC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 008/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação de cabines sanitárias e lavatórios para o evento de Campo Bom Folia 2026 que será realizado na Rua Coberta dia 07/02/2026.
FORNECEDOR: FREEBAN LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA, CNPJ 12.077.472/0001-21.
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C098884A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

CONTRATADAS:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	03.652.030/0001-70	R$ 114.731,4950
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	02.520.829/0001-40	R$ 37.815,5000
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	05.782.733/0001-49	R$ 49.755,0000
Soma SC Produtos Hospitalares Ltda	05.531.725/0001-20	R$ 98.570,0000
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	R$ 58.563,2100
Kf Med Distribuidora de Medicamentos Ltda	15.068.089/0001-03	R$ 7.000,0000
Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda	76.386.283/0001-13	R$ 89.560,0000
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	94.516.671/0001-53	R$ 63.027,0000
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A	07.752.236/0001-23	R$ 35.164,7800
F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda	28.093.678/0001-85	R$ 33.760,0000
Inovamed Hospitalar Ltda	12.889.035/0001-02	R$ 98.092,4000
Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	04.071.245/0001-60	R$ 55.570,0000
Med4 Importadora e Distribuidora Ltda	042.227.547/0001-74	R$ 10.865,4000
ILG Comercial Ltda	20.657.155/0001-02	R$ 17.000,4500
Jady Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda	40.770.822/0001-76	R$ 5.950,0000
MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	94.389.400/0001-84	R$ 4.071,9000
Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	46.381.269/0001-66	R$ 11.665,0000
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	81.706.251/0001-98	R$ 16.620,5000
Sempremed Comercio Atacadista Ltda	61.842.701/0001-62	R$ 13.840,0000
Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda	09.944.371/0001-04	R$ 5.433,6000
Vertice Medicamentos Ltda	60.146.737/0001-49	R$ 16.986,9720
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	04.372.020/0001-44	R$ 4.222,4000
WF Distribuidora de Medicamentos Ltda	43.025.186.0001-46	R$ 14.040,0000
Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	41.347.974/0001-23	R$ 10.347,0000

Cândido Godói, RS, 27 de janeiro de 2026.

JAQUELINE ILISIANE PICH ROYER
Designada Secretária Municipal da Saúde
(Portaria n°49/2026)

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:F520E696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 57/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 145/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02/02/2026 a 16/02/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026 ao servidor **GEISON ANDRE SCHVIDER.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário da Administração/Substituto
Portaria nº 36/2026

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:32003CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 58/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 142/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 18/02/2026 a 04/03/2026, referente ao período aquisitivo de 19/06/2023 a 18/06/2024, a servidora **IVANIR GOTZE.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário da Administração/Substituto
Portaria nº 36/2026

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:147715F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 59/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 140/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 18/02/2026 a 04/03/2026, referente ao período aquisitivo de 15/02/2024 a 14/02/2025, a servidora **GABRIELA SABRINA CAVALHEIRO GOLDSCHMIDT.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário da Administração/Substituto
Portaria nº 36/2026

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:C386A939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS 2/2026
MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

Ata de Registro de Preços N° 1/2026

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
DA SILVA GAUTERIO

CNPJ: 22.820.216/0001-36

Valor: R$ 49.027,62

Início da Vigência: 27/01/2026

Término: 27/01/2027

Objeto da Contratação:
Manutenção de condicionadores de ar.

Capão da Canoa, 27 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:5B6F7BA7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS 1/2026
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Ata de Registro de Preços N° 2/2026

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
TAIS LUANA CORREA RIBAS 03055755030

CNPJ: 35.541.419/0001-35

Valor: R$ 54.513,00

Início da Vigência: 26/01/2026

Término: 26/01/2027

Objeto da Contratação:
Aquisição de água mineral.

Capão da Canoa, 27 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:D2BE6955

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados a SMS, SME, SAIS, SGIP e Gab. Prefeito.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
05	Rolo de Tecido Não Tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura aproximada de 40 g/m². Rolo com largura aproximada de 1,40 metros e aproximado comprimento de 50 metros. O fornecimento deverá contemplar as seguintes cores: Preto, Branco, Vermelho, Amarelo, Azul claro, Azul escuro, Verde Claro, Verde Escuro, Lilás, Roxo, Marrom, Bege, Rosa claro e Rosa Pink.	Santa fè	un	85	R$ 4.377,50
06	Envelope confeccionado em papel kraft pardo, formato compatível com folhas tamanho A3 (aproximadamente 29,7 cm x 42 cm), com gramatura mínima de 80 g/m². O envelope deve apresentar borda superior livre para dobra manual e fechamento. Deve atender à norma técnica ABNT NBR 12225:2003	usapel	un	9.500	R$ 5.605,00
07	Envelope confeccionado em papel kraft pardo, formato compatível com folhas tamanho A4 (aproximadamente 21 cm x 29,7 cm), com gramatura mínima de 80 g/m². O envelope deve apresentar borda superior livre para do-bra manual e fechamento. Deve atender à norma técnica ABNT NBR 12225:2003	usapel	un	55.600	R$ 16.124,00
09	Escaninho de parede, em acrílico transparente, com orientação vertical, compatível com folhas A4. Dimensões aproximadas: 30 cm (altura) x 21 cm (largura) x 3 cm (profundidade).	waleu	un	200	R$ 4.058,00

Detentora: M. F. MACHADO SOARES., inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A9748118

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados a SMS, SME, SAIS, SGIP e Gab. Prefeito.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
01	Cadeira universitária com estrutura fixa, com o encosto fixo. Possui braços com prancheta escamoteável em MDF de 25 mm. A estrutura deve suportar aproximadamente 120 kg. Dimensões aproximadas: Assento: 48 cm (largura) x 44 cm (profundidade) x 5 cm (espessura - Encosto: 41 cm (largura) x 36 cm (altura) x 5 cm (espessura) - Altura do assento ao chão: 45 cm - Altura total da cadeira: 89 cm - Prancheta (fixa): 25 cm x 50 cm x 1,5 cm (espessura em MDF). Código: 63013423 Com garantia mínima de 12 meses.	grattos	unidade	30	R$ 6.900,00
11	Mesa Clinica para exame infantil, cabeceira fixa, estofado revestido em courvim preto.	grattos	unidade	05	R$ 1.870,00

Detentora: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 48.670.007/0001-47.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BBB34CFB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 110/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 16 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.
Fica reajustado o valor total do contrato passando a ser R$ 914,75 (novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a cotação da empresa no despacho 640.
VIGÊNCIA: 16/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, Inciso II e 65, Inciso II, §8, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 27 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EAD53119

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO ADMINISTRATIVO NºS 715, 1.059 E 1.132/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, através do Departamento de Compras e Licitações, comunica que tem interesse na aquisição de passagens aéreas em classe econômica em vôo direto de Porto Alegre/RS para Brasília Capital Federal, e retorno de Brasília Capital Federal para Porto Alegre/RS.

Passagem aérea para quatro pessoas, conforme abaixo:

04 (quatro) unidades de Passagem aéreas de Porto Alegre a Brasília e de Brasília a Porto Alegre.

Data de ida: 23 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), com embarque no período noturno, no trecho Porto Alegre/RS – Brasília/DF;

Data de retorno: 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), com embarque no período da tarde, no trecho Brasília/DF – Porto Alegre/RS.

Sem bagagem despachada.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, ATÉ O DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026, às 17 horas, para o e-mail licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Documentos referente à aquisição podem ser encontrados no sítio da Prefeitura de Capão da Canoa (www.capaodacanoa.rs.gov.br), Publicações – Licitações – Procedimento de Manifestação de Interesse.

Capão da Canoa, 27 de janeiro de 2026.

SANDRO DALSOTTO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:243E3B75

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1096/2026

Número do contrato: 048/2026.
Objeto: Contratação de serviço especializado de veiculação de mídia para a Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **RBS PARTICIPACOES S A.**
CNPJ: 68.737.857/0002-03.
Valor: R$ 63.141,95 (sessenta e três mil, cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Capão da Canoa, 27 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5FD2F6E7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1097/2026

Número do contrato: 047/2026.
Objeto: Contratação de serviço especializado de veiculação de mídia para a Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **RBS PARTICIPACOES S A.**
CNPJ: 68.737.857/0004-75.
Valor: R$ 9.150,64 (nove mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
Capão da Canoa, 27 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:895A7B3E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.098/2026

Número do contrato: 051/2026.
Objeto: Contratação de serviço especializado de veiculação de mídia para a Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **TELEVISAO IMEMBUI SA.**
CNPJ: 95.607.909/0001-19.
Valor: R$ 7.228,64 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Capão da Canoa, 27 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CB49543A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.108/2026

Número do contrato: 049/2026.
Objeto: Contratação de serviço especializado de veiculação de mídia para a Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.**,
CNPJ: 92.821.701/0001-00.
Valor: R$ 3.225,20 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
Capão da Canoa, 27 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F59B5B9B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.139/2025

Número do contrato: 013/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, dedetização e desratização, para a Secretaria de Saúde.
Contratada: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**
CNPJ: 47.712.414/0001-07.
Valor: R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).
Capão da Canoa, 16 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E00CE84B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 770/2026

Número do contrato: 046/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, para ser utilizado por todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de capão da canoa, a Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA.**
CNPJ: 01.484.706/0001-39.
Valor: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Capão da Canoa, 27 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:69F8E06C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 948/2026

Número do contrato: 050/2026.
Objeto: Contratação da empresa GXPRO SHOWS E EVENTOS, para apresentação do show musical do Artista Serginho Moah - Formato Trio, no dia 07 de Fevereiro, durante o evento Legends em Capão da Canoa, para uso da Secretário da Cultura Desporto e Lazer.
Contratada: **GXPRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**
CNPJ: 23.455.750/0001-53.
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Capão da Canoa, 27 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8B508914

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - ZERO HORA TV DIGITAL.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 059/2026.
CREDOR: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A..
CNPJ N°: 92.821.701/0001-00.
VALOR: R$ 3.225,20
Capão da Canoa, 26 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5450F81E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - RADIO CAPÃO FM.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 060/2026.
CREDOR: PLUS RADIODIFUSAO LTDA - ME.
CNPJ N°: 04.408.493/0001-54.
VALOR: R$ 8.147,96
Capão da Canoa, 26 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2A63A123

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - TV CAXIAS.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 061/2026.
CREDOR: RBS PARTICIPACOES S A.
CNPJ N°: 68.737.857/0004-75.
VALOR: R$ 9.150,64
Capão da Canoa, 27 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C6397B3E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - MATERIAL DE CAPA.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 062/2026.
CREDOR: M. V. MACHADO.
CNPJ N°: 15.167.922/0001-65.
VALOR: R$ 9.988,00
Capão da Canoa, 27 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:457FD732

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - RADIO ENCANTO.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 063/2026.
CREDOR: SOCIEDADE RADIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA.
CNPJ N°: 92.322.502/0001-57.
VALOR: R$ 5.000,00

Capão da Canoa, 27 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7B2E565C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - RS1.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 065/2026.
CREDOR: RBS PARTICIPACOES S A.
CNPJ N°: 68.737.857/0002-03.
VALOR: R$ 63.141,95

Capão da Canoa, 27 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:09552180

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - LITORAL NA REDE.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 066/2026.
CREDOR: KR SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.
CNPJ N°: 26.287.517/0001-05.
VALOR: R$ 9.600,00
Capão da Canoa, 27 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B33BE24C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - JORNAL DO COMERCIO.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 067/2026.
CREDOR: EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARROS LTDA.
CNPJ N°: 92.785.989/0001-04.
VALOR: R$ 16.000,00

Capão da Canoa, 27 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3DB3990C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - RÁDIO JOVEM PAM.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 069/2026.
CREDOR: RADIO LITORAL LTDA.
CNPJ N°: 90.918.343/0001-22.
VALOR: R$ 4.999,36
Capão da Canoa, 27 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D7D768D7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - RECORD TV.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 070/2026.
CREDOR: TELEVISAO GUAIBA LTDA.
CNPJ N°: 87.185.468/0001-86.
VALOR: R$ 65.000,00
Capão da Canoa, 27 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CB4B9C55

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - CORREIO DO POVO.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 071/2026.
CREDOR: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.
CNPJ N°: 92.757.798/0001-39.
VALOR: R$ 20.000,00
Capão da Canoa, 27 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3697D1E2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - TV SANTA MARIA.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 072/2026.
CREDOR: TELEVISAO IMEMBUI SA.
CNPJ N°: 95.607.909/0001-19.
VALOR: R$ 7.228,64
Capão da Canoa, 27 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DA9EEE94

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - BAND TV.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 073/2026.
CREDOR: RADIO E TV PORTOVISAO LTDA.
CNPJ N°: 87.209.250/0001-14.
VALOR: R$ 27.401,20
Capão da Canoa, 27 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4F07D1D8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - RADIO GAÚCHA.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 075/2026.
CREDOR: RADIO GAUCHA SA.
CNPJ N°: 90.721.994/0001-28.
VALOR: R$ 16.345,36
Capão da Canoa, 27 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:31487A55

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - RADIO ALELUIA.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 076/2026.
CREDOR: RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA.
CNPJ N°: 92.810.340/0001-04.
VALOR: R$ 4.788,00

Capão da Canoa, 27 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9683D53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90015/2024 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

MUNICÍPIO DE CASEIROS - RS, torna público a a adesão a Ata de Registro de Preços 005/2025, Referente ao Edital de Licitação n° 90015/2024 do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, para aquisição de um Caminhão tração 6x4, ATEGO 2730/K, marca Mercedes-Benz, Grupo 05, item 53 da Ata de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 21000.023098/2024-29 fornecido pela empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 61.591.459/0001-00, no valor de R$ 584.000,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil reais), com sede na Av. Otaviano Alves de Lima, nº 2600, Bairro Limão, cidade de São Paulo/SP, CEP: 02.701-000 . Contrato válido pelo período de 12 mess contados da assinatura do contrato.

Caseiros, 27 de janeiro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:536D80B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A REDAÇÃO DE ALÍQUOTA LEI 1196/1995

LEI Nº 5124/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Altera a redação de alíquota dos itens 3.4, 3.7, 3.9, 3.21 e 3.31 do anexo I da lei municipal nº 3.3092011, de 13 de outubro de 2011, que altera a lei municipal nº 1.196/1995 de 29 de dezembro de 1995, que instituiu o código tributário do município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ***alterada*** a redação de alíquota dos itens 3.4, 3.7, 3.9 e 3.31 do anexo I da lei municipal nº 3.309/2011, de 13 de outubro de 2011, que altera a lei municipal nº 1.196/1995 de 29 de dezembro de 1995, que instituiu o Código Tributário do município, que **passarão** a vigorar com a seguinte redação:

3.4 Serviços de saúde, assistência médica e congêneres (item 4 da Lista)	3,00%	
3.7 Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres (item 7 da Lista)	5,00%	
3.9 Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres (item 9 da lista)	4,00%	
3.21 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais (item 21 da Lista)	3,00%	
3.31 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres (item 31 da Lista)	4,00%	

Art. 2° - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, obedecendo o disposto no Art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c” da Constituição Federativa do Brasil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:78F90C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1196/1995

LEI Nº 5122/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1196/1995, que Instituiu o Código Tributário do Município e deu outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica ***alterada*** a redação dos Artigos 142, 143, 144, 145 e 146 da Lei Municipal n° 1196/1995, que Instituiu o Código Tributário do Município e deu outras providências, que **passarão** a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VII
DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS
SEÇÃO I
Do Fato Gerador e dos Contribuintes
Art. 142 – A Taxa de Serviços Urbanos tem como fato gerador a utilização dos serviços públicos municipais, específicos e divisíveis, efetivamente utilizados pelo contribuinte ou postos à sua disposição, relativos a:
I – Coleta domiciliar de lixo;

Art. 143 – São contribuintes da Taxa de Serviços Urbanos os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no território do Município de Coronel Bicaco que efetivamente se utilizem ou tenham à sua disposição quaisquer dos serviços públicos a que se refere o artigo anterior, isolado ou cumulativamente.
Parágrafo único – Aplica-se à Taxa de Serviços Urbanos a regra de solidariedade prevista no paragrafo único do artigo 47.

SEÇÃO II
Da Base de Cálculo
Art. 144 – A taxa é única e se refere aos serviços públicos descritos no artigo 142, calculada pelo índice de 10% (dez por cento), tendo como base o valor apurado, anualmente, para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativamente a cada economia predial ou territorial.

SEÇÃO III
Do Lançamento e Arrecadação
Art. 145 – O lançamento da Taxa de Serviços Urbanos será feito anualmente e sua arrecadação se processará juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Parágrafo único – Nos casos em que o serviço seja instituído no decorrer do exercício vigente, a taxa será lançada e cobrada a partir do mês seguinte ao do inicio da prestação dos serviços, em conhecimento próprio ou cumulativo com a do ano seguinte.

SEÇÃO IV
Da Não Incidência
Art. 146 – Ficam excluídos da incidência da Taxa de Serviços Urbanos, previstos no artigo 142, os imóveis de propriedade da União, do Estado e do Município.
Art. 2° - Fica revogado a tabela IX da Lei Municipal 1196/1995.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, obedecendo o disposto no Art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c” da Constituição Federativa do Brasil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:759CC848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA LEI 4310/2017

LEI Nº 5125/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA REGRAS DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE REALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA LEI 4310/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o inciso III do art. 1º e o Art. 3º *caput* da Lei Municipal 4310/2017, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º[...]
[...]
[...]
Concessão de licença para tratamento de saúde, através do controle médico periódico;
[...]
Art. 3º Para fins de concessão da licença para tratamento de saúde, prevista no inciso III do art.1º, será realizada por perito oficial, após o cadastramento/credenciamento junto ao município, designado através de portaria, no caso dos afastamentos em número de dias superior a 7 (sete) dias uteis no mês em curso e superior a 30 (trinta) nos últimos 12(doze) meses."

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos §1º e §2º, do art. 4º, da Lei Municipal 4310/2017.

Art. 3º A regulamentação da presente Lei será feita mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:73CD5D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA TEOR DOS ART. 7 E 8 DA LEI 5069/2025

LEI Nº 5121/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Altera teor dos artigos 7 e 8 da Lei Municipal 5.069/2025, que dispõe sobre o plano de financiamento do regime próprio de previdência social dos servidores efetivos do município de Coronel Bicaco.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica alterado o teor dos artigos 7 e 8 da Lei Municipal 5.069/2025, dispõe sobre o plano de financiamento do regime próprio de previdência social dos servidores efetivos do município de Coronel Bicaco, que **passarão** a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 7ºA** contribuição dos servidores efetivos, incidente sobre as bases de cálculo previstas nos incisos I e II do art. 10 desta Lei, passará a ser aplicada conforme tabela abaixo:*

Faixa Salarial R$		%
-	1.621,00	10,50%
1.621,01	2.913,30	11,50%
2.913,31	4.370,00	12,50%
4.370,01	8.506,05	14,00%
8.506,06	14.566,60	16,00%
14.566,61	29.133,10	18,00%
29.133,11	56.809,50	20,00%
Acima de	56.809,51	22,00%

***"Art. 8ºA** contribuição dos aposentados, incidente sobre as bases de cálculo previstas nos incisos I e II do art. 11 e dos pensionistas, incidente sobre as bases de cálculo previstas nos incisos I e II do art. 12, passará a ser aplicada conforme tabela abaixo:*

Faixa Salarial R$		%
-	1.621,00	ISENTO
1.621,01	2.913,30	11,50%
2.913,31	4.370,00	12,50%
4.370,01	8.506,05	14,00%
8.506,06	14.566,60	16,00%
14.566,61	29.133,10	18,00%
29.133,11	56.809,50	20,00%
Acima de	56.809,51	22,00%

Artigo. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:96349057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE CRECHE

LEI Nº 5120/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, em quantidade e função a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
05	Auxiliar de Creche	40 H/S

Artigo 2º - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão à disposição da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, percebendo como remuneração o mesmo valor ao fixado para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Artigo 3º - Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.
§ 1° Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2° Para preenchimento das vagas ofertadas, será obedecida a banca existente do concurso público nº 01/2023, caso não haja interesse dos candidatos aprovados ou na inexistência destes, a contratação se dará através processo seletivo simplificado em vigor ou a ser aberto;
§ 3º Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:400B69A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MONITOR ESCOLAR

LEI Nº 5118/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, em quantidade e função a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
05	Monitor Escolar	40 H/S

Artigo 2º - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão à disposição da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, percebendo como remuneração o mesmo valor ao fixado para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Artigo 3º - Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.
§ 1° Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2° Para preenchimento das vagas ofertadas, será obedecida a banca existente do concurso público nº 01/2023, caso não haja interesse dos candidatos aprovados ou na inexistência destes, a contratação se dará através processo seletivo simplificado em vigor ou a ser aberto;
§ 3º Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:A64B97EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - OPERÁRIO

LEI Nº 5119/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal
04	Operário	40 horas

Artigo 2º. - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, percebendo como remuneração os mesmos valores aos fixados para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Artigo 3º - Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.
§ 1° Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2° Para preenchimento das vagas ofertadas, será obedecida a banca existente do concurso público nº 01/2023, caso não haja interesse dos candidatos aprovados ou na inexistência destes, a contratação se dará através processo seletivo simplificado em vigor ou a ser aberto;
§ 3º Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:FFFA65A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROFESSOR

LEI Nº 5117/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, em quantidade e função a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
10	Professor de Educação Infantil	20 H/S
10	Professor de 1º ao 5º ano	20 H/S

Artigo 2º - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão à disposição da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, percebendo como remuneração o valor fixado na Lei Municipal n° 1538/2002, Plano de Carreira do Magistério, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3º - Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.
§ 1° Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2° Para preenchimento das vagas ofertadas, será obedecida a banca existente do concurso público nº 01/2023, caso não haja interesse dos candidatos aprovados ou na inexistência destes, a contratação se dará através processo seletivo simplificado em vigor ou a ser aberto;
§ 3º Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:A80F8D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA REPASSE A ASSOCIAÇÃO HOSPITLAR

LEI N° 5123/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de JANEIRO/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, 051/2022, de 06 de maio de 2022, 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, 040/2024 de 04 de abril de 2024, 107/2024, de 11 de setembro de 2024, 007/2025, de 02 de janeiro de 2025, 123/2025, de 03 de julho de 2025 e 004/2026, de 12 de janeiro de 2026, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° **-** O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° **-** O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:
A importância de R$ 107.090,00 (cento e sete mil e noventa reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e despesas de manutenção em geral) referente ao mês de Janeiro/2026;
A importância de R$ 39.110,00 (trinta e nove mil cento e dez reais), será utilizada para pagamento de **252** horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 31 de janeiro de 2026. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas;
A importância de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais) será utilizada para pagamento de 480 horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 31 de janeiro de 2026. Os plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.
Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2026, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2061 – Média e Alta Complexidade
Vínculo: 15000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Valor: 107.090 (cento e sete mil e noventa reais)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2061 – Média e Alta Complexidade
Vínculo: 15000040
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros
Valor: 112.910,00 (cento e doze mil novecentos e dez reais)

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:08B2CBBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de contação de histórias e animação cultural destinada à abertura do ano letivo das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.238/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Cotiporã, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9FDC5D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.238/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de contação de histórias e animação cultural destinada à abertura do ano letivo das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 019/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, Lei Federal n° 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Cotiporã, 27 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C33E5A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO INTERNO Nº 10/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO - CIPLAM 014/2022

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO INTERNO Nº 10/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO - CIPLAM 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: LABORATÓRIO WIDAL LTDA
VALOR DO PROCESSO: **R$ 182.126,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS).**
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), TERMO DE RATEIO 004/20269.
INICIO: 27/01/2026
VIGÊNCIA: 27/01/2027
COXILHA/RS, 27 DE JANEIRO 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:DF9FF3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 16/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2026

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de Medicamentos para Dispensação na Farmácia Municipal*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 09 de fevereiro de 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 27 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EABF56BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2026

O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de livros para bibliotecas literárias para escolas municipais.* Data da abertura das propostas no dia **11 de fevereiro**

2026 às 08:30 horas. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 27 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9CE4F107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2026, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa serviços de arbitragem esportiva. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 27 de janeiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2AE076D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas,

C O N C E D E

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto **CRISTIANE FUHR**, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 13/01/2026 a 26/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024.

Oito (08) dias de férias do período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, foram concedidos anteriormente, restando (08) oito de férias a serem concedidas oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 12/01/2026.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:3BD8543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao Servidor municipal, **INACIO MÁCSON FÜHR,** ocupante cargo do cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 07 (sete) dias de férias, a contar de 20/01/2026 a 26/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025.

Vinte e três (23) dias de férias do referido período aquisitivo já foram concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 26/01/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:026BE2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Convoca servidor municipal a trabalhar em regime suplementar de horário e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 1.307/2018, de 24 de outubro de 2018,

C O N V O C A

O servidor Municipal **LEANDRO CARLOS ERNZEN**, efetivo no cargo de Médico-Veterinário, CRMV/RS nº 12725, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 02/01/2026 a 31/12/2026.

A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o Regime Normal de Trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 31 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 31/12/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D6B8DB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.25 - PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/25 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/24
O Município torna público que teve prorrogação: Nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 21/25 fica prorrogado o prazo de vigência da mesma pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/02/2026 até 19/02/2027.

Secretaria da Educação

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:F57DF6EB

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 334.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025: Data: 13/02/26. Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção e construção de vias públicas. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:03623164

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025: Data: 13/02/26. Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção e construção de vias públicas. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:FB820214

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02.26

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
O Município de Eldorado do Sul torna público o processo de dispensa eletrônica. Data de envio de propostas: 29/01/26 à 05/02/26, data de recebimento das propostas. De 05/02/26 à 06/02/26, data de recebimento dos lances às 09 horas. Objeto: Confecção de brindes para a jornada pedagógica. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo fone: 3499.6383 e 3499.6384 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:F08FB716

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 16/26 - Associação dos Transportadores de Passageiros - ATP – Valor Total R$ 50.150,00.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:D0C827E6

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.170, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026"

LEI MUNICIPAL N° 6.219, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente a inclusão de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal n.º 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, a abertura de crédito adicional especial no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), como segue:
Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0136 – Eldorado Acolhedor
Ação (Projeto): 1.004 – Aquisição de Veículo
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor: R$ 190.000,00
Rubrica: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Recurso: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, o Superávit Financeiro de 2025, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao recurso – 2.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 27 de janeiro de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:27C7120B

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.170, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026"

LEI MUNICIPAL N° 6.220, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente a inclusão de crédito adicional especial na Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal n.º 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, a abertura de crédito adicional especial no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), como segue:
Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 691 – Promoção Comercial
Programa de Governo: 0158 – Casa do Empreendedor
Ação (Atividade): 2.316 – Manutenção da Casa do Empreendedor
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial descrito no art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao recurso – 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Receita 665 – Detalhamento 39).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 27 de janeiro de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5A635754

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.170, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026"

LEI MUNICIPAL N° 6.221, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente a inclusão de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal n.º 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), como segue:
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa de Governo: 0175 – Gestão Administrativa – Governança por Educação de Qualidade
Ação (Projeto): 1.329 – Emenda Impositiva – AESPE
Rubrica: 4.4.50.41.00.00.00 – Contribuições
Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima a redução do seguinte crédito orçamentário, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), como segue:
Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração de Receitas
Programa de Governo: 0003 – Gerenciando Receitas
Ação (Atividade): 2.248 – Implementação e Manutenção Programa Educação Fiscal
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 5.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 27 de janeiro de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C0C29EA4

PROCURADORIA JURÍDICA
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.170, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026, REFERENTE A INCLUSÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DO TRABALHO

LEI MUNICIPAL N° 6.218, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente a inclusão de crédito adicional especial na Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Profissional, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal n.º 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), como segue:
Órgão: 22 – Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Profissional
Unidade: 01 – Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Profissional.
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração – Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 2.360 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenv. Profissional
Rubrica: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 50.000,00

Rubrica: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 10.000,00

Rubrica: 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 2.000,00

Rubrica: 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 5.000,00

Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 5.000,00

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 5.000,00

Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 22 – Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Profissional
Unidade: 01 – Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Profissional.
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração - Geral
Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público
Ação: 1.324 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 22 – Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Profissional
Unidade: 01 – Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Profissional.
Função: 11 – Trabalho
Subfunção: 333 – Empregabilidade
Programa de Governo: 0156 – Trabalho Jovem
Ação: 2.361 – Manutenção do Trabalho Jovem

Rubrica: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 10.000,00

Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 5.000,00

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 5.000,00

Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial descrito no art. 1º, a redução dos seguintes créditos orçamentários no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais):
Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 2.019 – Manutenção das Atividades da Sec. da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Rubrica: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 63.000,00

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 55.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 27 de janeiro de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:404AF618

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.595, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL N° 6.222, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera o art. 9º da Lei Municipal nº 2.595, de 16 de fevereiro de 2007, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal nº 2.595, de 16 de fevereiro de 2007, bem como a respectiva tabela, para criar 01 (um) cargo de Assessor Superior Especial, padrão CCE-3/FGE-3.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos para o provimento do cargo de que trata o caput são os descritos no Anexo II – V da Lei Municipal nº 6.173, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 27 de janeiro de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CAEB59F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 89/2025

OBJETO: Mão de obra com fornecimento de materiais para construção de extensão de rede elétrica no Loteamento Habitacional
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 2985/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
Instaladora Eletrica Lider Ltda - R$ 192.202,67

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:00381454

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 92/2025

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, como benefício previsto na Lei Municipal n° 4.269/2023, com a finalidade da manutenção cotidiana das famílias que enfrentam vulnerabilidade social temporária,
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 3071/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
SLS COMERCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA - R$ 605.462,00

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de janeiro de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:0EC3F73B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CAMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Processo de dispensa de licitação nº 001/2026.
Objeto: O presente objeto tem por finalidade a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviços na criação, manutenção e publicação das informações disponibilizadas pelo Legislativo no Portal da Transparência e o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, e instalação do sistema necessário para a geração de todas as informações necessárias a serem enviadas para atendimento do e-Social.
Contratado: **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ nº: 04.215.111/0001-76.
Valor: R$740,00 (setecentos e quarenta reais) mensais.
Prazo de vigência: Do momento da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, §3° da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entre Rios do Sul, RS, 26 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA LORENZI PICCOLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:AD3EAB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que o edital do processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2026, destinado a contratação de serviços de transporte escolar foi rerratificado.
Data de julgamento: 13/02/2026 **Horário:** 08h30min
Entre Rios do Sul-RS, 26 de janeiro de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:94E5B4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 77/2026, PROCESSO 2390/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **VALTER TONIOLLO CONSTRUCOES.** Contratação emergencial para reforma do telhamento, forro e alguns vidros do prédio do Ginásio de Capoere, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com recursos da União, conforme Portaria nº 3759/2025. Valor total de R$ **23.549,30**. Fundamento Art. 75, inc. Ato de Autorização em 26/01/2026.

WALLACE SOARES,
Secretário(a)Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:94E73ECE

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 81/2026, PROCESSO 2355/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **RETÍFICA MOCELLIN LTDA.** Contratação emergencial de empresa para realizar manutenção no veículo A-217, ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$ **19.795,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 27/01/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:033BD65F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PARA A JARF

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Comunicação da Resposta ao Pedido de Esclarecimentos para a JARF
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência por notificação postal e diversas tentativas de contato telefônico sem êxito, **NOTIFICA** o contribuinte a seguir relacionado, da resposta solicitada do recurso para a Junta Administrativa de Recursos Fiscais (JARF), abaixo indicado. Informa que a cópia da correspondência encontra-se disponível para retirada no setor de Cadastro Fiscal. A partir desta publicação, considera-se NOTIFICADO da Resposta ao Pedido de Esclarecimentos.

Processo	Requerente	Origem	Acórdão	Status do Pedido
2025/28952	WALDEMIRO SCARATTI	IPTU – Redução de Alíquota	Pedido de Esclarecimentos	Solicitação respondida pelo julgador

Erechim, 27 de janeiro de 2026.

ITAMAR LUIS DALL ALBA
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 369/2014

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:7460319B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação de Débito Inscrito em Dívida Ativa
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no Artigo 126 e seguintes da Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, vem, através do Departamento de Dívida Ativa, comunicar que os débitos abaixo mencionados se encontram inscritos em Dívida Ativa.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Tributo	Fato
PROVIZIO IMOVEIS LTDA	19055762000113	ISSQN - Retençoes	09/2023
CATARINA CORREA DE LIMA	34258353000	Loteamentos Sociais-Aeroporto e Pôr-do-Sol-URM	Parcelas 84 a 240

Fica o contribuinte citado notificado da Inscrição em Dívida Ativa para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.
Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através dos órgãos de imprensa do Município, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Erechim, 21 de janeiro de 2026.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 4551/2025

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:A4504EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Credenciamento Presencial N° 15/2025
Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Chamamento Público para credenciamento de recreação infantil para a Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Econ. Inovação e Turismo, com

Recursos Não Vinculados de Impostos., **nos dias 02/02/2026 a 05/02/2026, das 07:30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h**. Os documentos deverão ser encaminhados na Divisão de Editais, situada na Av. Farrapos n° 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 ou por e-mail, através do endereço **editais@erechim.rs.gov.br.** O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 27 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:0A586329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITALPREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2025.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITALPregão Eletrônico nº 167/2025. A Divisão de Editais informa que quanto ao **Pregão Eletrônico nº 167/2025**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de plantas através de Registro de Preços, para a troca de flores que ocorre três vezes ao ano, e também para manutenção dos Parques: Arvoredo e Longines Malinowski, através da Secretaria de Meio Ambiente, com de Recursos não Vinculados de Impostos, foi republicado em razão da alteração nos valores de referência, sem qualquer modificação no edital. **A abertura foi remarcada para o dia 10/02/2026 às 08:30 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 27 de janeiro de 2026.

ROBERTA BONATTI.
Secretária Municipal De Administração Em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:61B22B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL **Pregão Eletrônico nº 241/2025** A Divisão de Editais informa que quanto ao **Pregão Eletrônico nº 241/2025**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para instalação da Subestação de energia elétrica no Centro Cultural 25 de Julho de Erechim/RS, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Seg. Pública, foi republicado pois houve um equívoco no preenchimento da data de abertura das propostas na plataforma de Portal de Compras Públicas. Tendo em vista **o edital será republicado e sua data de abertura será dia 12/02/2026 às 08:30 horas.** O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 27 de janeiro de 2026

ROBERTA BONATTI
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:CBAB9AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 6.119, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Fundamental Jaguaretê.

Erechim/RS, 27 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
William Dino Castanho
Código Identificador:DBB86913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 019/2026

EDITAL Nº. 019/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – César Antônio Voievoda	35º Lugar

PROFESSOR(A) DE EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Tatiane Fatima Lapinski	298º Lugar
2 – Pamela Marmentini Correa	299º Lugar
3 – Patricia Baldissera	300º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Agente Executivo Especializado: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Professor(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 27 de Janeiro de 2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Adjunta No Exercício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:CAA47747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 79/2026, PROCESSO 2364/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **BARAZETTI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.** Contratação EMERGENCIAL de empresa para conserto do veículo A-204. Valor total de **R$ 23.573,27**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 26/01/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:EB9B19A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS5/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro de preços para Mobiliário Escolar de escritório, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: MF SUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA – CNPJ: 35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R$ 1.397,46,** realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não vinculados de impostos.
Erechim, 26 de Janeiro de 2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:E60E4F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 4/2026, PROCESSO 31908/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **GELCY SALETTE CERIOLI MUNARETTO.** Locação de imóvel na Rua Polônia, 138 para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD). Valor total de **R$94.800,00**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 22/01/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:AB513818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2026

EXTRATO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026.

MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DA SESSÃO PÚBLICA

• **Data:** 09/02/2026
• **Horário:** 08:30 horas
• **Local:** Sala do Departamento de Compras e Licitações – Centro Administrativo I
• **Endereço:** Rua Júlio dos Santos, nº 2021 – Centro – Ernestina/RS

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de caminhão usado, conforme especificações técnicas apresentadas no EDITAL, visando suprir necessidade operacional da Administração Municipal de Ernestina/RS. A Secretaria Municipal competente vem enfrentando limitações significativas na execução de transporte de maquinas pesadas e de atividades essenciais, sobretudo nos serviços de infraestrutura, transporte de materiais, manutenção de estradas, remoção de cargas e apoio às demandas do setor de obras. A frota atual encontra-se defasada, apresentando veículos com elevada quilometragem, desgaste mecânico e constantes paradas para manutenção, o que compromete a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Ernestina, 27 de janeiro 2026.

LEONIR DE SOUZA VARGAS
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:19685814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDERSON WINK PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS JATO DE TINTA.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
ERVAL SECO-RS, 27 DE JANERO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:63B0F560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 12:00H DO DIA 27/01/2025. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

ERVAL SECO-RS, 27 DE JANEIRO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:B6C0FADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 50013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2022
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50013/2023

As partes, FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral Interino, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e **RX ASSUMPCAO JUNIOR LTDA CNPJ 93.019.974/0001-06** denominada Contratada de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto RENOVAR A VIGÊNCIA do Contrato conforme tratativas acostadas aos autos do processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO
2.1. Fica renovado a vigência contratual pelo período de 12(doze) meses a contar a partir de 12 de fevereiro de 2026 até 11 de fevereiro de 2027.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. Art. artigo 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições
do instrumento não modificadas por este Termo.
4.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:3EE86271

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **11 de fevereiro de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **11 de fevereiro de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:7CE6A97D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **12 de fevereiro de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **12 de fevereiro de 2026** a partir **das 9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:4E197EF0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **13 de fevereiro de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **13 de fevereiro de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:D07303E2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA 11/2026

EXTRATO DE ATA 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.
ATA Nº 11/2026
CONTRATA: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.415.316/0002-86
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 09/01/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:DE17D9B5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 92/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 699/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 92/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL MÉDICO (PERFUROCORTANTE E OUTROS).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 699/2025. O resultado final encontra-se à disposição dos interessandos no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:D7DB84FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 6739/2022

A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares sob Portaria nº 1981/2022, torna pública a CONCLUSÃO do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 6739/2022, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Advertência à ex-servidora Tânia Teresinha da Silva Rabaioli, enquanto no cargo em comissão de Coordenadora de Gestão Municipal; e à ex-servidora Cláudia Adriane de Jesus, enquanto no cargo em comissão de Diretora Administrativa; além do ressarcimento aos cofres públicos no valor de R$ 156,19 (cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) por parte de cada uma das ex-servidoras, conforme homologação em 23/08/2024.

DANIELA DA SILVA DIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2EC7BFA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ANÁLISE DO RECURSO PAD SUMÁRIO 4901/2020

Acolho o parecer desta Procuradoria-Geral do Município e indefiro o recurso interposto por Dêisi Peçaibes Stepien, mantendo-se a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado pela Portaria n° 4901/2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de janeiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2F1429DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.828 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de janeiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F7AA212A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.829 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de janeiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0E37FB80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12º ADENDO AO CONTRATO 017/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 017/2021
Décimo segundo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 676/2026

Contratante/Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada/Credenciada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ: 36.751.059/0001-69
OBJETO: 1.1. Fica renovada a vigência do contrato por 3 (três) meses , contados a partir de 1º de fevereiro de 2026 até 30 de abril de 2026.
Valor: R$ 131.458,45 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:BD26E738

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90001/2026

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2026. Processo Administrativo nº **486/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO - SMS, SMCDH, SMCEL E SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E23DEDEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 8/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2026. Processo Administrativo: **N° 482/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, EQUIPADO COM AMBULÂNCIA, MOTORISTA E EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA EVENTOS EM MASSA NO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMCEL**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D47F44EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 9/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2026. Processo Administrativo: **N° 492/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA - SMOSU** . Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:92BEC577

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 406/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Severo da Silveira, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 4981, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4194/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0E753871

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 407/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Ana Karina Lopes Pereira , Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31846, a partir de 02/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:08BF86C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 408/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valtoni Rodrigues Castilho, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, Matrícula n° 31836, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/2025 até 31/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5697046F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 409/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Andrade Sena Franco, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 04/11/2025 até 10/11/2025 e de 03/12/2025 até 27/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4B5BEC41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 410/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Blum de Souza, Agente de Combate as Endemias, Estatutário, matrícula nº 31632, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/01/2026 até 20/01/2026., com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:299C955C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 411/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 01/01/2026 até 30/04/2026, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:10B581C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 412/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2025 até 18/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C758949B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 413/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Machado da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/2025 até 06/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:248D502B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 414/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch, matrícula 8714 , como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 001/2026 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS
Ata nº 002/2026 - CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.
Ata nº 003/2026 - BF3 TINTAS LTDA.
Ata nº 004/2026 - INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA.
Ata nº 005/2026 - 62.633.707 LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais de pintura - SMOSU, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 170/2025 - 14.133/2023.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8212C3DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 415/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora MARILENE MACIEL PEREIRA, Aux. de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3538, a importância de R$ 526,51 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondendo a 100% da média do adicional de insalubridade; a importância de R$ 295,86 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a 40% do total de R$ 739,64 da Gratificação Salarial Saúde; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:42249E0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 416/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, Boniek Toledo da Luz, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), matrícula 8826, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, a partir de 27/01/2026, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DFC7567E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 417/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível V, Raphaela Machado Monteiro Chittolina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47767, a partir de 01/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:23DA8BF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 418/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível V, Paulo Sérgio Batista, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 47788, a partir de 01/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:995352A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 419/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogerio Torres, Topógrafo, Estatutário, matrícula nº 30468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/01/2026 até 24/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D3017004

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 420/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ronaldo Grisa Boff, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50713 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/01/2026 até 29/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5ACB328F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 421/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tayze Cristina Borba Heinrichs, matrícula 31859, Odontólogo 40h, estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6AB7CE39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 422/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:28EDD659

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 423/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pedro Alberto Gomes de Menezes, Médico Pediatra, Estatutário, matrícula n° 31714, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:21F36B47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 424/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:14165B52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 425/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 3297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:41EE9DF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 426/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Dutra da Silva, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31733, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/01/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6B1D71F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 427/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Lucineia dos Santos, matrícula 40401, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Caroline Freitas Rodrigues, matrícula 41221, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 002/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., que tem por objeto contratação de ambulância para evento de abertura do ano letivo - Ata de Registro de Preços nº 70/2025 - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 005/2025, oriundo do Processo administrativo nº 200/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2D973276

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 148/2025

Contrato 148/2025
Solicitação de Propostas 1/2025
Regras Internacionais 1/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/MF: 91.852.087/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a execução de ampliação nas travessias e revestimento no arroio esteio - 2º parte da 1ª etapa do programa esteio resiliente - SMGG
Vigência: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 4.266.211,88 (quatro milhões e duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
Assinatura: 12 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7A8C656C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 149/2025

Contrato 149/2025
Solicitação de Propostas 2/2025
Regras Internacionais 2/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/MF: 91.852.087/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais,equipamentos e mão de obra, para a execução de 7 intervenções (bacias de amortecimentos e ampliações) - 3º parte do programa esteio resiliente - SMGG
Vigência: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 9.510.366,09 (nove milhões e quinhentos e dez mil etrezentos e sessenta e seis reais e novecentavos)
Assinatura: 10 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FEB6ADEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da lei federal 6437 de 20/08/77 a Coordenação
da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Esteio RS, torna pública a seguinte decisão
final em Processo Administrativo Sanitário:
Processo: 07/25
Autuado: Protector Saude Ambiental LTDA
CNPJ: 53.691.256/0001-59
Data da Autuação: 01/07/2025
Localidade: Rua Santo Ângelo, 456 Fundos - Esteio RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:
Transgredindo os seguintes dispositivos legais: Art. 4o da RDC-ANVISA no 622/2022 c/c art.644 e 842, parágrafo 1o , alínea f do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c art. 2o parágrafo único do Decreto Municipal 6.394/2019; Art. 3o da Portaria Etadual SES/RS no 1.237/2019 c/c 842, caput do Decreto Estadual 3.430/1974, caracterizando a prática da infração descrita no art. 10, inciso XXIX da Lei Federal n.o 6.437, de 20 de agosto de 1977, e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal no 6437/77.
Decisão final: Julgado procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica aplicada a penalidade emitida pelo Secretário Municipal de Saúde.
Data da decisão final: 04/12/2025.
Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:D193C73A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025, equipado com caçamba basculante, destinado às necessidades operacionais da Administração Municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Recursos vinculados à Proposta nº 059307/2025, Convênio nº 982966/2025, do Ministério da Agricultura.
Data de abertura das propostas: 10/02/2026, às 08h00
Data da sessão de disputa: 10/02/2026, às 08h30
Local da sessão: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital completo poderá ser obtido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h, ou pelos sites ww.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.fagundesvarela.rs.gov.br.
Informações pelo telefone (54) 3445-1066
Fagundes Varela/RS, 23 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:1853C820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 036/26 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 036/26 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 4

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **PROMOVE** a servidora abaixo relacionada para o Nível 4, passando a receber gratificação por escolaridade num percentual de **5%**, sobre o vencimento básico do respectivo cargo, por ter concluído o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Clínica e Terapêutica Nutricional**, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

SERVIDORA: Clarice de Fátima da Rosa
CARGO: Nutricionista Escolar

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 26 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F230E1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 037/26 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 037/26 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 3

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **PROMOVE** a servidora abaixo relacionada para o Nível 3, passando a receber gratificação por escolaridade num percentual de **10%**, sobre o vencimento básico do respectivo cargo, por ter concluído o curso de **Tecnólogo em Processo Gerenciais**, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

SERVIDORA: Rozane da Silva de Paula
CARGO: Merendeira

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 26 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:5CA6E053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 038/26 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 038/26 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 3

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **PROMOVE** a servidora abaixo relacionada para o Nível 3, passando a receber gratificação por escolaridade num percentual de **10%**, sobre o vencimento básico do respectivo cargo, por ter concluído o curso de **Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos**, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

SERVIDORA: Elinaura Obestini
CARGO: Merendeira

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 26 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:422C52EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de troféus e medalhas para premiação nos eventos desportivos promovidos pelo Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 10/02/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/02/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 10/02/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C29BD294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Contratação de serviços especializados de regência coral e orientação técnico vocal, para atuação junto ao Coro Municipal de Flores da Cunha, Coro

Canarinhos e Coral Nova Trento, vinculados à política cultural do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 12/02/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/02/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/02/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AB07598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e serviços, para a execução de manutenção e melhorias em praças públicas, neste Município de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 12/02/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/02/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/02/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:73C5C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto hidráulico urgente a ser realizado em vazamento de água no chafariz da Praça da Bandeira e na cozinha do Centro Administrativo, para solucionar o problema do sifão da torneira.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:5B4AD571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de material elétrico para a substituição e restabelecimento do sistema de iluminação da Praça da Bandeira, garantindo a continuidade do serviço público e atendendo ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, segurança e continuidade dos serviços essenciais.
Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:8F5F7DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 016.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 016/2026
Processo nº 019/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de passarela e cobertura na Escola de Ensino Infantil Jardim das Formiguinhas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Construção de uma passarela com medidas aproximadas de 24 metros x 2,00 Pilares a cada 4 metros aproximadamente feito de perfil 100 x 40 x 15 2,25mm duplados e chumbados e uma cobertura com medidas de 6 x 4,5 metros, tesouras perfil 75 x 15 duplado, ripas em perfil 100 x 40 x 15, alusinc ondulado 0,50mm	R$ 19.728,00	R$ 19.728,00
Serviço:				**R$ 19.728,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 19.728,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **LUIZ VILSON DA SILVA SILVEIRA & CIA LTDA**
CNPJ **07.917.698/0001-53**
RUA ADAO MARIO DE OLIVEIRA DORNELLES, n°2380, **CENTRO,** CEP **97.200-000**, **RESTINGA SECA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de melhoria da infraestrutura da unidade escolar, visando garantir segurança, conforto e proteção contra intempéries dos alunos, servidores e demais usuários, bem como preservar o patrimônio público. Atualmente, a ausência de passarela e cobertura adequadas compromete a circulação interna e o acesso aos ambientes da escola, tornando necessária a execução da obra.

2.2– Dos preços
Empresa: **LUIZ VILSON DA SILVA SILVEIRA & CIA LTDA**
CNPJ nº **07.917.698/0001-53**
Valor global R$ 19.728,00 (dezenove mil setecentos e vinte e oito reais).

Empresa: **EDUARDO BRITO FREITAS**
CNPJ nº **60.546.618/0001-83**
Valor global R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais);

Empresa: **ALCEMAR ARGENTA DE OLIVEIRA**
CNPJ nº **60.353.285/0001-76**
Valor global R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 1047
Fonte: 2540/00

Despesa Principal: 3101
Despesa: 3102

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Natalia Silveira Bortolotto, Cargo: Secretária Adjunta da Educação, Matrícula: 1579-2 e fiscalizador o servidor Thiago Machado da Silva, Cargo: Assessor Técnico da SMOT, Matrícula: 1508-3.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de janeiro de 2026.

FRANK TROJAHN BORDIGNON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3F6512A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 15/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 015/2026
Processo nº 018/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do veículo caminhão PAC placa IVP-8198, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ANEL – O.	R$ 23,00	R$ 23,00
02	01	BOMBA D' ÁGUA.	R$ 480,00	R$ 480,00
03	01	TUBO D' ÁGUA.	R$ 45,00	R$ 45,00
04	01	VÁLVULA TERMOSTÁTICA.	R$ 78,00	R$ 78,00
05	01	VEDAÇÃO DE BORRACHA.	R$ 108,00	R$ 108,00
Material:				**R$ 734,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 734,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **MECASUL AUTO MECÂNICA S A**
CNPJ **88.616.776/0008-58**
BR. 158 – Km 323, CEP **97095-800**, **SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição de peças para manutenção do veículo em questão tendo em vista que o mesmo se encontra fora de suas atividades por conta de problemas decorrentes de uma avaria na bomba d água do veículo.

2.2– Dos preços
Empresa: **MECASUL AUTO MECÂNICA S A**
CNPJ **88.616.776/0008-58**
Valor global R$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais);

Empresa: **RSC COM DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA**
CNPJ nº **05.849.430/0015-00**
Valor global R$ 899,27 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Empresa: **GILBERTO CAMINHHÔE LTDA**
CNPJ nº **06.015.595/0001-35**
Valor global R$ 1.108,00 (um mil cento e oito reais)

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2468
Despesa: 2472

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário deObras, matrícula 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de janeiro de 2026.

FRANK TROJAHN BORDIGNON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:84A8BF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 17/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 017/2026
Processo nº 021/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Mesa de escritório, com dimensões mínimas de 120x75x46 e com duas ou mais gavetas.	R$ 299,00	R$ 299,00
Material:				**R$ 598,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 598,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ **04.415.928/0099-00**
Av. João Isidoro n°568, Bairro Centro CEP **97.210-000**, **Formigueiro - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição de duas mesas para alocação dos servidores da S.M. de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Economico nas dependencias do prédio da Prefeitura Municipal.

2.2– Dos preços
Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais);

Empresa: **BENOITE**

CNPJ nº 87.296.026/0280-36
Valor global R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Empresa: **DREBES E CIA LTDA**
CNPJ nº 96.662.168/0388-80
Valor global R$ 759,80 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: S.M de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Economico
Unidade: 01
Ação: 1002
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2751
Despesa: 2753

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Pablo Garcia Milani mat. 1601-2.
Cargo Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Economico. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1E5268D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 009-2025

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 009/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando a atualização do cadastro imobiliário multifinalitário, base cartográfica, Planta Genérica de Valores, Estudo Técnico Ambiental em atendimento ao REURB e Cadastro Rural, Levantamento Cadastral do Cemitério Municipal e implantação de um Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB, integrado ao Cadastro Imobiliário Municipal com manutenção, capacitação, suporte, atualização, treinamento e assessoria para técnicos da Prefeitura envolvidos na execução dos trabalhos. Licença de uso de software e manutenção Mensal (corretiva e adaptativa) do sistema, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Giruá. **Abertura em 18 de fevereiro de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 27 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:DF66B329

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 2001 E CONTRATO 010/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 2001/2026. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes para manutenção dos veículos da frota do transporte escolar do Município de Giruá/RS pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONRAD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 35.108.843/0001-90,** no **valor total de R$ 6.382,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 010/2026 - CONRAD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 35.108.843/0001-90. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2001/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes para manutenção dos veículos da frota do transporte escolar do Município de Giruá/RS pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 6.382,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 27 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:13123BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE RPO 001-2026 ADESÃO A ATA 007-2025 CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL-COPES E CONTRATO 013-2026

I –- EXTRATO DE RPO:

PROCESSO REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2026 – ADESÃO ATA RP Nº007/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025- CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES. Base Legal: Art. 86, § 3º,II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Escavadeira Hidráulica tipo G, nova, zero hora para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do município de Giruá-RS. **M. CORNELLI BERTINATTO, inscrita no CNPJ sob Nº 04.166.333/0002-27,** no valor total de R$ 693.000,00.

II –- EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 013/2026 - M. CORNELLI BERTINATTO, inscrita no CNPJ sob Nº 04.166.333/0002-27. REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2026 – ADESÃO ATA RP Nº007/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025- CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL-COPES. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Escavadeira Hidráulica tipo G, nova, zero hora para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do município de Giruá-RS, no valor total de R$ 693.000,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 27 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:9990783D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.652/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 215.967,87 (duzentos e quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Fonte 2701: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 215.967,87 (duzentos e quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 155.184,48	2701
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.783,39	2701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7006F411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.653/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.689,60 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Fonte: 2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.689,60 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.689,60	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E2D4221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.654/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 42.758,50 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Fonte: 2711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 42.758,50 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 42.758,50	2711

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B532BF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 048/2026

nomeia os membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - comdica.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis Municipais n° 2.023/2019 e nº 2.273/2023, atendendo proposição do Memorando n° 356/2026, da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social,

resolve:

1 – Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conforme abaixo relacionados:

SECRETÁRIA EXECUTIVA: MICAELLY MUNHAIS;

- REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:
-Titular: ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA;
- Suplente: HELOÍSA HELENA DE ARAÚJO;

Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM
-Suplente: CLAUDETE KIESTEN BARCELOS

Secretaria Municipal da Fazenda:
-Titular: ROSELAINE DA SILVA MARTINS
- Suplente: EDUARDA DA SILVA MAIA

Secretaria Municipal da Saúde:
-Titular: MICHELE DE OLIVEIRA;
- Suplente: RICARDO SOSTER SANTA MARIA;

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

LBV
-Titular: RHAYANA DARIELY DE OLIVEIRA BONIFÁCIO
-Suplente: LAIS TAMIRES DA SILVA

ASCAR/EMATER
-Titular: LIANE ESTER DIEDRICH
-Suplente: PAULO DA SILVA VIEGAS

BRIGADA MILITAR:
-Titular: DIEGO BERZAQUI CRUZ
- Suplente: UBIRAJARA DA SILVA SANTOS

ROTARY
-Titular: LAURO OLIVEIRA DA SILVA
-Suplente: RAQUEL JUSMIM RODRIGUES

COOPERATIVA RAIZES DA FIGUEIRA
-Titular: LAUREN SCHIMIDT PRATES DE LIMA
-Suplente: ÁDRIO DOS SANTOS DUARTE DA SILVA

ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO AZUL
-Titular: CARINA PARNOFF
-Suplente: ELCIO DUARTE NUNES

2 – O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.

3 – Revogam-se as Portarias anteriores referentes à composição e ao funcionamento do Conselho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 26 de janeiro de 2026.

Carlos leonardo vargas carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9F4CF9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 050/2026

prorroga a cedência de agente administrativo para o município de gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

PRORROGAR, a contar de 20 de janeiro de 2026 e por até 12 (doze) meses, a cedência da Agente Administrativa **LUCIANA SOARES RAUPP**, matrícula nº 232-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação de Gravataí, de acordo com o previsto no Convênio nº 001/2022, conforme requerido no Memorando n° 131/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:62FAC31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026.
Na publicação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL, DE PROJETOS DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA ON GRID COM POTÊNCIA INSTALADA VARIANDO ENTRE 8,0 KW A 36 KW EM 3 UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, EM GLORINHA, acrescenta ao item 13.14, I, letras "a e b" o seguinte texto: "***Nos casos previstos em lei será aceito Responsável Técnico registrado no Conselho Regional dos Técnicos (CRT)".***
O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:088E0D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 113/2025
PROCESSO N° 388/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO DE INOVAÇÃO COM OBJETIVO DE CONTRIBUIR PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA:
INSTITUTO PRADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 388/2025

VALOR:
84.000,00

FIRMADO EM:
04/11/2025

Glorinha, 04 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:EDBCC8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N° 388/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2025

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso XV do Art. 75 da Lei Federal nº 14133/2021, contratação é a prestação de serviços por associação privada sem fins lucrativos especializada na prestação de consultoria e assessoramento de inovação com objetivo de contribuir para a modernização da gestão pública, para a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente., conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1218/2025
NOME: INSTITUTO PRADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CNPJ: 45.153.733/0001-02
VALOR R$ 84.000,00

Glorinha, 17 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:90CDD5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 02
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 106/2024

CONTRATADO: **D'AGOSTINI INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA.**
CPF/CNPJ nº: 01.534.826/0001-01

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 02, decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/02/2026 a 21/02/2027, nos termos do art. 84, da Lei n.º14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026
VALOR: 0,00
PROCESSO: 70075/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:9ECA4EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 04
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 106/2024

CONTRATADO: **MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
CPF/CNPJ nº: 19.751.174/0001-14

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 04, decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/02/2026 a 21/02/2027, nos termos do art. 84, da Lei n.º14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025
VALOR: 0,00
PROCESSO: 70075/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:3F3F1B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - P.E 189/2022

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do PAELC nº 15277/2024

CONTRATADO: **NEO LUZ & SOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 15.338.820/0001-65.

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PREGÃO: 189/2022
PROCESSO: **PAELC nº 15277/2024**

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem NOTIFICAR à empresa, NEO LUZ & SOM LTDA ME referentes às seguintes imputações; certificar o trânsito em julgado do presente PAELC nº 15277/2024 aplicando as seguintes penalidades:

I.-**IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** no âmbito da Administração Pública Municipal deGuaíba/RS, pelo prazo de **02 (dois) meses**, com o consequente descredenciamento do sistema de cadastro de fornecedores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, penalidade está fixada em patamar mínimo em virtude do cumprimento substancial da vigência da Ata (mais de 10 meses) e do exíguo tempo restante de contrato à época da infração.

II.- **MULTA** e 1% (um por cento) sobre o valor total dos lotes cancelados (R$ **280.990,00**), perfazendo o valor nominal histórico de R$ **2.809,90**. Fundamentação da Infração: Violação à Cláusula Sexta (Das Penalidades), item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 02/2023 e ao Item 20.2 do Edital dePregão Eletrônico nº 189/2022, caracterizada pela desistência injustificada e inexecução totalda obrigação de manter a proposta. Atualização Monetária: O valor da multa deverá ser corrigido monetariamente pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), incidindo a correção desde a data do fato gerador da infração (07 de novembro de 2023 - datado protocolo do pedido de desistência) até a data da efetiva liquidação/pagamento da guia de recolhimento, garantindo-se a recomposição do valor da moeda.

Assim, OPINA-SE FAVORAVELMENTE para a liquidação da multa, totalizando **R$ 3.097,12** (três mil, noventa e sete reais e doze centavos), corrigido pelo IPCA, nos termos da legislação vigente.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:FF96CD29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – COMPRA DIRETA DO PRODUTOR RURAL Nº 01/2026

O Município de Guarani das Missões/RS comunica aos interessados que está processando à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal 14.133/21. Para participar da Chamada Pública, o grupo formal, o grupo informal de agricultores familiares, de empreendedores familiares rurais, agricultores familiares, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e de nº 02, conforme descrições do edital.
O Edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes,rs.gov.br e junto a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265 – Setor de Licitações.

PAULO KAPELINSKI –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:56D4674D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa(s) para terceirização de roteiro(s) do transporte escolar, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

PAULO KAPELINSKI –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:87F4FD29

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO Nº 05/2026

O Município de Guarani das Missões/RS torna público o **Contrato nº 05/2026**, celebrado com fundamento no **art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, oriundo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026**, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida no Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº **5001918-06.2025.8.21.0102/RS**.
Objeto: prestação de serviços de **estadia e cuidados integrais**, de paciente, em **Grau de Dependência III**, incluindo assistência multiprofissional, auxílio total nas atividades de vida diária, acompanhamento em sessões de hemodiálise duas vezes por semana, fornecimento e administração de medicamentos de uso contínuo, monitoramento do estado geral de saúde, higiene, alimentação e bem-estar.
Contratada: Marlene Pires Hamerski, **CNPJ nº 19.821.387/0001-75**, com sede na Rua São Lourenço, nº 241, Centro, Guarani das Missões/RS.
Valor Mensal: R$ **6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).
Vigência: início na data da assinatura por 12 (doze) meses, perdurando enquanto vigente a determinação judicial ou até nova deliberação da autoridade competente.

Guarani das Missões/RS, 23 de janeiro de 2026.

PAULO KAPELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:979EE5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Município de Guarani das Missões/RS torna pública a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026**, com fundamento no **art. 74,**

caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente de **determinação judicial** proferida no Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº **5001918-06.2025.8.21.0102/RS**.
Objeto: contratação de instituição especializada para **estadia e cuidados integrais**, de paciente, em **Grau de Dependência III**, incluindo assistência multiprofissional, auxílio total nas atividades de vida diária, acompanhamento em sessões de hemodiálise duas vezes por semana, fornecimento e administração de medicamentos de uso contínuo, monitoramento do estado geral de saúde, higiene, alimentação e bem-estar.
Contratada: Marlene Pires Hamerski, **CNPJ nº 19.821.387/0001-75**, com sede na Rua São Lourenço, nº 241, Centro, Guarani das Missões/RS.
Valor Mensal: R$ **6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

Guarani das Missões/RS, 23 de janeiro de 2026.

PAULO KAPELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:80AC07FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: Leonardo F. Taborda Da Luz & Cia Ltda, CNPJ nº 07.295.162/0001-43.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 015/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto em localidades do interior do Município de Guarani das Missões/RS.
PRAZO: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/01/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Intensificação do tráfego de máquinas agrícolas em razão da colheita de milho, bem como a ocorrência de chuvas frequentes, fatores que inviabilizaram a execução dos serviços conforme o cronograma inicialmente previsto.
Guarani das Missões/RS, 21 de janeiro de 2026.

PAULO KAPELINSKI –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:8B2DB578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
CNPJ ÓRGÃO GERENCIADOR: 88.254.875/0001-60
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2024
EMPRESA CONTRATADA: DGT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.482.495/0001-44
OBJETO: REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE GESTÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EM LOCAIS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 154.530,48
DATA DE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR:20/01/2026

Harmonia/RS, 28 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:CB08E946

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS
CNPJ: 87.112.736/0001-30
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM FRUTICULTURA PELO **CONTRATADO**, COMPREENDENDO MANEJO EM GERAL, COMO PODA, ADUBAÇÃO, CUIDADOS COM PRAGAS E DOENÇAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 54.944,00
DATA DE EMISSÃO: 21/01/2026
VIGÊNCIA: 21/01/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

Harmonia/RS, 28 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:43CC133B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 085/2025
CONTRATADO: CVVB TELECOM LTDA
CNPJ: 50.960.398/0001-86
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVO ITEM.
VALOR T.A.: R$ 165,00
VIGÊNCIA T.A.: 01/02/2026 A 30/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

Harmonia/RS, 28 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:7B7FB59E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

A Autarquia Hospital Municipal São José**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 01/2026 o Responsável Legal, Sr. José Cavagnollo, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa G&R Engenharia Ltda - CNPJ: 22.227.618/0001-21, no valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para adequação da sala do raio X e ultrassonografia. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de Janeiro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:55259A77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº07/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE ENGENHEIRO CIVIL.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, aberto pelo Edital Nº 02/2026, em especial na Ata da Comissão de nº 04/2026, torna público o que segue:
Divulga a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo nº 01/2026 aberto pelo Edital nº 02/2026, conforme segue:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
Nº Inscrição	**Candidato**	**Situação**
01	Gabriel Luza	HOMOLOGADO
02	Artur Coltro	HOMOLOGADO
03	Agnes Dalle Molle	HOMOLOGADO

2. Fica aberto o prazo até o dia **28/01/2026**, para a interposição de recursos referente à situação das inscrições ora divulgadas.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 27 de janeiro de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:F74AB26A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de janeiro de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 05/2026; Processo Licitatório n.º 197/2025; Chamamento Público n.º 02/2025; Credenciada**: CLINICA E RESIDENCIAL NOSSO LAR D. M. LTDA – CNPJ: 53.049.950/0001-77**
Objeto: Prestação de serviços de internação/reabilitação/acolhimento de munícipes, em condições de vulnerabilidade econômica e social ou para atendimento de determinação judicial, que necessitarem de acolhimento.
Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 26/01/2026.

Ibiraiaras/RS, em 26 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E37EEC4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de janeiro de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 06/2026; Processo Licitatório n.º 197/2025; Chamamento Público n.º 02/2025; Credenciada**: SOL NASCENTE SERVICOS GERIATRICOS LTDA – CNPJ: 06.866.715/0001-08**
Objeto: Prestação de serviços de internação/reabilitação/acolhimento de munícipes, em condições de vulnerabilidade econômica e social ou para atendimento de determinação judicial, que necessitarem de acolhimento.
Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 27/01/2026.

Ibiraiaras/RS, em 27 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:F5DC2FB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de janeiro de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 07/2026; Processo Licitatório n.º 197/2025; Chamamento Público n.º 02/2025; Credenciada**: LAR RECANTO DOS PASSAROS LTDA – CNPJ: 44.245.734/0002-97**
Objeto: Prestação de serviços de internação/reabilitação/acolhimento de munícipes, em condições de vulnerabilidade econômica e social ou para atendimento de determinação judicial, que necessitarem de acolhimento.
Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 27/01/2026.

Ibiraiaras/RS, em 27 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E51FFF82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 LAR RECANTO DOS PASSAROS LTDA

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

LAR RECANTO DOS PASSAROS LTDA; CNPJ: 44.245.734/0002-97, para execução dos serviços estipulados no item 1,2,3,4.

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:546E56F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 SOL NASCENTE SERVICOS GERIATRICOS LTDA

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

SOL NASCENTE SERVICOS GERIATRICOS LTDA; CNPJ: 06.866.715/0001-08, para execução dos serviços estipulados nos itens 1,2,3,4.

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:30E536F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 (HOMOLOGAÇÃO)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2025.
CONTRATADA: SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.422.955/0001-91. VALOR: R$ 0,00.
OBJETO: Contratação de Cessão de direito de uso do sistema E-consig, destinado à gestão eletrônica de reservas de margem consignável e ao controle de consignação em folha de pagamento.
BASE LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de janeiro de 2026

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:1C88C8F6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.006/2026

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a lei Municipal n.º 1.993/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião do Exame de saúde Complementar dos conscritos na Classe 2007 que será realizado no dia 28 de janeiro de 2026, junto ao CTG Rancho dos Tropeiros, com as seguintes autoridades integrantes da Comissão de Inspeção:
Capitão Eduardo; Tenente Castro; Tenente Cassol; Tenente Gonçalves; Sargento Estivalete; Sargento De Paula; Sargento Tales; Sargento Rotney; Sargento Wollemberg; Sargento Maurício; Sargento Lopes; Sargento Aimom; Cabo Willason; Cabo Bilhalva; Cabo Fraga; Cabo Rafael; Soldado Henry.
Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções e Homenagens
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS, em 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A73BC9AE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital nº 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
010591	Prof. De Séries Iniciais	SOLANGE CONRAD	18º
009038	Prof. De Séries Iniciais	DIÉSICA SCHNEIDER WEBER	19º
013817	Prof. De Séries Iniciais	ANDREZA KRAMES KUHN	20º
012945	Prof. De Educação Física	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	3º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:EF5A1F5B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **SILVESTRE ANTONIO REBELATO**, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
118	GENOVEVA CAETANO DA SILVA	Auxiliar de Ensino	56º
095	HINGRIDY KAROLINE BARBOSA	Auxiliar de Ensino	57º
083	NELICE CLAUDIA SCHEFFLER SEIFERT	Auxiliar de Ensino	58º
084	BRUNA DA SILVA CAVALHEIRO	Auxiliar de Ensino	59º
064	BIA STEFANY SCHROEDER DA CUNHA	Auxiliar de Ensino	60º
056	KETLLIN BAIRROS FERRAZ	Auxiliar de Ensino	61º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:2DBA2B86

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 10-2026 – Processo 25-2026, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ – 06.224.121/0008-70, para aquisição de materiais e serviços essenciais para a revisão de 500 horas das retroescavadeiras, frota nº 241 e 242, pelo valor total de R$ 8.814,76 (oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), conforme documentos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 20-2026.

Ibirubá - RS, 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B70348FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.472/2026

Nomeia interinamente, Jair Luiz Scortegagna, no cargo de Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia interinamente, **JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,** no período de 26 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026**,** no cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Delegar competência para, durante este período, assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, sem acumular vencimentos, pois pela atividade exercida não haverá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 26 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:35DCEA51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.473/2026

Nomeia SOLANGE CONRAD, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares nº 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **SOLANGE CONRAD,** a contar de 27 de janeiro de 2026, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, classificada em 18º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar nº 246/2024 e 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:F45CB758

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.474/2026

Nomeia DIÉSICA SCHNEIDER WEBER, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares nº 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **DIÉSICA SCHNEIDER WEBER,** a contar de 27 de janeiro de 2026, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, classificada em 19º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar nº 246/2024 e 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:16B340A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.475/2026

Nomeia ANDREZA KRAMES KUHN, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares nº 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ANDREZA KRAMES KUHN,** a contar de 27 de janeiro de 2026, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, classificada em 20º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar nº 246/2024 e 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:930FF5F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.476/2026

Nomeia ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA, no cargo de Professora de Educação Física.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares nº 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA,** a contar de 27 de janeiro de 2026, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificada em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar nº 246/2024 e 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:55CA30C8

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA PORTARIA Nº 17.469/2026

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo de PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA, instituído através do Edital de Abertura nº 006/2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no

artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para acompanhar o Processo Seletivo de PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA, conforme Edital de Abertura nº 006/2026, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
JAIR LUIZ SCORTEGAGNA – Secretário da Administração e Planejamento
DANIEL BRUNE – Auxiliar Administrativo
ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental
MARLEIDE BREITENBACH – Coordenadora do Departamento de Educação
Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 26 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:27EC20CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 22/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**, para o registro de preços para a aquisição futura e eventual de mobiliário permanente, brinquedos e parques infantis destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 28/01/2026 até às 07:59h do dia 12/02/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 12/02/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 28 de janeiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5404FE6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 23/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. **Início das Propostas: 14:00h do dia 28/01/2026 até às 07:59h do dia 13/02/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 13/02/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 28 de janeiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:84B92BBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 24/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**, para o registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais de copa, cozinha e eletrodomésticos destinados a suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Ibirubá e de suas Secretarias. **Início das Propostas: 14:00h do dia 28/01/2026 até às 07:59h do dia 18/02/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 18/02/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 28 de janeiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:77A9DB2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PMI 001-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para suprir as demandas operacionais e administrativas das Secretarias do Município de Ibirubá-RS.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI Nº 001-2026
Contratada: ALZIR NICOLODI
CNPJ: 94.353.422/0001-94
Valor total estimado: R$ R$ 118.568,30

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:F8F007C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PMI 002-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de flores ornamentais, grama em leiva, adubo e formicida, com fornecimento de mão de obra especializada para o plantio, preparo do solo, aplicação dos insumos e execução de todos os serviços necessários à adequada implantação e manutenção inicial das áreas verdes sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI Nº 002-2026
Contratada: BARDEN & MULLER LTDA
CNPJ: 05.367.009/0001-59
Valor total estimado: R$ R$ 142.799,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:EC78DFF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 002-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003-2026.
Edital de Credenciamento nº 002-25.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: UAI TCHE - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
CNPJ 55.278.778/0001-59
Objeto: prestação de serviços de confecção de até 30 próteses dentárias totais e/ou parciais mensais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Prazo: 26/01/2026 a 20/02/2026.
Itens: 1 e 2
Valor: conforme unidades confeccionadas.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9CF32CEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 016-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002-2026.
Edital de Credenciamento nº 016-25.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: DIANA BOURSCHEID
CNPJ: 18.350.104/0001-91
Objeto: prestação de serviços de salão de beleza, de acordo com a demanda gerada.
Prazo: 26/01/2026 a 23/01/2027.
Itens: 1,2 e 3
Valor: conforme serviços prestados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:CB631FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0002/2026 - FAMURS

Contratado: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE
OBJETO: Contratação de entidade especializada, com fornecimento de materiais, para a organização e execução do evento Jogos de Verão Imbé.Circuito Verão Sesc de Esportes, a ser realizado em espaço público do Município de Imbé/RS, na arena montada na Praia deHarmonia, próximo à guarita 119, no período de 01/02/2026 a 01/03/2026.
Valor: R$ 36.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:FBF6557D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0003/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa de Licitação nº0003/2026

Contratado: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE
OBJETO: Contratação de entidade especializada para execução de projeto cultural e recreativo de verão, a ser realizado em espaço público do Município de Imbé/RS, durante o período do mês de janeiro de 2026.
Valor: R$ 101.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:5C3DA13F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 00112/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO no dia 27/01/2026, do recebimento e abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 0112/2025, Processo nº 4852/2025, Registro de Preço visando futuras aquisições de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos para a frota do executivo municipal, após análises de impugnações apresentadas, será publicada nova data para abertura e início da disputa.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:5C9C5BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 026, 027, 028, 029 E 030/2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº 006/2025, 007/2025, 008/2025, 009/2025 e 010/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 026/2026
Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2025/2306	Eliane Barili Duarte	20

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	2025/2751	Adriana Jardim Batista	10
19	2025/2712	Victoria Luzia Ferreira De Araujo	10

EDITAL Nº 027/2026
Função: **Técnico em Contabilidade**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	2025/3099	Claudia Pacheco Da Silva	45,5

EDITAL Nº 028/2026
Função: **Biólogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	2025/1868	Bianca Pereira Amico	43

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
50	2025/1924	Rosalia Jaeger Machado	10
51	2025/1795	Gabriela Pedroso Anzorena	10

EDITAL Nº 029/2026
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	2025/3239	Solange Johann	20

EDITAL Nº 030/2026
Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
37	17331/2023	Tatiana Hieger Schwanck	08

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.
Imbé, 28 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7312BACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 044/2026

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 08 de janeiro de 2026, o servidor **Geraldo Dalpiaz,** matrícula nº 5.976, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1151/2006, para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 504/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5B61533E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 072/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Jéssica Silva Rasquinha,** Assistente de Execução Fiscal, Padrão 6, matrícula nº 14.526, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.027/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1C4AE276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 073/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Juliano Amaral Santos da Silva,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 12.109, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 604/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DE1ABE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 074/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Larissa Pereira Ramos,** Telefonista, Padrão 3, matrícula nº 14.497, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 12.779/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3D1030C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 075/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Lizabete Vieira Hefler,** Professora Área I, matrícula nº 14.515, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 12.538/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EF3EDF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 076/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Magda Rosane Flores Luiz,** Professora Área I, matrícula nº 14.512, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 10.126/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8ACF4F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 077/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Mariana de Lima Ferreira,** Técnica em Contabilidade, Padrão 7, matrícula nº 14.600, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 307/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C5A10EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 078/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Roberta Pereira de Souza,** Professora Área I, matrícula nº 14.519, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 12.854/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CD85B1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2026 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.284/2023"

PORTARIA Nº 079/2026

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.284/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **16.284/2023,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1148/2025 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 29 de outubro de 2025, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessora Jurídica da Procuradoria Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702 para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **DANIEL FREITAS DE MATOS**, Motorista Contratado, matrícula nº 17.660, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:ECB8E25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1470/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 080/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1470/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos PEAD, para atender às demandas de manutenção de vias alagadas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Marcos Pivato de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 047/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 080/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1470, de 12/08/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:03D87324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2026 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 082/2026

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Sirlene Viegas,** matrícula nº 17.561, nomeada por meio da Portaria nº 251/2024, para exercer a função de **Assessor V,** CC-5, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Eletrônico nº 521/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AE6984A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2026 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 083/2026

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Nelci Alves,** matrícula nº 12.205, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 554/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 1.674/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6F76B7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 1966/2025 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

PORTARIA Nº 084/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 1966/2025 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1.881/2017 e Decreto Municipal nº 3.253/2017, REVOGA a Portaria nº 1966/2025 e **NOMEIA,** a contar de 20 de janeiro de 2026, a "**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO",** designada a planejar, minutar editais e executar todos os atos inerentes à realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, tendo como objetivo, selecionar pessoal para a admissão em funções públicas temporárias; sendo composta pelos seguintes servidores:

•Alessandra Machado;

•Alexandra Machado da Silva Cornelius;

•Andrei Luis Dalapria Amando;

•Cristiano Conceição da Silva;

•Monique Rosa da Silva; e

•Quesia da Rocha Duarte.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:182B1A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2026 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 085/2026

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 009/2025**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de MOTORISTA, que se realizará no dia 21/01/2026, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Alessandra Machado;

•Alexandra Machado da Silva Cornelius;

•Cristiano Conceição da Silva;

•Monique Rosa da Silva;

•Roni Peterson Silva Berro; e

•Cristiano da Silva Lacerda.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8AE331FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1962/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 086/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1962/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **15/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 081/2025 que tem como objeto, o Registro de preço para Eventual e futura aquisição de Kits Ovitrampas + Levedo e Reagente Cloro para as Vigilâncias Ambiental e Sanitária do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade-Assessor IV
Gestor de Contrato	Bárbara de Oliveira	16062	Agente Administrativo

Suplente	Fernandes		
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário – Diretor Dep. de Vigilância Sanitaria

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 081/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 086/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1962/2025, de 28/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3B314CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1866/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 088/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1866/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **15/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 076/2025, tem como objeto a Eventual e futura aquisição de Materiais e insumos médico-hospitalares para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde - Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro - Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 076/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 088/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1866/2025, de 07/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6D79FDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1834/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 089/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1834/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **16/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 072/2025, tem como objeto a eventual e futura aquisição de Materiais e insumos da área de suporte urinário (sondas), destinados para atendimento de pacientes das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde - Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro - Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 072/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 089/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1834/2025, de 30/10/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B38F4579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1830/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 090/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1830/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **16/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 069/2025, tem como objeto a eventual e futura aquisição de medicamentos e medicamentos injetáveis para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, incluindo almoxarifado da Saúde e consequentemente as Unidades de Pronto Atendimento e Farmácia Básica Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Mauricio Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Marcio Denis Correa	16966	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 069/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 090/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1830/2025, de 30/10/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A7406624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1743/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 091/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1743/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **16/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 066/2025, tem como objeto a eventual e futura aquisição de equipamentos odontológicos, destinados aos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Fabiana Ckless Moresco	6021	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Jorge Vitor Kreutz	6134	Cirurgião Dentista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 066/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 091/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1743/2025, de 08/10/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:46BEB6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1679/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 092/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1679/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **16/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 061/2025, tem como objeto a eventual e futura aquisição de Medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), necessários para o atendimento das demandas da Farmácia Básica Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Mauricio Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Marcio Denis Correa	16966	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 061/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ** **GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 092/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1679/2025, de 17/09/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CB3D6C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1711/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 093/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1711/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **16/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 059/2025, tem como objeto a eventual e futura aquisição de Fraldas descartáveis, geriátricas e infantis, para distribuição no município de Imbé e também para atendimento de pacientes pontuais nas Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e EMAD.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Adriana de Oliveira Nunes Pereira Dias	6131	Técnico em Enfermagem
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde - Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Mauricio Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Marcio Denis Correa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Ceres Gonçalves de Vargas	17479	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 059/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 093/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1711/2025, de 19/09/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8D51BCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 094/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1678/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 094/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1678/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **16/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 058/2025, tem como objeto a eventual e futura aquisição de Materiais e insumos médico-hospitalares para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde - Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro - Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 058/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 094/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1678/2025, de 17/09/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F9DB5FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 096/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1129/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 096/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1129/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **16/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 035/2025, tem como objeto a eventual e futura aquisição de pomadas para utilização no EMAD - Programa Melhor Em Casa. Tais medicamentos são necessários para o tratamento de pacientes com lesões de pele que recebem o atendimento do EMAD.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Marcio Denis Correa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Adriana de Oliveira Nunes Pereira Dias	6131	Técnico em Enfermagem
Fiscal de Contrato	Ceres Gonçalves de Vargas	17479	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 035/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 096/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1129/2025, de 27/05/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2242C53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1955/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 097/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1955/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **19/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 093/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), vasilhames tipo botijão de gás retornáveis e conjunto/kit para instalação de gás, para atender de forma ágil todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 097/2026

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 093/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1955, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9446D238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1103/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 098/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1103/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **16/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 034/2025, tem como objeto a aquisição de itens relacionados à rouparia hospitalar, para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro - Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 034/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 098/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1103/2025, de 23/05/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9B092C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 101/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 270/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 101/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 270/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **19/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 011/2025, tem como objeto o Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de alguns medicamentos presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e também outros medicamentos necessários para o atendimento das demandas dos pacientes atendidos no município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Marcio Denis Correa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Mauricio Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Diego de Lemos Rodrigues	18410	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 011/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 101/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 270/2025, de 11/02/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3AF6324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 102/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1222/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 102/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1222/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **19/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 092/2024, tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para abastecimento das Unidades de Saúde do Município. Este Grupo II da "Ata MMH" engloba Agulhas, Seringas e Derivados necessários para tais unidades.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Marcio Denis Correa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde - Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro - Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 092/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 102/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1222/2025, de 06/06/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DA0B7294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 776/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 104/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 776/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **31/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2025 que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material De Consumo, que será necessário à execução de serviços de manutenção e conservação preventiva, corretiva e assertiva, de parques, áreas verdes e vias públicas, deste Município. A demanda por estes itens é constante, considerando as diversas atividades de manutenção, reparos e melhorias desempenhadas pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Carlos Roberto Da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 025/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 104/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 776/2025, de 15/04/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C175432E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1102/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 105/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1102/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **05/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 033/2025 que tem como objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, bombona (tonel/tambor) que será necessário à execução de serviços de manutenção e conservação preventiva, corretiva e assertiva de lixeiras na faixa de areia, parques, áreas verdes e vias públicas, deste Município.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Carlos Roberto Da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 033/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 105/2026

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1102/2025, de 23/05/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3BD2988B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1888/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 106/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1888/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **15/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 078/2025, tem como objeto a Eventual e Futura Aquisição de larvicidas, raticidas e inseticidas para a Vigilância Em Saúde do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário – Diretor Dep. de Vigilância Sanitária

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 078/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 106/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1888/2025, de 14/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1D930943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 107/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/01/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliário Escolar para a Rede Municipal de Ensino de Imbé.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	17071	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17390	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 001/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4789F4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 038/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 108/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 038/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **21/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2025 que tem como objeto, Serviços de manutenção corretiva e preventiva, serviços de instalação, retirada e reinstalação de ar-condicionado, bem como o fornecimento de peças novas para os aparelhos de ar-condicionado.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Luis Henrique Nascimento	18770	Eletricista
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Cristiano Sais de Oliveira	18766	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Gibrail Luis Branco	17265	Eletricista
Fiscal de Contrato	Jeferson Maciel Toniasso	17477	Eletricista
Fiscal de Contrato	Anadir Witikoski	18567	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 039/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 108/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 038/2026, de 07/01/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1CB14697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 680/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 109/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 680/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **21/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2025 que tem como objeto a solicitação de uma nova Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Material Permanente, que será necessário à execução de serviços de manutenção e conservação preventiva, corretiva e assertiva, de parques, áreas verdes e vias públicas, deste Município. Melhorias desempenhadas pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Carlos Roberto da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 022/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 109/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 680/2025, de 27/03/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:41DBA463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2026 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 110/2026

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Jenifer de Moraes Bernardina,** matrícula nº 17.719, nomeada por meio da Portaria nº 1296/2024, para exercer a função de **Assessor II,** CC-2, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme Processo Eletrônico nº 2.156/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4A52DD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 111/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/01/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 106/2025 que têm como objeto a Contratação de empresa para reforma de Sala da EMEF Olavo Bilac, para implantação do Centro de Convivência da pessoa idosa no Município de Imbé/RS. Conforme convênio FPE nº 3304/2024.

Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marla Presser Moreira	17930	Assessor II
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 106/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5336C501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2026 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 112/2026

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Ilda Maria Araújo Andrade,** matrícula nº 9.301, nomeada por meio da Portaria nº 920/2024, para exercer a função de **Assessor IV,** CC-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 2.326/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:990EA6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1714/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1714/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1358/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a participação na reunião das RT's (Responsável Técnico) de cada unidade, realizado no dia 29 de agosto de 2025, em Porto Alegre/RS/RS.

Matrícula	**Nome**	**Horas Convocadas**
16.379	Daniela Franzen Viganó	8h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D3D28B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1720/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1720/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Josiel dos Santos Machado,** Motorista, Padrão 5, matrícula nº 13.059, conforme Processo Eletrônico nº 8.770/2025, concedida pela Portaria nº 1704/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8BB9B9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.425, de 26 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 43.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 43.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 11/2026

Crédito Especial em (1064) 31.02 2.024 3.3.90.36 500.00 ..... R$ 43.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0295) 31.02 2.024 3.3.90.39 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:4CFB1298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.427, de 26 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 30.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 30.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 12/2026

Crédito Especial em (1065) 43.02 2.098 3.3.90.41 500.00 ..... R$ 30.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:909F9B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.428, de 26 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 17.554,32** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 17.554,32** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 13/2026

Crédito Especial em (1066) 41.03 0.015 3.3.50.41 500.00 ..... R$ 17.554,32
Por redução da dotação orçamentária (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:DC5791F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.429, de 26 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 8.460,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 8.460,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 14/2026

Crédito Especial em (1067) 43.02 1.156 3.3.90.39 701.10 3210..... R$ 8.460,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 701.10.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:D0E7AC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.430, de 26 de janeiro de 2026.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 19.452,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 19.452,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 15/2026

Crédito Especial em (1068) 10.01 0.010 3.3.50.43 500.00 ..... R$ 19.452,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:3C821AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2026. DECRETA NO DIA 18/02/2025 EXPEDIENTE NORMAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 1.863, de 17 de abril de 2007, que disciplina a instituição de ponto facultativo no município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado no dia 18/02/2026, expediente normal nas repartições públicas no município de Independência**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 de JANEIRO de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:058DA6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
PROCESSO 06/2026 EDITAL 01/2026

OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. PROCESSO Nº 06/2026 CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº01/2026, sendo os vencedores AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU, inscrito no CNPJ nº 21.850.845/0001-46, no valor de R$ 16.074,25 (dezesseis mil, setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), CARLOS DIEGO MACHADO BORGES, inscrito no CPF nº 015.372.590-75, no valor de R$ 3.332,26 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), EZEQUIEL MELLER DAL FORNO, inscrito no CPF nº 041.486.040-33, no valor de R$ 4.721,00 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais), IVAN RAFAEL HUBNER, inscrito no CPF nº 006.592.100-37, no valor de R$ 15.180,27 (quinze mil, cento e oitenta reais e vinte e sete centavos), JACOB FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF nº 275.266.660-87, no valor de R$ 9.233,00 (nove mil, duzentos e trinta e três reais), JANETE ROSELI DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrito no CPF nº 773.655.340-87, no valor de R$ 37.805,95 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), LOVANI MARINES SCHAKOFSKI BUBLITZ, inscrito no CPF nº 787.646.290-15, no valor de R$ 15.280,50 (quinze mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), MARCELO DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrito no CPF nº 024.787.920-79, no valor de R$ 12.645,84 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), PAULO ROGERIO CORTES SEVERO, inscrito no CPF nº 756.785.190-34, no valor de R$ 1.299,22 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) e SUELI TERESINHA RAVISON, inscrito no CPF nº 761.673.210-00, no valor de R$ 14.518,57 (catorze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).
Independência, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:D9C275A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2026 PROCESSO Nº62/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E MEDICAMENTOS,** sendo a empresa contratada PRICILA PEREIRA MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor de R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais); a empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.072.182/0001-06, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e a empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, inscrita no CNPJ nº 21.227.039/0001-16, no valor de R$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais).

Independência, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E2FF7CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 41/2026 PROCESSO Nº63/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais); e a empresa BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 3,40 (três reais com quarenta centavos).

Independência, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:19020937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 42/2026 PROCESSO Nº64/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 20 MIL QUILÔMETROS DO VEÍCULO VIRUS SENSE,** sendo a empresa contratada FELICE - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.830.284/0002-56, no valor de R$ 1.387,97 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais com noventa e sete centavos).

Independência, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:23C20D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2026 PROCESSO Nº65/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VIALE,** sendo a empresa contratada COMERCIAL AGRICOLA TRES AMIGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.087.200/0001-74, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Independência, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6775836C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADCIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°16/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2026
PROCESSO N°020/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL (LAVA JATO) PARA A SMEC, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 02/02/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 27 de janeiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:865E102C

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADCIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°17/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2026
PROCESSO N°021/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHOS PARA BEBÊ PARA A EMEI DOCE ENCANTO PARA AS TURMAS DO BERÇÁRIO I E I, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia**

02/02/2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 27 de janeiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:ED9172B4

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº011/2026, Processo Administrativo N°014/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE FRIOS E REFRIGERANTE PARA O EVENTO EM ALUSÃO AO JANEIRO BRANCO A SER REALIZADO NO DIA 29/01/2026.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$ 53,88

Empresa contratada: EUCLEDIA DE FATIMA LOVATO ARCY
CNPJ: 74.764.119/0001-77
Valor contratado: R$ 440,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 493,88

Homologação: 27/01/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:CB037E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM02969/2026;
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Limpeza;
CONTRATADA: Bitolândia Parafusos e Ferragens Ltda.;
CNPJ: 01.006.441/0001-63;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 945,60;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 27/01/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F7A27539

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0035/2026

Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **59.777.691/0001-87**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$** 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 27.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0036/2026

Contratado: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: **12.811.487/0001-71**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$** 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 27.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0037/2026

Contratado: **INDUSTRIA E COMERCIO GIVANI LTDA**
CNPJ: **05.602.456/0001-45**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$** 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 27.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0038/2026

Contratado: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **61.756.785/0001-11**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$** 3.055,00 (Três mil e cinquenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 27.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0039/2026

Contratado: **CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **28.337.943/0001-23**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$** 1.492,00 (Um mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 27.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0040/2026

Contratado: **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **53.881.602/0001 61**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 800,00** (Oitocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 27.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0041/2026

Contratado: **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA**
CNPJ: **18.449.927/0001-79**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$** 615,00 (Seiscentos e quinze reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 27.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0042/2026

Contratado: **TOK LIMP DISTRIBRUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**
CNPJ: **20.476.201/0001-77**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$** 410,00 (Quatrocentos e dez reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 27.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4856D7FB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0043/2026

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$** 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 27.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7268B1D9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0044/2026

Contratado: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ: **67.729.178/0005-72**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$** 9.702,00 (Nove mil setecentos e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 27.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E05F3FCE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0045/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO COFFEE BREAK PARA SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA, SMDSH E FUNVERS
Valor: **R$** 3.572,75 (Três mil quinhentos e setenta e dois reais com setenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 27.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D9904ABF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0046/2026

Contratado: **DUQUE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **58.873.271/0001-31**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$** 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 27.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BA1C4345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

A Prefeitura de Manoel Viana Torna Pública a Adjudicação e Homologação Do Processo Licitatório Nº 055/2025 – Pregão Eletrônico Nº 53/2025- Tipo: Menor Preço Global. Objeto: "contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços De Máquinas e Transportes Para Recuperação de Estradas Vicinais no Assentamento Santa Maria do Ibicuí, em Manoel Viana – Rs. Convênio Nº 973624/2024". o Objeto Licitado Foi Adjudicado em Favor da Empresa Construtora Alegretense Ltda, Cnpj Nº 07.807.120/0001-44, em 14/01/2026, Pela Proposta Mais Vantajosa, no Valor Total de R$ 1.249.900,00. Regência: Lei Nº 14.133/2021 e Suas Alterações Posteriores.

ANTONIO FLAVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:9ED7B8A7

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **09 de fevereiro de 2026,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:6C83BD95

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE RESUMO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº. 055/2025
Pregão Eletrônico Nº. 53/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Contratado: Construtora Alegretense Ltda, Cnpj Nº 07.807.120/0001-44.
Contrato Nº. 002/2026
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços
De Máquinas e Transportes Para Recuperação de Estradas Vicinais no Assentamento
Santa Maria do Ibicuí, em Manoel Viana – Rs, na Modalidade de Empreitada Global.
Objeto do Convênio Nº 973624/2024
Valor Total do Contrato: R$ 1.249.900,00

Manoel Viana/rs, 27 de Janeiro de 2026

ANTONIO FLAVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:739B5BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2026
Contratação de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de contabilidade para a sede da Câmara de Vereadores do Município de Marcelino Ramos-RS, localizada na Praça Padre Basso, nº 015. Empresa: CONTROL.B ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.926.016/0001-13, no valor de R$ 3.800,00. Vigência até janeiro de 2027.
Marcelino Ramos, 27 de janeiro de 2026.

SÉRGIO ANTÔNIO BEAL
Vereador Presidente

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:8C41A2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 023/2026. Contrato Administrativo nº 04/2026. Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, dos insumos necessários ao seu funcionamento (exceto papel), da manutenção preventiva e corretiva, e do suporte técnico especializado durante todo o período contratual. Contratada: **SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA**. Valor: R$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 23/01/2026.

Dispensa de Licitação n° 024/2026. Contrato Administrativo nº 05/2026. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção civil (pedreiro), carpintaria e pintura a serem realizados nas Escolas Municipais, Biblioteca, Ginásio e demais espaços vinculados à Secretaria Municipal da Educação e Desporto. Contratada: **VILMAR CASA LTDA**. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 23/01/2026.

Inexigibilidade de Licitação n° 04/2026. Contrato Administrativo nº 06/2026. Objeto: Contratação da Profª Dr.ª Dalva Inês de Souza para ministrar palestra com a temática "A pesquisa no contexto de projetos na escola com o professor como orientador e o aluno como pesquisador", no evento deformação de professores e alunos. Contratada: **DALVA INES DE SOUZA 23950439072**. Valor: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 26/01/2026.

Inexigibilidade de Licitação n° 05/2026. Contrato Administrativo nº 07/2026. Objeto: Contratação de profissional especializado para a realização de palestra com a temática "Práticas de produção textual na escola", a ser ministrada pela Profª Dra. Suzana Moreira Pacheco, no âmbito do evento "Formação Continuada dos Professores e Profissionais da Rede Municipal de Ensino", destinado aos docentes e profissionais do ensino fundamental – anos iniciais. Contratada: **60.205.017 SUZANA MOREIRA PACHECO**. Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 31 de julho de 2026, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 27/01/2026.

Morro Reuter/RS, 27 de janeiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:675930F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR

ATO JUSTIFICADOR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO MOSTARDAS/RS
O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a legislação municipal que dispõe sobre a concessão e a permissão de

transporte coletivo no âmbito do Município, torna público o presente Ato Justificador de outorga dos serviços de transporte coletivo nas condições especificadas no presente documento.
Objeto: Transporte coletivo urbano e rural convencional por ônibus, conforme especificado no Projeto Básico que acompanha o edital de licitação.
Área de concessão: Totalidade de Município de Mostardas/RS, em sua Zona Urbana e Rural, em caráter de exclusividade.
Prazo de Concessão: 10 anos renováveis por igual período.

CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA OUTORGA DE CONCESSÃO DOS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

A conveniência da outorga é referendada pelo exposto e arguido a seguir:

O que determina o Art. 175 da Constituição Federal relativamente ao regime de concessão ou permissão de serviço público, o qual deve ocorrer sempre através de licitação;
Que o Município é o responsável por organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo, em conformidade como o Art. 30, inc. V da Constituição Federal;
Que o serviço de transporte público possui caráter essencial e indispensável para a garantia de direitos e deveres da população direta e indiretamente afetada.
Que além de essencial, o serviço de transporte é um poderoso instrumento para viabilizar qualidade de vida aos cidadãos ao facilitar o acesso e o deslocamento à saúde, educação a ao trabalho;
Que a concessão é a melhor opção de que dispõe as cidades que desejam garantir um serviço de qualidade, sendo o seu custo, encargos e o planejamento operacional repassado para as empresas com expertise e que assumem por sua conta e risco a exploração do serviço mediante o pagamento de tarifa pública;
Que o projeto operacional do Transporte coletivo de Venâncio foi baseado em estudo de viabilidade operacional elaborado por empresa especializada detentora de capacidade técnica.
Considerando o exposto, o presente documento se consubstancia como o ato justificador necessário do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para a outorga do sistema de transporte coletivo municipal a ser promovido por este Município.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA A CONVENIÊNCIA DA CONCESSÃO

Amparo Legal

A Constituição Federal de 1988 previu em seu artigo 175 que cabe ao Poder Público, diretamente, ou mediante concessão e/ou permissão, a prestação de serviços públicos.
Constituição Federal estabeleceu expressamente competências para a União Federal e para os municípios, respectivamente no artigo 21, inciso XII, alíneas “d” e “e”, e no artigo 30, inciso V. “incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”.
As competências para a prestação dos diversos serviços públicos encontram-se, como regra, inseridas na Constituição Federal de 1988 que conceitua o serviço público como atividade essencial.
A Lei das Concessões e Permissões, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e a Lei Federal nº 9.074, de 27 de julho de 1995, em seus artigos 5º e 2º, respectivamente, estabelecem que “O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.”
A Lei Federal 14.133/21 em seu artigo 18 especifica “A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Amparo técnico/operacional

Com o objetivo de detalhar o modelo concebido, o Município contratou estudos técnicos específicos para elaboração do Plano Operacional, o qual foi baseado em pesquisas operacionais e levantamentos técnicos pertinentes.
O Projeto Básico elaborado e que irá se constituir no Termo de Referência para a futura contratação baseia-se em amplo estudo desenvolvido que detalha os aspectos operacionais e econômico-financeiros do futuro sistema.

Instrução do processo licitatório

A licitação dar-se-á na modalidade de concorrência pública, tendo como finalidade a seleção de empresa para a CONCESSÃO do Serviço de Transporte Coletivo Municipal por ônibus no âmbito do município de Mostardas, nos termos da Lei nº 14.133, da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012;

• O critério de seleção dar-se-á pelo tipo menor preço tendo como referência a oferta de menor valor do quilometro rodado;
• O objeto deverá ser constituído por sistema global formado por um LOTE ÚNICO com área de abrangência em todo o território distrital e rural do Município Mostardas/RS, em caráter de exclusividade;
• Como o serviço regular têm características próprias no que se referem ao montante de investimentos necessários para operação, requerendo aporte de capital na aquisição de veículos, instalação de garagens, imobilização em almoxarifado, manutenção de pontos de apoio, sistemas de monitoramento e bilhetagem, deverá ser previsto um prazo de delegação de 10 (dez) anos para este serviço;
• No que diz respeito ao índice de liquidez adota-se o valor igual ou superior ao especificado sob pena de valor superior implicar restrição indevida na competitividade do certame, pois no setor de transportes os investimentos podem ocorrer a qualquer momento, inclusive antes do processo licitatório, a fim de melhorar eventual pontuação na fase de julgamento, o que comprometeria os índices, mas não necessariamente representaria uma problemática na saúde financeira da licitante;
• A operação será realizada pelos veículos especificados no Anexo VI do Projeto Básico e o serviço será organizado em áreas de operação compondo o subsistema urbano e subsistema rural, com linhas já estabelecidas e futuras alterações e expansões que se fizerem necessárias ao longo da execução da concessão, a fim de atender as demandas das respectivas populações. Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Chaves Costa
Código Identificador:38632F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON PLACA IZW7A15

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON PLACA IZW7A15. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 30/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 27 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:9292D7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS (PREMIO MULHER DESTAQUE), CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS (PREMIO MULHER DESTAQUE), CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 30/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 27 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:AC483E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 272/2026, parecer jurídico n.º 23/2026, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, § 1° da Lei n.º 14.133/2021, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do Projeto Repercussão na Escola – 2026, desenvolvido pelo Grupo Repercussão, o qual contempla todos os alunos de 4º, 5º, 6º e 7º anos, do Ensino Fundamental com um exemplar semanal do folhetim, no período de 12/02/2026 a 10/12/2026. O Projeto Repercussão na Escola distribui semanalmente aos alunos envolvidos no projeto, em torno de 600 estudantes, um exemplar do Jornal Repercussão, com o intuito de que os estudantes utilizem o material em sala de aula nas atividades propostas pelos professores. Além disso o jornal é disponibilizado para que o aluno leve para casa, objetivando o debate em família de temas fundamentais do dia a dia da cidade e da região. A contratação tem o objetivo de fomentar o hábito de leitura nos estudantes de 5° a 6° anos do Ensino Fundamental.
O valor total da contratação é de R$108.857,28 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente a 776 exemplares de jornal semanais, serão pagos em 10 (dez) parcelas de R$10.885,72 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais.
Nova Hartz, 26 de janeiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:4D497BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE ACERCA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), DO NÚCLEO URBANO INFORMAL IDENTIFICADO COMO “LOTEAMENTO PORTO DA FARINHA”, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17939/2022, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, RS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.115, de 11 de setembro de 2025, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal no 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar suas modalidades, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, 28 e 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal no 1.949/2023, no art. 1º-A, autoriza ao Município a proceder a regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13465/2017, e Decreto Federal nº 9310/2018, e dispensa de exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público, ou ao tamanho dos lotes a regularizar, assim com os parâmetros Urbanísticos e Idílicos, por meio de Decreto Municipal, para cada núcleo especifico, observando as características de cada um com base nos estudos técnicos que compões o Projeto de Regularização Fundiária, e para tal criando Zonas Urbanas de Interesse Especifico (ZUIE).

CONSIDERANDO que, para fins da REURB, conforme Lei Federal 13.465/2017 e Decretos Federais 9.310/201, poderá o Município dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros Parâmetros Urbanísticos e Edilícios, por meio de Decreto, para cada núcleo, observando as características de cada um com base nos estudos técnicos que compõem o Projeto de Regularização;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, e Decreto Federal nº 9310/2018, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervnção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com Processo Administrativo de Regularização Fundiária de parcelamento de núcleo informal e ocupação do solo urbano no local identificado como "Loteamento Porto da Farinha", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S), em conformidade ao Termo de Instauração de REURB nº 05,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social- REURB-S, do núcleo urbano informal e consolidado, identificado como "Loteamento Porto da Farinha" através do Processo Administrativo número 17.939/2022, constituído pela matrícula no 107.295, do Registro de Imóveis de Canoas, do Cadastro Imobiliário Municipal, e conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, com seus limites e confrontações a serem demarcados em Demarcação Urbanística.

Art. 2º A Regularização Fundiária da Matricula descrita no art. 1º, destina-se a propriedade registral dos detentores que lá estiverem residindo ou deterem a posse de terrenos.

Art. 3º O núcleo urbano "Loteamento Porto da Farinha" está localizado em Área Prioritariamente Residencial.

§ 1º Para fins de regularização fundiária deste núcleo urbano serão admitidos lotes de dimensões diferentes, que os defenidos para essa Zona, de acordo com o Projeto de Regularização Fundiária, anexo ao Processo Administrativo nº 17.939/2022.

§ 2º As edificações existentes na área até a presente data poderão ser regularizadas em momento posterior, desde que apresentem condições de habitabilidade e segurança, não se encontrem em área de proteção ambiental, estejam de acordo com a legislação vigente, e desde que respeitem as áreas previstas como não edificantes para fins.

§ 3º As edificações novas ou reformas que aumentem as áreas construídas deverão ser devidamente licenciadas junto à municipalidade, observando os regimes urbanísticos e edilícios estabelecidos na legislação municipal.

Art. 4º As matrículas oriundas do parcelamento resultante da Regularização Fundiária da área indicada no art. 1º (matrícula nº 107.295, do Registro de Imóveis de Canoas), poderão ser objeto de desmebramento/fracionamento/unificação que resultem novos lotes, desde que atenda a Legislação Municipal e deverão ter a aprovação do respectivo projeto junto ao órgão municipal responsável.

Art 5º As Vias consolidadas, onde os lotes regularizados fazem frente, terão matrículas próprias em nome do Município de Nova Santa Rita.

Art. 6º Fica dispensado o recebimento de áreas destinadas a uso público, assim como dispensadas as exigências relativas ao percentual e ás dimensões dos lotes regularizados, definidos pela legislação de parcelamento do solo.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (22.01.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRACIELA VALMORBIDA
Responsável p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CC5A96A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva, para as funções de Professor de Educação Física, 24 (vinte e quatro) horas semanais, Fisioterapeuta, 20 horas semanais, e Técnico em Informática, 40 horas semanais, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.
Inscrições: das 8:00hs do dia 27/01/2026 as 23:59hs do dia 06/02/2026, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações sobre o edital na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone n.º (51) 999708061 - ramal 203. O Edital na íntegra estará disponível no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).
Novo Cabrais, 27 de janeiro de 2026

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4967FF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048 - 2026 - TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E RECLASSIFICA

PORTARIA N.º 048/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E A RECLASSIFICA.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Renata Cézar Pinto,** contratada pela Portaria n.º 042/2026 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Renata Cézar Pinto**, contratada pela Portaria n.º 042/2026 para a **28ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025 na função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da manifestação expressa requerendo a reclassificação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 27 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2ED5A541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049 - 2026 - TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E RECLASSIFICA

PORTARIA N.º 049/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E A RECLASSIFICA.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Salete Cunha dos Santos,** contratada pela Portaria n.º 044/2026 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Salete Cunha dos Santos**, contratada pela Portaria n.º 044/2026 para a **29ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025 na função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da manifestação expressa requerendo a reclassificação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 27 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:DA3EF0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050 - 2026 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 050/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 1 do Ofício n.° 086/2026.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Edinéia Almeida Carvalho**, contratada pela Portaria n.º 046/2026 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:406862D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 051/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Sonia Conceição da Silva** - classificada em 7º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 25h20min semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6C95C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 052/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Graziele Beatriz Couto de Azevedo** - classificada em 8º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:834AB471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 053/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Lisete Nair Becker** - classificada em 9º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º

2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:79C7D12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 054/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.853/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.853/2026, de 22 de janeiro de 2026, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Heloisa Helena Barbosa Zachazeski** - classificada em 10º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será até o final do ano letivo**, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.853/2026, de 22 de janeiro de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:072A204C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055 - 2026 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 055/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Marcos Evandro Schultz, matrícula n.º 1519-9, Secretário Municipal, como gestor e o Sr. Claudio Luiz Cantarelli, matrícula n.° 75-2, Engenheiro Civil, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 001/2026.
Contratado: VGS TERRAPLANAGENS E LOGISTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para recuperação da estrada vicinal da localidade do Cortado, no Município de Novo Cabrais-RS, nos termos do Convênio FPE nº 756/2025.
Vigência: 60 dias a partir de 26 de janeiro de 2026.
Data da assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:41E43C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS 006 E 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026: CONTRATADO: AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ sob o n.º 01.512.358/0001-66. **OBJETO**: "Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Revisão, envio e Homologação do SIOPE. **VALOR:** R$ 3.600,00. **DATA:** 27/01/2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026: CONTRATADO: AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ sob o n.º 01.512.358/0001-66. **OBJETO**: "Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Revisão, envio e Homologação do SIOPS. **VALOR:** R$ 3.600,00. **DATA:** 27/01/2026.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:947FE8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, $7°, para a contratação da empresa, TUTTO PEÇAS - EIRELE, CNPJ: 21.781.278/0001-13, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR CONSERTO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND.
No valor de: R$ 3.353,40
Novo Machado RS, em 27/01/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:2FB47FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 024/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DANIELLE DOS SANTOS ESPÍNDULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:093D341C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 025/2026
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DANIELI DA ROSA BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:22219BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 13/2026

Dispõe sobre a aprovação do condomínio residencial por unidades autônomas de lotes denominado CONDOMÍNIO CYANO PRIVATE RESORT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 3.902, de 06 de outubro de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal), o Decreto Municipal n.º 159, de 30 de setembro de 2021 e o Decreto Municipal n.º 11, de 17 de janeiro de 2023, e de acordo com o processo n.º 34.546/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o condomínio residencial por unidades autônomas de lotes, do TIPO A compreendido no Decreto Municipal n.º 159/2021, conforme a Licença de Instalação nº 8/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial, de acordo com as características estabelecidas nos incisos a seguir:

I - denominação: CONDOMÍNIO CYANO PRIVATE RESORT;
II - empreendedor: ATS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA sob CNPJ n° 57.457.775/0001-08;
III - proprietário da gleba: GUERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob CNPJ nº: 89.573.158/0001-64;
IV - localização: Av. Paraguassu, n.º 1, Atlântida Sul – Osório - RS;
V - documento de propriedade: matrícula imobiliária n.º 127.379 do Registro de Imóveis de Osório, Escritura Pública de Renúncia n.º 038 do Livro de contratos digitais n.º 1 às folhas 047, do Tabelionato de Notas de Osório e Escritura Pública de Permuta n.º 075 do Livro de transmissões n.º 1 às folhas 193, do Tabelionato de Notas de Osório;
VI - área total da matrícula: 143.197,31 m²;
VII - área renunciada: 228,50 m²;
VIII - área a ser desmembrada: 6.061,57 m²;
IX - área do condomínio: 136.907,24 m² - 100,00%;
X - área total dos Lotes: 65.842,61 m² – 48,09%;
XI - área de Uso Comum: 71.064,63 m² – 51,91%, sendo composta por:
a) sistema viário – 29.809,27m² – 21,77%;
b) área verde – 39.605,39m² – 28,93%; e
c) APP – 1.649,97m² – 1,21%);
XII - área de doação destinada para contrapartida legal: obrigação do empreendedor, na forma do § 5º do art. 81 do Plano Diretor, já aprovada pelo Conselho do Plano Diretor e Prefeito Municipal, conforme ATA n.º 2025/09, e condicionada à deliberação do Poder Legislativo Municipal, como condicionante para emissão da Licença de Operação do empreendimento.

§ 1º Autoriza o Registro de Imóveis de Osório a fracionar a matrícula 127.379 do Registro de Imóveis de Osório de acordo com a Escritura Pública de Renúncia n.º 038 do Livro de contratos digitais n.º 1 às folhas 047 do Tabelionato de Notas de Osório e Escritura Pública de Permuta n.º 075 do Livro de transmissões n.º 1 às folhas 193, do Tabelionato de Notas de Osório, conforme incisos VI, VII, VIII e IX deste artigo.

§ 2º A doação prevista no inciso XII deste artigo terá seu projeto encaminhado à deliberação do Poder Legislativo Municipal, por meio de lei específica, e será formalizada após o registro do empreendimento junto ao Registro de Imóveis de Osório e concluído antes da emissão da Licença de Operação do empreendimento.

Art. 2º A implantação do condomínio obedecerá ao disposto na Licença de Instalação da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, especificada no art. 1º deste Decreto, sendo obedecidas as disposições técnicas estabelecidas nos incisos a seguir:

I - projeto urbanístico aprovado (processo n.º 34.546/2025 Decreto e 22.178/2023 Aprovação Prévia);
II - projetos complementares da rede de distribuição de água, esgoto, drenagem, terraplanagem, pavimentação, sinalização e iluminação (processo n.º 32.125/2023) aprovados pela ATA n.º 098/2025/022 – CTPIPS pela Secretaria de Obras e Saneamento;
III - projeto de rede de abastecimento de água potável aprovado do Ofício nº 016/2025 – ENG. OPE.G1 – SURLIT/DEOM/COVT emitido pela Corsan/AEGEA;
IV - projeto do sistema de esgotamento sanitário coletivo através de rede de coleta e distribuição de esgoto sanitário com pranchas carimbadas com VISTO da Corsan/AEGEA e na forma do item 5.5 da Licença de Instalação n.º 8/2025 da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial de Osório;
V - projeto de rede de abastecimento e distribuição de energia elétrica e iluminação na forma da aprovação pela CEEE Distribuição e Grupo Equatorial.

Art. 3º O condomínio deverá ser inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Osório, conforme o art. 192 da Lei Municipal n.º 3.902, de 06 de outubro de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal) e demais regulamentações pertinentes.

§ 1º O prazo para o condomínio ser submetido à inscrição no Cartório de Registro de Imóveis de Osório é de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação do projeto, com a publicação deste Decreto de aprovação, sob pena de caducidade.

§ 2º Fica definido, conforme Escritura Pública de Permuta n.º 075 do Livro de transmissões nº 1 às folhas 193, do Tabelionato de Notas de

Osório, que os lotes listados a seguir serão registrados em nome de Guerra Empreendimentos Imobiliários Ltda.

I - Quadra 1: Lotes 3, 4, 10, 11, 17 e 18;
II - Quadra 2: Lotes 8, 9, 17, 18, 21 e 23;
III - Quadra 3: Lotes 4, 5, 12 e 13;
IV - Quadra 4: Lotes 8, 9, 17 e 18;
V - Quadra 5: Lotes 5, 6, 13 e 14;
VI -Quadra 6: Lotes 8, 9, 16 e 17;
VII - Quadra 7: Lotes 4, 5, 11, 12, 22, 23, 29 e 30;
VIII - Quadra 8: Lotes 3, 4, 12, 13 e 20;
IX - Quadra 9: Lotes 8 e 9.

Art. 4º O empreendedor firmará termo de compromisso perante o Município, conforme o documento do anexo único deste Decreto.

Art. 5º As edificações a serem construídas sobre os lotes unifamiliares resultantes do condomínio somente terão seus projetos aprovados pelo Município a partir da emissão do Habite-se e/ou Termo de Vistoria de Obra.

Art. 6º São elementos integrantes do processo de aprovação deste Decreto:

I - projeto urbanístico aprovado pelo Município (processo n.º 34.546/2025 Decreto e 22.178/2023 Aprovação Prévia);
II - projetos complementares da rede de distribuição de água, esgoto, drenagem, terraplanagem, pavimentação, sinalização e iluminação (processo n.º 32.125/2023) aprovados pela ATA n.º 098/2025/022 – CTPIPS pela Secretaria de Obras e Saneamento;
III - licença de instalação n.º 8/2025, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial;
IV - matrícula imobiliária n.º 127.379 do Registro de Imóveis de Osório;
V - escritura Pública de Renúncia n.º 038 do Livro de contratos digitais nº 1 às folhas 047, do Tabelionato de Notas de Osório;
VI – escritura Pública de Permuta n.º 075 do Livro de transmissões n.º 1 às folhas 193, do Tabelionato de Notas de Osório;
VII – ATA n.º 2025/09 do Conselho do Plano Diretor.

Parágrafo único. Este Decreto e o termo de compromisso do anexo único integrarão o processo de aprovação n.º 34.546/2025.

Art. 7º As disposições deste Decreto obedecerão às normas vigentes sobre condomínio residencial por unidades autônomas, sem prejuízo de outras normas de âmbitos federal, estadual e municipal aplicáveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

TERMO DE COMPROMISSO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POR UNIDADE AUTÔNOMA

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POR UNIDADES AUTÔNOMAS, QUE PERANTE O MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS SE OBRIGA **ATS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA.**

I - Partes, Fundamento Legal, Local e Data

01. Partes
De um lado, o **MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.181/0001-30, representado por seu Prefeito Municipal, ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, e de outro lado, **ATS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 57.457.775/0001-08, com sede na Av. Paraguassu, s/nº, bairro Atlântida Sul, nesta cidade de Osório/RS, neste ato representada pelos administradores não sócios Flavio Dahlem da Rosa, CPF n.° 264.815.100-15, portador da carteira de identidade n.° 4010330266, expedida pela SSP/RS, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado na Rua Erasto Roxo de Araujo Correa, n.° 35, Casa 03, bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS (flavio.rosa@andoraconstrucoes.com.br) e Adriano Fadel Rihan, CPF n.° 479.951.220-04, portador da carteira de identidade n.° 8006671542, expedida pela SSP/RS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda Victor Adalberto Kessler, n.° 111, conjunto 401, bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS (adriano.rihan@andoraconstrucoes.com.br), os quais declaram a plena titularidade de poderes para representar a pessoa jurídica, sob pena de responsabilidade, doravante designado **EMPREENDEDOR**, responsável pela implantação do empreendimento ora especificado **CONDOMÍNIO CYANO PRIVATE RESORT**, resolvem firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO (**o "Termo"**), conforme aprovação que consta nos Processos Administrativos **n.º 34.546/2025 – Decreto, nº 22.178/2023 - Aprovação Prévia, n.º 32.125/2023 - projetos complementares e Licença de Instalação nº 8/2025** emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial.

02. Fundamento Legal
Este termo de compromisso tem fundamento nos arts 77 ao art. 85 da Lei Municipal n.º 3.902, de 06 de outubro de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal) e no Decreto Municipal n.º 13/2026, que dispõe sobre a aprovação do condomínio.

03. Local e Data
Lavrado e assinado aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026, na Prefeitura Municipal de Osório – Av. Jorge Dariva, n.º 1251, Centro, Osório, RS.

II - Finalidade e Objeto:

04. Finalidade
Este Termo tem a finalidade de formalizar as exigências legais da responsabilidade do EMPREENDEDOR:
I) pela execução, sem quaisquer ônus para o Município, das obras e serviços de infraestrutura do Condomínio Horizontal de Lotes, denominado CONDOMÍNIO CYANO PRIVATE RESORT, devidamente aprovado pelo Município; e
II) pelo cumprimento das contrapartidas exigidas em razão da aprovação do referido Condomínio.

05. Objeto:
É objeto deste Termo de Compromisso a execução das obras de infraestrutura do Condomínio CYANO PRIVATE RESORT requerido pelo Processo Administrativo nº 34546/2025 e aprovado pelo Decreto do qual faz parte este termo, bem como a concretização da compensação definida pela ATA n.º 2025/09, homologada pelo Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Osório – CPDDM (Anexo I) parte integrante do processo n.° 23.901/2025, prevista no inciso XII do art. 1º do Decreto Municipal de aprovação, conforme estabelecido pelo § 5º do art. 81 do Plano Diretor.

III - Obrigações e Prazos
06. Pelo presente Termo de Compromisso fica obrigado o EMPREENDEDOR ao cumprimento regular de todas as disposições legais pertinentes à execução dos compromissos a seguir:
a) executar as obras e serviços de infraestrutura do **CONDOMÍNIO CYANO PRIVATE RESORT**, requerido pelo processo n.º 34546/2025 e aprovado pelo Decreto Municipal nº 13/2026, o qual dispõe sobre a aprovação do Condomínio, no prazo estabelecido no cronograma de execução, anexo ao processo de aprovação n.º 34546/2025, as seguintes obras e serviços:
a.1) abertura das vias e áreas verdes compreendendo pista de rolamento, passeios e estacionamentos, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento conforme o projeto urbanístico anexo ao processo de aprovação deste Decreto e detalhamentos de infraestrutura correspondentes, aprovados previamente pelo

Município na forma do Projeto urbanístico aprovado (**processo n.º 34.546/2025 Decreto e 22.178/2023 Aprovação Prévia**);
a.2) rede de abastecimento de água potável com aprovação através do aprovado do Ofício nº 016/2025 – ENG. OPE.G1 – SURLIT/DEOM/COVT emitido pela Corsan/AEGEA e ATA nº 098/2025/022 – CTPIPS, conforme processo n.º 32.125/2023;
a.3) sistema de esgotamento sanitário coletivo através de rede de coleta e distribuição de esgoto sanitário, com pranchas carimbadas com VISTO da Corsan/AEGEA e ATA nº 098/2025/022 – CTPIPS, conforme processo n.º 32.125/2023 e na forma do item 5.5 da Licença de Instalação nº 8/2025 da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial de Osório;
a.4) rede de abastecimento e distribuição de energia elétrica e iluminação, na forma da aprovação pela CEEE Distribuição e Grupo Equatorial e ATA nº 098 / 2025 / 022 – CTPIPS, conforme processo n.º 32.125/2023;
a.5) sistema de drenagem pluvial, aprovada na forma da ATA nº 098 / 2025 / 022 – CTPIPS, conforme processo n.º 32.125/2023;
a.6) geométrico, terraplenagem e pavimentação aprovada na forma da ATA nº 098 / 2025 / 022 – CTPIPS, conforme processo n.º 32.125/2023;
a.7) sinalização viária aprovada na forma da ATA nº 098/2025/022 – CTPIPS, conforme processo n.º 32.125/2023;
b) realizar a contrapartida legal estabelecida pelo § 5º do art. 81 do Plano Diretor, prevista no inciso XII do art. 1º do Decreto Municipal nº 13/2026, de acordo com ATA n.º 2025/09 aprovada pelo Prefeito Municipal e pelo Conselho do Plano Diretor e Processo n.º 23.901/2025, com a doação de 3 áreas perfazendo 12.975,52 m², a pavimentação do acesso externo ao condomínio, doação dos projetos executivos da Av. Paraguassu e abertura de vala de drenagem pluvial na área externa ao condomínio, Anexo II Planta com as áreas a serem doadas; Anexo III Termo de doação das áreas;
b.1) o desmembramento e a transferência da área ocorrerá somente após o Registro da Incorporação Imobiliária do **CONDOMÍNIO CYANO PRIVATE RESORT** e a partir de publicação da Lei Específica que definirá para cumprimento da contrapartida legal, bem como definirá o prazo para seu atendimento;
c) facilitar a fiscalização por parte do Município durante a execução das obras e serviços;
d) fazer constar dos compromissos e/ou escrituras de compra e venda de lotes a condição de que os lotes somente poderão receber Habite-se das construções depois da emissão da Licença de Operação do empreendimento, consignando inclusive as responsabilidades solidárias dos compromissários compradores ou adquirentes, na proporção da área de seus respectivos lotes;
e) requerer o registro do condomínio denominado **CONDOMÍNIO CYANO PRIVATE RESORT** no Registro de Imóveis de Osório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Decreto Municipal que dispõe sobre a aprovação do condomínio, descrito na cláusula do fundamento legal (Item I – 2), adotando as medidas legais cabíveis para sanar eventuais impugnações ou exigências registrais;
f) solicitar, caso não concluídas as obras e serviços no prazo estipulado, a prorrogação do prazo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mediante ampla justificativa, que, não sendo aceita pela Municipalidade, sujeitá-lo-á a multa no valor de 200 URM (duzentas Unidades de Referência Municipais) por dia útil de atraso;
g) cumprir na íntegra o disposto na Licença de instalação;
h) cumprir o disposto sobre a contrapartida legal prevista no inciso XII, e § 1º e 2º do art. 1º do Decreto Municipal que dispõe sobre a aprovação do condomínio (descrito na cláusula do fundamento legal), conforme § 5º do art. 81 do Plano Diretor, antes da emissão da Licença de Operação do empreendimento.

IV - Eficácia, Validade e Revogação
07. Eficácia e validade: Este Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua publicação e terá seu encerramento depois de verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.

08. Revogação: São causas de revogação deste termo de compromisso o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, importando, em consequência, na revogação da Licença de Instalação para execução das obras e serviços a ela vinculadas.

V – Foro
09. Foro: Para as questões decorrentes deste termo de compromisso é competente o foro da Comarca de Osório/RS.

E por estarem de acordo, assinam este termo de compromisso os representantes das partes, e assinam, também, para ciência do conteúdo, os secretários dos órgãos municipais de Administração, de Meio Ambiente e Gestão Territorial e de Obras, Saneamento e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE,
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Territorial.

GILBERTO SANTOS DE SOUZA,
Secretário de Obras, Saneamento e Trânsito.

FLAVIO DAHLEM DA ROSA,
ATS Incorporações Imobiliárias SPE LTDA.

ADRIANO FADEL RIHAN,
ATS Incorporações Imobiliárias SPE LTDA.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B2D588BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2026
CREDENCIADA: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SEMENTINHA LTDA
CNPJ: 90.255.977/0001-42
OBJETO: Consulta médica em Clínica Geral.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor unitário mensal (integral) por criança de 2 anos a 3 anos e 11 meses é de R$ 700,00; O valor unitário mensal (parcial) de cada vaga no valor é de R$ 480,00;
EXPEDIENTE: 1198/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:4C98E4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2026

PORTARIA Nº 150/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, Lei Estadual nº 12.868 de 18 de dezembro de 2007, Decreto nº 45.659 de 19 de maio de 2008 e Instrução Normativa DRP nº 045, Título V, Capítulo II de 26 de outubro de 1998, designa o servidor **BRUCE LEE PAZ FERNANDES,** matrícula 3647-01, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, para cumprir as funções delegadas, na parceria do programa de integração Tributaria Estado e Municípios, no Setor de Produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e

Talões de Produtor), a contar de 13 de janeiro de 2025, conforme processo nº 887/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CCD89F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2026

PORTARIA Nº 151/2026

Revoga a portaria nº 1519/2021 que "Faz uma designação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 887/2026, Revoga a portaria nº 1519/2021 que "designa a servidora **MARIA RUFINA ALVES BUENO,** matrícula 3549-01, do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretária de Finanças, para cumprir as funções delegadas, na parceria do programa de integração Tributaria Estado e Municípios, no Setor de Produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor), a contar de 15 de julho de 2021", a partir de 07 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E313538A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2026

PORTARIA Nº 152/2026

Exonera, a pedido, o servidor ANTONIO MARCELO DA COSTA SILVA do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, ANTONIO MARCELO DA COSTA SILVA**, matrícula 5300-01, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, a contar de 10 de dezembro de 2025, conforme processo nº 40082/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2A439A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2026

PORTARIA Nº 153/2026

Designa o servidor ANGELO JOSE MACIEL FRAGA para compor a Junta Médica Oficial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 119/2026, **DESIGNA** o servidor **ANGELO JOSE MACIEL FRAGA**, matrícula 4862-02, do cargo de Médico Clínico Geral, para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, no dia 05/03/2026, a partir das 08 horas às 12 horas, na sala de Perícias, no 2º andar do prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:36E3726F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2026

PORTARIA Nº 154/2026

Designa o servidor ANGELO JOSE MACIEL FRAGA como Médico Especializado em Saúde e Segurança do Trabalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 4.433, de 15 de setembro de 2009, designa o servidor **ANGELO JOSE MACIEL FRAGA,** matrícula 4862-02, do cargo de Médico Clínico Geral, para atuar como **MÉDICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, com objetivo de análise técnica especializada dos procedimentos administrativos dessa área, devendo perceber o valor devido da gratificação, durante o período de férias do titular do cargo **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA,** a contar de 09 de março de 2026 a 18 de março de 2026, conforme processo nº 119/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F9BCB828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2026

PORTARIA Nº 155/2026

Exclui do quadro a pensionista LAVINIA MARIA ALVES DA SILVA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, a pensionista **LAVINIA MARIA ALVES DA SILVA,** matrícula 2686-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, matrícula 101386 01 55 2025 4 00008 091 0001905 57, do Serviço Notarial e Registral, do Município de Terra de Areia/RS, a partir de 27 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 1895/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E7F23514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2026

PORTARIA Nº 156/2026

Autoriza o servidor LEANDRO BRUXEL a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **LEANDRO BRUXEL,** matrícula 3265-02, CNH nº 00540004893, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Saúde, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 19 de janeiro de 2026, conforme processo nº 1380/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B16DBCC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2026

PORTARIA Nº 157/2026

Autoriza o servidor ELOI LIMA DOS SANTOS a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **ELOI LIMA DOS SANTOS,** matrícula 1972-01, CNH nº 01855172825, do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 19 de janeiro de 2026 a 21 de setembro de 2026, conforme processo nº 1380/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BA4E3231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2026

PORTARIA Nº 158/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ALVAREZ VIEIRA FERREIRA,** do cargo de Operário, matrícula 2998-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 31 de maio de 2017 a 04 de janeiro de 2024, concedido pela portaria nº 1099/2024, de acordo com o processo nº 233/2026, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D85B6773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2026

PORTARIA Nº 159/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, JENIFER DUTRA DACHI, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6403-01 e LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI, do cargo de agente administrativo, matrícula 3568-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de janeiro de 2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A464EB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2026

PORTARIA Nº 160/2026

Recepciona a servidora RENATA DE ANDRADES CARVALHO DE SOUZA cedida através do termo aditivo de cedência nº 02 do Município de Capivari do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **RENATA DE ANDRADES CARVALHO DE SOUZA**, cedida através do termo aditivo de cedência nº 02 da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul. A cedência será sem ônus ao Município de origem, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:76245D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2026

PORTARIA Nº 161/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, JENIFER DUTRA DACHI, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6403-01 e LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI, do cargo de agente administrativo, matrícula 3568-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de janeiro de 2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AF48FD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02.2026: Contratação de empresa para AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, compreendendo a construção de dois pavimentos adicionais com capacidade para 496 lóculos funerários, a ser executada em regime de empreitada por preço GLOBAL, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no MEMORIAL DESCRITIVO e demais peças técnicas. Abertura das propostas será no dia 12/03/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 27 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:BB479C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação de locação de sonorização na forma de caminhão trio elétrico, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 03/02/2026 às 09h. Data de encerramento das propostas 03/02/2026 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 28 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:E0A1C940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 02/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 1748/2026
Valor: R$ 14.000,00
Credor: VALDECY MORAIS VIEIRA
Objeto: Contratação de locação de sonorização para realização da 13ª Feira do Livro de Atlântida Sul, que ocorre nos dias 30 de janeiro a 02 de fevereiro, Município de Osório, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 28 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:1BE02043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 40209/2025 e 675/2026
Valor: R$ 6.594,00
Credor: 3F LTDA
Objeto: Contratação de licença de direito de uso do software Orçafascio, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 74, inciso I da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 28 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:5F1D4A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 24/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 2055//2026

Valor: 11.798,75
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objeto: Aquisição de vales transportes para deslocamento da população carente através da Secretaria de Assistência Social e Habitação para deslocamento de Osório até Porto Alegre/RS, Osório até Torres/RS, Osório até Tramandaí/RS e Osório até Capão da Canoa/RS, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 28 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:56C05F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2024 de Prestação de Serviços. Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Do objeto: atualização e manutenção do Portal de Legislação da Câmara Municipal de Palmares do Sul Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar o dia 03/01/2026. Valor global: R$ 3.001,13. Fund. art. 107 da Lei Federal nº 14.133.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2024 de Prestação de Serviços. Contratada: TULIO MORAES BRAGA. Do objeto: Prestação de serviços técnicos de apoio ao gerenciamento das transmissões de sessões. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar o dia 24/01/2026. Valor global: R$ 26.232,48. Fund. art. 107 da Lei Federal nº 14.133.

ALEXANDRE MONGOLD
Presidente

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:E8EF7CBA

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação n.º**01/2026**, Objeto: Aquisição de certificados digitais (Padrão ICP-Brasil), tendo como fornecedor a empresa: **Safeweb Segurança da Informação LTDA**, no valor total de **R$ 1.302,00** (um mil, trezentos e dois reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75, inc. II.

Dispensa de licitação n.º **02/2026**, Objeto: Contratação do pacote Google Workspace Business Standard, tendo como fornecedor a empresa: **Extremo Consultoria Ltda**, no valor global de **R$ 1.166,76** (um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art.75, inc.II.

ALEXANDRE MANGOLD
Presidente

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:C66EBA36

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
PORTARIA

Nº 921, DE 15 DE JANEIRO DE 2026. Objeto: Designa servidor para atuar como Fiscal do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024

ALEXANDRE MONGOLD
Presidente

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:A206056D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022. Contratada: KL Industria e Comercio de Equipamentos Controle de Tempo LTDA - EPP. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Protocolo Eletrônico n.º 172/2024.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2025. Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos LTDA. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: Artigo 107, a Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Eletrônico n.º 026/2026.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2025. Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos LTDA. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: Artigo 107, a Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Eletrônico n.º 026/2026.
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021. Credenciada: Laboratório Fontana Palmares do Sul SS Ltda. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: 57 inciso II, LF 8666/93. Processo Eletrônico n.º 7.922/2025.
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021. Credenciada: Laboratório Fontana Palmares do Sul SS Ltda. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: 57 inciso II, LF 8666/93. Processo Eletrônico n.º 7.922/2025.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025. Contratada: TSC Serviços de Transporte e Logística Urbana. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo Eletrônico n.º 1.785/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:D3FF75FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.963, DE 27 DE JANEIRO DE 2026. Objeto: Designa a servidora CARMEM MARCO DA SILVA para atuar como fiscal do contrato n.º 16/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:738E9A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 0005/2026. Processo nº 17/2026. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de telefonia móvel e chips, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Paraí/RS.** Contratada: Performar Treinamentos, Assessorias Pessoal e Empresarial Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 18.739,60 (dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:DB8F3425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Registro de Preços. Objeto: Contratação de **empresa para serviços de transporte escolar de alunos que frequentam a APAE de Montenegro,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 11 de fevereiro 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:E2C2261A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo nº **439/2026**.
Modo de Disputa: **ABERTO**.
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Orçamento Sigiloso: **NÃO**.
Data e Hora: **Dia 09 de fevereiro de 2026, às 13h00min**.
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de combustível automotivo, especificamente gasolina comum, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 27 de janeiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9DF63C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 003 2026

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

Portaria nº 03 , 27 de Janeiro de 2026

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações e contratações, no âmbito da Eterpel, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023

A Eterpel – Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.799 de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, nos termos do art 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória do DFD nº 01/2025, na Eterpel.

Sarai da Silva Iacks, matrícula: 73

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY VALDIR REDÜ
Diretor Presidente em Exercício

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS – CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:ADD5244C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 075/2025 – SMF e outras, aquisição de material de higiene e limpeza. Abertura: 9h do dia 10/02/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F274D558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 119/2025 SME / SMPM / GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 119/2025 – SME / SMPM / GPM, Aquisição de Bandeiras. Data de Abertura: 09h do dia 09/02/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9B9779B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025 - SMS

MEM/016077/2025 – SMS
RPE nº 187/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E CILINDROS EM COMODATO.
Pregão Eletrônico Registro de Preços, Processo licitatório conforme lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal 5.645/2009, do decreto Municipal 5.064/2008, Decreto Federal 6.204/2007, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, Lei 11.488/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2025
PROCESSO: 200.057078/2024
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO: 08 de janeiro de 2026.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (CNPJ: 00.331.788/0002-58).
Valor: R$ 2.808.259,50 (dois milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Pelotas, 27 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1F7A7B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR MÉDICO DO TRABALHO EDITAL 068/2026 EDITAL DE ABERTURA N.º 030/2026 – DE 07 DE JANEIRO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7491/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MÉDICO DO TRABALHO** - para atuação na Secretaria de Recursos Humanos. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491, de 28 outubro de 2025 e do Decreto nº 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.
O Resultado Preliminar, Anexo I do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **28/01/2026**. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, **de 29 de Janeiro até às 23h59min do dia 31 de Janeiro de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 28 de Janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:22BF9278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 178/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PERL&BACH HOSPEDAGENS LTDA**
Nome fantasia: **MOTEL DEL FUEGO**
Data de Autuação: **02/12/2025**
CNPJ/CPF/RG: **57.109.807/0001-84**
Endereço: **AV. ADOLFO FETTER Nº 2298 LARANJAL**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: 178**/2025**
Data da Decisão: **30/12/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Inciso I, IV, XXI e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 27 de janeiro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:3C11C8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 203/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DANGUSTO FITNESS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **05/12/2025**
CNPJ/CPF/RG: **50.096.211/0001-48**
Endereço: **RUA GONÇALVES CHAVES Nº 1225 CENTRO**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **203/2025**
Data da Decisão: **30/12/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Inciso I, IV, XXI e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 27 de janeiro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:362F8A9E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS EDITAL 008/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO A PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 002, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - INSTALADOR LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, através do Departamento de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL, para admissão em contrato administrativo temporário na função de Instalador - para atuação em diferentes unidades conforme necessidade da Autarquia. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e pela Lei Autorizativa nº 7.479, de 16 de outubro de 2025, sendo regulamentada pelo Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O Resultado dos recursos, Anexo I e a Classificação Final, Anexo II, serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.
Ademais, considerando que:
a) o edital de abertura prevê 20 (vinte) vagas;
b) foram aprovados 18 (dezoito) candidatos;
c) todos os aprovados serão convocados, independente de se autodeclararem afrodescendente e/ou pessoa com deficiência;
d) não haverá prejuízo a qualquer dos candidatos e ao certame;
e) há interesse público na continuidade dos serviços públicos prestados por este ente, que tem natureza de serviço essencial e que não podem ser descontinuados, e a urgência da contratação deste processo seletivo simplificado;
o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas decidiu, de maneira excepcional, não realizar as avaliações da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados afrodescendentes, bem como não efetuar as Perícias Médicas para candidatos com deficiência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 28 de janeiro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:55C33A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1547, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 1547, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Declara Situação de Emergência – Nível 1 nas áreas do município, afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Vendaval – COBRADE 13215, conforme legislação aplicada ao tema.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO a ocorrência de vendaval com rajadas intensas de vento, com características de tornado, registrado no dia 18 de janeiro de 2026 às 15h50min, que atingiu zonas rurais do Município de Pinheiro Machado;
CONSIDERANDO que, em decorrência dos seguintes danos: destelhamentos e quedas de alvenarias, obstrução de vias intermunicipais, interrupção de energia elétrica e indisponibilidade de um posto de saúde;
CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE;
CONSIDERANDO que o parecer da Assistência Social e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência – Nível 1 nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a e este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Vendaval – COBRADE 13215, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
- Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Pinheiro Machado, 26 de Janeiro de 2026.

LAURA RATTO FINKLER
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

ANNA PAULA DE AVILA
Secretária de Administração

Publicado por:
Lucas da Silva Resing
Código Identificador:D52A2B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 11/2026. DESIGNA O SERVIDOR VINÍCIUS SARAIVA DA SILVA COMO MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EFETIVOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MICHELE MARINS BECKER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º - Designar o servidor Vinícius Saraiva da Silva como membro da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos em Estágio Probatório em substituição a servidora Michele Marins Becker a contar do dia 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 26 de janeiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:AC9CA575

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 12/2026. DESIGNA O SERVIDOR VINÍCIUS SARAIVA DA SILVA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE:
Art. 1° Fica designada o servidor Vinícius Saraiva da Silva, como fiscal dos contratos a contar de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2° O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução de cada contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1° As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.
§2° Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura do processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3° Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos de cada contrato administrativo.
Art. 4° O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições, podendo também solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 26 de janeiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:68F01D69

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 13/2026. CONCEDE À SERVIDORA EFETIVA JULIANA VAZ CHAGAS PROMOÇÃO DE CLASSE FUNCIONAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 424/2002, artigo 34;
CONSIDERANDO as Leis 1.167/1990 e 2.188/2022;
CONSIDERANDO a admissão da servidora no cargo de Tesoureira, em 19 de janeiro de 2017; RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção de Classe Funcional (Classe B para C) à servidora municipal JULIANA VAZ CHAGAS, matrícula 40-0.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 27 de janeiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:267B2D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026

Inexigibilidade de Licitação 04/2026
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa, com técnico especializado, para serviços de diagnóstico em motoniveladora da marca CASE, modelo 845B, chassi HBZN0845TEAF03356, com valor previsto de R$ 4.415,00 (quatro mil quatrocentos e quinze reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito e feito com base no Art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 27 de janeiro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:D93AD9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: M. S. NUNES & CIA LTDA
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para confecção de próteses dentarias para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Porto Mauá / RS.
VIGÊNCIA: 27/01/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:9A470C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: J. D. M. BECCON & CIA LTDA
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia (mão de obra) para a frota do Município de Porto Mauá / RS.
VIGÊNCIA: 27/01/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de janeiro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:AC1F231E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PITROWSKY & PITROWSKY LTDA– ME
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria ambiental**.**
VIGÊNCIA: 03/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:3CEE49CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PIETRA DOS SANTOS HARTMANN & CIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor na contratação de Empresa para prestação de serviços serviço de acolhimento de idoso em situação vulnerabilidade social ou abandono, incluindo atendimento 24 horas, alimentação, medicação, vestuário e acompanhamento por equipe multiprofissional
VIGÊNCIA: 04/02/2027
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 27 de janeiro de 2026..

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B654F6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AMB TURISMO LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo do credenciamento de Empresas para prestação de serviço de Arrecadação de Preço Público para manutenção e conservação de Acesso ao Porto do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 09/02/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:6D2B3F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público**.**
VIGÊNCIA: 07/02/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4DC4A3BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU o Anexo I (Termo de Referência), para que onde se lê "volante com regulagem de altura, passe a constar **"volante com regulagem de altura OU banco do motorista com regulagem de altura"**, do Edital do **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**, cujo objeto é a aquisição 02 (dois) veículos automotores, tipo passeio/utilitário, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026, para atender a demanda do Setor de Logística e Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Recurso oriundo da Proposta nº 1130288100012025008 - Emenda Parlamentar (Senador Paulo Paim).**
Quaraí/RS, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0F95891B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

CAMARA DE VEREADORES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo de Contratação Direta nº 001/2026 - Dispensa de Licitação nº 001/2026.

O Presidente torna público aos interessados que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **----------MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas de 27 de janeiro de 2026 até dia 30 de janeiro de 2026 às 13h00.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO.**
Informações sobre o edital está disponível na Câmara Municipal e no site http://www.cmvrredentora.com/

Redentora -RS, 26 de janeiro de 2026

VANDERLEI DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3ED7BC4B

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

OUTORGA DE PERMISSÃO PRECÁRIA E TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

O MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.987/2026, no Decreto Municipal nº 3.689, de 19 de janeiro de 2026 e Decreto Municipal nº 3.690, de 23 de janeiro de 2026, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de interessado para permissão precária e temporária de serviço de transporte coletivo de passageiros no interior do Município de Redentora/RS.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de permissionário para prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, em caráter precário, temporário e excepcional, no itinerário especificado neste Edital.
1.2. A permissão não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante ato motivado da Administração, sem direito à indenização, conforme Lei Municipal nº 2.987/2026.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O procedimento rege-se por:
Lei Municipal nº 2.987/2026;
Decreto Municipal nº 3.689/2026;
Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997;
Normas e resoluções do DETRAN/RS;
Princípios aplicáveis à Administração Pública;
Portaria nº 0073/2026.

3. DO ITINERÁRIO, HORÁRIOS E DIAS DE OPERAÇÃO
3.1. Itinerário
Linha Mânica → Vila São João → Vila Ottonelli → Setor Estiva → Cidade de Redentora/RS, com retorno pelo mesmo trajeto.
3.2. Horários
Saída (Manhã): 6h30min
Local: Igreja Nossa Senhora Aparecida – Linha Mânica
Retorno (Manhã): 11h45min
Local: Rodoviária da Cidade de Redentora/RS
3.3. Dias da Semana
Preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, podendo haver alteração:
Mediante justificativa;
Por interesse público;
Com formalização por ato administrativo.

4. DO PRAZO DA PERMISSÃO
4.1. A permissão terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, desde que mantidas as condições legais e o interesse público, observados os limites da legislação municipal.

5. DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO
5.1. O veículo deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
a) Inspeção Mecânica (Laudo de vistoria emitido por engenheiro mecânico com registro no CREA, constando que o veículo está apto para a realização de transporte de pessoas);
c) Licenciamento em dia (CRLV);
d) Condições adequadas de segurança, conforto e higiene;
e) Atendimento integral às normas do CTB e do DETRAN.

6. DA PARTICIPAÇÃO
6.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas legalmente habilitadas.
6.2. É vedada a participação de interessados que não comprovem capacidade técnica, legal e operacional para a execução do serviço.
6.3. O permissionado deverá emitir recibo de passagens para cada passageiro, tendo em vista a prestação de serviço exercida e o recolhimento do respectivo tributo.
6.4. Deverá ser entregue as declarações constantes nos anexos II e III deste edital.
6.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS devem ser entregues em um único envelope, com a identificação do participante.
6.5. Os documentos dos participantes deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Redentora, no respectivo horário de expediente: 08:00h até 11h30min e 13h30min. até as 17:00h.
6.6. Prazo de entrega dos documentos **é até três dias úteis**, contados da publicação do edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
7.1. DO PROPONENTE
Pessoa Física:
RG e CPF;
Comprovante de residência;
CNH compatível com transporte coletivo, mínimo categoria “D”;
Certidão negativa de antecedentes criminais, conforme art. 329 do CTB;
Declaração do motorista de que não tenha cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme Art. 138, Inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro;
Comprovação de aprovação em curso especializado do condutor conforme Art. 138, Inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

Pessoa Jurídica:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
Contrato social ou ato constitutivo;
Documento de identificação do representante legal;

CNH mínimo categoria "D" e Certidão negativa de antecedentes criminais, conforme art. 329 do CTB do motorista responsável;
Declaração do motorista de que não tenha cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme Art. 138, Inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro;
Comprovação de aprovação em curso especializado do condutor conforme Art. 138, Inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

7.2. DO VEÍCULO
CRLV;
Inspeção Mecânica (Laudo de vistoria emitido por engenheiro mecânico com registro no CREA, constando que o veículo está apto para a realização de transporte de pessoas);
Apresentar seguro contra acidentes pessoais, por passageiro e condutor do ônibus, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental e cobertura por invalidez, conforme normas e exigências do DAER.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União e Previdência Social (INSS) administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do participante;
Certidão de Regularidade do FGTS – CFR;
Certidão de Débitos Trabalhista CNDT;

8. DA PROPOSTA DE PREÇO
8.1. O interessado deverá apresentar proposta de tarifas, conforme Anexo I, contendo valor claro, objetivo e compatível com o interesse público.
8.2. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou ajustes, visando a economicidade e a modicidade tarifária.
8.3. Propostas com valor superior ao estabelecido no Decreto 3.690, de 23 de janeiro de 2026 (Anexo IV), serão automaticamente desclassificadas.

9. DO JULGAMENTO
9.1. O julgamento será realizado por Comissão designada por Portaria, com registro em ata.
9.2. Critérios objetivos de seleção:
Atendimento integral ao Edital;
Regularidade da documentação;
Menor valor proposto, observada a viabilidade do serviço;
Adequação do veículo.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.
10.2. O recurso será dirigido à Comissão, que poderá reconsiderar ou encaminhar à autoridade superior.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
Cumprir itinerário e horários;
Garantir segurança e regularidade;
Submeter-se à fiscalização municipal;
Manter válidos todos os documentos exigidos.

12. DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO
12.1. A permissão extinguir-se-á:
Pelo término do prazo;
Por interesse público;
Por descumprimento do Edital; da Lei Municipal nº 2.987/2026;
Por determinação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Este Edital será publicado no meio oficial do Município.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente e do interesse público.

Redentora/RS, 26 de Janeiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal de Redentora/RS

ANEXO I

***ATENÇÃO – entregar a proposta com o nome, dados, telefone, e-mail.**

Os participantes podem optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, não serão aceitas propostas manuscritas sob pena de desclassificação.

MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A Comissão do Chamamento Público Simplificado da (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

Objeto: OUTORGA DE PERMISSÃO PRECÁRIA E TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Valores de tarifas propostas

Linha Mânica até a Cidade: Valor R$_____
Vila São João até a Cidade: Valor R$_____
Vila Ottonelli até a Cidade: Valor R$ _____
Estiva até a Cidade: Valor R$ _____

Tarifa entre localidades no interior: Valor R$_____

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

ANEXO II – DECLARAÇÕES
A Comissão do Chamamento Público Simplificado da (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

DADOS CADASTRAIS			
Nome empresarial:			
Endereço:		**Cidade:**	**UF:**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**	
CNPJ:	**Inscrição Estadual (se houver):**		

DECLARA, para os devidos fins que:
NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;

SUAS propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

QUE o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da permissão precária e temporária prevista neste Edital, acatando-as em sua totalidade.

LOCAL E DATA.
Nome, identificação e assinatura do interessado

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS
A Comissão do Chamamento Público Simplificado da (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

DADOS CADASTRAIS			
Nome empresarial:			
Endereço:		Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:	

CNPJ:	Inscrição Estadual (se houver):

DECLARA, para os devidos fins que:

CUMPRE plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposições no edital.

LOCAL E DATA.

Nome, identificação e assinatura do interessado

ANEXO IV

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4516566E

GABINETE
PORTARIA Nº 0073/2026

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO PRECÁRIA E TEMPORÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito, que determina a nomeação de comissão para avaliação do chamamento público simplificado para outorga de permissão precária e temporária para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada **Comissão para Avaliação do Chamamento Público Simplificado** para outorga de permissão precária e temporária para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, composta pelos seguintes membros:
I – **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS**;
II – **MAGNUS ANTONIO GIACOMINI**;
III – **WÂNIA FRANCIELI SIEDE**.
Art. 2º O **processo de chamamento público simplificado** terá o prazo de **90 (noventa) dias**, a contar de **26 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e ato formal da autoridade competente.
Art. 3º Tendo em vista o prazo de 90 (noventa) dias do chamamento, a Comissão ficará constituída **pelo mesmo período**, devendo proceder à análise, avaliação e emissão de parecer conclusivo dentro desse prazo, **podendo ser prorrogada de igual forma**, caso haja prorrogação do processo de chamamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

MABERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:73DBC554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025

Processo Administrativo nº 084/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 001/2025
CONTRATADO: FREDERICO WAECHTER HEEMANN, de CNPJ 15.320.318/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais através do Programa SIA/SUS. Prorroga o prazo contratual de 31/01/26 a 30/01/27, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:20BACA57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

Processo Administrativo nº 004/2024 – Processo de Dispensa nº 001/2024.
CONTRATADO: BUSCAR ASSESSORIA LTDA., de CNPJ 23.890.638/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consultoria de ICMS para a Secretaria Municipal da Fazenda. Prorroga o prazo contratual de 01/01/26 a 31/12/26, passando o valor mensal a ser R$ 1.514,67.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4B33CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2025

Processo Administrativo nº 544/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 013/2025.
CONTRATADO: CLARINDA A L. C. LORENZI, de CPF 897.843.670-68.
OBJETO: Locação de imóvel utilizado para as instalações do Centro de Fiisioterapia Gioconda Maria Nogueira. Prorroga o prazo contratual de 01/01/26 a 31/12/26, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2202EA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 126/2025

Processo Administrativo nº 449/2025 – Inexigibilidade 011/2025.
CONTRATADO: GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA., de CNPJ 48.305.877/0001-17.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria contábil e gestão financeira. Rescinde o contrato a partir de 31/12/2025, amigavelmente, tendo em vista a necessidade de corte de gastos no âmbito municipal. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Salto do Jacuí, 31 de dezembro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:93E01946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 02/2026: REVISÃO GARANTIA SPIN TQP 3131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 02/2026, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal 14.133/21 REVISÃO GARANTIA SPIN TQP 3131.
CONTRATADO: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 00.485.542/0007-97,** com valor total de **R$ 3.472,43 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:8900CD32

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026: GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 04/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 28/01/2026 até às 07:59h do dia 11/02/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/02/2026**, todos via portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 27 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D71DEC9E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 03/2026: CARRETA SHOW

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 03/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE CARRETA SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DE 67 ANOS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: **MARCOS ANDRÉ WOLFARTH – CNPJ: 10.312.505/0001-45,** com valor total **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 27 de janeiro de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:955CD489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2026, às 09h o **SRP 02/2026** – Aquisição de Material de Expediente; no dia 12 de fevereiro de 2026, às 10h o **SRP 01/2026** – Serviço de diagnóstico por imagem-ultrassonografia, com laudos; e no dia 20 de fevereiro de 2026, às 10h o **SRP 04/2026** – Serviço de telerradiologia para interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de exames de Raios-X. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 27 de janeiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:83A21E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.007 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.94.00.00.00 **(28) –** Indenizações e Restituições..... R$ 800,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino-CRECHE**
3.1.90.94.00.00.00 **(316) –** Indenizações e Restituições..... R$ 3.200,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(467) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(468) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.800,00
3.1.90.94.00.00.00 **(470) –** Indenizações e Restituições..... R$ 4.410,00
3.3.90.08.00.00.00 **(472) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 140,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**

3.1.90.94.00.00.00 **(495) –** Indenizações e Restituições..... R$ 3.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.03.08.244.0703.**2.129 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social**
3.1.90.04.00.00.00 **(711) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.500,00
3.1.90.16.00.00.00 **(717) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(721) –** Contribuições Patronais..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1660 – Transferências de Recursos do FNAS
3.1.90.13.00.00.00 **(715) –** Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manutenção Fundo de Aposentadoria dos Servidores – FUNPREV**
3.3.90.36.00.00.00 **(830) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 12.000,00
RECURSO: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administ.

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 48.350,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(221) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.200,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(487) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 24.650,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.03.08.244.0703.**2.129 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(714) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 8.500,00
RECURSO: 1660 – Transferências de Recursos do FNAS
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manutenção Fundo de Aposentadoria dos Servidores – FUNPREV**
3.1.90.96.00.00.00 **(822) –** Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado..... R$ 12.000,00
RECURSO: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administ.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 48.350,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5771A01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.008 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0707.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.11.00.00.00 **(831) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 8.639,78
RECURSO: 2605 – Assistência Financeira da União

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 8.369,78

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025.**

(9314) BANCO DO BRASIL C/FMS - Enferm. Téc. Enferm.-27561-1..... R$ 8.639,78

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 8.639,78

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0A0D5B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

Processo: 02/2026
Dispensa de Licitação: 02/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
Valor: R$ 1.433,64 (mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia da caminhonete Fiat Strada Enduran CS13 ano 2025, placa TQR1I98 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
A contratação é necessária para revisão do veículo pois o mesmo está prestes a atingir 20.000 km. rodados.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A4D977E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

Processo: 03/2026
Dispensa de Licitação: 03/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
Valor: R$ 1.263,57 (mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Cronos Drive ano 2025, placa TQW5D55 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
A contratação é necessária para revisão do veículo pois o mesmo está prestes a atingir 10.000 km. rodados.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9756A558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 61/2024

Contrato: nº 61/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **HS Urbanizadora Ltda**
CNPJ/CPF: 47.737.615/0001-69
Vinculação: 001/2024

Prorroga-se pelo prazo de 90 (noventa) dias o referido Contrato conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 60 (sessenta) dias, com início em 27/11/2025 e término em 26/01/2026. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 90 (noventa) dias, com início em 07/01/2026 e término em 26/04/2026. Podendo ser prorrogado até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 27/01/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de janeiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E709474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.042/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dia**s 28.01.2026 a 03.02.2026** o Servidor **ALEXANDRE MORAES BATISTA,** Matrícula **2367-1, OPERARIO,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE JANEIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:90D4E564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.043/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **27.01.2026** o Servidor **ADRIANO DORNELES GARCIA,** Matrícula **2833-9, MOTORISTA,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE JANEIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7D737CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.044/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a portaria **826/2025**, no que se refere aos Fiscais de contrato, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Mat.	Nome	**Cargo**	Secretaria
2680-8	Adalberto Farias Nunes	Agente Administrativo	Fazenda
2839-8	Leticia Rodrigues da Rosa	Técnico em Enfermagem	Saúde
3745-1	Josiele Alves Barbosa	Chefe de Setor	Gabinete
2916-5	José Adail de Oliveira Corrêa	Pedreiro	Agricultura
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor	Educação
2854-1	Sandro Zulmar Camargo Dias	Fiscal de Obras	Obras
3791-5	Ottavio Jordany de Freitas Batista	Operário A	Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1A6AA513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.001/2026
ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: o **Registro de Preços** para a aquisição de bebedouros industriais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 10/02/2026
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 26 de janeiro de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:F577B3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.084, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	90721-9	1500*
		T O T A L . . .	**50.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	90713-8	1500*
		T O T A L . .	**50.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:76EFA281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.087, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.390.043,30 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 3.390.043,30** (três milhões, trezentos e noventa mil, quarenta e três reais e trinta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.685.544,69	90231-4	1543*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.513.159,44	90232-2	1543*
05.03.12.366.0223.4035	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	91.938,80	90233-0	1543*
05.03.12.367.0223.4648	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	99.400,37	90234-9	1543*
		T O T A L	**3.390.043,30**		

(*) Recurso 1543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 543, no valor de **R$ 3.390.043,30** (três milhões, trezentos e noventa mil, quarenta e três reais e trinta centavos)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A66733B2

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2026

Espécie: Processo administrativo nº 19/2022
Dispensa de licitação nº 001/2022
Contrato nº 001/2022

Objeto: Termo aditivo de contrato visando contratação de empresa para o fornecimento de cartões alimentação na modalidade cartão magnético.

Empresa contratada: BANRISUL SOLUCOES EMPAGAMENTOS S.A. -INSTITUICAO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06.

Fica prorrogado o prazo desse contrato por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Terceira do contrato original, tendo vigência de 27/01/2025 a 26/01/2027

Base Legal: Lei nº 8.666/93. 8.666/93, art. 24, inciso II

Santana do Livramento, 23 de Janeiro de 2026.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:28AB3EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

Pregão Eletrônico nº. 04/2026. Objeto: Aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **30/01/2026 às 8 horas do dia 11/02/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **11/02/2026 às 10 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ –
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:AE3B8B27

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2026 E DO CONTRATO 006/2026

Extrato da Inexigibilidade 001/2026 e do contrato 006/2026 que tem como objeto a contratação empresa especializada para compor profissionais do CAS TEACOLHE e ampliar os atendimentos. Conforme critérios da portaria SES nº 481/2023 e edital de seleção de propostas para implantação de centros de atendimento em saúde do programa CAS TEACOLHE - nº 01/2023, tendo como contratada DANIELE DA SILVA WEINERT SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, pelo valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0DD1DA94

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 006/2026 E DO CONTRATO 010/2026

Extrato da Inexigibilidade 006/2026 e do contrato 010/2026 que tem como objeto a locação de imóvel para fins instalação e funcionamento do CAPS II (Centro de Atenção Psico-social), tendo locadora contratada IGNÊZ RUBERT LUFT, pelo valor de R$ 6.206,25 (seis mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, pelo prazo de 12 meses a contar de 26 de janeiro de 2026, com termino em 26 de janeiro de 2027.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5E3BAE1B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 007/2026 E DO CONTRATO 011/2026

Extrato da Inexigibilidade 007/2026 e do contrato 011/2026 que tem como objeto a locação de imóvel para fins instalação e funcionamento do CAPS AD (ALCOOL E DROGA), tendo locadora contratada IGNÊZ RUBERT LUFT, pelo valor de R$ 5.035,27 (cinco mil trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) mensais, pelo prazo de 12 meses a contar de 26 de janeiro de 2026, com termino em 26 de janeiro de 2027.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4D31BBC9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 008/2026

Extrato da Inexigibilidade 008/2026 que tem como objeto a prestação de serviço de avaliações psicológicas, as quais são necessárias para investigação diagnóstica de transtorno do espectro autista, tendo como prestadora do serviço PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUC E SAUDE LTDA, pelo valor de R$ 39.685,05 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1CA2BC41

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 009/2026

Extrato da Inexigibilidade 009/2026 que tem como objeto o pagamento a RGE da participação financeira do consumidor - PFC para extensão de rede de baixa tensão para iluminação pública na rua de acesso ao Aeroporto Sepé Tiaraju, tendo como fornecedora dos serviços RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, no valor de R$ 213.836,89 (duzentos e treze mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7C230D86

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 010/2026

Extrato da Inexigibilidade 010/2026 que tem como objeto o pagamento a RGE da participação financeira do consumidor - PFC deslocamento de rede elétrica de distribuição para postes localizados na rua de acesso ao Aeroporto Sepé Tiaraju, tendo como fornecedora dos serviços RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, no valor de R$ 155.488,55 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:58C13947

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 011/2026 E DO CONTRATO 012/2026

Extrato da Inexigibilidade 011/2026 e do contrato 012/2026 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o gripo familiar de ANDREIA CLARICCE FERNANDES, tendo como locadora EVA DALVA DA SILVA PERERIRA, pelo valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 20/01/2026 a 20/07/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A79AFC24

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 012/2026

Extrato da Inexigibilidade 012/2026 que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças das câmara de conservação séries, 2019.0843, 2019.0840 e 2019.0844, tendo como prestadora de serviço BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pelo valor total de R$ 7.733,96 (sete mil setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D0657387

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 013/2026 E DO CONTRATO 015/2026

Extrato da Inexigibilidade 013/2026 e do contrato 015/2026 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da nova sede da Central Acolher, tendo como locadora ANA VERONICA MUSIALOWISKI, pelo valor de R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais) mensais, pelo prazo de 11 meses, com início a contar de 26 de janeiro de 2026, com termino em 31 de dezembro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:ABF212C1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 22/2025

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 22/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS DO BAIRRO SANTA CLARA (RUA CLEMENTINO BERNARDES, RUA WASHINGTON BECK CASTANHO E RUA BENJAMIN DA VEIGA), CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO. PLANO DE AÇÃO 09032025-084088/2025 COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR NR 202541680008 E CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL NR 40/00013-3, tendo como vencedora CARPENEDO & CIA LTDA pelo valor de R$ 734.714,47 (setecentos e trinta e quatro mil setecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B0EE9021

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 25/2025

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 25/2025 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA BURITI, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO. PLANO DE AÇÃO 09032025-083910/2025 COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR NR 202540730001 E CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL NR 40/00013-3, tendo como vencedora CARPENEDO & CIA LTDA pelo valor de R$ 941.334,19 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7BEAA6B8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 022/2025

Extrato do Contrato 007/2026 da Concorrência Eletrônica 022/2025 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS DO BAIRRO SANTA CLARA (RUA CLEMENTINO BERNARDES, RUA WASHINGTON BECK CASTANHO E RUA BENJAMIN DA VEIGA), CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO. PLANO DE AÇÃO 09032025-084088/2025 COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR NR 202541680008 E CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL NR 40/00013-3, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA pelo valor de R$ 734.714,47 (setecentos e trinta e quatro mil setecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:68CF9D5E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023/2025

Extrato do Contrato 008/2026 da Concorrência Eletrônica 023/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LAURINDO PICOLLI, NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, PLANO DE AÇÃO 09032025-082722/2025 COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR NR 202536660004 E CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL NR 40/00013-3:, tendo como contratada RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, pelo valor de R$ 484.225,14 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e catorze centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8C3C7E40

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 024/2025

Extrato do Contrato 009/2026 da Concorrência Eletrônica 024/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA ÂNGELO DALLA PICOLA, NO BAIRRO HALLER, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO. PLANO DE AÇÃO 09032025-083909/2025 COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR NR 202540730001 E CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL NR 40/00013-3, tendo como contratada RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, pelo valor de R$ 500.167,43 (quinhentos mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E98CCBEB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Extrato do contrato nº 013/2026 da Dispensa de Licitação nº 007/2026 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos e sob demanda de plotagem/impressão técnica em preto e branco e colorida, por metro linear rida metro linear metro linear, destinados à impressão de plantas, projetos, mapas, croquis, peças gráficas e documentos técnicos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo/RS, apresentando como contratada nos seguintes itens e valores:
AJ PROJECAO ENGENHARIA LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VAL UNITÁRIO (R$)	VAL TOTAL R$)
01	200	Un	SERVIÇO DE PLOTAGEM	16,50	**3.300,00**
02	100	Un	PLOTAGEM COLOR	18,50	**1.850,00**

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A7922577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
MODALIDADE: DISPENSA 001/2026
CONTRATADA: MICKAEL PEIXOTO MORAES
CNPJ: 33.949.177/0001-98
OBJETO: Aquisição de ar condicionado 18000 btus
VALOR: R$ 4.150,00
PRAZO: 01 ANO

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:9C463104

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 001 DISPENSA 002/2025

ADITIVO 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
MODALIDADE: DISPENSA 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025
CONTRATADA: ROBERTO GERALDO PRATES
CNPJ 44.792.952/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o serviço de limpeza, manutenção, conservação e jardinagem do pátio da Câmara de Vereadores
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 24/01/2026 até 24/01/2027, com o valor a pagar de 650,00 por limpeza

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:BCCFB5A3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 001 DISPENSA 035/2024

ADITIVO 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
MODALIDADE: DISPENSA 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024
CONTRATADA: JOELSON ANTÔNIO DA CUNHA
CNPJ 43.113.105/0001-60
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de manutenção, reparos e visitas operacionais para conservação do prédio da casa Legislativa de Santo Antônio da Patrulha
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 06/01/2026 até 06/01/2027, com o valor a pagar de 75,00 a hora trabalhada

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:1E88C4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 006/2026 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado a contratação de serviço de transporte de água para consumo humano com caminhão pipa. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/02/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:892B365A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta valor Auxílio Alimentação para servidores, na forma da Lei Municipal nº 9.217, de 25 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºEm conformidade com o art. 6º Lei Municipal nº 9.217, de 25 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o Programa Municipal de Alimentação dos Servidores ativos da administração direta e indireta do Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências", com alterações posteriores, os valores do Auxílio Alimentação para servidores, constantes no art. 2º, da citada Lei, ficam reajustados, num percentual de 4,10% de revisão geral anual, passando aos valores abaixo especificados:
I -R$ 12,70 (Doze reais e setenta centavos) para servidores com carga horária semanal de trabalho entre 17,5 h até 29h;
II -R$ 15,41 (Quinze reais e quarenta e um centavos) para servidores com carga horária semanal de trabalho entre 30h até 39h; e
III -R$ 18,15 (Dezeoito reais e quinze centavos) para servidores com carga horária semanal de trabalho de 40h.

Art. 2ºEste Decreto retroagirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FB041D34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 023/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 023/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.824 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H - E.M.E.F. Doze de Outubro	**MELISA GOMES DOS SANTOS**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:4744E8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 031/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 031/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.827 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H - E.M.E.F. Doze de Outubro	VIVIANE SOUZA DA LUZ	6.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:4F4C6ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - PROFESSOR -ÁREA 2 -ANOS FINAIS - ARTES - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 014/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 014/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor -Área 2 -ANOS FINAIS - ARTES - 20H	NAIAN FRANCESCA MARTINS DA SILVA	2.°
Professor -Área 2 -ANOS FINAIS - ARTES - 20H	ANA LAURA DA COSTYA TERRA	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:2F334CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – Anos Finais - Geografia - 20H	ROBERTO BUHLER	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:4E13C426

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 021/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 021/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.823 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h - E.M.E.F. Doze de Outubro	FÁTIMA ANDREISA DA ROSA	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15

(quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:35BF53A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.° 001/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 037/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 037/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.822 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 24h - E.M.E.F. Doze de Outubro	JAQUELINE DE FATIMA ROSA DA SILVA	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:12366E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - ARTES- 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Artes- 20H	ALEXSANDRO FUNCK RAMIRES	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:515D6249

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 036/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 036/2024, em

conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Ensino Religioso - 20H	ELIEL PINHEIRO DO AMARAL	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B1CB8E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Geografia - 20H	RAQUEL FERREIRA DA COSTA	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:DB5B395A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
VALIDADE: 09/06/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para prestação de serviços de locação de painel de LED P5, para utilização ao ar livre, medindo 4m x 2m, montado em estrutura de alumínio Q-30, com instalação, montagem/desmontagem, todo material necessário para sua operação, com técnico operador, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para prestação de serviços de locação de painel de LED P5, para utilização ao ar livre, medindo 4m x 2m, montado em estrutura de alumínio Q-30, com instalação, montagem/desmontagem, todo material necessário para sua operação, com técnico operador, conforme especificações a seguir:

ITEM	QDTE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	08	UN	Locação de painel de LED P5, para utilização ao ar livre, medindo 4m x 2m, montado em estrutura de alumínio Q-30, com instalação, montagem/desmontagem, todo material necessário para sua operação e com técnico operador.	**R$ 2.800,00**

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:76139AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2025

EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025.
VALIDADE: 23/10/2025 A 23/10/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de oxigênio gasoso medicinal e ar sintético medicinal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	28	m³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 1m³	R$ 149,75
02	250	m³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 3 a 10m³	R$ 39,75
03	12	m³	Ar sintético medicinal. Cilindro de 3 a 10 m³	R$ 44,75

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:3CA2596E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 206, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o Assessor de Serviços (CC 01) desta municipalidade**Marcio Consul Pedroso**, registrado (a) através da matrícula funcional n° 40681, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/672.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, uma vez que apresentou quando do ingresso na minicipalide, em agosto de 2025.

§3ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha,27 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:79529DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Cede servidoras desta municipalidade para o Município Caraá, por meio de permuta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASde Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 190, de 31 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder as servidoras desta municipalidade abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor, para exercer suas funções junto ao Município de Caraá, por meio de permuta com profressoras do citado Município, de acordo com o previsto no Convênio nº 03/2025 SMEC e aditivo nº 01/2026, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2026, com ônus para cada órgão de origem:

Professor de Santo Antônio da Patrulha em Caraá	Professor de Caraá em Santo Antônio da Patrulha
Jéssica da Costa Silva	Angelita Daniel Rodrigues Santos
Jonara Lemes	Amanda Souza Machado

Art. 2° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 2026.
Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F3C2A048

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Cede servidor desta municipalidade para o Município de Caraá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor desta municipalidade **Dienifer de Souza Fraga**para atuar junto ao Município de Caraá, **no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, em conformidade com o Convênio nº 02/2026 e aditivo, firmado entre as partes.

Parágrafo único.A cedência será com ônus para o Município de Caraá, mediante ressarcimento mensal ao Município de Santo Antônio da Patrulha, dos valores que forem pagos à servidora durante o prazo de cedência, conforme previsto no Convênio.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A68C2B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 005/2025.
CONTRATO: 2° aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 018/2025
OBJETO: Contratação de clínica veterinária para esterilização de caninos e felinos.
CONTRATADA: SAFIRA SERVIÇOS MEDICOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 39.897.958/0001-62.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica aditada a cláusula primeira do contrato original para INCLUSÃO de 84 (oitenta e quatro) esterilizações de cães e felinos, conforme solicitação do

memorando nº 035/2026 - SEMAM de 19/01/2026, e, de acordo com as descrições abaixo transcritas:

Item	Quantidade Aumentada	Valor Total
01 - Esterilização de cães - **fêmeas de pequeno porte**, até 10kg, com hospedagem de 48 horas após a cirurgia.	30	R$ 11.100,00
02 - Esterilização de cães - **fêmeas de médio porte**, de 11kg até 25kg, com hospedagem de 48 horas após a cirurgia.	22	R$ 8.140,00
03 - Esterilização de cães - **fêmeas de grande porte**, de 26 a 44kg, com hospedagem de 48 horas após a cirurgia.	10	R$ 3.850,00
Esterilização de felinos - **fêmeas de pequeno porte até 10kg,** com hospedagem de 48 horas após a cirurgia.	22	R$ 4.114,00
TOTAL: R$ 27.204,00		

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir o valor de R$ 27.204,00 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais) conforme solicitado pelo memorando nº 035/2026 - SEMAM de 19/01/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/194 de 19/01/2026. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/1399 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 08.06.18.542.0034.2145 - Execução de Castração Animal Solidária Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA Ref. ao Contrato nº 018/2025- Pregão Eletrônico n° 005/2025 Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2D400E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2023

Súmula QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2023. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2021. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 159/2021. **CONTRATADO:** GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA. CNPJ sob o n.º 93.523.157/0001-82. **OBJETO:** Registro de preços para publicação de anúncios coloridos em jornal com periodicidade no mínimo semanal, com circulação e pontos de venda (comercialização) e assinantes neste Município para a publicação dos atos do Executivo Municipal. **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, notadamente o item 4.1, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2026, conforme solicitação contida no memorando 03/2026-ASCOM, de 05/01/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato original para incluir a importância de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) SEM REAJUSTE,** referente à prorrogação do contrato, conforme Termo Pedido de Compra nº 2026/239, de 22/01/2026. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 2026/46 – Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 02.01.04.131.0002.2003 – Manutenção Assessoria de Comunicação ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. 3º - PJ FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.92.00.00.00 – SERV. DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. CLÁUSULA QUARTA -** A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. **CLÁUSULA QUINTA –** Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A8A32018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025.

Extrato Aditivo 001 – Supressão de Valores – Contrato Nº 135/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ECO VIDA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO. Valor: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência.....: Início: 27/01/2026. Término: 19/06/2026. Licitação.....: Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 100/2025 (Processo Administrativo nº 259/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-540 (R$ 44.500,00). Objeto.....: Contratação da Instituição ECO VIDA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (CNPJ nº55.787.730/001-76), para acolhimento dos incapazes A. A. K; A. M. da S. e L. R. W, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do procedimento do juizado especial da fazenda púbica n° 50022154720258210123/RS, 50009135620208210123/RS e 50020838720258210123/RS, respectivamente, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Supressão nos termos dos artigos 124, l e 125 da Lei nº 14.133/21 o objeto do presente contrato mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 003/2025/SMS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:CE381CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024/RPPS.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº 001/2024-RPPS. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor: R$ 1.093,76 (um mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/91-887 (RPPS). Vigência.....: Início: 29/01/2026. Término: 28/02/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 09/2024, de 20 de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo nº 22/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, Educação e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes neste Contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 01 (um) mês, de 29/01/2026 até 28/02/2026, mediante solicitação através dos Memorando Interno nº 01/2026/RPPS expedido pelo Presidente do Conselho do RPPS e Memorando nº 016/2026/SEAD, Proposta da Contratada, parecer do Assessor Jurídico despacho com Determinação do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica reajustado o objeto do presente contrato conforme Proposta da Contratada, Parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:97C7F4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024.

Extrato Aditivo 007 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº 030/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor: R$ 28.494,52 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/22-84, 3390/71-668, 3390/24-142, 3390/23-119, 3390/23-119, 3390/61-543 e 3390/81-667. Vigência.....: Início: 29/01/2026. Término: 28/02/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 09/2024, de 20 de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo nº 22/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, Educação e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes neste Contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 01 (um) mês, de 29/01/2026 até 28/02/2026, mediante solicitação e justificativa exarada no Memorando nº 16/2026/SEAD pelo Secretário Municipal de Administração, parecer do Assessor Jurídico despacho com Determinação do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica reajustado o objeto do presente contrato conforme base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,26 %, Parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2A2DF383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
Concorrência Eletrônica nº **012/2025**

O Município de São Gabriel/RS torna público o **Registro de Preços Unitários** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** que serão válidos por 01 (um) ano contados desta publicação, podendo ser prorrogado, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO	FORNECEDOR/ CNPJ
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM BASE NA LEI FEDERAL N° 13.465/17 E DECRETO FEDERAL N° 8.310/2025 – LEI DA REURB – LOTE 1	R$ 229.000,00	SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA / 20.522.473/0001-66
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM BASE NA LEI FEDERAL N° 13.465/17 E DECRETO FEDERAL N° 8.310/2025 – LEI DA REURB – LOTE 2	R$ 179.000,00	SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA / 20.522.473/0001-66

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2D502F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-CISA

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, considerando a justificativa que demonstra a eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública, **autoriza** a adesão à ata de registro de preços nº **006/2024,** Pregão Eletrônico nº 006/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-CISA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.231.696/0001-92, cujo objeto é a **Aquisição de 1 (um) veículo automotor tipo Minibus, zero quilômetro, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2024, destinado a atender às demandas da Unidade Básica de saúde, referente ao transporte de pacientes para consultas, exames e demais atendimentos em centros especializados,** pelo valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** sendo o fornecedor a empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA LTDA**, CNPJ nº 88.616.776/002-62, com sede na Rod. 386 – KM 437 – Bairro Berto Círio, Município de Nova Santa Rita/RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 27 DE JANEIRO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:328E78B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2022 – TERMO ADITIVO III

Contratada: Rádio Estreito do Uruguai Ltda
CNPJ: Nº 03.825.006/0001-96

Objeto: Contratação de espaço radiofônico, em rádio de Frequência Modulada (FM), em veículo de radiodifusão que tenha abrangência e audiência no Município de São José do Ouro.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 27 de janeiro de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor mensal da apresentação do Programa da Prefeitura todas as sextas-feiras, compreendendo o período entre 11h48min e 12:00h, passando de R$ R$ 2.848,66 para **R$ 2.959,70** (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) e por inserção avulsa diária com até 30 segundos, passando de R$ R$ 19,72, para **R$ 20,49** (vinte reais e quarenta e nove centavos) considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula sexta do instrumento contratual.

São José do Ouro, RS, 27 de janeiro de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:B26FF307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de São José do Ouro/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026: Dia 23 de fevereiro de 2026, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site http://bllcompras.com, visando o registro de preços para aquisições futuras de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades das secretarias municipais.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações: (54) 3352-4516. Em 27 de janeiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BC6F7B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026: Dia 24 de fevereiro de 2026, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site http://bllcompras.com, visando o registro de preços para aquisição futura de tubos de concreto, para manutenção das atividades.

Edital no site: https://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações: (54) 3352-4516. Em 27 de janeiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:FBA0D817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Dispensa de Licitação n°02/2026: Contratação de empresa para aplicação de fumigação em bocas de lobo, para controle de pragas e vetores urbanos que proliferam nas tubulações e invadem residências, comércios e prédios públicos do Município devido às altas temperaturas.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA
CNPJ Nº 06.941.912/0001-44
Total: R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), por boca de lobo até 715 aplicações
Vigência: 60 (sessenta) dias com início no dia 21 de janeiro de 2026.
Contrato Assinado em: 21 de janeiro de 2026
Fiscal do contrato: Felipe Dutra Prigol, detentor do cargo de Agente de Combate as Endemias

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:847C75D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II – CONTRATO N°007/2024

Contratada: Nalvia Gobetti Bernardi 91472091000
CNPJ Nº 17.446.999/0001-08
Contrato Nº 007/2024 – **Pregão Presencial nº 28/2023:** Contratação de prestadores de serviços para desenvolver oficina de Artesanato, aos grupos de diferentes faixas etárias, em datas, horários e locais definidos pela Secretaria.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia 1º de fevereiro de 2027, conforme previsão estipulada na Cláusula Quinta do instrumento contratual, com amparo no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), conforme estabelecido na Cláusula Quinta do contrato, passando para **R$ 1.471,32** (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).*
São José do Ouro, 21 de janeiro de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:FE5B7BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025: Contratação de empresa para execução da ampliação e reforma da E.M.E.F. Antônio Manfron, situada na Estrada Casa Queimada, na comunidade Jardim Alegre, interior do Município de São José do Ouro, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos que compõe o processo.

Empresa vencedora:
MVF SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 20.488.184/0001-98
TOTAL Lote 1: R$ 279.706,51 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e seis reais e cinquenta e um centavos)

Processo Homologado em 27 de janeiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:94E0B0AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Meline Sabbadini Carrion Noschang	39	Universal

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Andressa Marques Cornelli	63	Universal

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO
São Leopoldo, 28 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:8F9C37C6

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

IAPS - INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao IAPS - INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

LUÍS ANTÔNIO RODRIGUES KROEFF
Diretor Geral do IAPS

Publicado por:
Janaína Regina Adriano
Código Identificador:5C372222

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 46/2025 FHC REAGENDAMENTO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES RODOVIÁRIOS E MÁQUINAS/MOTORES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 46/2025, tipo Menor Preço por item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos automotores rodoviários e máquinas/motores da Fundação Hospital Centenário, com a utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis e troca de óleo e filtro em redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA e implantação de sistema integrado via WEB, em tempo real, para monitoramento de veículos. DATA DE ABERTURA:** 11 de fevereiro de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:5689149D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 60/2025 - REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ CAP 50/70) E EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, REAGENDADA sob o nº 60/2025, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para Aquisição futura e eventual de Concreto Betuminoso Usinado À Quente (CBUQ CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica RM-1C destinados a conservação e manutenção das vias públicas, empregados pelo Diretoria de Manutenção e Conservação Viária, da Secretaria Municipal de Obras e Viação- SEMOV - São Leopoldo**. **DATA DE ABERTURA:** 10 de fevereiro de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:05AC7293

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 26/01/2026. Edição 4254, código identificador: E7BE9ECB DOM da Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO 05/2023, visto o mero erro de digitação no corpo da súmula, que deve ser conforme segue:
CONTRATADA: "EEIP ESPAÇO KIDS, CNPJ 39.594.704/0001-75"

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:E33C6050

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DO CONTRATO Nº 1140/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10015/2025
CONTRATADA: MONTENG CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20.
DA RETIFICAÇÃO: Por erro de digitação, retifica-se o número da matrícula do servidor Arthur Domingo Spagnol constante no Apostilamento nº 01, para fazer constar que o correto Artur Domingos Spagnol, matrícula 087.304, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:AF6888B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1165/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10011/2025
CONTRATADA: MONTENG CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20.
DA RERRATIFICAÇÃO: Retifica-se a Cláusula Primeira, referente ao Primeiro Termo de Rerratificação do TC nº 1165/2025, em razão de mero erro de digitação, e não como anteriormente constou, excluindo-se o texto "Suzane Maria Neis Porto, matrícula nº 87354, e/ou", mantendo-se inalterados os demais termos do texto original.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:A3C0DCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1188/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10008/2025
CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 91.395.426/0001-47.
DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO: Retifica-se a cláusula primeira da rerratificação ao contrato 1188/2025, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 1188/2025"
Retifica-se a cláusula primeira da rerratificação ao contrato 1188/2025, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através do servidor Artur Domingos Spagnol, matrícula nº 87304, e/ou do servidor Renan da Rosa Souza, matricula 87303."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:68D5DABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1166/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10007/2025
CONTRATADA: PBTECH MANUTENCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.529.454/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para a execução de reforma no Consultório Odontológico do Espaço de Saúde Indígena.
VALOR: R$ 25.000,00
PRAZO: A vigência do contrato será de 06 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de execução dos serviços será de 02 meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início. A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado, que será utilizado para o acompanhamento e controle do andamento das obras.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento: Dotação 2025/394 - Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 11.01.10.301.0041.2124 - ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDIGENAS; Elementos da despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; Recurso: 2621. Destinação: 0000090. Rubrica Item: 3.3.90.39.16.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:648C69C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10019/2025

SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10019/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10019/2025 – SRP FMS** para **Registro de Preços para aquisição futura de materiais e equipamentos médico-hospitalares destinados ao suprimento das diversas unidades da secretaria municipal de saúde, através de recursos provenientes de emendas parlamentares**, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Material Hospitalar Ltda. CNPJ:15.631.700/0001-51 Lote/Descrição	**Preço Unitário (R$)**
Lote 0013 - CARRO DE EMERGÊNCIA (PARADA)	2.586,00
B.D.R Comercio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 52.496.119/0001-09 Lote/Descrição	
Lote 0004 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	530,00
Lote 0005 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO	750,00
Lote 0006 - BALANÇA DIGITAL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS	4.100,00
Calmed Serviços Técnicos e Distribuidora Eireli. CNPJ: 30.644.818/0001-08 Lote/Descrição	
Lote 0010 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS – 280 LITROS	11.043,00
Centro Catarinense De Apoio a Audição Ltda. CNPJ: 02.512.121/0001-48 Lote/Descrição	
Lote 0002 - AUDIÔMETRO	22.783,00
Delta Shop - Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 19.316.524/0001-14 Lote/Descrição	
Lote 0022 - KIT COLAR CERVICAL (4 TAMANHOS)	65,01
Lote 0023 - MALETA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAÇÕES	87,12
Lote 0024 - MINI INCUBADORA	148,50
Lote 0026 - SELADORA	188,10
Hubnet E-Commerce Eireli CNPJ: 23.217.514/0001-07 Lote/Descrição	
Lote 0019 - ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	288,16
Lote 0025 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	161,52
M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares CNPJ: 32.593.430/0001-50 Lote/Descrição	
Lote 0001 - ASPIRADOR PORTÁTIL	290,00
Lote 0011 - CARDIOVERSOR	15.000,00
Lote 0012 - CARRO DE CURATIVOS	800,00

Lote 0017 - ELETROCARDIÓGRAFO – ECG	5.000,00
Lote 0018 - ESCADA DOIS DEGRAUS	190,00
Lote 0021 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	180,00
Medside Comercio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 28.796.078/0001-83 Lote/Descrição	
Lote 0009 - BOMBA DE INFUSÃO	2.620,00
Mhm Do Couto - Comercial Me CNPJ: 97.533.241/0001-38 Lote/Descrição	
Lote 0003 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (MÍNIMO DE 21 LITROS)	5.850,00
Roberto De Conto Cia Ltda CNPJ: 18.449.927/0001-79 Lote/Descrição	
Lote 0007 - BALDE A PEDAL	230,00
Lote 0008 - BALDE – LIXEIRA COM PEDAL	80,00

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:5B135CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10034/2025

SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10034/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10034/2025 – SRP FMS** para **Registro de Preços aquisição de DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE LIBERAÇÃO, contendo 52 mg de levonorgestrel, com taxa de liberação inicial de 20 microgramas/24 horas**, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49 Lote/Descrição	**Preço Unitário (R$)**
Lote 0001 - AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE LIBERAÇÃO, CONTENDO 52 MG DE LEVONORGESTREL, COM TAXA DE LIBERAÇÃO INICIAL DE 20 MICROGRAMAS/24 HORAS.	1.134,00

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:805A214A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA – CNPJ 10339199/0002-11
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 30/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

	Modalidade	**Nº de vagas**	**Valor atual**	**Valor com aumento de 2,822610%**
Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**88**	**R$ 728,51**	**R$ 749,07**
	Creche Turno Parcial	**04**	**R$ 389,01**	**R$ 399,99R$**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**04**	**R$ 1.104,66**	**R$ 1.135,84**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**02**	**R$ 589,89**	**R$ 606,54**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	**R$ 602,47**	**R$619,47**
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	**R$321,72**	**R$330,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	**R$1.104,66**	**R$1.135,84**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$589,89**	**R$606,54**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 73.274,56 (setenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:C5503F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: Rafaela Mattos de Lima - ME , CNPJ 17764497/0001-17
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 224/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM

	Modalidade	**Nº de vagas**	**Valor atual**	**Valor com aumento de 2,822610%**
Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**90**	**R$ 728,51**	**R$ 749,07**
	Creche Turno Parcial	**0**	**R$ 389,01**	**R$ 399,99**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**2**	**R$ 1.104,66**	**R$ 1.135,84**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$ 589,89**	**R$ 606,54**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**20**	**R$ 602,47**	**R$619,47**
	Pré-Escola Turno Parcial	**32**	**R$321,72**	**R$330,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**3**	**R$1.104,66**	**R$1.135,84**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**2**	**R$589,89**	**R$606,54**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 97.283,58 (noventa e sete mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta oito centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:7A20E461

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: Estação da Criança Estabelecimento de Ensino Ltda – CNPJ 09049196/0001-83
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 215/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM

Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor com aumento de 2,822610%

	Creche Turno Integral	78	R$ 728,51	R$ 749,07
	Creche Turno Parcial	0	R$ 389,01	R$ 399,99
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89	R$ 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	14	R$ 602,47	R$619,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72	R$330,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66	R$1.135,84
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$589,89	R$606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 72.856,48 (Setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:F62A6C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 210/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 127/2025
CONTRATADA: FUNDAÇÃO LA SALLE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.341.725/0001-55.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-especializados em processos de seleção de recursos humanos, tendo por escopo a realização de concurso público para o Município de São Leopoldo visando ao provimento dos cargos efetivos, regime estatutário, que vagarem, no prazo de validade do concurso, do quadro de pessoal, deverá ser elaborado dois editais, para provimento dos cargos.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$419.100,00 (quatrocentos e dezenove mil e cem reais) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. Considerando um universo estimado de 10.000 inscrições efetivadas. No caso de haver um número superior de candidatos inscritos, será cobrada a importância financeira de R$ 41,30 (quarenta e um reais e trinta centavos), por candidato adicional.
PRAZO: O contrato terá vigência a partir da assinatura até a homologação dos aprovados.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação : 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS 2044 – APRIM. DA GESTÃO DE PESSOAS COM TRANSPARÊNCIA E INOVAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:82C37E28

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Institui o procedimento para Solicitação de Empenhos e de Prazo para o envio de Medição no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo – SEMAE.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.433, de 12 de dezembro de 2025, do Município de São Leopoldo, considerando a necessidade de padronizar fluxos internos de programação e execução da despesa, em especial quanto às etapas de empenho, liquidação e pagamento, **RESOLVE**:

Art. 1º Para fins de programação e emissão de notas de empenho, a solicitação de empenho relativa a contratos cujo valor global seja inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) deverá indicar período de competência compatível com a vigência contratual, observado, em qualquer hipótese, o limite do exercício orçamentário de referência e a existência de dotação e disponibilidade para o correspondente empenhamento.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, o período de competência deverá abranger o intervalo compreendido entre 01/01 e 31/12 do exercício orçamentário de referência, ou, se o término da vigência contratual ocorrer antes, **até a data de encerramento do contrato.**

Art. 2º Para contratos cujo valor global seja igual ou superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), a solicitação de notas de empenho deverá observar período de competência de 04 (quatro) meses, inicialmente compreendido entre **01/01 e 30/04** do exercício orçamentário de referência, permanecendo o saldo remanescente bloqueado, para fins de emissão de novas notas de empenho, no curso do respectivo exercício.

Parágrafo único. Solicitações que excedam os valores correspondentes ao período de competência definido no caput deverão ser formalmente justificadas pela área demandante e serão submetidas à apreciação da Junta Financeira, condicionadas à autorização do Superintendente Comercial e Financeiro e à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º A área demandante deverá autuar processo eletrônico específico para solicitação de empenho de contratos e atas, encaminhando-o ao Setor de Controle de Empenhos da Assessoria de Gestão e Fiscalização de Contratos (AGFC).

§ 1º O processo eletrônico deverá conter a correta identificação da tipologia administrativa pertinente à gestão de contratos e ao processo de pagamento, bem como o assunto correspondente à solicitação de empenho.
§ 2º A contratada deverá ser identificada no processo por sua razão social e por seu CNPJ.
§ 3º O despacho de solicitação deverá conter, de modo claro e completo, a razão social da contratada, a identificação do contrato ou da ata, a modalidade de contratação, o valor, o período de competência pretendido e a identificação do gestor, do fiscal e do Diretor da área demandante.
§ 4º O processo deverá conter a assinatura eletrônica do gestor, do fiscal e do Diretor da área demandante.

Art. 4º Todo termo aditivo de renovação contratual exigirá a emissão de nova nota de empenho correspondente ao novo período de vigência, vedada a execução contratual sem cobertura de saldo de empenho vigente e sem respaldo na vigência contratual do ajuste.

Art. 5º Compete ao Setor de Controle de Empenhos da AGFC emitir as notas de empenho relativas a contratos e a atas, bem como encaminhar às contratadas comunicação eletrônica contendo os respectivos empenhos, com cópia ao gestor, ao fiscal e ao Diretor da área demandante.

Art. 6º Fica autorizado o Setor de Controle de Empenhos da AGFC a proceder à emissão de nota de anulação do saldo remanescente de empenhos de contratos fixos após a formalização de termo aditivo de renovação, desde que previamente certificada, pela área demandante, a inexistência de documentos fiscais pendentes e de obrigações de

pagamento relativas ao período anterior, sem prejuízo das conferências de praxe pela AGFC.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo **máximo** de 45 (quarenta e cinco) dias para que a área demandante encaminhe a medição e a documentação pertinente ao Setor de Conferência da AGFC, contado nos termos deste artigo.
§ 1º Para contratos de serviços e obras, a contagem do prazo iniciar-se-á no primeiro dia do mês subsequente ao da execução.

§ 2º Para atas de registro de preços, a contagem do prazo iniciar-se-á no primeiro dia subsequente à data de entrega do produto.
Art. 8º Nas contratações diretas (dispensa de licitação e inexigibilidade) em que não haja formalização de contrato e se utilize apenas o instrumento do empenho, aplicar-se-ão, no que couber, os parâmetros de periodicidade e valores definidos nos arts. 1º e 2º, observadas as particularidades do caso concreto e a regular instrução do processo.

Art. 9º O descumprimento injustificado das disposições desta Instrução Normativa poderá ensejar a apuração de responsabilidade funcional, na forma do regime disciplinar aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 27 de janeiro de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9E3ED812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 02/2022

O Quarto Termo aditivo visa a prorrogação do prazo da vigência do contrato administrativo 02/2022,
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e a empresa SINDICATO RURAL DE SÃO LUIZ GONZAGA;
OBJETO DO TERMO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/01/2026 a 27/01/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993 e REAJUSTAR os valores contratuais, calculado de acordo com o índice IGPM (FGV) no importe de -1,049130%, conforme Cláusula Segunda do Contrato principal.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:FDEB8814

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 04/2022

O Quinto Termo aditivo visa a prorrogação do prazo da vigência do contrato administrativo 02/2022,
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e a empresa VIACOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA;
OBJETO DO TERMO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 04/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2026 a 01/02/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:74450B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial n° 002/2026, que tem por **OBJETO – aquisição futura da merenda escolar.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 06 de fevereiro de 2026**, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 27 de janeiro de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:0DF06F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **RETIFICA EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026 –** inclui nº do Termo de Compromisso. Sendo a abertura dia **06 de fevereiro de 2026 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br. EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026 –**Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de instituições bancárias para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais. Sendo a abertura dia **05 de fevereiro de 2026 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 26 de janeiro de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:199DD510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0158/2026, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0158/2026, 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FERNANDO KARLINSKI RIBAS**, detentor do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, matrícula 2375, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **31.03.2019 a 30.03.2024**, concedido pela **Portaria 0986/2025 de 01/10/2025**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2026 a 29.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a **20.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:8B7268C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0159/2026, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0159/2026, 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SANDRA REGIANI TRINDADE DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1229, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **20.10.2016 a 23.05.2023**, concedidos pela Portaria **1384/2023 de 20.11.2023**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.02.2026 a 18.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:A95AB322

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0160/2026, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0160/2026, 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JUCÉLIA SCHERER LUCCAS,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem matrícula 928, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **30.05.2018 a 26.05.2023**, conforme direito adquirido pela **Portaria n° 0509/2023 de 06.06.2023**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2026 a 24.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a **15.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:97982EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0161/2026, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0161/2026, 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **Karla Dremer Pereira**, matrícula 2179, detentora do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **28/06/2012 a 28/06/2017**, concedido pela **Portaria nº 1166/2019 de 03/09/2019**, nos termos do Artigo n.º 124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **02.02.2026 a 11.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:41BA99DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0162/2026, 26 DE JANEIRO DE 202

PORTARIA DP Nº 0162/2026, 26 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SOLANGE PONTES**, matrícula 2373, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, **LICENÇA**

POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **19.01.2026** à **28.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:0C0DF0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0163/2026, 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0163/2026, 26 DE JANEIRO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **Raquel Marcele da Silva Prass**, matrícula 2062, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, o gozo de férias foi concedida pela **Portaria DP n° 0028/2026 de 08.01.2026**, a contar de **23.01.2026**, restando **12 (doze)** dias a serem gozadas em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:FDFAB755

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0164/2026, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0164/2026, 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 7 (sete) dias de férias interrompidas à servidora **ANGELICA SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 774, referentes ao período aquisitivo de **22.10.2021 a 21.10.2022**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0762/2025 de 09/07/2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2026 a 08.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:F7FC9561

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.604, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SOL A SOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Regina Santarém Hernandes para atuar como fiscal do Contrato nº 006/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Sol A Sol Comércio E Representações Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 006/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8EFA06BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.605, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Regina Santarém Hernandes para atuar como fiscal do Contrato nº 007/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Atuati Máquinas E Equipamentos Agrícolas Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 007/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:00B86322

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.606, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Regina Santarém Hernandes para atuar como fiscal do Contrato nº 008/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Albani Matté Indústria De Máquinas Agrícolas Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 008/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CD0E4C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.607, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Regina Santarém Hernandes para atuar como fiscal do Contrato nº 009/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 009/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B92C025C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.608, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Regina Santarém Hernandes para atuar como fiscal do Contrato nº 010/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Cidamaq Máquinas e Implementos Eireli.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº

010/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9012FC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.609, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LUZERNA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Regina Santarém Hernandes para atuar como fiscal do Contrato nº 011/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Luzerna Máquinas e Equipamentos Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 011/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:77545450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2026, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 11 de fevereiro de 2026, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:203BBE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Leilão, cujo objeto Alienação de bem imóvel de propriedade do Município de São Sepé, abertura: 19/02/2026, às 09 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de janeiro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:3E1978A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2026, Processo n.º 04/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação especializada para locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do Município de São Valério do Sul/RS:

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025, as 09:00 horas.

Fica alterado o ANEXO I **DESCRIÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS**:

São Valério do Sul, 27 de janeiro de 2026.

SILVIO PAULO KONDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F067D9FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 086/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 09/02/2026 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 086/2025, cujo objeto é registro de preço de empresa especializada para prestação serviços de manutenção preventiva, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos de ar condicionado. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:66B19786

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 305855 – PERP nº 0010/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 23/02/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 28 de janeiro de 2026.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:2AC17C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 005/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 005/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a ***Locação de espaço físico, decoração e locação de tampos de mesas e suportes, destinados à realização de eventos institucionais no Município de Sarandi/RS.*** Data da abertura será no dia **09 de fevereiro de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 28 de janeiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:47EC7FBB

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/RS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo envelopes no período de **02 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026**, no âmbito da Chamada Pública para ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE***. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi/RS, 28 de janeiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:E5759349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 266/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente ao serviço de manutenção de computadores e notebooks, com diagnósticos e reparos. Manutenção de câmeras de segurança, suporte técnico para impressoras na Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Educação e Centro Administrativo e Secretaria da Infraestrutura, com a empresa **KAWAN GARDIN.**

Tapera, em 27 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:52ADE43D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 271/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de serviço de

desinsetização, desratização da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, com a empresa **MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA.**
Tapera, em 27 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E0635E78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 261/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Educação através de atendimento continuo à distância, sendo contatos telefônicos, Messenger, whatsapp, correio eletrônico e/ou outra forma digital. Assessoria aos agentes educacionais do município, com acompanhamento e monitoramento dos programas do Governo Federal/MEC, com a empresa **SIMAE.**
Tapera, em 27 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6B7F4299

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 263/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a fabricação de um armário para a Sala dos Professores da EMEF Francisca Cerutti, com a empresa **ROGÉRIO LUIS DA SILVA.**
Tapera, em 27 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:328FFF09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 264/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de piso majupar para sala de aula construída na Escola João Batista Mocelin, com a empresa **LOJAS BECKER TAPERA.**
Tapera, em 27 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BDABC27A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 265/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de serviço de zeladoria, limpeza e conservação do Parque de Exposições José e Rosalina Koheler, com a empresa **LÍRIO PIUCO.**

Tapera, em 27 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C1567F81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 270/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a desinsetização, desratização e higienização dos reservatórios de água das escolas EMEI Criança Feliz, EMEI Mundo da Criança, EMEB Lorinha Isabel Maldaner, EMEF Francisca Cerutti, EMEF João Ba5sta Mocelin, EMEF Presidente Costa e Silva, Centro de Eventos e Ginásio Poliesportivo, com a empresa **MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA.**
Tapera, em 27 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0AFE04B3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 280/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de serviço para confecção de duas janelas com caixaria de madeira e aberturas em alumínio e vidro que serão instaladas na residência que pertence ao Parque de Exposições, com a empresa **ROGÉRIO LUIS DA SILVA.**
Tapera, em 27 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FD8C2E0C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 282/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço especializado em atendimento de psicopedagoga, com especialização no método ABA, junto ao espaço educacional especializado superação, aos seguintes alunos: GUILHERME LEVI DA SILVA (1 atendimento por semana) e CAMILE WILENS

GARAFFA (2 atendimentos por semana), totalizando 44 sessões para Guilherme e 88 sessões para Camile, durante o ano de 2026, conforme ordem constante no Parecer Ministerial nº 01898000164/2022-0002 e 01898.000.051/2022-0002, ambos anexos, com a empresa **ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA.**
Tapera, em 27 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:66CD7CD8

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 268/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a desinsetizaçao para pulgas em quarteirões, do Bairro Elisa, com a empresa **MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA.**
Tapera, em 27 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D26505B1

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 269/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de serviço de desinsetização, desratização e higienização de reservatório de agua, das Unidades de Saude, CAIS e PIM, com a empresa **MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA.**
Tapera, em 27 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7400C228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 005/2026

Processo n° 313/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para acolhimento de adolescente determinada em Medida de Proteção que tramita junto ao Poder Judiciário com amparo no artigo 74, caput, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 019/2026 em anexo ao processo.
Taquara, 27 de janeirode 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B100AA11

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 180/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de itens destinados a fortalecer a presença institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 28 de janeiro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 008/2026**, com as empresas:

•GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA - CNPJ: 48.610.641/0001-94

Taquara, 27 de janeirode 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:95DD6609

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 198/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de camisetas para o evento de abertura do ano letivo de 2026, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora:

•**SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL** - CNPJ: 82.112.475/0001-34.

Taquara, 27 de janeiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:B5A07425

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 006/2026

CONTRATO N° 006/2026
PROCESSO N° 2026/256
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 001/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:**BASTOS NEVES & CIA LTDA**CNPJ/MF sob o nº 03.800.495/0001-21
OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação da palestrante Alice Bastos Neves para realização da formação dos profissionais da rede municipal de ensino que ocorrerá em 12 de fevereiro de 2026**.**
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e Alice Bastos Neves
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E64300BF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 009/2026

CONTRATO N° 009/2026

PROCESSO N° 2026/542
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 004/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE LTDACNPJ/MF sob o nº 61.243.337/0001-14
OBJETO: Contratação de profissional para a criação e confecção, com fornecimento de materiais, dos trajes oficiais da Corte de Soberanas de Taquara.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R$11.170,00 (Onze mil, cento e setenta reais) conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DB789965

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2026 - 138-2022

Processo número:9110/2022
Licitação: Pregão n° 141/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para tratamento de água de poço artesiano nas Unidades de Saúde, com fornecimento em comodato do dosador de cloro líquido para as unidades de saúde Padilha, Rio da Ilha, Santa Cruz da Concórdia, Fazenda Fialho e Pega Fogo, Comunidade Quilombola.
Interessado: Secretaria Municial de Saúde
O MUNICÍPIO DE TAQUARA–RS,Pessoa Jurídica de Direito Público,com sede na Rua Tristão Monteiro,1278,inscrita no CNPJ/MFsobn°97.761.407/0001-73,neste ato representado por sua Prefeita Municipal,Sra.**Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**,RGn° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulasjá previstasnoContrato, conforme segue abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a numeração do ultimo aditivo assinado em 22/01 para 04° termo aditivo, devido a equivoco de duplicidade de numeração.
CLÁUSULASEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Taquara,27 de janeiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES* DA *SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DA965843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: IESA VEICULOS LTDA – (RENAULT - OSORIO).
CNPJ/CPF: 01.304.136/0008-24.
Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO EM AUTORIZADA DE 20.000 KM DO VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS, PLACA: TQU-5A68, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor: R$ 2.230,60 (dois mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos).
Amparo legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.
Modo de Disputa: Dispensa sem Disputa
Registro de preço: Não
Data de divulgação: 27/01/2026
Situação: Divulgada no https://www.terradeareia.rs.gov.br/

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:225D6BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: MIN KYUN KIM
CNPJ/CPF: 227.003.548-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE TERRA DE AREIA, PARA SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS,
COM SALDO ESTIMATIVO PARA UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, alínea "f", Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:35676582

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°52/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: RODRIGO LEAL MENDONÇA
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis)meses, iniciando-se em 16 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 16 de julho de 2026.Justifica-se a prorrogação contratual visto que o contratado vem desempenhando suas atribuições de forma satisfatória, demonstrando competência técnica, comprometimento e dedicação, contribuindo significativa- mente para o desenvolvimento musical; cultural e artístico da Banda Municipal, bem como para a valorização das ações culturais do Município.
Vigência: 16 de julho de 2026.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:2413C94A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 16/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 16/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da Retificação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 212/2025, Edital 16/2026, que tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados a manutenção da iluminação pública do Município**, **ALTERANDO** a redação dos itens/lotes nº 01 a 10 do Anexo I do Edital, **DISPONIBILIZANDO** para download novo Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), e **DESIGNANDO** nova data para o certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 13/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 16/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:886C835C

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 086/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 086/2025.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da Retificação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 086/2025, Edital 17/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza (coleta a vácuo de resíduos) de sumidouros, caixas de gordura, filtros e fossas sépticas das Unidades de Saúde do Município e demais dependências/prédios municipais**, **INCLUINDO** o subitem nº 17.12 ao Edital, **SEM ALTERAÇÃO** na data do certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 03/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 17/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5D6B2F99

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: VANDION DE ESPÍNDULA GODINHO**.** Objeto: Contratar show com a dupla Lívia & Vandion no dia 22 de fevereiro de 2026, a partir das 22 horas, durante a realização dos Shows de Verão 2026, conforme disposição do calendário de eventos do Município. Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 4283/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD07FF43

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: EVANDRO HENRIQUE DA SILVA**.** Objeto: Contratar show com o Grupo SOS no dia 07 de fevereiro de 2026, a partir das 22 horas, durante a programação de Shows de Verão 2026, conforme disposição do calendário de eventos do Município. Valor total: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 4252/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1C292215

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: M.C. TRESSOLDI EVENTOS**.** Objeto: Contratar show com o Grupo Farra nos dias 31 de janeiro e 28 de fevereiro de 2026, a partir das 20 horas e das 22 horas, respectivamente, durante a programação de Shows de Verão 2026, conforme disposição do calendário de eventos do Município. Valor total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo R$ 4.800,00 cada show. Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 4243/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3D5D7944

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: TIAGO DOS SANTOS APOLINÁRIO**.** Objeto: Contratar show com Tiago Apolinário & Banda no dia 21 de fevereiro de 2026, a partir das 20 horas, durante a programação de Shows de Verão 2026, conforme disposição do calendário de eventos do Município. Valor total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 5887/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:80F11DB5

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: ALBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Objeto: Contratação de Show com "ARMANDINHO" no dia 27 de junho de 2026, a partir das 22 horas, na 34ª Festa Nacional do Peixe. **VALOR**: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 55377/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FBE89658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2026

Dá posse e exercício à cidadã MARÍLIA NAYELI HENZ, para exercer o Cargo Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 030/2026, de 19 de janeiro de 2026, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **MARÍLIA NAYELI HENZ,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Administrativo

•PADRÃO SALARIAL: "P3";

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

RAQUEL HENZ
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4C40D7D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009-2026 - CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital de nº 01/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir de 29 de janeiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2026,** na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (whatsapp 51 36546392).
Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação**:**
1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2- Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
4- 1 foto 3x4;
5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8- Comprovante de residência;
9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ano-exercício 2025);
10- Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:
ATENDENTE DE SAÚDE
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Médio Completo.
13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia,** junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.
13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U., Glicemia (em jejum), creatinina; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 do Edital de nº 01/2020, e legislação em vigor.

ATENDENTE DE SAÚDE

Classificação	Nome
3	ANNE LUIZE VIACAVA BARCELOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
27	GRASIELE NUNES MONTEIRO
28	TALITA CAMPOS FURLANETTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:1257D90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.
MODALIDADE: DISPENSA 008/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2026 - Requisição: 042/2026
OBJETO: Aquisição de medicamento judicial - processo nº 5002321-63.2022.8.21.0139/RS, conforme Termo de Referência. (Anexo III)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 a 29 de janeiro de 2026, até as 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:9BF10243

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.
MODALIDADE: DISPENSA 009/2026
ORGÃO REQUISITANTE: S ECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2026 - Requisição: 081/2026
OBJETO: Contratação de profissional para emissão de parecer técnico profissional, conforme Termo de Referência. (Anexo III).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 a 30 de janeiro de 2026, até as 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:9EE1FBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROC 023/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DIVERSOS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de fevereiro de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:A84B99A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROC 026/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS PARA ATUAÇÃO DE FORMA PERIÓDICA, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL TRIUNFOLIA 2026.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de fevereiro de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:64E00758

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 584/2025
Pregão Eletrônico n.º 128/2025
Contrato n° 11/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO INFANTIL MUNDO DA FANTASIA.
Prazo de vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira giratória, conforme termo referência	06	un	300,00	1.800,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:95AD95CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 584/2025
Pregão Eletrônico n.º 128/2025
Contrato n° 12/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO INFANTIL MUNDO DA FANTASIA.
Prazo de vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt	Un.	Valor Unitário	Valor Total
2	Armário baixo de 02 portas e prateleiras, conforme termo referência	10	un	420,00	4.200,00
12	Mesa e banco para refeitório com 08 lugares, conforme termo de referência	06	un	1.150,00	6.900,00

15	MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE 5 LUGARES E CADEIRA MONITORA, conforme termo de referência	03	un	1.580,00	4.740,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5FFE1C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 584/2025
Pregão Eletrônico n.º 128/2025
Contrato n° 13/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO INFANTIL MUNDO DA FANTASIA.
Prazo de vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt	Un.	Valor Unitário	Valor Total
3	Quadro lousa verde, formato retangular, medindo aproximadamente 200 x 120 cm, conforme termo referência	04	un	895,00	3.580,00
10	Tampo com cuba banheira em aço inox, medindo 1,20 x 0,58 m, contendo uma cuba tipo banheira de 60 x 40 x 23 x 18 cm (com válvula de escoamento), conforme termo de referência	03	un	2.000,00	6.000,00
13	Cadeira poltrona, com apoio de braço, conforme termo de referência	100	un	54,45	5.445,00
16	Pia para cozinha em inox medindo 120x52cm, conforme termo de referência	01	un	390,00	390,00
19	Colchonete medindo aproximadamente 130x60x10cm densidade 33 em courano náutico, conforme termo de referência	35	un	155,00	5.425,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9673A32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 584/2025
Pregão Eletrônico n.º 128/2025
Contrato n° 14/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO INFANTIL MUNDO DA FANTASIA.
Prazo de vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt	Un.	Valor Unitário	Valor Total
4	QUADRO BRANCO: Quadro lousa branca não magnética, conforme termo referência	04	un	670,00	2.680,00
5	Cadeira fixa, conforme termo referência	30	un	110,00	3.300,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0A19281C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 584/2025
Pregão Eletrônico n.º 128/2025
Contrato n° 15/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RSM DE SOUZA LEÃO
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO INFANTIL MUNDO DA FANTASIA.
Prazo de vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt	Un.	Valor Unitário	Valor Total
6	Estofado 3 lugares Marrom, conforme Termo de Referência	02	un	1.300,00	2.600,00
11	NICHO ORGANIZADOR - Confeccionado em MDP 15mm, acabamento em laminado cor branco, conforme termo de referência	10	un	460,00	4.600,00
17	Espelho de acrílico, corpo inteiro com parte traseira autoadesiva medindo: 100 cmx40 cmx4 mm, sem moldura, conforme termo de referência	26	un	210,00	5.460,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7290FDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 584/2025
Pregão Eletrônico n.º 128/2025
Contrato n° 16/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JVRP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO INFANTIL MUNDO DA FANTASIA.
Prazo de vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt	Un.	Valor Unitário	Valor Total
7	MESA PROFESSOR conforme Termo de Referência	08	un	470,00	3.760,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5BF8D194

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 584/2025
Pregão Eletrônico n.º 128/2025
Contrato n° 17/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROBERTO RAUBER ME (48.960.351 LTDA)
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO INFANTIL MUNDO DA FANTASIA.
Prazo de vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt	Un.	Valor Unitário	Valor Total
8	Cadeira de alimentação, assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, conforme termo de referência	12	un	290,00	3.480,00
20	Varal para roupas portátil, dobrável, em alumínio, conforme termo de referência	13	un	150,00	1.950,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:16DD5AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 584/2025
Pregão Eletrônico n.º 128/2025
Contrato n° 18/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO INFANTIL MUNDO DA FANTASIA.
Prazo de vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt	Un.	Valor Unitário	Valor Total
14	Conjunto de mesa quadrada, com cantos arredondados, 80x80x55 e 4 cadeiras feitas de painel de Pinus Blak, conforme termo de referência	10	un	1.300,00	13.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:155A4668

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 584/2025
Pregão Eletrônico n.º 128/2025
Contrato n° 20/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO INFANTIL MUNDO DA FANTASIA.
Prazo de vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt	Un.	Valor Unitário	Valor Total
9	Cama empilhável ideal para a hora da soneca das crianças em ambiente escolar, confeccionada em tela de PVC 100%, empastada, conforme termo de referência	40	un	170,00	6.800,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2118CFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°: 025/2026
Inexigibilidade Nº: 005/2026
Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA e parecer jurídico, RATIFICO o pedido de contratação da empresa BERTINATTO MAQUINAS EIRELI EPP, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:9A0DCB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°: 024/2026
Inexigibilidade Nº: 004/2026
Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA e parecer jurídico, RATIFICO o pedido de contratação da empresa BERTINATTO MAQUINAS EIRELI EPP, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:46E78D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 05/2026
Dispensa de licitação 05/2026
Contrato 21/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DOS RECICLADORES DA PONTE SECA - AECO
Objeto do contrato: ontratação da Associação Ecológica dos Recicladores da Ponte Seca – AECO para a prestação de serviços de triagem de resíduos sólidos
Prazo de vigência: 12 meses anos
Valor: valor mensal de R$ 8.200,00, perfazendo o valor total estimado de R$ 98.400,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:23E6DA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32937/2026 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 26 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 a Servidora IZA LUCIMAR CARDOSO MACHADO, matrícula 2187-3, Professor, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:63D3CD97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32938/2026 - DESIGNA OS FISCAIS DO CONVÊNIO FPE Nº 3239/2025 - RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, acontar da presente data, os Fiscais do Convênio FPE nº 3239/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e oMunicípio de Tupanciretã, cujo objeto é a oferta de qualificação e capacitação profissional, com vistas à recuperação socioeconômica do Estado, atendendo às diretrizes do Programa RS Qualificação – Recomeçar, conforme Processo nº 25/3200-0000823-0.

Art. 2º Ficam designadosos seguintes servidores para exercerem a fiscalização do referido convênio:

Fiscal Titular: Cíntia de Fátima de Souza Braz Vargas – Matrícula nº 3027-9

Fiscal Suplente: Ana Carolina Vidal Aguiar – Matrícula nº 7268-0

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8D077B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Maxiprint Editora Ltda – Sistema Maxi de Ensino
OBJETO: Aquisição de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores das Escolas Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais da rede municipal de ensino, ano letivo 2026), assessoria pedagógica presencial, ferramenta digital (portal educacional e App) e programa de avaliação aprendizagem e institucional.
VALOR TOTAL: R$ 844.805,40 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos), correspondente ao total de 8.112 exemplares.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026
AMPARO LEGAL: Artigo. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 23 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2683EF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 9.815/2025-1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO LC: 06/2026 CONTRATO Nº 03/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026,** em favor da empresa **MAXIPRINT EDITORA LTDA – SISTEMA MAXI DE ENSINO,** para aquisição de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores das Escolas Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais da rede municipal de ensino, ano letivo 2026), assessoria pedagógica presencial, ferramenta digital (portal educacional e App) e programa de avaliação aprendizagem e institucional, no valor global de R$ 844.805,40 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos), correspondente ao total de 8.112 exemplares, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2026, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Tupanciretã, 23 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0D4C153A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **12 de fevereiro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL,** mediante locação de veículos com motorista, com capacidade mínima de 15, 22, 27 e 42 lugares, através do **Sistema de Registro de Preço**, para realização do transporte de forma parcelada conforme a demanda da Secretaria Municipal da Saúde - Licitação Exclusiva das Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EC6E1F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2026 - CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2024

edital nº 010/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:
Ficam convocados os PROFESSORES abaixo nominados para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação	
Natalia Dall Alba	91001090778-5	92	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
u) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
v) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
w) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
x) Certidão Judicial Criminal Negativa - Justiça Federal da 4ª região, emitida no endereço https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
y) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

z) Documento que comprove as contribuições previdenciárias já efetuadas junto ao RGPS ou RPPS.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO
Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia de 28 de janeiro de 2026**.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja **28/01/2026**, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 27 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:426A6293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº062/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº062/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 95.438.412/0001-14, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, com sede na Avenida Independência, 2.293, Santa Cruz do Sul, RS, com interveniência da sua CENTRAL ANALÍTICA, representada, de acordo com a Portaria nº 02/2022 – APESC, pelo Sr**. PAULO ROBERTO THEISEN**, brasileiro, CPF nº 944.159.510-15, residente em Vera Cruz, RS denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si o presente termo aditivo, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°055/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°048/202.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 31 de dezembro de 2025.

Município de Valve Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO THEISEN -
Representante Legal
Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC –Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4CC6D10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 008/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo quantidades relativas a "serviços de pavimentação, sendo parcelas de ramais prediais e parcela de camada de asfalto da área total inicialmente prevista" no contrato. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram uma supressão de R$ 23.272,43 (vinte e três mil,

duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), ordenado com base no disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual e nas disposições do art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93, bem como em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º da Subcláusula Primeira da Cláusula Segunda do instrumento contratual. Venâncio Aires, 27/01/2026.

IZAURA B. BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6007461C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: DUNA-COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ nº 55.941.529/0002-82
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, tipo minivan, com capacidade para 07(sete) ocupantes, para compor a frota do departamento de Assistência Social do Município de Victor Graeff/RS.
VALOR: O valor a ser pago pelo equipamento é de **R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais).**
PRAZO: 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:19914D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

"Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito na Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá para o ano de 2026."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 43, III e 135 do Regimento Interno deste Legislativo,

Considerando os feriados nacionais e facultativos definidos na Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025;

Considerando a Data Magna Estadual, feriado estadual previsto no Decreto Estadual nº 57.973, de 06 de janeiro de 2025.

Considerando os feriados municipais, definidos pelo Decreto nº 42/2016; e os pontos facultativos definidos nos Decretos nº 48, de 27 de fevereiro de 2025; nº 144, de 13 de junho de 2025 e nº 269, de 14 de outubro de 2025; e

Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo, em turno integral, nas dependências do Poder Legislativo de Xangri-Lá, nos quais não haverá realização de atividades legislativas e administrativas no ano de 2026, sem prejuízo da realização de Sessões Extraordinárias e outros atos de caráter urgente:

I - Feriados Nacionais:

a) Dia 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
b)Dia 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
c)Dia 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
d)Dia 03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
e)Dia 20 de abril (ponto facultativo);
f)Dia 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
g)Dia 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
h)Dia 4 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
i)Dia 5 de junho (ponto facultativo);
j)Dia 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
k)Dia 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
l)Dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo);
m)Dia 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
n)Dia 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
o)Dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
p)Dia 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
q)Dia 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
r)Dia 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

II - Feriado Estadual

a) Dia 20 de Setembro, dia da Revolução Farroupilha (feriado estadual).

III - Feriados Municipais

a) Dia 26 de março, Dia da Emancipação Política do Município (feriado municipal);
b)Dia 27 de março (ponto facultativo);
c)Dia 03 de abril, Paixão de Cristo (feriado municipal);
d)Dia 04 de junho, Corpus Christi (feriado municipal); e
e)Dia 29 de junho, dia de São Pedro, Padroeiro do Município (feriado municipal).
f)Dia 20 de Setembro, dia da Revolução Farroupilha (feriado municipal).

Art. 2º Em razão do ponto facultativo de segunda-feira, dia 16 de fevereiro, a 7ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura será realizada na quarta-feira, dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Em razão do ponto facultativo de segunda-feira, dia 20 de abril, a 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura será realizada às 19h de quarta-feira, dia 22 de abril de 2026.

Art. 4º Em razão do ponto facultativo de segunda-feira, dia 29 de junho, a 21ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura será realizada às 19h de terça-feira, dia 30 de junho de 2026.

Art. 5º Em razão do ponto facultativo de segunda-feira, dia 07 de setembro, a 31ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura será realizada às 19h de terça-feira, dia 08 de setembro de 2026.

Art. 6º Em razão do ponto facultativo de segunda-feira, dia 12 de outubro, a 36ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura será realizada às 19h de terça-feira, dia 13 de outubro de 2026.

Art. 7º Em razão do ponto facultativo de segunda-feira, dia 02 de novembro, a 39ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura será realizada às 19h de terça-feira, dia 03 de novembro de 2026.

Art. 8º Em razão do ponto facultativo, nos dias 24 e 31 de dezembro não haverá expediente no Poder Legislativo de Xangri-Lá.

Art. 9º No ano de 2026, conforme previsão do art. 23 da Lei Orgânica, o recesso do Poder Legislativo Municipal ocorrerá nos períodos compreendidos entre os dias 01 à 31 de março e 16 à 31 de julho de 2026.

Art. 10. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, 27 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,	***ALINE SILVA,***
Presidente	1º Secretária
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
ALEXANDRE R. C. ALVES,	***MARIANE LAVIEJA,***
Vice-Presidente	2º Secretária

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:6345446F

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 004/2026	**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** AO SERVIDOR **JOSE SEZARINO DA SILVA RIBEIRO,** no cargo de Operário, padrão 07, classe "J", matrícula nº 958, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de janeiro de 2026.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o art. 79-B, da LOM c/c art. 49-C, § 4º c/c art. 106, I da LCM 68/2014 com redação pela 154/2024.

BRUNA DOS SANTOS DICKSEN
Presidente PREV-Xangri-Lá

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:1264AD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 10 de fevereiro de 2026** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BALANÇOS PARA OS BERÇÁRIOS DA E.M.E.I. LOBINHO GUARÁ,** conforme Edital de nº **10/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 27 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:AF3CBC57

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente fica notificado(a) JEFERSON GORZIZA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.ºxxx.778450-xx , que na data de 8 de janeiro de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração nºA14/2025, Processo n.ºFLOWDOCS 192753/2025 e aplicada as penalidades de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,caput, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br ou fisc.xla@gmail.com, ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:3B00092F

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente fica notificado(a) Sucessão de CARLOS JULIO DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º 029.368.600-91, que na data de 8 de janeiro de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração nºA17/2025, Processo n.ºFLOWDOCS 192755/2025 e aplicada as penalidades de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,caput, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá –
Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br ou fisc.xla@gmail.com, ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:C85FA874

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente fica notificado(a) TANIA WILLERS, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.ºxxx.x97.05xxx , que na data de 8 de janeiro de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração nºA19/2025, Processo n.ºFLOWDOCS 192757/2026 e aplicada as penalidades de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,caput, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br ou fisc.xla@gmail.com, ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:58977A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 39.777, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024 – Área da Educação, homologado conforme legislação vigente, e com base nas Leis Complementares nº 737 e 738, de 04 de abril de 2019, e Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações,

RESOLVE:

NOMEAR, para ingresso no quadro de servidores efetivos da área da educação, os candidatos classificados conforme lista abaixo:

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	23º	000611002356	GLEISSI JOSIANE THEISEN ACCORSI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20 – HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	24º	000611002343	FERNANDA HERBERTZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20 – HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	27º	000611008442	KETLLYN LUCAS BORBA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 – HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	28º	000611004078	MONICA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 – HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:CFC6B770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Registro de Preços nº 021/2026
Ata de Registro de Preços nº 021/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário
16	**CATÉTER INTRAVENOSO 22 G** Catéter Periférico Intravenoso com Dispositivo de Segurança (22G x 25mm), estéril, atóxico, apirogênico e de Uso Único. Composto por tubo flexível curto de poliuretano radiopaco. Conector compatível com conexões Luer Lock e Luer Slip. Bisel trifacetado, câmara translúcida de fácil visualização do retorno sanguíneo. Registro ANVISA.	UN	Polybond	22.500	R$ 1,76

Detentora: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.

Alvorada, 27 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:AD25D1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Registro de Preços nº 022/2026
Ata de Registro de Preços nº 022/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário
37	**ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAM. GRANDE** Espéculo vaginal não lubrificado, não estéril - fabricado em poliestireno cristal , dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. Tamanho grande. Registro na ANVISA.	UN	Kolplast C I S.A.	5.000	R$ 1,14
38	**ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAM. MÉDIO** Espéculo vaginal não lubrificado, não estéril - fabricado em poliestireno cristal , dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. Tamanho médio. Registro na ANVISA.	UN	Kolplast C I S.A.	25.000	R$ 1,02
39	**ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAM. PEQUENO** Espéculo vaginal não lubrificado, não estéril - fabricado em poliestireno cristal , dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. Tamanho pequeno. Registro na ANVISA.	UN	Kolplast C I S.A.	25.000	R$ 0,97
41	**FIXADOR PARA EXAME CITOPATOLÓGICO SPRAY 100 ML** Fixador para exame citopatológico spray, frasco de 100 ml. Registro na ANVISA. Apresentar Certificado de Análise e Ficha FISPQ.	FRA	Kolplast	700	R$ 6,78
68	**TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO - 2M** Extensor de PVC transparente, cristal, para aspiração, com 2 metros, extremidades flexíveis adaptáveis a sonda de aspiração e vacuômetro (extremidades não poderão ser de látex) diâmetro interno de 4mm e externo de 6mm, embalagem individual esterilizado. Registro na ANVISA.	UN	Kolplast	5.000	R$ 2,29

Detentora: **BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.040.380/0001-38.

Alvorada, 27 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8D901CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Registro de Preços nº 027/2026
Ata de Registro de Preços nº 027/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário
4	**ANEL PARA LIGADURA ELÁSTICA** Anel para ligadura elástica de 4,6 mm X 1,5 mm X 1,7 mm, em silicone atóxico. Embalagem com 100 unidades. Apresentar Ficha Técnica.	PCT	Magazine Médica	50	R$ 237,50
7	**BOLSA COLETORA URINA** Bolsa coletora urina, sistema fechado, capacidade de 2.000 ml, com válvula anti-refluxo, descartável, tubo para esvaziar a bolsa contendo conector, tampa do conector e interruptor de descarga.	UN	Biomass	3.500	R$ 2,94
24	**ELETRODO PARA ECG PRÉ-GEL – ADULTO** Eletrodo pré-gel, tamanho adulto, descartável, confeccionado em tecido cirúrgico, hipo-alérgico com espuma flexível e gel condutor, protegido por papel adesivo, rebite metálico e gel condutor líquido para eletrocardiograma (ECG). Pacote com 50 unidades. Registro na ANVISA.	PCT	Nestsafe	300	R$ 9,75
25	**ELETRODO PARA ECG PRÉ-GEL – INFANTIL** Eletrodo pré-gel, tamanho infantil, descartável, confeccionado em tecido cirúrgico, hipo-alérgico com espuma flexível e gel condutor, protegido por papel adesivo, rebite metálico e gel condutor líquido para eletrocardiograma (ECG). Pacote com 50 unidades. Registro na ANVISA.	PCT	Nestsafe	200	R$ 10,38
34	**ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10M** Esparadrapo micropore 2,5 cm x 10 m, constituído de não- tecido rayon viscoso não trançado, poroso, hipoalergênico, superfície adesiva empregnada de substância à base de éter sintético, rolo com capa . Registro na ANVISA.	RL	Wiltex	11.000	R$ 2,15
35	**ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 10 M** Esparadrapo micropore 5 cm x 10 m, constituído de não- tecido rayon viscoso não trançado, poroso, hipoalergênico, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético, rolo com capa. Registro na ANVISA.	RL	Wiltex	1.000	R$ 3,50
40	**FIO CATGUT, SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILINDRICA, DE 3,0CM.** Fio Catgut Simples 4.0 agulhado 3 cm - Fio Estéril, para sutura absorvível, com agulha triangular em formato circular 1/2. Caixa com 24 envelopes, embalado individualmente. Registro ANVISA. Apresentar Ficha Técnica.	CX	Tecnofio	70	R$ 90,00
44	**IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO AQUOSA) PVPI TÓPICO - FRASCO PLAST. OPACO 1 LITRO** Iodopolividona 10% (solução aquosa) pvpi tópico. Acondicionado em frasco plástico opaco de 1 litro. Registro na ANVISA.	L	Rio Química	150	R$ 45,00

Detentora: **LEPHARMA COMÉRCIO E MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.121.913/0001-76.

Alvorada, 27 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:85CA465E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Registro de Preços nº 028/2026
Ata de Registro de Preços nº 028/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário
21	**DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25 – SCALP** Dispositivo intravenoso nº 25 - scalp, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, conector fêmea luer lock codificado por cores, parede fina, atendendo a NR32, NBR 9753, registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Medix	10.000	R$ 0,20
22	**DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 27 – SCALP** Dispositivo intravenoso nº 27 - scalp, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, conector fêmea luer lock codificado por cores, parede fina, atendendo a NR32, NBR 9753, registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Medix	1.200	R$ 0,20
28	**ESCOVA CERVICAL** Escova cervical descartável atóxica, macia com cerdas fabricadas em nylon aderidas firmemente numa haste plástica através de um eixo de aço inox. Pacote com 100 unidades. Registro na ANVISA.	PCT	Cral	1.000	R$ 27,18
36	**ESPÁTULA DE AYRES** Espátula de Ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura, pacote com 100 unidades. Registro na ANVISA.	PCT	Theoto	1.300	R$ 9,71
48	**LUVA PLÁSTICA TOQUE GINECOLÓGICO NÃO ESTÉRIL**	PCT	Vitalgold	2.000	R$ 1,48

	Luva plástica, para exame de toque ginecológico, não estéril, composta de polietileno atóxico, alta resistência e sensibilidade. Pacote com 100 unidades. Registro na ANVISA.				
49	**MÁSCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO ADULTO** Máscara facial de oxigênio a 100% com reservatório 02, tamanho adulto. Registro na ANVISA.	UN	Advantive	500	R$ 5,10
57	**SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK COM AGULHA 20X5,5** Seringa estéril descartável 03 ml com agulha 20mm x 0,55 mm (24G 3/4), encaixe luer-lock, com registro na ANVISA. Apresentação: embalagem única, contendo agulha e seringa, ou cada componente (seringa e agulha) em embalagens individuais. Entregar em caixas com 100 unidades. Registro ANVISA.	KIT	SR	120.000	R$ 0,17
58	**SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK COM AGULHA 25X6** Seringa estéril descartável 03 ml com agulha 25mm x 0,6 mm (23G 1), encaixe luer-lock, com registro na ANVISA. Apresentação: embalagem única, contendo agul a e seringa, ou cada componente (seringa e agulha) em embalagens individuais. Entregar em caixas com 100 unidades. Registro ANVISA.	KIT	SR	160.000	R$ 0,17
59	**SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK COM AGULHA 25X7** Seringa estéril descartável 03 ml com agulha 25mm x 0,6 mm (23G 1), encaixe luer-lock, com registro na ANVISA. Apresentação: embalagem única, contendo agul a e seringa, ou cada componente (seringa e agulha) em embalagens individuais. Entregar em caixas com 100 unidades. Registro ANVISA. Fornecer amostra - 20 kits.	KIT	SR	100.000	R$ 0,17
60	**SERINGA HIPODÉRMICA DE 5 ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM** Seringa hipodérmica de 5 ml, plástica, descartável, com agulha 25 x 7 mm, luer-lock ou luer-slip, estéril. Entregar em caixas com 100 unidades. Registro ANVISA.	KIT	Medix	2.500	R$ 0,22
61	**SERINGA DESCARTAVEL 60 ML SEM AGULHA LUER-SLIP** Seringa hipodérmica de 60 ml, plástica, descartável, sem agulha, luer-slip, estéril. Registro na ANVISA.	UN	Medix	600	R$ 1,23
69	**CATÉTER INTRAVENOSO 22 G** Catéter Periférico Intravenoso com Dispositivo de Segurança (22G x 25mm), estéril, atóxico, apirogênico e de Uso Único. Composto por tubo flexível curto de poliuretano radiopaco. Conector compatível com conexões Luer Lock e Luer Slip. Bisel trifacetado, câmara translúcida de fácil visualização do retorno sanguíneo. Registro ANVISA. **Cota referente ao item 16)**	UN	Injex	7.500	R$ 2,08
71	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM** Embalagem pré-formada tubular BOP para esterilização em autoclave a vapor com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme de poliéster/polipropileno. Bordas laterais com tripla selagem (no mínimo), impressão das especificações técnicas e indicadores químicos de esterilização conforme a NBR 14.911. Apresentação: Bobina de 10cm de largura x 100m de comprimento. Registro na ANVISA. Fornecer amostra – 01 rolo. **(Cota referente ao item 27)**	UN	Pollitex	350	R$ 38,50
74	**TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO SARS-COV-2 SWAB NASOFARÍNGEO** Kit para detecção rápida qualitativa do antígeno SARS-COV 2 em humanos usando esfregaço nasofaríngeo contendo: dispositivo para teste, extrator, Swab e gotejador. Caixas com 20 a 25 testes. Apresentar Ficha Técnica. **(Cota referente ao item 65)**	KIT	Wondfo	100	R$ 14,64

Detentora: **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72.

Alvorada, 27 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C0E9C680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Registro de Preços nº 031/2026
Ata de Registro de Preços nº 031/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário
33	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 M X 4,5 CM COR BRANCA** Esparadrapo impermeável 10 cm X 4,5 m, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão e massa adesiva produzida com borracha natural, óxido de zinco e resina, com boa aderência, bordas serrilhadas e facilidade de rasgo, sem desfiamento, rolo com capa. Registro na ANVISA.	RL	Missner	4.500	R$ 13,89

Detentora: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032.0001-22.

Alvorada, 27 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FE9A6CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Registro de Preços nº 033/2026
Ata de Registro de Preços nº 033/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário
27	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM** Embalagem pré-formada tubular BOP para esterilização em autoclave a vapor com uma face em	UN	Amed	1.050	R$ 41,00

	papel grau cirúrgico e outra em filme de poliéster/polipropileno. Bordas laterais com tripla selagem (no mínimo), impressão das especificações técnicas e indicadores químicos de esterilização conforme a NBR 14.911. Apresentação: Bobina de 10cm de largura x 100m de comprimento. Registro na ANVISA.				

Detentora: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Alvorada, 27 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7494D528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Registro de Preços nº 034/2026
Ata de Registro de Preços nº 034/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário
9	**BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO** Braçadeira em nylon 01 (uma) via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 25 a 35 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA. Garantia mínima 3 meses.	UN	Master Medikal	40	R$ 59,90
10	**BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE** Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, aproximadamente 33 a 46 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA. Garantia mínima 3 meses.	UN	Master Medikal	30	R$ 99,00
11	**BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM** Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 18 a 25 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA. Garantia mínima 3 meses.	UN	Master Medikal	20	R$ 59,99
12	**BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM** Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 12 a 17 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA. Garantia mínima 3 meses.	UN	Master Medikal	20	R$ 59,90
13	**CABO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - GENERAL MEDITECH G3D** Indicado para utilização em procedimentos de ELETROCARDIOGRAMA (ECG) em repouso, esforço e monitoramento de paciente, é utilizado em conjunto com eletrocardiógrafos, monitores cardíacos e equipamentos multifuncionais ou multiparâmetros. Deve conter 12 pinos e 5 vias. Compatível com monitor multiparamétrico General Meditech modelo G3D e Philips. Garantia mínima de 6 meses.	UN	Master Medikal	10	R$ 225,00
54	**PONTEIRA ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO (ALÇA) - 10X10MM** Ponteira eletrodo para eletrocautério de coagulação alça 10mm X 10mm, 12 cm, reutilizável, autoclavável, embalado individualmente. Compatível com eletrocautério de Alta Frequência. Registro ANVISA.	UN	Similar e Compatível	120	R$ 93,00
55	**PONTEIRA ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO (ALÇA) - 15X10MM** Ponteira eletrodo para eletrocautério de coagulação Alça 15mm X 10mm, 12 cm, reutilizável, autoclavável, embalado individualmente. Compatível com eletrocautério de Alta Frequência. Registro ANVISA.	UN	Similar e Compatível	120	R$ 93,00
56	**PONTEIRA ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO (BOLA)** Ponteira eletrodo para eletrocautério de coagulação Bola 5mm, 12 cm, reutilizável, autoclavável, embalado individualmente. Compatível com eletrocautério de Alta Frequência. Registro ANVISA.	UN	Similar e Compatível	120	R$ 88,00

Detentora: **VITA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.517.180/0001-11.

Alvorada, 27 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DE05076E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

Registro de Preços nº 041/2026, Pregão Eletrônico nº 085/2025

Objeto: aquisição e instalação de sistemas de prateleiras/porta pallets para estoque e armazenamento de produtos nos almoxarifados da Prefeitura de Alvorada - RS.

LOTE 01 – PRATELEIRAS / PORTA PALLETS					
Item	**Produto/Complemento**	**Marca**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**
1	**CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO INICIAL/FINAL.** Especificações: - Prateleira/Porta pallet em aço com reforços laterais, pintura eletrostática epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. - Deve possuir no mínimo 3 alturas com conjunto de longarinas/prateleiras/níveis com bandejas metálicas, lisas e planas inclusas a cada altura. - Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de aguentar no mínimo 500kg de carga. - A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da Prateleira/Porta pallet deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada. - O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar tanto mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical como adicionar/conectar/prolongar mais prateleiras/Porta pallets no comprimento, um ao lado do outro, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados. - A empresa deve entregar o produto instalado, seguindo todas normas de segurança e correta montagem, nos locais a serem indicados. - A Prateleira/Porta pallet deve ter as seguintes dimensões mínimas: Altura: 2 metros; Comprimento: 1,80 metros; Profundidade: 0,80 metros.	Tedesco	UN	390	R$ 4.221,00
2	**CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO DE CONTINUAÇÃO** Especificações: - Prateleira/Porta pallet em aço com reforços laterais, pintura eletrostática epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. - Deve possuir no mínimo 3 alturas com conjunto de longarinas/prateleiras/níveis com bandejas metálicas, lisas e planas inclusas a cada altura. - Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de aguentar no mínimo 500kg de carga. - A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da Prateleira/Porta pallet deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada. - O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar tanto mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical como adicionar/conectar/prolongar mais prateleiras/Porta pallets no comprimento, um ao lado do outro, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados. - A empresa deve entregar o produto instalado, seguindo todas normas de segurança e correta montagem, nos locais a serem indicados. - A Prateleira/Porta pallet deve ter as seguintes dimensões mínimas: Altura: 2 metros; Comprimento: 1,80 metros; Profundidade: 0,80 metros.	Tedesco	UN	630	R$ 4.372,00
3	**CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO DE ADICIONAL** Especificações: - Composto por conjunto de longarinas com bandejas metálicas, lisas e planas que compõe um novo andar/nível para estoque de produtos. - Fabricação em aço, pintura eletrostática epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. - Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de aguentar no mínimo 500kg de carga. - A Prateleira adicional deve ser compatível com o modelo de utilização tanto para o módulo inicial/final como para o módulo de continuação. - A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da Prateleira adicional deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada. - O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical da prateleira existente, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados. - A empresa deve entregar o produto instalado, seguindo todas normas de segurança e correta montagem, nos locais a serem indicados. - A Prateleira adicional deve ter as seguintes dimensões mínimas: Comprimento: 1,80 metros Profundidade: 0,80 metros	Tedesco	UN	580	1.013,00
Total do lote					**R$ 4.988.090,00**

Detentora: **Metrika Comércio de Equipamentos Logísticos Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.566.110/0001-58.

Alvorada, 27 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D40A0425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de materiais odontológicos (LOTE 1), englobando materiais de consumo e instrumentos odontológicos para uso nos serviços de Saúde Bucal do município e para procedimentos veterinários realizados pelo Departamento de Bem Estar Animal pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMAM.

Justificativa:
1. SMS – Secretaria Municipal de Saúde: A disponibilidade de materiais e instrumentais de uso odontológico é imprescindível para que o serviço não sofra interrupções e possa ser prestado com qualidade. Como esses itens necessitam reposição frequente devido ao desgaste causado pelas condições severas à que são submetidos e por se tratarem de materiais imprescindíveis à prática da odontologia, se faz necessária a realização de Registro de Preços para garantir sempre que necessário o suprimento aos consultórios odontológicos do município.

2. SMMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Esta aquisição se justifica para o uso em procedimentos veterinários realizados pelo Departamento de Bem Estar Animal no Castra Móvel Municipal. Diariamente, são recebidas denúncias e realizados procedimentos cirúrgicos nos animais recolhidos por Maus-Tratos.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data de abertura e início da sessão de Disputa de Preços: 08/08/2025, às 10:00, 11:00, 13:00, 14:00 e 15:00 horas

Licitação contendo Cotas Principais (Ampla Participação) (75% do objeto), Cotas Reservadas (25% do objeto) às Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's e COTAS EXCLUSIVAS à participação de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme disposto respectivamente nos incisos III e I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2025, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

A2XR COMERCIAL LTDA (Nome Fantasia DENTAL INTEGRAL) – CNPJ Nº 50.591.089/0001-86						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	**EXCLUSIVA**	**AGULHA GENGIVAL EXTRA LONGA 35-38 MM 27 G** Agulha Gengival Estéril Descartável Extra Longa. Comprimento entre 35 e 38 mm, calibre 27 G (0,4 mm). Bisel Triplo. Siliconizada. Apresentação: Caixa com 100 (cem)unidades. MARCA: SG	CAIXA	30	R$ 26,00	R$ 780,00
16	**EXCLUSIVA**	**AVENTAL RX ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES** Avental Odontológico PLUMBÍFERO para uso em pacientes com protetor de tireóide. Confeccionado com tecido especial lavável e fechamento com velcro. Deve possuir proteção de no mínimo 0,25 mm de CHUMBO (PB). Tamanho: 76 x 60 cm. Registro ANVISA e garantia mínima de 1 (um) ano com o fabricante. MARCA: CSR	UNIDADE	2	R$ 575,00	R$ 1.150,00
27	**EXCLUSIVA**	**CARIOSTÁTICO 30%** Cariostático Diamino Fluoreto de Prata à 30%. Solução a base de Nitrato de Prata, Ácido Fluorídrico e Hidróxido de Amônia. Apresentação: frasco com 5 ml. MARCA: AF DO BRASIL	FRASCO	40	R$ 20,90	R$ 836,00
37	**EXCLUSIVA**	**EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO** EDTA Trissódico Líquido. Agente quelante de uso endodôntico. Apresentação: frasco com 20 ml. MARCA: AF DO BRASIL	FRASCO	80	R$ 4,00	R$ 320,00
43	**EXCLUSIVA**	**EUGENOL** Eugenol (Óleo de Cravo) puro líquido. Uso Odontológico. Apresentação: frasco de vidro com 20 ml. MARCA: AF DO BRASIL	FRASCO	40	R$ 9,01	R$ 360,40
46	**EXCLUSIVA**	**FILME RADIOGRÁFICO ADULTO** Filme Radiográfico Intraoral tamanho 2, medida: 31 x 40 mm, velocidade F (cor de identificação roxa). Apresentação: Caixa com 150 (cento e cinqüenta) unidades. MARCA: CARESTREAM	CAIXA	150	R$ 218,00	R$ 32.700,00
50	**EXCLUSIVA**	**FIO RETRATOR N° 00** Fio para afastamento gengival n° 00 (extrafino), 100% algodão. Apresentação: embalagem rígida com no mínimo 244 cm. MARCA: AF DO BRASIL	EMBALAGEM	530	R$ 12,65	R$ 6.704,50
54	**EXCLUSIVA**	**FORMOCRESOL** Formocresol. Agente Antimicrobiano Líquido de Uso Odontológico. Apresentação: frasco com 10 ml. MARCA: MAQUIRA	FRASCO	60	R$ 9,39	R$ 563,40
62	**PRINCIPAL**	**LENÇOL DE BORRACHA** Lençol de Borracha Natural para isolamento absoluto do Campo Operatório. Espessura média, dimensões 15 cm X 15 cm. Apresentação: caixa com 26 (vinte e seis) unidades. MARCA: MK LIFE	CAIXA	1.404	R$ 19,90	R$ 27.939,60
94	**EXCLUSIVA**	**SUGADOR ENDODÔNTICO** Sugador Odontológico descartável para ser utilizado em tratamentos endodônticos, confeccionado em PVC, atóxico, transparente, com fio metálico interno com revestimento de COBRE. Ponta Extra Macia e superfina. Tamanho mínimo de 12 cm de comprimento. Apresentação: pacote com 20 (vinte) unidades. MARCA: A&G / AEG	PACOTE	500	R$ 11,80	R$ 5.900,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 77.253,90

CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 41.774.511/0001-48						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
48	**EXCLUSIVA**	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0, AGULHA CT 1/2 15 MM, FIO DE 45 CM**	CAIXA	100	R$ 30,90	R$ 3.090,00

		Fio de Sutura Agulhado De Nylon Monofilamento 5-0, 45 cm de comprimento, agulha ½ CT de 15 mm. Estéril. Apresentação: caixa com 24 (vinte e quatro) unidades. MARCA: D CARE/HUAIYIN MEDICAL				
49	**EXCLUSIVA**	**FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4-0, AGULHA CT 1/2 17 MM, FIO DE 45 CM** Fio de Sutura Agulhado de Seda Trançada 4-0, 45 cm de comprimento, agulha ½ CT de 17 mm. Estéril. Apresentação: caixa com 24 (vinte e quatro) unidades. MARCA: D CARE/HUAIYIN MEDICAL	CAIXA	700	R$ 34,90	R$ 24.430,00
52	**EXCLUSIVA**	**FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%** Flúor Gel Acidulado. Gel à base de Fluoreto Fosfatado Acidulado com 1,23% de íons de flúor, PH Ácido, tixotrópico. Apresentação: frasco com 200 ml. MARCA: IODONTOSUL	FRASCO	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
53	**EXCLUSIVA**	**FLÚOR GEL NEUTRO 2%** Flúor Gel Neutro. Gel à base de Fluoreto de Sódio com 2% de íons de flúor, PH Neutro, tixotrópico, Sem Corante. Apresentação: frasco com 200 ml. MARCA: IODONTOSUL	FRASCO	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
69	**EXCLUSIVA**	**ÓLEO LUBRIFICANTE** Óleo Mineral em spray para lubrificação interna de peças de mão, Alta e Baixa Rotação. Apresentação: frasco de 200 ml com ponteira adaptadora. MARCA: IODONTOSUL	FRASCO	200	R$ 12,90	R$ 2.580,00
73	**EXCLUSIVA**	**PASTA PROFILÁTICA** Pasta de Polimento para PROFILAXIA. Contendo flúor, sabor Tutti-Frutti e consistência média para não escorrer para a cavidade bucal. MARCA: IODONTOSUL	BISNAGA	250	R$ 3,60	R$ 900,00
88	**EXCLUSIVA**	**RESTAURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL** Restaurador Provisório livre de EUGENOL. Material pastoso, pronto para uso, à base de Óxido de Zinco. Apresentação: frasco plástico rígido contendo entre 20 e 25 g. MARCA: IODONTOSUL	UNIDADE	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 37.550,00

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 31.401.798/0001-07

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
35	**EXCLUSIVA**	**DETERGENTE PROFISSIONAL ÁCIDO DESINCRUSTANTE** Solução detergente com objetivo de dissolver material orgânico e débris sólidos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos, tendo como Princípio Ativo Ácido Fosfórico 13,6%. Apresentação: frasco plástico de 1 (um) litro impresso com a identificação do fabricante, Número de Lote e validade. MARCA: SUGCLEAN / DFL	FRASCO	800	R$ 39,18	R$ 31.344,00
79	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 ESMALTE** Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada ou Nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga Inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho Médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A1 Esmalte. Apresentação: Seringa de Êmbulo rosqueável com 4 g de resina. MARCA: OPALLIS / FGM	UNIDADE	200	R$ 45,79	R$ 9.158,00
81	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 DENTINA/CORPO** Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada ou Nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga Inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho Médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A4 Dentina. Apresentação: Seringa de Êmbulo rosqueável com 4 g de resina. MARCA: OPALLIS / FGM	UNIDADE	200	R$ 52,76	R$ 10.552,00
82	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 ESMALTE** Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada ou Nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga Inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho Médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A4 Esmalte. Apresentação: Seringa de Êmbulo rosqueável com 4 g de resina. MARCA: OPALLIS / FGM	UNIDADE	200	R$ 52,76	R$ 10.552,00
87	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 ESMALTE** Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada ou Nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga Inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho Médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: C2 Esmalte. Apresentação: Seringa de Êmbolo rosqueável com 4g de resina. MARCA: OPALLIS / FGM	UNIDADE	200	R$ 52,76	R$ 10.552,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 72.158,00

DENTAL GUIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 28.502.838/0001-00

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
17	**EXCLUSIVA**	**AVENTAL RX ODONTOLÓGICO DE USO PROFISSIONAL**	UNIDADE	2	R$ 745,00	R$ 1.490,00

		Avental Odontológico PLUMBÍFERO para Uso Profissional com protetor de tireóide. Confeccionado com tecido especial lavável e fechamento com velcro. Deve possuir proteção de no mínimo 0,50 mm de CHUMBO (PB). Tamanho: 100 x 60 cm. Registro ANVISA e garantia mínima de 1 (um) ano com o fabricante. MARCA: N. MARTINS				
28	**EXCLUSIVA**	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL (CIV)** Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador Quimicamente Ativado (autopolimerizável). Apresentação: conjunto contendo 1 (um) frasco de pó com 10 g, 1 (um) frasco de líquido com 8 ml e uma (1) Colher Medidora. MARCA: SS WHITE	CONJUNTO	700	R$ 18,50	R$ 12.950,00
47	**EXCLUSIVA**	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, AGULHA CT 1/2 17 MM, FIO DE 45 CM** Fio de Sutura Agulhado de Nylon Monofilamento 4-0, 45cm de comprimento, agulha ½ CT de 17 mm. Estéril. Apresentação: caixa com 24 (vinte e quatro) unidades. MARCA: TERA MEDICAL	CAIXA	820	R$ 31,00	R$ 25.420,00
66	**EXCLUSIVA**	**MANDRIL CA ADAPTADOR** Mandril Adaptador. Indicado para utilizar brocas FG em Contra-Ângulo. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35 mm com sulco). Material: METAL. Apresentação: unidade. Embalagem Plástica do Tipo Blister. MARCA: MICRODONT / 3R	UNIDADE	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
86	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 DENTINA/ CORPO** Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada ou Nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga Inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho Médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: C2 DENTINA. Apresentação: Seringa de Êmbulo rosqueável com 4 g de resina. MARCA: BIODINÂMICA	UNIDADE	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
92	**EXCLUSIVA**	**SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL** Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Com ponteira fina e tubo confeccionado em POLIETILENO de Alta Densidade, em PVC rígido. Apresentação: caixa contendo 40 (quarenta) unidades. MARCA: IODONTOSUL	CAIXA	350	R$ 32,00	R$ 11.200,00
95	**EXCLUSIVA**	**TESOURA ÍRIS PONTA ROMBA DELICADA RETA** Instrumento Articulado Cortante, Modelo Reta com tamanho de 12 cm. Fabricado em Aço Inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente à laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem Individual. MARCA: TRINKS	UNIDADE	26	R$ 105,00	R$ 2.730,00
96	**EXCLUSIVA**	**TESOURA ÍRIS PONTA ROMBA DELICADA CURVA** Instrumento Articulado Cortante, Modelo Curvo com tamanho de 12 cm. Fabricado em Aço Inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente à laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem Individual. MARCA: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	UNIDADE	26	R$ 85,00	R$ 2.210,00
97	**EXCLUSIVA**	**TESOURA MAYO STILLE DELICADA** Instrumento Articulado Cortante, Modelo Curvo. com tamanho de 15 cm. Fabricado em Aço Inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente à laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem Individual. MARCA: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	UNIDADE	30	R$ 92,40	R$ 2.772,00
98	**EXCLUSIVA**	**TESOURA METZEMBAUM DELICADA** Instrumento Articulado Cortante, Modelo Curvo com tamanho de 14 cm. Fabricado em Aço Inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente à laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem Individual. MARCA: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	UNIDADE	35	R$ 109,00	R$ 3.815,00
104	**RESERVADA**	**ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000** Anestésico Injetável Local Cloridrato de Articaína 4% com EPINEFRINA 1:100.000. Apresentação: caixa com 50 (cinqüenta) tubetes de 1,8 ml cada. COTA REFERENTE AO ITEM 7 MARCA: DLA	CAIXA	175	R$ 175,49	R$ 30.710,75
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 101.137,75

DENTAL IPO LTDA – CNPJ Nº 50.567.060/0001-69						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

5	**PRINCIPAL**	**AGULHA DE IRRIGAÇÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL** Agulha para Irrigação Endodôntica Metálica, estéril, 27 g, diâmetro de 0,4 mm, comprimento da agulha de 25 mm, com extremidade antiobturação única, ponta com ventilação em um dos lados para evitar extrusão de material. Agulha com canhão de conicidade 6% universal conectado em todas as seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, facilitando os procedimentos de irrigação. Caixa com 20 (vinte) unidades. MARCA: ULTRADENT	CAIXA	2.625	R$ 67,95	R$ 178.368,75
56	**EXCLUSIVA**	**HEMOSTÁTICO GEL** Gel Hemostática de Cloreto de Alumínio 25%, sem EPINEFRINA. Apresentação: Embalagem contendo seringa com 1,2 ml e no mínimo 1 (uma) ponta aplicadora. MARCA: ULTRADENT	EMBALAGEM	200	R$ 43,95	R$ 8.790,00
57	**EXCLUSIVA**	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO** Pasta de Hidróxido de Cálcio para forramento, fotopolimerizável, radiopaco, inerte não interferindo na cor da restauração, sem EUGENOL, alta resistência ao Ácido Fosfórico. Cor de dentina. Apresentação: Embalagem contendo seringa com 2 gramas e no mínimo 2 (dois) bicos aplicadores. MARCA: BIODINÂMICA	EMBALAGEM	300	R$ 20,16	R$ 6.048,00
71	**EXCLUSIVA**	**PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO** Pasta de Hidróxido de Cálcio à 35% em Solução Aquosa, radiopaca, com poder antimicrobiano e PH de 12,5. Apresentação: caixa contendo uma seringa e no mínimo 2 (dois) tips para a inserção do material no conduto radicular. MARCA: ULTRADENT	CAIXA	100	R$ 76,00	R$ 7.600,00
75	**PRINCIPAL**	**PONTEIRA DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA** Ponteira com corpo de plástico, pescoço angulado e uma cânula de metal apropriada para inserção de material intracanal sem dobras e com a extremidade apical macia e flexível. Tamanho mínimo 29 G e comprimento de 27 mm. Apresentação: embalagem contendo no mínimo 20 (vinte) unidades. MARCA: ULTRADENT	EMBALAGEM	360	R$ 94,90	R$ 34.164,00
103	**RESERVADA**	**AGULHA DE IRRIGAÇÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL** Agulha para irrigação endodôntica metálica, estéril, 27 g, diâmetro de 0,4 mm, comprimento da agulha de 25 mm, com extremidade antiobturação única, ponta com ventilação em um dos lados para evitar extrusão de material. Agulha com canhão de conicidade 6% universal conectado em todas as seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, facilitando os procedimentos de irrigação. Caixa com 20 (vinte) unidades. COTA REFERENTE AO ITEM 5 MARCA: ULTRADENT	CAIXA	875	R$ 67,95	R$ 59.456,25
105	**RESERVADA**	**ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000** Anestésico Injetável Local Cloridrato de Lidocaína 2% com EPINEFRINA 1:100.000. Apresentação: caixa com 50 (cinqüenta) tubetes de 1,8 ml cada. COTA REFERENTE AO ITEM 8 MARCA: DLA	CAIXA	286	R$ 97,50	R$ 27.885,00
106	**RESERVADA**	**ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000** Anestésico Injetável Local Cloridrato de Mepivacaína 2% com EPINEFRINA 1:100.000. Apresentação: caixa com 50 (cinqüenta) tubetes de 1,8 ml cada. COTA REFERENTE AO ITEM 10 MARCA: DLA	CAIXA	150	R$ 134,30	R$ 20.145,00
110	**RESERVADA**	**PONTEIRA DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA** Ponteira com corpo de plástico, pescoço angulado e uma cânula de metal apropriada para inserção de material intracanal sem dobras e com a extremidade apical macia e flexível. Tamanho mínimo 29 G e comprimento de 27 mm. Apresentação: embalagem contendo no mínimo 20 (vinte) unidades. COTA REFERENTE AO ITEM 75 MARCA: ULTRADENT	EMBALAGEM	120	R$ 94,90	R$ 11.388,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 353.845,00

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 07.978.004/0001-98						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
58	**EXCLUSIVA**	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ ANÁLISE** Hidróxido de Cálcio puro em pó (Pró Análise). Apresentação: frasco contendo 10 g do produto. MARCA: MAQUIRA	FRASCO	40	R$ 4,50	R$ 180,00
74	**EXCLUSIVA**	**PASTA ZINCO-ENÓLICA** Pasta Zinco-Enólica, material de impressão à base de Óxido de Zinco e EUGENOL. Apresentação: caixa contendo kit bicomponente Pasta-Pasta com duas bisnagas contendo no mínimo 60 g de produto cada uma delas.	CAIXA	24	R$ 45,60	R$ 1.094,40

		MARCA: LYZANDA				
101	**EXCLUSIVA**	**VERNIZ DE FLÚOR** Verniz Fluoretado tópico à base de Fluoreto de Sódio e Fluoreto de Cálcio. Composição: Resina Sintética, Fluoreto de Sódio à 6%, Fluoreto de Cálcio à 6% e ETANOL. Apresentação: conjunto contendo 01 (um) frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente com 10 ml. MARCA: SSWHITE	UNIDADE	150	R$ 14,75	R$ 2.212,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 3.486,90

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 08.849.206/0001-00						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	**PRINCIPAL**	**ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000** Anestésico injetável local Cloridrato de Articaína 4% com EPINEFRINA 1:100.000. Apresentação: caixa com 50 (cinqüenta) tubetes de 1,8 ml cada. MARCA: DFL	CAIXA	525	R$ 168,00	R$ 88.200,00
8	**PRINCIPAL**	**ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000** Anestésico injetável local Cloridrato de Lidocaína 2% com EPINEFRINA 1:100.000. Apresentação: caixa com 50 (cinqüenta) tubetes de 1,8 ml cada. MARCA: DLA	CAIXA	859	R$ 95,00	R$ 81.605,00
10	**PRINCIPAL**	**ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000** Anestésico injetável local Cloridrato de Mepivacaína 2% com EPINEFRINA 1:100.000. Apresentação: caixa com 50 (cinqüenta) tubetes de 1,8 ml cada. MARCA: DLA	CAIXA	450	R$ 128,00	R$ 57.600,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 227.405,00

DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 02.375.705/0001-19						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
41	**EXCLUSIVA**	**ESCOVA DENTAL UNITUFO** Escova Dental de Tufo Único, macia, com extremidade cônica. Cerdas em NYLON. Apresentação: Embalagem Plástica Individual Lacrada contendo 1 (uma) escova. MARCA: MEDFIO	UNIDADE	4.000	R$ 5,20	R$ 20.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 20.800,00

DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA – CNPJ Nº 01.735.549/0001-97						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**PRINCIPAL**	**ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE** Sistema Adesivo Fotopolimerizável Monocomponente para ESMALTE e DENTINA. Solvente: ETANOL. Carga Inerte: nanopartículas de SÍLICA (mínimo 10% em peso). Apresentação: Frasco Único contendo 6 g. MARCA: FGM	UNIDADE	300	R$ 34,22	R$ 10.266,00
6	**EXCLUSIVA**	**ALGINATO TIPO I** Alginato para moldagem odontológica TIPO I. Presa rápida (tempo total de presa de 2 (dois) minutos no máximo). Apresentação: pacote entre 450 e 500 gramas. MARCA: HYDROPRINT	PACOTE	30	R$ 34,50	R$ 1.035,00
15	**EXCLUSIVA**	**ARCO DE OSTBY SIMPLES PLÁSTICO** Arco de Ostby Dobrável. Fabricado em material termoplástico autoclavável em conformidade com a NBR 13.851:1997. Radiolúcido. Embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem Individual. MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	84	R$ 5,50	R$ 462,00
18	**EXCLUSIVA**	**BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ EXTRA FINO)** Avental Odontológico PLUMBÍFERO para Uso Profissional com protetor de tireóide. Confeccionado com tecido especial lavável e fechamento com velcro. Deve possuir proteção de no mínimo 0,50 mm de CHUMBO (PB). Tamanho: 100 x 60 cm. Registro ANVISA e garantia mínima de 1 (um) ano com o fabricante. MARCA: MAQUIRA	SACHE	600	R$ 2,33	R$ 1.398,00
29	**PRINCIPAL**	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (CIV)** Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador Fotoativado (FOTOPOLIMERIZÁVEL). Cura Tripla. Apresentação: conjunto contendo 1 (um) frasco de pó com 5 g, 1 (um) frasco de líquido e uma Colher Medidora. MARCA: SDI	CONJUNTO	300	R$ 123,99	R$ 37.197,00
31	**EXCLUSIVA**	**CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL** Restaurador Provisório de Óxido de Zinco e EUGENOL. Material bicomponente composto por pó à base de Óxido de Zinco e líquido à base de EUGENOL. Apresentação: conjunto contendo 1 (um) frasco com 38 g de pó, 1 (um) frasco com 10 ml de líquido e bico gotejador e uma Colher Dosadora. MARCA: AF DO BRASIL	CONJUNTO	240	R$ 14,88	R$ 3.571,20

93	**EXCLUSIVA**	**SUGADOR DESCARTÁVEL** Sugador Odontológico Descartável. Confeccionado em PVC atóxico. Fio metálico interno com revestimento de COBRE. Comprimento mínimo de 12,5 cm. Apresentação: pacote contendo 40 (quarenta) unidades. MARCA: SSPLUS	PACOTE	2.000	R$ 6,65	R$ 13.300,00
102	**RESERVADA**	**ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE** Sistema Adesivo Fotopolimerizável Monocomponente para ESMALTE e DENTINA. Solvente: ETANOL. Carga Inerte: nanopartículas de SÍLICA (mínimo 10% em peso). Apresentação: Frasco Único contendo 6 g. COTA REFERENTE AO ITEM 1 MARCA: FGM	UNIDADE	100	R$ 34,22	R$ 3.422,00
108	**RESERVADA**	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO (CIV) (NOVO)** Cimento de Ionômero de Vidro para forramento fotoativado (fotopolimerizável). Apresentação: caixa contendo 2 (duas) seringas de 2,5 g cada e 2 ponteiras aplicadoras. COTA REFERENTE AO ITEM 30 MARCA: IONOFAST	CAIXA	100	R$ 110,50	R$ 11.050,00
109	**RESERVADA**	**LENÇOL DE BORRACHA** Lençol de Borracha Natural para isolamento absoluto do Campo Operatório. Espessura média, dimensões 15 cm x 15 cm. Apresentação: caixa com 26 (vinte e seis) unidades. COTA REFERENTE AO ITEM 62 MARCA: MADEITEX	CAIXA	468	R$ 37,80	R$ 17.690,40
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 99.391,60

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – CNPJ Nº 91.083.212/0001-35

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
9	**EXCLUSIVA**	**ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR** Anestésico Injetável Local Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor. Apresentação: caixa com 50 (cinqüenta) tubetes de 1,8 ml cada. MARCA: CRISTÁLIA	CAIXA	280	R$ 256,96	R$ 71.948,80
36	**EXCLUSIVA**	**DESOXIDANTE** Solução Desincrustante à base de Ácido Fosfórico para limpeza de instrumentais de Aço Inoxidável. Apresentação: frasco contendo entre 500 ml e 1 (um) litro de produto. MARCA: ASFER	LITRO	400	R$ 18,97	R$ 7.588,00
40	**EXCLUSIVA**	**ESCOVA INTERDENTAL** Escova Interdental Cilíndrica Fina. Cabo Metálico Flexível. Cerdas de NYLON. Parte Ativa com diâmetro máximo de 3 mm. Apresentação: unidade. MARCA: PREVEN	UNIDADE	15.000	R$ 1,08	R$ 16.200,00
55	**EXCLUSIVA**	**GESSO PEDRA TIPO IV** Gesso Pedra Especial Tipo IV. Expansão de presa máxima de 0,1%. Apresentação: embalagem com 1 (um) KG. MARCA: YAMAY	EMBALAGEM	60	R$ 14,95	R$ 897,00
59	**EXCLUSIVA**	**HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% - 1 LITRO** Solução de Milton-Hipoclorito de Sódio à 1%. Apresentação: frasco plástico de 1 (um) litro impresso, com a identificação do fabricante, Número de Lote e validade. MARCA: ASFER	FRASCO	400	R$ 7,97	R$ 3.188,00
60	**EXCLUSIVA**	**HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5%** Solução de Labarraque – Hipoclorito de Sódio à 2,5%. Apresentação: frasco plástico de 1 (um) litro impresso com a identificação do fabricante, Número de Lote e validade. MARCA: ASFER	FRASCO	80	R$ 7,98	R$ 638,40
91	**EXCLUSIVA**	**SACO/ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE** Saco Plástico Transparente, descartável, indicado para Porta Resíduos Odontológicos, medindo 15 cm x 20 cm. Apresentação: embalagem com 100 (cem) unidades. MARCA: MB	EMBALAGEM	5.000	R$ 3,96	R$ 19.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 120.260,20

DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 21.596.355/0001-65

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
2	**EXCLUSIVA**	**AGENTE DE RESFRIAMENTO/TESTE DE VITALIDADE PULPAR** Agente de Resfriamento em spray - 50°C para Teste de Vitalidade Pulpar. Apresentação: frasco com 200 ml e cânula de prolongamento para aplicação. MARCA: IODONTOSUL	FRASCO	120	R$ 26,90	R$ 3.228,00
70	**EXCLUSIVA**	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO**	FRASCO	50	R$ 7,80	R$ 390,00

		Paramonoclorofenol Canforado. Agente Antibacteriano Líquido de Uso Odontológico. Apresentação: frasco com 20 ml. MARCA: MAQUIRA				
77	**EXCLUSIVA**	**PROTETOR SACO PLÁSTICO** Barreira física descartável indicada para proteção da haste do refletor, fotopolimerizador, sensor de RX Digital e peças de mão odontológicas, medindo 5 cm x 23 cm, na Cor Transparente. Apresentação: embalagem com 100 (cem) unidades. MARCA: SEGPLAST	EMBALAGEM	5.000	R$ 1,50	R$ 7.500,00
99	**EXCLUSIVA**	**TIRA DE LIXA POLIÉSTER** Tira Abrasiva de Poliéster. Largura 4 mm. Comprimento 17 cm ou superior. Superfície com partículas de Óxido de Zinco de Alumínio, firmemente aderidas, com granulações diferentes em cada extremidade (fina e grossa), separadas por Centro Neutro. Apresentação: embalagem com 50 (cinqüenta) unidades. MARCA: IODONTOSUL	EMBALAGEM	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00
100	**EXCLUSIVA**	**TRICRESOL FORMALINA** Agente Antibacteriano Líquido de Uso Odontológico. Apresentação: frasco com 10 ml. MARCA: MAQUIRA	FRASCO	200	R$ 9,50	R$ 1.900,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 14.418,00

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (Nome Fantasia DIPROM FARMA) – CNPJ Nº 16.366.888/0001-10						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	**EXCLUSIVA**	**AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 12-15 MM 30 G** Agulha Gengival Estéril Descartável Extra Curta. Comprimento entre 12 e 15 mm, calibre 30 G (0,3 mm). Bisel Triplo. Siliconizada. Apresentação: caixa com 100 (cem) unidades. MARCA: SR	CAIXA	120	R$ 24,79	R$ 2.974,80
32	**EXCLUSIVA**	**CREME DENTAL FLUORETADO** Creme Dental Fluoretado. Concentração mínima de 1.000 PPM e máxima de 1.500 PPM de FLÚOR disponível. Agente Abrasivo livre de CÁLCIO. Apresentação: tubo plástico com tampa tipo Flip Top, contendo entre 90 g e 110 g de Creme Dental, acondicionado individualmente em caixa de papel rígida. MARCA: RAYMOUND'S	UNIDADE	7.500	R$ 1,60	R$ 12.000,00
38	**EXCLUSIVA**	**ESCOVA DENTAL ADULTO** Escova Dental Adulto macia. Cabeça com cerdas planas em NYLON. Quantidade de tufos entre 30 e 35. Apresentação: Embalagem Plástica Individual Lacrada contendo 01 (uma) escova e um Estojo de Proteção de cerdas em Plástico Rígido. MARCA: MEDFIO	UNIDADE	20.000	R$ 0,73	R$ 14.600,00
39	**EXCLUSIVA**	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** Escova Dental Infantil macia. Cabeça compacta e arredondada. Cerdas de NYLON. Quantidade de tufos entre 25 e 30. Apresentação: Embalagem Plástica Individual Lacrada contendo 01 (uma) escova e um Estojo de Proteção de cerdas em Plástico Rígido. MARCA: MEDFIO	UNIDADE	50.000	R$ 0,70	R$ 35.000,00
90	**EXCLUSIVA**	**ROLETES DE ALGODÃO, 100 UNIDADES** Algodão em Roletes de Uso Odontológico. Formato Cilíndrico. Confeccionado totalmente em algodão natural. Apresentação: pacote contendo 100 (cem) unidades. MARCA: MAXCLEAN	PACOTE	5.000	R$ 2,05	R$ 10.250,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 74.824,80

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 25.341.162/0001-14						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	**EXCLUSIVA**	**ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR** Anestésico Injetável Local Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Apresentação: caixa com 50 (cinqüenta) tubetes de 1,8 ml cada. MARCA: DLA	CAIXA	100	R$ 137,02	R$ 13.702,00
12	**EXCLUSIVA**	**ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%** Anestésico Tópico Gel Benzocaína 20%. Apresentação: frasco com 12 g. MARCA: DFL	FRASCO	1.100	R$ 7,87	R$ 8.657,00
13	**EXCLUSIVA**	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** Microaplicadores Odontológicos Descartáveis (MICROBRUSH). Haste com extremidade dobrável, ponta em formato esférico com cerdas de NYLON não absorventes e resistente à abrasão. Apresentação: frasco plástico rígido contendo 100 (cem) unidades. MARCA: 3R/MICRODONT	FRASCO	500	R$ 8,04	R$ 4.020,00
14	**EXCLUSIVA**	**ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL PLÁSTICO** Arco de Ostby Dobrável. Fabricado em material termoplástico autoclavável em conformidade com a NBR 13.851:1997. Radiolúcido. Embalagem e rotulagem em conformidade com a	UNIDADE	40	R$ 7,72	R$ 308,80

		NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem Individual. MARCA: INDUSBELLO				
19	**EXCLUSIVA**	**BROCA AÇO CONTRA-ÂNGULO Nº 2 ESFÉRICA** Avental Odontológico PLUMBÍFERO para Uso Profissional com protetor de tireóide. Confeccionado com tecido especial lavável e fechamento com velcro. Deve possuir proteção de no mínimo 0,50 mm de CHUMBO (PB). Tamanho: 100 x 60 cm. Registro ANVISA e garantia mínima de 1 (um) ano com o fabricante. MARCA: MAILLEFER/DENTSPLY	UNIDADE	9.000	R$ 3,98	R$ 35.820,00
20	**EXCLUSIVA**	**BROCA AÇO CONTRA-ÂNGULO Nº 4 ESFÉRICA** Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo. Material: Aço Carbono. Ponta: ESFÉRICA nº 4. Haste Tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35 mm com sulco). Comprimento: 22 mm. Apresentação: unidade. MARCA: MAILLEFER/DENTSPLY	UNIDADE	14.400	R$ 3,98	R$ 57.312,00
21	**EXCLUSIVA**	**BROCA AÇO CONTRA-ÂNGULO Nº 6 ESFÉRICA** Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo. Material: Aço Carbono. Ponta: ESFÉRICA nº 6. Haste Tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35 mm com sulco). Comprimento: 22 mm. Apresentação: unidade. MARCA: MAILLEFER/DENTSPLY	UNIDADE	14.400	R$ 3,98	R$ 57.312,00
22	**EXCLUSIVA**	**BROCA AÇO CONTRA-ÂNGULO Nº 8 ESFÉRICA** Broca Odontológica de Baixa Rotação para Contra Ângulo. Material: Aço Carbono. Ponta: ESFÉRICA nº 8. Haste Tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Comprimento: 22 mm. Apresentação: unidade. MARCA: MAILLEFER/DENTSPLY	UNIDADE	14.400	R$ 3,98	R$ 57.312,00
23	**EXCLUSIVA**	**BROCA AÇO PEÇA RETA Nº 2 ESFÉRICA** Broca Odontológica de Baixa Rotação para Peça Reta. Material: Aço Carbono. Ponta: ESFÉRICA nº 2. Haste Tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35 mm cilíndrica). Comprimento: 44,5 mm. Apresentação: unidade. MARCA: MAILLEFER/DENTSPLY	UNIDADE	1.080	R$ 3,98	R$ 4.298,40
24	**EXCLUSIVA**	**BROCA AÇO PEÇA RETA Nº 4 ESFÉRICA** Broca Odontológica de Baixa Rotação para Peça Reta. Material: Aço Carbono. Ponta: ESFÉRICA nº 4. Haste Tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35 mm cilíndrica). Comprimento: 44,5 mm. Apresentação: unidade. MARCA: MAILLEFER/DENTSPLY	UNIDADE	1.080	R$ 3,98	R$ 4.298,40
25	**EXCLUSIVA**	**BROCA AÇO PEÇA RETA Nº 6 ESFÉRICA** Broca Odontológica de Baixa Rotação para Peça Reta. Material: Aço Carbono. Ponta: ESFÉRICA nº 6. Haste Tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35 mm cilíndrica). Comprimento: 44,5 mm. Apresentação: unidade. MARCA: MAILLEFER/DENTSPLY	UNIDADE	1.080	R$ 3,98	R$ 4.298,40
26	**EXCLUSIVA**	**BROCA AÇO PEÇA RETA Nº 8 ESFÉRICA** Broca Odontológica de Baixa Rotação para Peça Reta. Material: Aço Carbono. Ponta: ESFÉRICA nº 8. Haste Tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35 mm cilíndrica). Comprimento: 44,5 mm. Apresentação: unidade. MARCA: MAILLEFER/DENTSPLY	UNIDADE	1.080	R$ 3,98	R$ 4.298,40
30	**PRINCIPAL**	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO (CIV) (NOVO)** Cimento de Ionômero de Vidro para forramento fotoativado (fotopolimerizável). Apresentação: caixa contendo 2 (duas) seringas de 2,5 g cada e 2 ponteiras aplicadoras. MARCA: BIODINÂMICA/IONOFAST	CAIXA	300	R$ 114,60	R$ 34.380,00
34	**EXCLUSIVA**	**CUNHAS DE MADEIRA** Cunhas Interdentais Anatômicas de Madeira com tamanho sortido. Apresentação: embalagem tipo BLISTER contendo 100 (cem) cunhas individuais prontas para uso. MARCA: IMPLA	EMBALAGEM	240	R$ 6,57	R$ 1.576,80
42	**EXCLUSIVA**	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS** Escova para limpeza de Brocas Odontológicas. Corpo plástico, cerdas de latão ondulado dourado. Comprimento mínimo de 10 cm. MARCA: IMPLA	UNIDADE	200	R$ 3,89	R$ 778,00
44	**EXCLUSIVA**	**FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL** Filme Radiográfico Intraoral Tamanho 0, medida: 22 x 35 mm, velocidade F (cor de identificação roxa). Apresentação: caixa com 100 (cem) unidades. MARCA: CARESTREAM	CAIXA	50	R$ 254,57	R$ 12.728,50
51	**EXCLUSIVA**	**FIXADOR RADIOGRÁFICO** Fixador Radiográfico para processamento manual de Radiografias Odontológicas. Componentes obrigatórios: ÁGUA, Sulfito de Sódio, Sulfato de Alumínio e Ácido Acético. Apresentação: frasco contendo de 495 à 500 ml, pronto para uso. MARCA: IMPLA	FRASCO	300	R$ 7,37	R$ 2.211,00
63	**EXCLUSIVA**	**LIMA DUNPLOP N° 1-2**	UNIDADE	40	R$ 34,71	R$ 1.388,40

		Lima Periodontal DUNPLOP nº 1-2. Fabricação em Aço Inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente à laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem Individual. MARCA: IMPLA				
64	**EXCLUSIVA**	**LIMA DUNPLOP N° 3-7** Lima Periodontal DUNPLOP nº 3-7. Fabricação em Aço Inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente à laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem Individual. MARCA: IMPLA	UNIDADE	40	R$ 34,71	R$ 1.388,40
65	**EXCLUSIVA**	**LIMA HIRSCHFELD Nº 5-11** Lima Periodontal HIRSCHFELD nº 3-7. Fabricação em Aço Inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente à laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem Individual. MARCA: IMPLA	UNIDADE	40	R$ 15,95	R$ 638,00
67	**EXCLUSIVA**	**MATRIZ DE POLIÉSTER** Banda Matriz de Poliéster. Dimensões: 10 mm de Largura, 0,05 mm de Espessura e 100 mm de Comprimento. Apresentação: embalagem contendo 50 (cinqüenta) unidades. MARCA: IMPLA	EMBALAGEM	100	R$ 0,92	R$ 92,00
68	**EXCLUSIVA**	**MATRIZ METÁLICA 7 MM** Banda Matriz de Aço Inoxidável. Dimensões: 7 mm de Largura e 0,05 mm de Espessura. Apresentação: rolo com 50 cm de comprimento acondicionado em embalagem plástica rígida. MARCA: IMPLA	EMBALAGEM	400	R$ 0,98	R$ 392,00
72	**EXCLUSIVA**	**PASTA DE POLIMENTO** Pasta de Óxido de Alumínio para polimento e brilho final de resinas em geral. Apresentação: caixa com seringa com 4 g e no mínimo 1 (uma) Ponta Aplicadora. MARCA: FGM	CAIXA	120	R$ 35,75	R$ 4.290,00
76	**EXCLUSIVA**	**PORTA-AGULHA CASTROVIEJO** Porta-Agulha Castroviejo Reto com vídea. Cabo achatado com trava. Tamanho 14 cm. Fabricado em Aço Inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente à laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem Individual. MARCA: 6B	UNIDADE	6	R$ 162,48	R$ 974,88
78	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 DENTINA/CORPO** Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada ou Nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga Inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho Médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A1 DENTINA. Apresentação: Seringa de Êmbulo rosqueável com 4 g de resina. MARCA: FGM/OPALLIS	UNIDADE	200	R$ 33,27	R$ 6.654,00
80	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 ESMALTE** Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada ou Nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga Inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho Médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A2 ESMALTE. Apresentação: Seringa de Êmbulo rosqueável com 4 g de resina. MARCA: FGM/OPALLIS	UNIDADE	200	R$ 33,27	R$ 6.654,00
83	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 DENTINA/CORPO** Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada ou Nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga Inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho Médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B1 DENTINA. Apresentação: Seringa de Êmbulo rosqueável com 4 g de resina. MARCA: FGM/OPALLIS	UNIDADE	200	R$ 33,27	R$ 6.654,00
84	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 DENTINA/CORPO** Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada ou Nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga Inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho Médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B2 DENTINA. Apresentação: Seringa de Êmbulo rosqueável com 4 g de resina. MARCA: FGM/OPALLIS	UNIDADE	200	R$ 33,27	R$ 6.654,00
85	**EXCLUSIVA**	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 ESMALTE** Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada ou Nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga Inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho Médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B2 ESMALTE. Apresentação: Seringa de Êmbulo rosqueável com 4 g de resina. MARCA: FGM/OPALLIS	UNIDADE	200	R$ 33,27	R$ 6.654,00
89	**EXCLUSIVA**	**REVELADOR RADIOGRÁFICO**	FRASCO	300	R$ 7,37	R$ 2.211,00

		Revelador Radiográfico para processamento manual de Radiografias Odontológicas. Componentes obrigatórios: ÁGUA, Sulfito de Potássio, Hidroquinona, Dietilenoglicol. Apresentação: frasco contendo de 495 à 500 ml, pronto para uso. MARCA: IMPLA				
107	**RESERVADA**	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (CIV)** Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador Fotoativado (fotopolimerizável). Cura Tripla. Apresentação: conjunto contendo 1 (um) frasco de pó com 5 g, 1 frasco de líquido e uma (1) Colher Medidora. COTA REFERENTE AO ITEM 29 MARCA: MAQUIRA/IONGLASS FILL LC	CONJUNTO	100	R$ 66,93	R$ 6.693,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 354.649,38

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.141.956/0001-90						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
61	**EXCLUSIVA**	**INDICADOR BIOLÓGICO** Indicador Biológico para a monitoração e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, Micro-Organismo Geobacillus Stearothermophilus, tempo de resposta entre 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas de incubação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da Data de Entrega. Fabricação conforme ISO 11.138-1. Apresentação: caixa com 10 (dez) unidades. MARCA: 2I	CAIXA	1.875	R$ 18,90	R$ 35.437,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 35.437,50

Valor Total Homologado: R$ 1.592.618,03 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezoito reais, três centavos).

Informa-se que os seguintes itens resultaram **DESERTOS** ou **FRACASSADOS** na presente licitação:

Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Situação**
33	**EXCLUSIVA**	**CLORANFENICOL 62,5 MG + TETRACICLINA 62,5 MG + ÓXIDO DE ZINCO 125 MG: COMPRIMIDO (PASTA CTZ)** Pó contendo: CLORANFENICOL 62,5 mg + TETRACICLINA 62,5 mg + Óxido de Zinco 125 mg. Apresentação em comprimido.	COMPRIMIDO	10.000	**DESERTO**
45	**EXCLUSIVA**	**FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL** Filme Radiográfico Oclusal tamanho 4, medida: 57 x 76 mm, velocidade F (cor de identificação roxa). Apresentação: caixa com 25 (vinte e cinco) unidades.	CAIXA	30	**FRACASSADO**

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 25380/2025, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 46/2025, obedecendo as disposições e normas contidas e estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 23 de janeiro, do ano de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 23 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:89B74494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMAM.

Justificativa:
1. SMS - Secretaria Municipal de Saúde: A Secretaria Municipal de Saúde, mantenedora da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) de Alvorada, necessita de medicamentos e equipamentos de uso veterinário para os procedimentos e manejos que são realizados em animais apreendidos nas ruas do município e/ou sob observação vinculada aos Programas de Vigilância em Saúde. Os animais alocados nas dependências da UVZ são mantidos, manejados e apresentam constantes problemas de saúde, que precisam ser acompanhados e tratados com os instrumentos e medicamentos corretos. Também são realizados tratamentos nos animais, com o objetivo de prover os cuidados veterinários mínimos exigidos ao Bem-Estar dos animais alojados em suas dependências, além de cuidados preventivos à não disseminação de doenças para seres humanos, já que são portadores e transmissores de diversas doenças. Como parte desses cuidados, está a microchipagem dos cães e gatos do município, o que permite a rápida identificação de seus tutores, em caso de perda, fuga ou mesmo abandono desses animais. Além disso, a microchipagem permite um maior controle referente às informações da população animal do município de Alvorada, auxiliando no planejamento de futuras políticas públicas de saúde e Bem-Estar animal.
2. SMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Esta aquisição se justifica para uso em tratamentos veterinários realizados pelo Departamento de Bem Estar Animal no Castra Móvel Municipal. Diariamente, são recebidas denúncias e realizados procedimentos cirúrgicos nos animais recolhidos por Maus-Tratos.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data de abertura e início da sessão de Disputa de Preços: 19/11/2025, às 10:00, 11:00, 13:30 e 14:30 horas

Licitação contendo Cotas Principais (Ampla Participação) (75% do objeto), Cotas Reservadas (25% do objeto) às Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's e COTAS EXCLUSIVAS à participação de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme disposto respectivamente nos incisos III e I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 91/2025, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

ABB IMPORTACÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA (Nome Fantasia ELERA MEDICAL) – CNPJ Nº CNPJ Nº 33.742.700/0001-00						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
34	**EXCLUSIVA**	**FOCINHEIRA TAMANHO 2** Focinheira de PVC com ajuste em velcro e borracha de proteção na borda. Tamanho N° 2: comprimento 6,5 cm x circunferência do focinho 19,5 cm. **MARCA: ELERAVET**	UNIDADE	10	R$ 5,49	R$ 54,90
35	**EXCLUSIVA**	**FOCINHEIRA TAMANHO 3** Focinheira de PVC com ajuste em velcro e borracha de proteção na borda. Tamanho N° 3: comprimento 10 cm x circunferência do focinho 25 cm. **MARCA: ELERAVET**	UNIDADE	10	R$ 15,63	R$ 156,30
36	**EXCLUSIVA**	**FOCINHEIRA TAMANHO 4** Focinheira de PVC com ajuste em velcro e borracha de proteção na borda. Tamanho N° 4: comprimento 11,5 cm x circunferência do focinho 29,5 cm. **MARCA: ELERAVET**	UNIDADE	10	R$ 16,00	R$ 160,00
37	**EXCLUSIVA**	**FOCINHEIRA TAMANHO 5** Focinheira de PVC com ajuste em velcro e borracha de proteção na borda. Tamanho: N° 5: comprimento 13,5 cm x circunferência do focinho 32,5 cm. **MARCA: ELERAVET**	UNIDADE	10	R$ 17,53	R$ 175,30
70	**EXCLUSIVA**	**CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS - NÚMERO 5** Fabricado em plástico rígido, com aberturas laterais para ventilação, Comprimento 57 cm; Largura 37 cm; Altura 37 cm, suporta animais de até 12 KG. **MARCA: ELERAVET**	UNIDADE	05	R$ 389,00	R$ 1.945,00
77	**EXCLUSIVA**	**CONJUNTO PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL EM ANIMAIS** Conjunto contendo: - 01 APARELHO DOPPLER VASCULAR - O aparelho de pressão detecta o fluxo sanguíneo de forma auditiva e visual, por meio da amplificação das ondas sonoras da atividade vascular. - 01 ESFIGMOMANÔMETRO - O aparelho é utilizado para inflar o manguito e medir a Pressão Arterial. A viseira indica a faixa de medição da pressão em milímetros de mercúrio (mmHg). - 04 manguitos de diferentes tamanhos para uso em cães e gatos. - Cabos e acessórios - O kit doppler veterinário é acompanhado de 4 ou 5 manguitos de nylon com diferentes tamanhos para possibilitar a aferição correta da Pressão Arterial, independentemente do porte de animal. **MARCA: ELERAVET**	CONJUNTO	02	R$ 1.190,00	R$ 2.380,00
80	**EXCLUSIVA**	**LÂMINA DE TOSA - NÚMERO 10** Lâmina de tosa número 10, compatível com máquinas de tosa profissionais. **MARCA: ELERAVET**	UNIDADE	05	R$ 199,95	R$ 999,75
81	**EXCLUSIVA**	**LÂMINA DE TOSA - NÚMERO 40** Lâmina de tosa número 40, compatível com máquinas de tosa profissionais. **MARCA: ELERAVET**	UNIDADE	10	R$ 209,95	R$ 2.099,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 7.970,75

ALC MORAES COMERCIAL LTDA (Nome Fantasia FULL MED) - CNPJ Nº 46.339.373/0001-92						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	**EXCLUSIVA**	**ANTIINFLAMATÓRIO DEXAMETASONA 2 MG** ANTIINFLAMATÓRIO DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 mg, veículo Q.S.P. 1 ml, frasco de 10 ml (CORTVET ou similar). **MARCA: LEMA**	FRASCO	30	R$ 4,87	R$ 146,10

11	**EXCLUSIVA**	**COMPLEXO VITAMÍNICO (SULFATO DE MEFENTERMINA + VITAMINA B2 + VITAMINA B6 + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO DE CÁLCIO)** COMPLEXO VITAMÍNICO - SULFATO DE MEFENTERMINA 600 mg, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 200 mg, VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 500 mg, NICOTINAMIDA 10.000 mg, PANTOTENATO DE CÁLCIO 500 mg, veículo Q.S.P 100 ml - ampola de 10 ml (POTENAY ou similar). **MARCA: ZOETIS**	FRASCO	20	R$ 14,39	R$ 287,80
13	**EXCLUSIVA**	**CONCENTRADO À BASE DE CÁLCIO (GLUCONATO DE CÁLCIO + CLORETO DE MAGNÉSIO 6 H20 + BUTAFOSFANA)** Concentrado à base de CÁLCIO: cada 100 ml contém: GLUCONATO DE CÁLCIO 20,00 g; Cloreto de Magnésio 6H20 6,00 g; BUTAFOSFANA 0,40 g Veículo Q.S.P. 100,00 ml, frasco de 200 ml (CALFON ou similar). **MARCA: CALBOS**	FRASCO	03	R$ 12,36	R$ 37,08
17	**EXCLUSIVA**	**NITEMPIRAM 11,4 MG** NITEMPIRAM 11,4 mg excipiente e Q.S.P. 100 mg, caixa com 6 (seis) comprimidos (CAPSTAR ou similar). **MARCA: DECHRA**	CAIXA	600	R$ 37,48	R$ 22.488,00
21	**EXCLUSIVA**	**UNGUENTO (ÓXIDO DE ZINCO + ÁCIDO CRESÍLICO)** UNGUENTO: Óxido de Zinco 15 g + Ácido Cresílico 2 g + excipiente Q.S.P. 100 g - potes de 200 à 250 g - (UNGUENTO CHEMITEC ou similar). **MARCA: CHEMITEC**	POTE	250	R$ 19,61	R$ 4.902,50
23	**EXCLUSIVA**	**VERMÍFUGO (PAMOATO DE PIRANTEL + FEBANTEL)** Anti-Helmíntico de amplo espectro para cães suspensão: Fórmula: cada 100 ml contém: Pamoato de Pirantel 1,44 g, FEBANTEL 1,50 g, veículo Q.S.P. 100,0 ml. Frasco com 20 ml (CHEMITAL PUPPY ou similar). **MARCA: CHEMITEC**	FRASCO	40	R$ 21,37	R$ 854,80
25	**EXCLUSIVA**	**VITAMINA K INJETÁVEL** Contendo 20 ml - (MONOVIN K ou similar). **MARCA: IBASA**	FRASCO	05	R$ 10,31	R$ 51,55
29	**EXCLUSIVA**	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 6** Colar Elizabetano para cães, para utilização no Pós-Operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 6, medidas aproximadas altura 22 cm, circunferência pescoço 42 cm. **MARCA: LIMED MOGI**	UNIDADE	80	R$ 9,82	R$ 785,60
30	**EXCLUSIVA**	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 7** Colar Elizabetano para cães, para utilização no Pós-Operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 7, medidas aproximadas altura 24 cm, circunferência pescoço 44 cm. **MARCA: LIMED MOGI**	UNIDADE	80	R$ 10,75	R$ 860,00
31	**EXCLUSIVA**	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 8** Colar Elizabetano para cães, para utilização no Pós-Operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 8, medidas aproximadas altura 25 cm, circunferência pescoço 47 cm. **MARCA: LIMED MOGI**	UNIDADE	80	R$ 11,59	R$ 927,20
32	**EXCLUSIVA**	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 9** Colar Elizabetano para cães, para utilização no Pós-Operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 9, medidas aproximadas altura 27 cm, circunferência pescoço 50 cm. **MARCA: LIMED MOGI**	UNIDADE	80	R$ 11,65	R$ 932,00
51	**EXCLUSIVA**	**ENROFLOXACINO 50 MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS** ENROFLOXACINO 50 mg, caixa com 10 (dez) comprimidos. **MARCA: WORLD**	CAIXA	300	R$ 5,11	R$ 1.533,00
53	**EXCLUSIVA**	**DIMINAZENO + ANTIPIRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO** Diaceturato Diminazeno 1,4 g / 100 ml + ANTIPIRINA 7,5 g / 100 ml, frasco ampola de 10 ml. **MARCA: BIOFARM**	FRASCO	15	R$ 15,57	R$ 233,55

57	**EXCLUSIVA**	**MELOXICAM 2 MG, COMPRIMIDO ORAL, USO VETERINÁRIO** Caixa com 10 (dez) comprimidos. **MARCA: VETFARMOS**	CAIXA	300	R$ 11,95	R$ 3.585,00
61	**EXCLUSIVA**	**CLORIDRATO DE XILAZINA 2% (20 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 50 ML, USO VETERINÁRIO** Cloridrato de Xilazina 2% (20 mg/ml), Solução Injetável, frasco de 50 ml, Uso Veterinário. **MARCA: SYNTEC**	FRASCO	300	R$ 67,27	R$ 20.181,00
62	**EXCLUSIVA**	**DETOMIDINA 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA, 10 ML, USO VETERINÁRIO** DETOMIDINA 1%, Solução Injetável, frasco ampola, 10 ml, Uso Veterinário. **MARCA: SYNTEC**	FRASCO	30	R$ 131,44	R$ 3.943,20
67	**EXCLUSIVA**	**VERMICIDA DE AMPLO ESPECTRO** Anti-Helmíntico de amplo espectro para cães, à base de 3 (três) Princípios Ativos: PRAZIQUANTEL 50 mg, PAMOATO DE PIRANTEL 144 mg e FEBANTEL 150 mg. Caixa com 4 (quatro) comprimidos palatáveis. **MARCA: LEMA**	EMBALAGEM	300	R$ 6,61	R$ 1.983,00
71	**EXCLUSIVA**	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 1** Colar Elizabetano para cães, para utilização no Pós-Operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 1, medidas aproximadas altura 13 cm, circunferência pescoço 24 cm. **MARCA: LIMED MOGI**	UNIDADE	10	R$ 6,09	R$ 60,90
72	**EXCLUSIVA**	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 2** Colar Elizabetano para cães, para utilização no Pós-Operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 2, medidas aproximadas altura 16 cm, circunferência pescoço 26 cm. **MARCA: LIMED MOGI**	UNIDADE	10	R$ 7,14	R$ 71,40
73	**EXCLUSIVA**	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 3** Colar Elizabetano para cães, para utilização no Pós-Operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 3, medidas aproximadas altura 18 cm, circunferência pescoço 31 cm. **MARCA: LIMED MOGI**	UNIDADE	10	R$ 7,42	R$ 74,20
74	**EXCLUSIVA**	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 4** Colar Elizabetano para cães, para utilização no Pós-Operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 4, medidas aproximadas altura 20 cm, circunferência pescoço 36 cm. **MARCA: LIMED MOGI**	UNIDADE	10	R$ 8,32	R$ 83,20
75	**EXCLUSIVA**	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 5** Colar Elizabetano para cães, para utilização no Pós-Operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 5, medidas aproximadas altura 20 cm, circunferência pescoço 39 cm. **MARCA: LIMED MOGI**	UNIDADE	10	R$ 9,42	R$ 94,20
76	**EXCLUSIVA**	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 10** Colar Elizabetano para cães, para utilização no Pós-Operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 10, medidas aproximadas altura 30 cm, circunferência pescoço 51 cm. **MARCA: LIMED MOGI**	UNIDADE	10	R$ 11,92	R$ 119,20
82	**EXCLUSIVA**	**TAPETE HIGIÊNICO PARA ANIMAIS - 60 CM X 60 CM** Tapete Higiênico descartável, 60 x 60 cm. Embalagem contendo 30 (trinta) unidades. **MARCA: GOOD PADS**	PACOTE	30	R$ 40,70	R$ 1.221,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 65.455,48

JANAÍNA SARETO VOLPI (Nome Fantasia MASTERPET) - CNPJ Nº 32.050.743/0001-62						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

68	**EXCLUSIVA**	**CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS - NÚMERO 7** Feita em material plástico POLIETILENO, possui alça superior e grade de ferro com ou sem rodinhas. Comprimento 95 à 105 cm, Largura 70 à 85 cm, Altura62 à 75 cm. **MARCA: PLASTIKÃO**	UNIDADE	05	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
69	**EXCLUSIVA**	**CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS - NÚMERO 6** Feita em material plástico POLIETILENO, possui alça superior e grade de ferro com ou sem rodinhas. Comprimento 90 à 96 cm, Largura 65 à 73 cm, Altura 60 à 65 cm. **MARCA: PLASTIKÃO**	UNIDADE	05	R$ 899,00	R$ 4.495,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 10.495,00

MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 19.061.289/0001-87

Item	Cota	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	**EXCLUSIVA**	**ANTIBIÓTICO BACTERICIDA (BENZILOENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA BENZATINA + DIHIDROESTREPTOMICINA)** Antibiótico bactericida composto de: BENZILOENICILINA PROCAÍNA 10.000.000 UI, BENZILPENICILINA BENZATINA 10.000.000 UI, DIHIDROESTREPTOMICINA (sulfato): 20g, veículo Q.S.P 100 ml, frasco com 100 ml (SHOTAPEN ou similar). **MARCA: OURO FINO**	FRASCO	15	R$ 48,60	R$ 729,00
4	**EXCLUSIVA**	**ANTIBIÓTICO ENROFLOXACINA 2,5 G** Antibiótico Enrofloxacina 2,5 g, veículo Q.S.P. 100 ml, frasco 20ml (CHEMITRIL ou similar). **MARCA: DECHRA**	FRASCO	50	R$ 17,55	R$ 877,50
6	**EXCLUSIVA**	**ANTIINFLAMATÓRIO MELOXICAM 1 MG** Meloxicam veterinário 1 mg comprimidos (MAXICAM ou similar). **MARCA: DUPRAT**	COMPRIMIDO	1.100	R$ 1,76	R$ 1.936,00
22	**EXCLUSIVA**	**VACINA POLIVALENTE V10 PARA CÃES** VÍRUS DA CINOMOSE CANINA (CDV); ADENOVÍRUS TIPO 1 (CAV-1) - HEPATITE INFECCIOSA CANINA; ADENOVÍRUS TIPO 2 (CAV-2) - TRAQUEOBRONQUITE INFECCIOSA; PARVOVÍRUS CANINO (CPV); PARAINFLUENZA CANINA (CPIV); CORONAVÍRUS CANINO (CCOV); LEPTOSPIRA INTERROGANS (MÍNIMO 4 SOROVARES): L. CANICOLA; L. ICTEROHAEMORRHAGIAE; L. GRIPPOTYPHOSA; L. POMONA. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1 DOSE (MONODOSE) OU FRASCOS MULTIDOSES, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. ACOMPANHA DILUENTE ESTÉRIL, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: DECHRA**	FRASCO	2.000	R$ 10,94	R$ 21.880,00
43	**EXCLUSIVA**	**COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL – 25 CM X 28 CM** Compressa Campo Operatório Estéril medindo 25 x 28 cm. Pacote com 5 (cinco) unidades. **MARCA: CAMPO**	PACOTE	800	R$ 6,75	R$ 5.400,00
49	**EXCLUSIVA**	**DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 50 ML, USO VETERINÁRIO** DIPIRONA MONOIDRATADA 500 mg/ml, Solução Injetável, frasco de 50 ml, Uso Veterinário. **MARCA: LEMA**	FRASCO	50	R$ 11,48	R$ 574,00
50	**EXCLUSIVA**	**ENROFLOXACINO 150 MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS** ENROFLOXACINO 150 mg, caixa com 10 (dez) comprimidos. **MARCA: WORLD**	CAIXA	400	R$ 18,80	R$ 7.520,00
55	**EXCLUSIVA**	**MELOXICAM 0,2% (2MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML, USO VETERINÁRIO** MELOXICAM 0,2% (2mg/ml), Solução Injetável, frasco de 20ml, Uso Veterinário. **MARCA: CHEMITEC**	FRASCO	80	R$ 49,95	R$ 3.996,00
56	**EXCLUSIVA**	**MELOXICAM 0,5MG, COMPRIMIDO ORAL, USO VETERINÁRIO** Caixa com 10 (dez) comprimidos. **MARCA: WORLD**	CAIXA	400	R$ 10,80	R$ 4.320,00
60	**EXCLUSIVA**	**SPRAY CICATRIZANTE À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E PRATA COLOIDAL, AEROSSOL COM 200 ML, USO VETERINÁRIO** Spray Cicatrizante à base de Óxido de Zinco e Prata Coloidal, aerossol com 200 ml, Uso Veterinário. **MARCA: VANSIL**	UNIDADE	400	R$ 16,20	R$ 6.480,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 53.712,50

ORO BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 61.781.045/0001-35						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
63	**EXCLUSIVA**	**KIT DIAGNÓSTICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CINOMOSE, EMBALAGEM COM 10 TESTES** Teste Rápido Imunocromatográfico (KIT DE DIAGNÓSTICO) para detecção de antígeno do vírus da CINOMOSE. **MARCA: ACCUVET**	KIT	30	R$ 252,49	R$ 7.574,70
64	**EXCLUSIVA**	**KIT DIAGNÓSTICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE PARVOVIROSE, EMBALAGEM COM 10 TESTES** Teste Rápido Imunocromatográfico (KIT DE DIAGNÓSTICO) para detecção de antígeno do vírus da PARVOVIROSE. **MARCA: ACCUVET**	KIT	30	R$ 212,33	R$ 6.369,90
66	**EXCLUSIVA**	**KIT DIAGNÓSTICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE LEISHMANIOSE, EMBALAGEM COM 10 TESTES** Snap teste para detecção dos anticorpos ANTI-LEISHMANIA INFANTUM (LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA) em amostras de sangue, soro ou plasma. **MARCA: ACCUVET**	KIT	82	R$ 285,89	R$ 23.442,98
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 37.387,58

STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 53.058.818/0001-21						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
39	**PRINCIPAL**	**KIT MICROCHIP + AGULHA + APLICADOR PARA USO VETERINÁRIO** Conjunto (KIT) composto por TRANSPONDER encapsulado, agulha e aplicador descartáveis e estéreis. TRANSPONDER que atenda as Normas Técnicas ISO 11784 FDX-B, ISO 11785 FDXB e ISO 14.223 ou outra que venham à substituí-la, sendo aceito internacionalmente, encapsulado em biovidro e revestido por substância Anti-Migratória que impeça a movimentação do TRANSPONDER após implantação. Agulha descartável, com bisel trifacetado, e revestimento em silicone. Aplicador plástico descartável, de formato ergonômico, que permita a implantação rápida e completa do TRANSPONDER. Deve acompanhar 6 (seis) etiquetas contendo Código de Barras e numeração do TRASPONDER. Forma de apresentação: kit com microchip, agulha e aplicador. **MARCA: PRÓPRIA/OTPS**	KIT	8.250	R$ 4,73	R$ 39.022,50
40	**RESERVADA**	**KIT MICROCHIP + AGULHA + APLICADOR PARA USO VETERINÁRIO** Conjunto (KIT) composto por TRANSPONDER encapsulado, agulha e aplicador descartáveis e estéreis. TRANSPONDER que atenda as Normas Técnicas ISO 11784 FDX-B, ISO 11785 FDXB e ISO 14.223 ou outra que venham à substituí-la, sendo aceito internacionalmente, encapsulado em biovidro e revestido por substância Anti-Migratória que impeça a movimentação do TRANSPONDER após implantação. Agulha descartável, com bisel trifacetado, e revestimento em silicone. Aplicador plástico descartável, de formato ergonômico, que permita a implantação rápida e completa do TRANSPONDER. Deve acompanhar 6 (seis) etiquetas contendo Código de Barras e numeração do TRASPONDER. Forma de apresentação: kit com microchip, agulha e aplicador. (COTA REFERENTE AO ITEM 39) **MARCA: PRÓPRIA/OTPS**	KIT	2.750	R$ 4,73	R$ 13.007,50
41	**EXCLUSIVA**	**LEITOR / SCANNER UNIVERSAL PARA MICROCHIPS DE USO VETERINÁRIO** Fazer a leitura de quaisquer microchips padrão dentro das normas ISO 11784 FDX-B, ISO 11785 FDX-B e ISO 14.223 ou outra que venham à substituí-la, sendo aceito internacionalmente. Funcionar com bateria recarregável. Ter conexão por BLUETOOTH e/ou WI-FI, e/ou cabo USB. **MARCA: PRÓPRIA/OTPS**	UNIDADE	03	R$ 328,00	R$ 984,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 53.014,00

VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 09.049.833/0001-11						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	**EXCLUSIVA**	**COLEIRA ANTIPARASITÁRIA PARA CÃES** À base de DELTAMETRINA mínimo 4% e com período de eficácia contra FLEBOTOMÍNEO de no mínimo 04 (quatro) meses, aproximadamente 65 cm. **MARCA: SCALIBOR**	UNIDADE	550	R$ 68,47	R$ 37.658,50
54	**EXCLUSIVA**	**MAROPITANT 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML, USO VETERINÁRIO** MAROPITANT 10 mg/ml, Solução Injetável, frasco de 20 ml, Uso Veterinário. **MARCA: CERENIA**	FRASCO	40	R$ 303,09	R$ 12.123,60
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 49.782,10

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Nome Fantasia VETSUL ONLINE) - CNPJ Nº 28.591.670/0001-49						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

8	**EXCLUSIVA**	**CLORIDRATO DE BROMEXINA** Cloridrato de Bromexina - Cloridrato de Bromexina 300,0 mg + 100,0 ml veículo Q.S.P. Frasco de 50 ml (ALIV V ou similar). **MARCA: AGENER**	FRASCO	05	R$ 36,21	R$ 181,05
12	**EXCLUSIVA**	**COMPLEXO VITAMÍNICO PARA CÃES (AMINOÁCIDOS + VITAMINAS DO COMPLEXO B + GLICOSE)** Complexo Vitamínico para cães: combinação de AMINOÁCIDOS prontamente assimiláveis, Vitaminas do Complexo B e GLICOSE, propiciando resposta rápida para animais com condição nutricional inadequada. Frasco de 125 ml. (GLICOPANPET ou similar). **MARCA: BIOFARM**	FRASCO	20	R$ 21,69	R$ 433,80
24	**EXCLUSIVA**	**VITAMINA A INJETÁVEL** Frasco - ampola de 20 mL (MONOVIN A ou similar). **MARCA: BRAVET**	FRASCO	05	R$ 31,76	R$ 158,80
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 773,65

ZOR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 44.025.861/0001-08						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
78	**EXCLUSIVA**	**CONJUNTO DE MANGUITOS VETERINÁRIOS** Conjunto com 5 (cinco) manguitos reutilizáveis do nº 1 ao 5, para aferição de Pressão Arterial, compatíveis com ESFIGNOMANÔMETRO veterinário. **MARCA: RZVET**	CONJUNTO	01	R$ 120,00	R$ 120,00
79	**EXCLUSIVA**	**CONJUNTO DE MÁSCARAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO** Conjunto de máscaras em PVC reforçado transparente atóxico e borracha vedante macia, com 3 (três) unidades nos tamanhos - Pequena, Média, Grande. **MARCA: RZVET**	CONJUNTO	03	R$ 210,00	R$ 630,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 750,00

Valor Total Homologado: R$ 279.341,06 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais, seis centavos).

Informa-se que os seguintes itens resultaram **DESERTOS** ou **FRACASSADOS** na presente licitação:

Item	Cota	Produto	Unidade	Quantidade	SITUAÇÃO
1	**EXCLUSIVA**	**ANTIBIÓTICO AMPICILINA ANIDRA + COLISTINA + DEXAMETASONA** ANTIBIÓTICO: AMPICILINA ANIDRA 10 G, COLISTINA (SULFATO). 25.000.000 UI DEXAMETASONA (ACETATO) 25 MG VEÍCULO. Q.S.P. 100 ML - FRASCO 20 ML (AGROPLUS OU SIMILAR).	FRASCO	10	**FRACASSADO**
2	**EXCLUSIVA**	**ANTIBACTERIANO, ANTIFÚNGICO E ANTINFLAMATÓRIO DERMATOLÓGICO (SULFATO GENTAMICINA + MICONAZOL + BETAMETASONA VALERATO)** ANTIBACTERIANO, ANTIFÚNGICO E ANTI-INFLAMATÓRIO DERMATOLÓGICO: CADA 100 ML CONTÉM: SULFATO GENTAMICINA 200 MG, MICONAZOL 2.000 MG, BETAMETASONA VALERATO100 MG, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML EQUIVALENTE À 340 MG DE SULFATO DE GENTAMICINA. SPRAY DE 100 À 120 ML (DERMOTRAT OU SIMILAR).	FRASCO	12	**FRACASSADO**
7	**EXCLUSIVA**	**ANTITÓXICO (ACETILMETIONONA + CLORIDRATO COLINA + CLORIDRATO TIAMINA + ROBOFLAVINA + CLORIDRATO PIRIDOXINA + CLORIDRATO L-ARGININA + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO CÁLCIO + GLICOSE)** ANTITÓXICO - CADA 100 ML CONTÉM: ACETILMETIONONA 5 G; CLORIDRATO COLINA 2 G; CLORIDRATO TIAMINA 1 G; ROBOFLAVINA 0,002 G; CLORIDRATO PIRIDOXINA 0,04 G; CLORIDRATO L; ARGININA 0,6 G; NICOTINAMIDA 0,5 G; PANTOTENATOCÁLCIO 0,2 G; GLICOSE 20 G - FRASCO 100 ML (MERCEPTOM OU SIMILAR).	FRASCO	08	**FRACASSADO**
10	**EXCLUSIVA**	**COLÍRIO CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA** CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML (CYLOCORT COLÍRIO OU SIMILAR).	FRASCO	08	**DESERTO**
14	**EXCLUSIVA**	**EUTANÁSICO (CLORETO DE POTÁSSIO 10%)** EUTANÁSICO - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML (COM 200 AMPOLAS PLASTSAMTEC OU SIMILAR).	AMPOLA	2.014	**DESERTO**
15	**EXCLUSIVA**	**SUPLEMENTO VETERINÁRIO COMPOSTO DEGLUCONATO DE CÁLCIO 20 G - HIPOFOSFITO DE SÓDIO 3,2 G; CLORETO DE MAGNÉSIO 1,9 G; DEXTROSE 5,0 G; ÁCIDO BÓRICO 4,0 G (EM 100 ML); FRASCO 200 ML** GLUCONATO DE CÁLCIO 20 G; HIPOFOSFITO DE SÓDIO 3,2 G; CLORETO DE MAGNÉSIO 1,9 G; DEXTROSE 5,0 G; ÁCIDO BÓRICO 4,0 G (EM 100 ML); FRASCO 200 ML (CALCIFÓS OU SIMILAR).	FRASCO	15	**DESERTO**
16	**EXCLUSIVA**	**LOÇÃO AURICULAR (DIAZINON + PIMARICINA + NEOMICINA + ACETATO DE DEXAMETASONA)** LOÇÃO AURICULAR E CUTÂNEA - DIAZINON 1.000 MG, PIMARICINA 300 MG, NEOMICINA 375 MG, ACETATO DE DEXAMETASONA 10 MG, VEÍCULO Q.S.P 100 ML - FRASCO 25ML (NATALENE OU SIMILAR).	FRASCO	16	**DESERTO**
18	**EXCLUSIVA**	**PROBIÓTICO CÃES** PROBIÓTICO PARA CÃES: VITAMINA B1, VEÍCULO Q.S.P., DIÓXIDO DE SILÍCIO, VITAMINA C, ÓLEO DE LINHAÇA, VITAMINA D3, VITAMINA A, ÁCIDO CÍTRICO, VITAMINA E, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, L-LISINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, CLORETO DE COLINA, L-TREONINA, TRIPTOFANO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, NIACINA, BIOTINA, DL - METIONINA, ÓXIDO DE ZINCO, AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, ARGININA, IODATO DE CÁLCIO, VITAMINA B2, LACTOBACILLUS LACTIS,	BISNAGA	350	**FRACASSADO**

		BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM, ENTEROCOCCUS FAECIUM, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBACILLUS CASEI, SACCHAROMYCESCEREVISIAE, INULINA, L-TAURINA, BACILLUS SUBTILIS, BACILLUS TOYOI, GLUTAMINA. APRESENTAÇÃO BISNAGA 16 G. (LACTOBAC DOG ORGANNACT OU SIMILAR).			
19	**EXCLUSIVA**	**PROPOFOL 10 MG** EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 10 MG/ML. CADA ML DE EMULSÃO INJETÁVEL: PROPOFOL 10 MG, VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P 1 ML (VEÍCULO: ÓLEO DE SOJA, LECITINA DE OVO, GLICEROL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS).	AMPOLA	60	**DESERTO**
20	**EXCLUSIVA**	**SULFATO DE VINCRISTINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML** QUIMIOTERÁPICO: FRASCO AMPOLA DE 1 ML. CADA ML DA SOLUÇÃO CONTÉM: SULFATO DE VINCRISTINA (EQUIVALENTE À APROXIMADAMENTE 0,894 MG DE VINCRISTINA BASE) 1 MG/ML. VEÍCULO Q.S.P 1 ML. VEÍCULO: MANITOL, METILPARAENO, PROPILPARABENO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ACETADO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEL.	AMPOLA	40	**DESERTO**
26	**EXCLUSIVA**	**CAMBÃO** CAMBÃO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA CENTRAL, CABO DE AÇO REVESTIDO, MANOPLA E TUBO GIRATÓRIO, REGULAGEM ENTRE 1,20 E 1,80 M. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. FORNECER 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	18	**FRACASSADO**
27	**EXCLUSIVA**	**COMEDOURO** COMEDOURO DE CIMENTO E AREIA, REVESTIDO COM ALUMÍNIO, TORNANDO-O PESADO, DIFICULTANDO A MOVIMENTAÇÃO PELOS CÃES, AUMENTANDO A DURABILIDADE. TAMANHO: CAPACIDADE ENTRE 1.100 E 1.300 ML. FORNECER 2 (DUAS) UNIDADES DE AMOSTRA.	UNIDADE	100	**DESERTO**
28	**EXCLUSIVA**	**PUÇÁ** PUÇÁ/PASSAGUÁ PARA CAPTURA: CABO FIXO DE 120 CM FEITO EM TUBO DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO COM PONTEIRA PLÁSTICA. CESTA CONFECCIONADA EM NYLON COM MALHA DE 25 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM DIÂMETRO X 120 CM DE CABO X 120 CM DE SACO. FORNECER 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	08	**FRACASSADO**
33	**EXCLUSIVA**	**LUVAS DE RASPA DE COURO** PAR DE LUVAS DE RASPA DE COURO, CANO LONGO, PUNHO 20 CM. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO EM CAPTURA E RESGATE DE ANIMAIS. FORNECER 1 (UM) PAR DE AMOSTRA.	PAR	40	**FRACASSADO**
38	**EXCLUSIVA**	**MÁQUINA DE TOSA** TOSQUIADEIRA USO PROFISSIONAL PARA CÃES. 220 V. 2 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS. MOTOR PARA USO CONTÍNUO (NÃO AQUECE) MÍNIMO 30 WATTS. VELOCIDADE DE MÍNIMO 3.400 CORTES POR MINUTO. PINO DE SEGURANÇA NO INTERRUPTOR, A FIM DE EVITAR ACIDENTES COM O DESLIGAMENTO DA MÁQUINA. CARCAÇA: FECHAMENTO HERMÉTICO PARA PROTEÇÃO DO MOTOR. LIVRE DE MANUTENÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIA A COLOCAÇÃO DE GRAXAS OU ÓLEOS EM SUAS PARTES MÓVEIS. ACOMPANHA LÂMINA 10 MODELOS ULTRAEDGE. GARANTIA DE 1 ANO APÓS O RECEBIMENTO, PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MOTOR E PLACA. FORNECER 1 (UMA) UNIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	06	**FRACASSADO**
42	**EXCLUSIVA**	**CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL PLÁSTICO 120 CM X 90 CM** CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL PLÁSTICO MEDINDO 90 X 120 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	310	**FRACASSADO**
44	**EXCLUSIVA**	**ITRACONAZOL** ITRACONAZOL EM CÁPSULA 100 MG, CAIXA COM 15 CÁPSULAS.	CAIXA	600	**FRACASSADO**
45	**EXCLUSIVA**	**CAIXA DE AREIA PARA GATOS** CAIXA SANITÁRIA PARA USO EXCLUSIVO DE GATOS DOMÉSTICOS, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE SER ADEQUADA PARA USO INTERNO, GARANTINDO CONFORTO AO ANIMAL E PRATICIDADE AO TUTOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), LIVRE DE BPA, COM SUPERFÍCIE LISA E SEM POROSIDADES PARA FACILITAR A LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 45 E 60 CM; LARGURA ENTRE 35 E 45 CM; ALTURA MÍNIMA DAS BORDAS DE 15 CM. TIPO: CAIXA ABERTA (SEM TAMPA) OU COM BORDAS REMOVÍVEIS. OPCIONALMENTE, PODERÁ TER SISTEMA DE CONTENÇÃO DE AREIA (BORDAS ALTAS OU PROTEÇÃO ANTI-ESPALHAMENTO). COR: NEUTRA OU SORTIDA (EXEMPLO: CINZA, AZUL, BEGE, ETC). A COR NÃO DEVE INTERFERIR NA FUNÇÃO DO ITEM. BASE: FUNDO PLANO, ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE. FACILIDADE DE MANUSEIO: LEVE, COM BORDAS ERGONÔMICAS PARA FÁCIL TRANSPORTE E ESVAZIAMENTO. RESISTÊNCIA: SUPORTAR VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E O PESO DO SUBSTRATO SEM DEFORMAR. SEGURANÇA: SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS QUE POSSAM MACHUCAR O ANIMAL.	UNIDADE	60	**DESERTO**
46	**EXCLUSIVA**	**AREIA HIGIÊNICA PARA GATOS** AREIA HIGIÊNICA DESTINADA À ABSORÇÃO E CONTROLE DE RESÍDUOS FISIOLÓGICOS DE FELINOS DOMÉSTICOS. O PRODUTO DEVE GARANTIR ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E CONTROLE DE ODORES, PROPORCIONANDO CONFORTO AO ANIMAL E FACILITANDO A LIMPEZA PELO TUTOR. DEVE SER SEGURA, ATÓXICA E ADEQUADA AO USO FREQUENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: TIPO: AREIA SANITÁRIA HIGIÊNICA PARA GATOS, PODENDO SER À BASE DE ARGILA (BENTONITA), SÍLICA OU MADEIRA VEGETAL PRENSADA (PELLETS), DESDE QUE ATENDA AOS CRITÉRIOS ABAIXO. GRANULOMETRIA: GRANULAÇÃO FINA À MÉDIA, COM PARTÍCULAS COMPATÍVEIS AO USO POR GATOS (NÃO ABRASIVAS ÀS PATAS). CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE URINA, COM FORMAÇÃO DE TORRÕES (SE AGLOMERANTE) QUE NÃO SE DESMANCHEM FACILMENTE. CONTROLE DE ODOR: PRODUTO COM TECNOLOGIA OU FORMULAÇÃO QUE PROPORCIONE NEUTRALIZAÇÃO EFICAZ DE ODORES PROVENIENTES DE URINA E FEZES. SEGURANÇA: PRODUTO ATÓXICO, LIVRE DE AGENTES QUÍMICOS NOCIVOS, CORANTES ARTIFICIAIS OU PERFUMES EXCESSIVAMENTE FORTES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES RESPIRATÓRIAS OU DÉRMICAS AOS ANIMAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM RESISTENTE COM LACRE OU SISTEMA DE FECHAMENTO, CONTENDO 12 KG, DEVIDAMENTE ROTULADA COM	EMBALAGEM	32	**DESERTO**

		INFORMAÇÕES SOBRE COMPOSIÇÃO, VALIDADE E MODO DE USO. ARMAZENAMENTO: DEVE PERMITIR ARMAZENAMENTO EM AMBIENTE SECO, SEM EMPEDRAMENTO OU PERDA DE PROPRIEDADES.			
47	**EXCLUSIVA**	**ACEPROMAZINA 0,2% INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 20 ML - SEDATIVO E TRANQUILIZANTE - USO VETERINÁRIO** ACEPROMAZINA 0,2% INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 20ML - SEDATIVO E TRANQUILIZANTE - USO VETERINÁRIO.	AMPOLA	25	**FRACASSADO**
48	**EXCLUSIVA**	**AMOXICILINA TRI-HIDRATADA - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 50 ML. ANTIBIÓTICO INJETÁVEL DE AMPLO ESPECTRO E POTENTE AÇÃO BACTERICIDA** AMOXICILINA TRI-HIDRATADA - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 50ML. ANTIBIÓTICO INJETÁVEL DE AMPLO ESPECTRO E POTENTE AÇÃO BACTERICIDA.	FRASCO	20	**FRACASSADO**
52	**EXCLUSIVA**	**DESINFETANTE À BASE DE AMÔNIA QUARTENÁRIA, FRASCO DE 1 L** DESINFETANTE À BASE DE AMÔNIA QUARTENÁRIA, FRASCO DE 1 L.	FRASCO	70	**DESERTO**
58	**EXCLUSIVA**	**CLORETO DE COLINA + ACETILMETIONINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML, USO VETERINÁRIO** CLORETO DE COLINA 2G/100ML + ACETILMETIONINA 5G/100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML, USO VETERINÁRIO.	FRASCO	30	**FRACASSADO**
59	**EXCLUSIVA**	**PENICILINA BENZATINA 150.000 UI/ML + PENICILINA PROCAÍNA 150.000 UI/ML + ESTREPTOMICINA 125MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 250 ML, USO VETERINÁRIO (EQUIVALENTE AO SHOTAPEN)** PENICILINA BENZATINA 150.000 UI/ML + PENICILINA PROCAÍNA 150.000 UI/ML + ESTREPTOMICINA 125 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 250 ML, USO VETERINÁRIO (EQUIVALENTE AO SHOTAPEN).	FRASCO	60	**FRACASSADO**
65	**EXCLUSIVA**	**KIT DIAGNÓSTICO PARA DETECÇÃO DE FIV E FELV, EMBALAGEM COM 30 TESTES** TESTE RÁPIDO PARA GATOS DE DETECÇÃO SIMULTÂNEA DOS ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA FELINA (FIV) E ANTÍGENO DO VÍRUS DA LEUCEMIA FELINA (FELV) NO SANGUE, SORO OU PLASMA INTERPRETAR O RESULTADO EM 10 MINUTOS.	KIT	02	**FRACASSADO**
83	**EXCLUSIVA**	**ESPÉCULO VAGINAL ANIMAL - NÚMERO 1** ESPÉCULO VAGINAL PARA CADELA, FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO, SEM TRAVA, TAMANHO N° 1.	UNIDADE	02	**FRACASSADO**
84	**EXCLUSIVA**	**ESPÉCULO VAGINAL ANIMAL - NÚMERO 2** ESPÉCULO VAGINAL PARA CADELA, FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO, SEM TRAVA, TAMANHO N° 2.	UNIDADE	02	**FRACASSADO**

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 31979/2025, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 91/2025, obedecendo as disposições e normas contidas e estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 27 de janeiro, do ano de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 27 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:A9F4CABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO N°06/2026 - RPO N°02/2026

Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar Infantil através de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 026/2025 - Pregão Eletrônico nº 0185/2025 firmada entre a empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA e o MUNICÍPIO DE CANOAS/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS MESA Estrutura: • Pés em tubo de aço 1 1/2"(espessura da parede 1,50mm). • Travessas em tubo de aço 20x30mm (espessura da parede 1,06mm). • Fechamento com ponteiras internas em polipropileno na cor amarela. • Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos ¼ x 1 ¼ sextavados. • Soldagem realizada pelo processo MIG em todas as junções, garantindo superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes ou escórias. • Pintura da estrutura metálica com tinta epóxi-pó, acabamento brilhante, polimerizada em estufa na cor cinza. Tampo: • Medidas do tampo: 800x800mm. • Fabricado em resina ABS, com 3,5mm de espessura, na cor amarela. • Abas do tampo com 30mm de altura. • O tampo apresenta nervuras transversais e longitudinais na parte anterior para reforço à tração. • 8 torres de recepção dos parafusos sextavados para fixação. • Altura aproximada da mesa: 580mm. CADEIRAS Estrutura: • Tubo de aço 7/8 (espessura da parede 1,50mm). • Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. • Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (espessura da parede 1,20mm). • Travessa frontal em forma de arco para sustentação do assento, também em tubo 7/8 (espessura da parede 1,20mm). • Soldagem das partes metálicas realizada pelo processo MIG, com superfície uniforme e sem asperezas, pontos cortantes ou escórias. Acabamento: • Tratamento anticorrosivo e pintura com tinta epóxi-pó híbrida e eletrostática na	UN	30	R$983,00	R$29.490,00

	cor cinza. • Fechamento dos topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas em 100% polipropileno. Assento e Encosto: • Assento: Medidas aproximadas de 340x330mm, em resina plástica de alto impacto, alto brilho, com curvaturas anatômicas e abas laterais para melhor acomodação à estrutura. • Encosto: Medidas aproximadas de 330x180mm, feito de resina plástica de alto impacto, também com alto brilho e anatômico. • Fixação do assento e encosto à estrutura com rebites de repuxo tipo POP. • Altura do assento ao chão: 340mm. Certificações e Conformidade: • O certificado deverá conter o selo do INMETRO. • Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por laboratório acreditado junto à CGCRE/Inmetro. Normas técnicas: ABNT NBR ISO 4628-3:2015; ABNT NBR 5841:2015; ABNT NBR 17088:2023; ABNT NBR 10443:2008; ABNT NBR 11003:2009 (Versão Corrigida: 2010); ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018; ABNT NBR 15156:2015; ABNT NBR 15158:2016; ABNT NBR 15185:2004; ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015; ABNT NBR 8096:1983; ASTM D 7091:2020; ASTM D 3363:2020; ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014; ASTM D 2794-93:2019.				
2	CONJUNTO COLETIVO MATERNAL – UMA MESA E SEIS CADEIRAS MESA Estrutura: • Composta por quatro pés confeccionados em tubo de aço industrial, seção redonda, diâmetro 1 ¾” e espessura de parede 1,20 mm. • Pés com sapatas injetadas em polipropileno (PP). • Travamento e fixações soldados em processo MIG em todo o perímetro da estrutura. Acabamento Metálico: • Tratamento anticorrosivo completo. • Pintura com tinta epóxi-pó híbrida, aplicada por processo eletrostático. Tampo: • Formato circular com 1200 mm de diâmetro. • Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura. •. Revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP), nas opções de cores: Vermelho, amarelo ouro, verde ou azul marinho. • Acabamento das bordas em fita de PVC. • Detalhes decorativos com recortes em formato de flor. • Fixação do tampo à estrutura metálica por meio de parafusos 4,8 x 16 mm. Dimensões: • Altura aproximada da mesa: 440 mm CADEIRAS (SEIS UNIDADES) Estrutura: • Cada cadeira composta por quatro pés individuais em tubo de aço industrial, seção redonda de 1	UM	132	R$1.471,00	R$194.172,00

Contratada: MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES
Valor Total: R$232.082,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitenta e dois reais)
Alvorada, 27 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:9ADCCAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica 05/2025
Processo Administrativo: 304/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica 5/2025.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA EM BARRA DO GUARITA/RS

64319 - A.A ZANCAN METALURGICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA	UN	PRÓPRIA CFE EDITAL	1	R$65.950,00	R$65.950,00
				Total do Fornecedor:		R$65.950,00

Barra do Guarita, 27 de janeiro de 2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:416AE3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 146/2025.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°36/2025, que tem por objeto **a aquisição parcelada de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde (UBS).**
Ficam ADJUDICADOS os objetos desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Fornecedor	Qtd	Un	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	50	BG	Aciclovir 50mg/g	Brainfarma Genérico	R$ 2,7000
2	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	150000	COM	Ácido Acetilsallicilico 100 mg	Brasterápica	R$ 0,0299
3	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15000	COM	Ácido Fólico 5 mg	Hipolabor	R$ 0,0450
4	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8000	CAP	Ácido Valpróico 250 mg (Port 344/98-C1)	Biolab Epilenil	R$ 0,3299
5	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	40000	COM	Ácido Valpróico 500 mg (Port 344/98-C1)	Biolab Epilenil	R$ 0,6199
6	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	600	FR	Ácido Valpróico 50mg/ml (Port 344/98-C1)	Hipolabor	R$ 5,6000
7	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	800	COM	Albendazol 400 mg	Prati Donaduzzi	R$ 0,4750
8	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400	FR	Albendazol 40mg/ml	Geolab	R$ 1,0600
9	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10000	COM	Alendronato de sódio 70 mg	EMS	R$ 0,2590
10	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	18000	COM	Alopurinol 100 mg	Prati Genérico	R$ 0,1374
11	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	30000	COM	Alopurinol 300 mg	Prati Genérico	R$ 0,2228
12	ILG Comercial LTDA	14000	COM	Alprazolan 0,25 mg, (Port 344 - B1)	EMS	R$ 0,1290
13	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50000	COM	Alprazolan 0,5 mg, (Port 344 - B1)	EMS	R$ 0,0640
14	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	300	FR	Ambroxol 15 mg/5ml (pediátrico)	Farmace Genérico	R$ 2,1300
15	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	700	FR	Ambroxol 30 mg/5ml (adulto)	Farmace Genérico	R$ 2,4000
16	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	8000	COM	Aminofilina 100 mg	Hipolabor Genérico	R$ 0,0800
17	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	35000	COM	Amiodarona (cloridrato de) 200 mg	Ranbaxy Genérico	R$ 0,2748
18	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	90000	COM	Amitriptilina 25 mg (Port 344/98-C1)	Brainfarma Genérico	R$ 0,0320
19	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16000	CAP	Amoxicilina 500 mg	Unichem	R$ 0,2639
20	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400	FR	Amoxicilina 50mg/ml	Prati Genérico	R$ 2,9000
21	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	1500	CAP	Ampicilina 500 mg	Prati	R$ 0,6600
22	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	10	CX	Anestésico Articaína 4% com Epinefrina1:100.000, tubetes de vidro,cada caixa com 50 tubetes 1,8ml cada	DFL	R$ 237,2425
23	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	10	CX	Anestésico cloridrato de prilocaina a 30 mg/ml com felipressina 0,03UI/ml (Octapressin) caixa com 50 tubetes de 1,8 ml	DFL PRILONEST 3%	R$ 241,0950
25	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	10	CX	Anestésico mepivacaína 2% COM VASOCONSTRITOR com epinefrina 1:100000 cx com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml em cada.	DFL MEPRIADE	R$ 199,0100
26	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	4	CX	Anetésico cloridrato de mepivacaína 3% (30 mg/mL) - SEM VASOCONTRITOR - caixa com 50 tubetes. Excipientes (Cloreto de Sódio, Metilparabeno e Hidróxido de Sódio para ajuste de pH). Via de administração: Parenteral, com injeção intra-óssea, conjuntival e intracanal. Uso: pediátrico e adulto.	DFL MEPISV 3%	R$ 199,6850
27	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	100000	COM	Anlodipino 5 mg	Geolab Besilapin	R$ 0,0246
28	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	30000	COM	Atenolol 25 mg	Prati Genérico	R$ 0,0280
29	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25000	COM	Atenolol 50 mg	EMS	R$ 0,0440
30	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10000	COM	Atenolol 50 mg + clortalidona 12,5 mg	EMS	R$ 0,1370
31	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60000	COM	Atorvastatina 10 mg	EMS	R$ 0,1000
32	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	50000	COM	Atorvastatina 20 mg	Cimed Genérico	R$ 0,1490
33	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	500	FR	Azitromicina 200mg/5ml (equivalente a 600 mg)	Brainfarma Genérico	R$ 6,5000
34	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6000	COM	Azitromicina 500 mg	Prati Genérico	R$ 0,9090
35	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3000	COM	Baclofeno 10 mg	Teuto Baclofen	R$ 0,1600
36	ILG Comercial LTDA	3000	COM	Bamifilina 300 mg	Chiesi Bamifix	R$ 1,6001
37	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	4000	COM	Benfotiamina 150mg	Biolab Genérico	R$ 1,2000
38	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	500	AMP	Benzilpenicilina benzatina 1200000 UI c/ diluente	Eurofarma Benzetacil	R$ 5,6900
39	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	AMP	Benzilpenicilina benzatina 600000 UI c/ diluente	Teuto Bepeben	R$ 8,2000

41	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	100	FR	Benzoato de Bensila 250 mg/ml	Ifal Escab-Ifal	R$ 6,1922
42	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	110000	COM	Betaistina 16 mg	Prati Genérico	R$ 0,2200
43	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	800	AMP	Betametosona (dipropionato) 5mg/ml + Betametasona (fosfato dissódico) 2mg/ml (injetável)	Brainfarma Genérico	R$ 4,0000
44	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40000	COM	Biperideno 2 mg (Port 344/98-C1)	Cristalia CPR	R$ 0,2920
45	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	400	FR	Bromoprida 4mg/ml	Nativita	R$ 1,7000
46	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	5500	CAP	Budesonida 200 mcg	Aché Busonid	R$ 0,5400
47	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40000	COM	Bupropiona (cloridrato) 150 mg (Port 344/98-C1)	EMS	R$ 0,2800
48	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	250	FR	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml	Hipolabor Genérico	R$ 8,1923
49	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	280	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/ml + Dipirona monoidratada 333,4 mg/ml	Belfar FRS	R$ 5,4999
50	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	100000	COM	Captopril 25 mg	Cimed Genérico	R$ 0,0200
51	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	6000	COM	Captopril 50 mg	Prati Genérico	R$ 0,0550
52	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40000	COM	Carbamazepina 200 mg (Port 344/98-C1)	Hipolabor	R$ 0,1500
53	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	18000	COM	Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg	Teuto Carbidol	R$ 0,5000
54	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8000	COM	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	Lapon Carbonato	R$ 0,0550
55	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	40000	COM	Carbonato de cálcio 600mg + colecalciferol (vitamina D) 400 UI	Lapon Carbonato	R$ 0,0590
56	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	45000	COM	Carbonato de lítio 300 mg - (Port 344/98-C1)	Eurofarma	R$ 0,2000
57	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20000	COM	Carvedilol 12,5 mg	EMS	R$ 0,0700
58	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	14000	COM	Carvedilol 3,125 mg	Biolab Cronocor	R$ 0,0690
59	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24000	COM	Carvedilol 6,25 mg	EMS	R$ 0,0580
60	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	150	FR	Cefalexina 250mg/5ml	Teuto Genérico	R$ 8,5500
61	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	15000	CAP	Cefalexina 500 mg	Teuto	R$ 0,6700
62	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	60	BG	Cetoconazol 20mg/g	Belfar	R$ 2,9000
63	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	28000	COM	Ciclobenzaprina 10 mg	Cimed Genérico	R$ 0,0650
64	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25000	COM	Cilostasol 100 mg	Aché Cilostazol	R$ 0,3000
65	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	8000	COM	Cinarizina 75 mg	Ranbaxy Genérico	R$ 0,3510
66	SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA	10000	COM	Ciprofloxacino 500 mg	Prati	R$ 0,2800
67	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	50000	COM	Citalopran 20 mg (Port 344/98-C1)	Ranbaxy Genérico	R$ 0,0820
68	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	250	BG	Clobetazol propionato 0,5mg/g (creme dermatológico)	TEUTO	R$ 5,3059
69	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	100	BG	Clobetazol propionato 0,5mg/g (pomada)	TEUTO	R$ 7,5647
70	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40000	COM	Clonazepan 2 mg (Port 344/98-B1)	EMS	R$ 0,0380
71	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	800	FR	Clonazepan 2,5 mg/ml 20 ml (Port 344/98-B1)	Hipolabor Genérico	R$ 1,8650
72	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	50000	COM	Clopidogrel 75mg	ACCORD GENÉRICO	R$ 0,2255
73	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	20000	COM	Clorpromazina 100 mg (Port 344/98-C1)	União Quimica Clorpromaz	R$0,3399
74	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20000	COM	Clorpromazina 25 mg (Port 344/98-C1)	Cristalia CPR	R$ 0,3300
76	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	40000	COM	Codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg (Port 344/98-C1)	União Qimica Codex	R$ 0,3900
77	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	500	BG	Dexametasona 0,1% creme 10 g	Prati Genérico	R$ 1,5000
78	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	22000	COM	Dexclorfeniramina 2 mg	Brainfarma Histamin	R$ 0,0350
79	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	500	FR	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg/5ml	Brainfarma Histamin	R$ 1,7000
80	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30000	COM	Diazepan 10 mg (Port 344/98-B1)	EMS	R$ 0,0360
81	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9000	COM	Diazepan 5 mg (Port 344/98-B1)	EMS	R$ 0,0340
82	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8000	COM	Diclofenaco potássico 50 mg	Geolab Genérico	R$ 0,0690
83	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	20000	COM	Digoxina 0,25 mg	Pharlab Genérico	R$ 0,1500
84	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	250	FR	Dimeticona 75mg/ml	Airela Lufty	R$ 1,5000
86	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	70000	COM	Dipirona 500 mg comp	Prati Genérico	R$ 0,1099
87	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	600	FR	Dipirona 500 mg/ml gts	Farmace	R$ 1,0200
88	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	90	BG	Dipropionato de betametasona 0,5mg + sulfato de gentamicina 1 mg	GEOLAB BETOGENTA	R$ 7,6750
89	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	5000	COM	Divalproato de sódio 250 mg (comprimido revestido) (Port 344/98-C1)	Ranbaxy Genérico	R$ 0,5890
90	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	5000	COM	Divalproato de sódio 500 mg (comprimido revestido) (Port 344/98-C1)	Ranbaxy Genérico	R$ 0,7500
91	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	50000	COM	Doxazosina 2 mg	Cimed Genérico	R$ 0,0690
92	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4000	COM	Doxiciclina 100 mg	Sandoz Genérico	R$ 0,3090

93	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	20000	COM	Donepezila 5 mg (Port 344/98-C1)	Eurofarma Don	R$ 0,1420
94	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	40000	CAP	Duloxetina 60 mg (Port 344/98-C1)	Aché Duloxetina	R$ 1,0000
95	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	50000	COM	Enalapril 10 mg	Cimed 1farma	R$ 0,0340
96	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	30000	COM	Enalapril 20 mg	Hipolabor CPR	R$ 0,0569
97	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12000	COM	Enalapril 5 mg	Cimed 1farma	R$ 0,0400
98	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50000	COM	Espironolactona 25 mg	EMS	R$ 0,1800
99	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8000	COM	Espironolactona 50 mg	EMS	R$ 0,2800
100	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	BG	Estriol 1mg/g	Hipolabor	R$ 14,9900
101	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20000	COM	Fenitoína 100 mg (Port 344/98-C1)	Hipolabor	R$ 0,1600
102	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15000	COM	Fenobarbital 100 mg P344/98-C1	Teuto	R$ 0,2198
103	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	40000	COM	Finasterida 5 mg	Cimed Genérico	R$ 0,1940
104	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1200	CAP	Fluconazol 150 mg	Diffucap	R$ 0,3700
105	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3000	COM	Flunarizina 10 mg	VITAMEDIC GENÉRICO	R$ 0,0675
106	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	60000	COM	Fluoxetina 20 mg (cloridrato de) (Port 344/98-C1)	Teuto Genérico	R$ 0,0459
107	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	200	FR	Fluoxetina 20 mg/ml (Port 344/98-C1)	MEDLEY GENÉRICO	R$ 16,1250
108	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	30000	CAP	Formoterol 12 mcg	Cosmed Fluir (refil)	R$ 1,3000
109	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	90000	COM	Furosemida 40 mg	Prati Genérico	R$ 0,0459
110	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20000	COM	Glibenclamida 5 mg	Hypera Glibenclamida	R$ 0,0302
111	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	30000	COM	Glicazida 30 mg	Ranbaxy Genérico	R$ 0,1060
112	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	30000	COM	Glimepirida 2 mg	Cimed Genérico	R$ 0,0690
113	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20000	COM	Glimipirida 4 mg	Cimed CPR	R$ 0,1290
114	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	15000	COM	Haloperidol 5 mg (Port 344/98-C1)	União Quimica Uni Haloper	R$ 0,1600
116	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	50000	COM	Hidroclorotiazida 25 mg	Cimed Genérico	R$ 0,0230
118	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	250	FR	Hidróxido de Alumínio 6% + hid.magnésio 4%	Ifal Magnogel	R$ 3,5000
119	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400	FR	Ibuprofeno 50mg/ml	Natulab Ibuprotrat	R$ 1,9700
120	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	50000	COM	Ibuprofeno 600 mg	Vitamedic CPR	R$ 0,1180
121	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25000	COM	Imipramina (cloridrato) 25 mg (Port 344/98-C1)	Cristalia CPR	R$ 0,4800
122	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	300	FR	Ipratrópio 0,02 mg/dose (20 mcg/dose), brometo de	BOEHRINGER ATROVENT	R$ 30,3700
124	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	30000	COM	Isossorbida, mononitrato 20 mg	Zydus Genérico	R$ 0,1500
125	ILG Comercial LTDA	4000	COM	Isossorbida, mononitrato 40 mg	Baldacci Monocordil	R$ 0,2365
126	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	10000	COM	Lamotrigina 25 mg	Ranbaxy Genérico	R$ 0,1040
127	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	6000	COM	Lamotrigina 100 mg	Ranbaxy Genérico	R$ 0,1610
128	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25000	COM	Levodopa 200mg + benserazida (cloridrato de) 50mg	Roche Prolopa	R$ 1,0400
129	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15000	COM	Levomepromazina, maleato 100 mg (Port 344/98-C1)	Hipolabor Genérico	R$ 0,7000
130	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15000	COM	Levomepromazina, maleato 25 mg (Port 344/98-C1)	Cristalia Levozine	R$ 0,5500
132	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	20000	COM	Levotiroxina sódica 100 mcg	Merck Euthyrox	R$ 0,1000
133	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	40000	COM	Levotiroxina sódica 25 mcg	Merck Euthyrox	R$ 0,0950
134	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	36000	COM	Levotiroxina sódica 50 mcg	Merck Euthyrox	R$ 0,0950
135	KF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20000	COM	Lisinopril 10 mg	Teuto Genérico	R$ 0,3500
136	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	10000	COM	Lisinopril 20 mg	TEUTO GENÉRICO	R$ 0,3500
137	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	6000	COM	Lisinopril 5 mg	MEDLEY GENÉRICO	R$ 0,5513
138	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	20000	COM	Loratadina 10 mg	Cimed Loratamed	R$ 0,0599
139	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	200	FR	Loratadina 5mg/5ml	Cimed Loratamed	R$ 2,5000
140	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4000	COM	Lorazepam 2 mg (Port 344/98 - B1)	Teuto Genérico	R$ 0,1100
141	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	80000	COM	Losartana potássica 50 mg	Neo Quimica Genérico	R$ 0,0349
142	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	30000	COM	Meloxican 15 mg	Pharlab Artritec	R$ 0,1050
143	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35000	COM	Memantina (cloridrato) 10 mg (Port 344/98-C1)	Prati	R$ 0,1719
145	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	5000	COM	Metformina 500 mg	Prati Genérico	R$ 0,1150
146	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	40000	COM	Metformina 850 mg	Prati Genérico	R$ 0,0899
147	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15000	COM	Metildopa 250 mg	Hipolabor	R$ 0,4700
148	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	8000	COM	Metildopa 500 mg	Hipolabor CPR	R$ 0,9800
149	ILG Comercial LTDA	6000	COM	Metilfenidato 10 mg (Port 344/98-A)	EMS	R$ 0,2482
150	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	8000	COM	Metoclopramida 10 mg	Belfar Genérico	R$ 0,0450
151	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	200	FR	Metoclopramida 4 mg/ml	Belfar Genérico	R$ 1,2000

152	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	60000	COM	Metoprolol, succinato 50 mg	Accord Genérico	R$ 0,3750
153	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	7000	COM	Metoprolol, tartarato 100 mg	Aché	R$ 0,3000
154	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	100	BG	Metronidazol 100mg/g (c/ aplicador)	Brainfarma Genérico	R$ 5,2000
155	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	4000	COM	Metronidazol 250 mg	Prati Genérico	R$ 0,1700
156	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3000	COM	Metronidazol 400 mg	Teuto CPR	R$ 0,3000
157	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	5000	COM	Metrothexato sódico 2,5 mg	Blau Metrexato	R$ 0,9400
158	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8000	COM	Mirtazapina 30 mg	Sandoz Gen	R$ 0,6500
159	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	50	BG	Miconazol 20 mg/g	Nativita Miconazol	R$ 8,9000
160	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	9000	COM	Montelucaste de sódio 10 mg	Ranbaxy Genérico	R$ 0,3560
161	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	6000	COM	Naltrexona 50 mg	União Quimica Uninaltrex	R$ 4,0300
162	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	600	BG	Neomicina+bacitracina pom. 5mg+250UI	Belfar Becina	R$ 1,9900
163	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	6000	COM	Nifedipina 20 mg	Brainfarma Neo Fedipina	R$ 0,0850
164	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	18000	COM	Nimesulida 100 mg	Cimed Genérico	R$ 0,0570
165	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	60	BG	Nistatina creme 25.000UI/g (intravaginal) - com aplicador	Brainfarma Genérico	R$ 6,8000
166	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	150	FR	Nistatina susp oral 100.000 UI/ml 50 ml	Prati Genérico	R$ 5,2400
167	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	6000	COM	Nitrendipina 10mg	Ache Genérico	R$ 0,9480
168	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	6000	CAP	Nitrofurantoina 100 mg	Teuto	R$ 0,3109
169	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	15000	COM	Olanzapina 5 mg (Port 344/98-C1)	Aché Axonium	R$ 0,2000
170	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FR	Óleo de girassol (ácidos graxos essenciais, vit A (retinol), vit E (tocoferol)	Mayben	R$ 2,8000
171	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	200	FR	Oleo Mineral 100 ml	Airela Genérico	R$ 2,9300
172	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	180000	CAP	Omeprazol 20 mg	Cimed Genérico	R$ 0,0640
173	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10000	COM	Oxibutinina (cloridrato de) 5 mg	Apsen Retemic	R$ 0,8000
174	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400	FR	Paracetamol 200 mg/ml	Farmace	R$ 0,9800
175	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	40000	COM	Paracetamol 500 mg	Belfar Paramol	R$ 0,0480
176	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	40000	COM	Paroxetina (cloridrato de) 20 mg (Port 344/98-C1)	Ranbaxy Genérico	R$ 0,1569
178	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	100	FR	Permetrina 1%	Ifal Piolixina	R$ 2,5000
179	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	18000	COM	Polivitaminas do complexo B comp	Soolis Complexo B	R$ 0,0290
180	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20000	COM	Pramipexol 0,25 mg (Port 344/98-C1)	EMS GENÉRICO	R$ 0,8608
181	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	400	FR	Prednisolona 15mg/5ml	Hipolabor Genérico	R$ 6,2000
182	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	10000	COM	Prednisona 20 mg	Brainfarma Genérico	R$ 0,1500
183	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	10000	COM	Prednisona 5 mg	Brainfarma Genérico	R$ 0,0560
184	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8000	COM	Primidona 100mg	Apsen Primid	R$ 0,5570
185	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	7000	COM	Propafenona 300mg cx c/30cp	Prati	R$ 0,5817
186	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30000	COM	Propatilnitrato 10 mg	Farmoquimica	R$ 0,4680
187	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10000	COM	Propranolol 40 mg	Osório de Moraes	R$ 0,0300
188	JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500	FR	Protetor Solar FPS 50, Proteção UVA + UVB, resistente à àgua, testado dermatológicamente	Happy Sol FPS 50	R$ 11,9000
189	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	70000	COM	Quetiapina 25 mg (Port 344/98-C1)	EMS	R$ 0,0800
190	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40000	COM	Quetiapina 100 mg (Port 344/98-C1)	Biolab	R$ 0,2500
191	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	32000	COM	Risperidona 1 mg (Port 344/98-C1)	Prati Genérico	R$ 0,0739
192	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9000	COM	Risperidona 3mg (Port 344/98-C1)	Prati Donaduzzi	R$ 0,1100
193	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40000	COM	Rivaroxabana 20 mg	EMS	R$ 0,2150
194	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	70000	COM	Rosuvastatina 10 mg	EMS	R$ 0,1180
195	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1500	SCH	Sais de reidratação oral	Mayben	R$ 0,5800
196	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	200	FR	Salbutamol spray 100 mcg/dose	Teuto Pharmascience	R$ 9,8499
197	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	99	FR	Salmeterol + Fluticasona, 25mg+125mcg	Glenmark Combiwave	R$ 79,0000
198	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	130000	COM	Sertralina (cloridrato de) 50 mg (Port 344/98-C1)	Ranbaxy Genérico	R$ 0,0940
199	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	170000	COM	Sinvastatina 20 mg	Cimed	R$ 0,0599
200	ILG Comercial LTDA	50000	COM	Sinvastatina 40 mg	Baldaci Sinvascor	R$ 0,0988
201	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6000	CAP	Sitagliptina 50 mg	EMS	R$ 0,9056
202	ILG Comercial LTDA	500	BG	Sorbitol a 70% + laurilsulfato de sódio	Kley Hertz Enemin	R$ 5,7285
203	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10000	COM	Sotalol (cloridrato) 160 mg	Sandoz Genérico	R$ 0,3810

204	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	80	BG	Sulfadiazina de prata 0,01 mg	Prati Sulph	R$ 6,0000
205	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	5000	COM	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Vitamedic Genérico	R$ 0,1440
206	ILG Comercial LTDA	50	FR	Sulfametoxazol+trimetoprima 200 mg + 40mg/5ml	EMS	R$ 3,0940
207	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	22000	COM	Sulfato ferroso 40 mg de FEII	Belfar Sulfato Ferroso	R$ 0,0396
208	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	420	FR	Timolol colirio 0,5%	Multilab	R$ 2,5500
209	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25000	COM	Topiramato 50 mg (Port 344/98-C1)	EMS	R$ 0,1580
210	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	20	AMP	Undecilato de testosterona 250 mg/ml, (4 ml) (Port 344/98-C1)	Eurofarma Hormus	R$ 299,0000
211	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9000	COM	Varfarina sódica 5 mg	Farmoquimica Marevan	R$ 0,1170
212	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	40000	COM	Venlafaxina 75 mg (Port 344/98-C1)	Ranbaxy Genérico	R$ 0,3230
213	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4000	COM	Verapamil 80 mg	EMS	R$ 0,2400
214	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40000	COM	Zolpidem 10 mg	EMS	R$ 0,0980

Cândido Godói/RS, 27 de janeiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:779ACACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados a SMS, SME, SAIS, SGIP e Gab. Prefeito.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
03	Adesivo de Vinil, Branco, autocolante, interno (cola no lado de traz), resistente a água, adequado para paredes e superfícies lisas, medidas aproximadas de tamanho 19 x 14,5cm.	digiflex	Unidade	1.200	R$ 3.552,00
04	Adesivo de Vinil, Branco, autocolante, externo (cola no lado da frente), resistente a água, adequado para paredes e superfícies lisas, medidas aproximadas de tamanho 19 x 14,5cm.	digiflex	Unidade	1.200	R$ 3.552,00

Detentora: DIGIFLEX SOLUÇÕES INTEGRADAS., inscrita no CNPJ sob o nº 31.709.675/0001-38.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:99D285D1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados a SMS, SME, SAIS, SGIP e Gab. Prefeito.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
12	Aquecedor termoventilador portátil - Possui no mínimo duas opções de aquecimento e função ventilação. Disponível nas voltagens 127V (1500W), com sistema de segurança composto por termostato com controle automático de temperatura, desligamento em caso de superaquecimento e grade protetora, inclui alça para transporte, estrutura em plástico resistente nas cores neutras, funcionamento silencioso e peso aproximado de 0,95 kg. Suas dimensões aproximadas são de 26 cm de altura, 21,7 cm de largura e 13 cm de profundidade. Produto certificado pelo Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia.	ventisol	un	015	R$ 3.493,95
13	Aquecedor termoventilador portátil - Possui no mínimo duas opções de aquecimento e função ventilação. Disponível nas voltagens 220V (1500W), com sistema de segurança composto por termostato com controle automático de temperatura, desligamento em caso de superaquecimento e grade protetora, inclui alça para transporte, estrutura em plástico resistente nas cores neutras, funcionamento silencioso e peso aproximado de 0,95 kg. Suas dimensões aproximadas são de 26 cm de altura, 21,7 cm de largura e 13 cm de profundidade. Produto certificado pelo Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia.	britânia	un	015	R$ 3.493,95

Detentora: D C METZ COMERCIAL. inscrita no CNPJ sob o nº 49.333.270/0001-03.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FBC8D505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 6.081, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 – PPA, LEI MUNICIPAL N° 6.111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 – LDO 2026"

LEI MUNICIPAL N° 6.217, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente às ações da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público.
Ação: 1.274
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – PAR 4
Produto: Equipamento/Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
1	-	-		1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 33.000,00	-	-	-

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público.
Ação: 1.274
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – PAR 4
Produto: Equipamento/Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ	Amortização da Dívida
2026	1	1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.	R$ 33.000,00				R$ 33.000,00		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), como segue:
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público.
Ação: 1.274
Tipo de Ação: Projeto

Descrição da Ação: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – PAR 4
Produto: Equipamento/Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 33.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o Excesso de Arrecadação do Recurso – Outras Transferências de Recursos do FNDE (1.569) e Detalhamento – Equipamentos e Mobiliário Emergencial PAR 4 (0573) - Receita 612 no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 27 de janeiro de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DA79766E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	597.750.443,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	596.980.443,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	591.752.181,04	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	255.201.626,58	43,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	319.546.177,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	303.568.868,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	287.591.559,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-66.490.511,52	-11,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	716.376.531,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	131.335.697,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	95.516.870,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	41.788.631,01	7,00
RESTOS A PAGAR	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	31.504.185,96	42.805.780,41
FONTE: Contabilidade do Município		
NOTA: O Relatório de Gestão Fiscal do 3°quadrimestre de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Erechim-RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 29/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys523/publico/publicacoesTranspRGF.xhtml		
Erechim, 29 de janeiro de 2026.		

PAULO ALFREDO POLIS	***EDSON LUIS KAMMLER***	***ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA***	***ODACIR RAIMONDI***
Prefeito Municipal	Contador – CRC-RS 198.110	Secretária Municipal da Fazenda	Responsável p/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:AE061882

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE ERECHIM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	631.700.000,00
Previsão Atualizada	667.791.434,70
Receitas Realizadas	673.518.305,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.838.563,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	589.200.000,00
Dotação Atualizada	653.929.998,29
Despesas Empenhadas	618.822.632,37
Despesas Liquidadas	587.261.911,36
Despesas Pagas	574.653.927,29
Superávit Orçamentário	54.695.673,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	618.822.632,37
Despesas Liquidadas	587.261.911,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	597.750.443,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	596.980.443,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	591.792.181,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	72.819.743,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	24.188.917,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	24.188.917,53
Despesas Previdenciárias Pagas	24.186.808,94
Resultado Previdenciário	48.630.825,72
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-10.931.222,72	1.685.771,52	15,42	
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.946.705,88	14.420.594,32	489,38	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.096.663,44	474,70	11.074.594,32	21.594,42
Poder Executivo	10.980.176,27	474,70	10.958.107,15	21.594,42
Poder Legislativo	116.487,17	0,00	116.487,17	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	33.134.659,96	3.636.012,59	28.175.650,26	1.322.997,11
Poder Executivo	32.952.810,96	3.605.812,85	28.024.001,00	1.322.997,11
Poder Legislativo	181.849,00	30.199,74	151.649,26	0,00
TOTAL	44.231.323,40	3.636.487,29	39.250.244,58	1.344.591,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	123.532.201,19	25%	27,88%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	65.338.912,02	70%	95,21%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	52.161.645,77		6.500.451,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	56.244.419,91	36.608.565,69	18.565.194,55	5.115.269,86
Despesas Previdenciárias	24.499.712,34	37.744.105,12	35.768.362,29	14.644.742,10
Resultado Previdenciário	31.744.707,57	-1.135.539,43	-17.203.167,74	-9.529.472,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	2.074.432,40		-346.392,40	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.844.533,62		221.006,38	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	97.062.498,31	15%	22,47%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: Contabilidade do Município				
NOTA: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2025 (Novembro/Dezembro), encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 29/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys523/publico/publicacoesTranspRREO.xhtml			

Erechim, 29 de janeiro de 2026.

PAULO ALFREDO POLIS	***EDSON LUIS KAMMLER***	***ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA***	***ODACIR RAIMONDI***
Prefeito Municipal	Contador – CRC-RS 198.110	Secretária Municipal Da Fazenda	Responsável P/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:09656DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PUBLICAÇÃO CONFORME ART. 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164/2001

Município de Flores da Cunha				
Balanço Orçamentário 2025				
CNPJ: 87.843.819/0001-07	Telefone: (54) 32793600			
Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA / RS - 95270-000				
Data: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Entidade: 1, 2, 3				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				**Saldo d = (c - b)**
Receitas Correntes (I)	**227.341.150,00**	**227.341.151,00**	**270.456.952,67**	**43.115.801,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.914.465,00	38.914.466,00	46.650.923,65	7.736.457,65
Receita de Contribuições	29.121.000,00	29.121.000,00	31.166.921,36	2.045.921,36
Receita Patrimonial	15.031.875,00	15.031.875,00	33.508.441,52	18.476.566,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	166.920,00	166.920,00	278.249,85	111.329,85
Transferências Correntes	143.477.580,00	143.477.580,00	156.184.649,42	12.707.069,42
Outras Receitas Correntes	629.310,00	629.310,00	2.667.766,87	2.038.456,87
Receitas de Capital (II)	**233.850,00**	**233.850,00**	**3.014.585,67**	**2.780.735,67**
Operações de Crédito	10,00	10,00	0,00	-10,00
Alienação de Bens	105.010,00	105.010,00	68.587,55	-36.422,45
Amortização de Empréstimos	128.820,00	128.820,00	168.911,06	40.091,06
Transferências de Capital	10,00	10,00	2.777.087,06	2.777.077,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**227.575.000,00**	**227.575.001,00**	**273.471.538,34**	**45.896.537,34**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**227.575.000,00**	**227.575.001,00**	**273.471.538,34**	**45.896.537,34**
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**227.575.000,00**	**227.575.001,00**	**273.471.538,34**	**45.896.537,34**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**32.300.702,96**	**32.300.702,96**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	32.228.009,96	32.228.009,96
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	72.693,00	72.693,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo j = (f - g)**
Despesas Correntes (-VIII)	**191.669.410,00**	**218.185.649,78**	**206.233.025,65**	**198.833.503,10**	**198.810.859,31**	**11.952.624,13**
Pessoal e Encargos Sociais	107.697.180,00	115.141.594,20	109.521.612,57	109.521.612,57	109.521.612,57	5.619.981,63
Juros e Encargos da Dívida	327.500,00	321.900,00	312.090,71	312.090,71	312.090,71	9.809,29
Outras Despesas Correntes	83.644.730,00	102.722.155,58	96.399.322,37	88.999.799,82	88.977.156,03	6.322.833,21
Despesas de Capital (IX)	**19.329.490,00**	**36.150.200,90**	**34.843.208,72**	**22.766.665,71**	**22.766.665,71**	**1.306.992,18**
Investimentos	18.994.480,00	35.865.599,90	34.559.072,56	22.482.529,55	22.482.529,55	1.306.527,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	335.010,00	284.601,00	284.136,16	284.136,16	284.136,16	464,84
Reserva de Contingência (X)	**1.800.200,00**	**1.800.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800.200,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**212.799.100,00**	**256.136.050,68**	**241.076.234,37**	**221.600.168,81**	**221.577.525,02**	**15.059.816,31**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**212.799.100,00**	**256.136.050,68**	**241.076.234,37**	**221.600.168,81**	**221.577.525,02**	**15.059.816,31**
Superávit (XIV)	0,00	0,00	32.395.303,97	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**212.799.100,00**	**256.136.050,68**	**273.471.538,34**	**221.600.168,81**	**221.577.525,02**	**15.059.816,31**
Reserva do RPPS	14.775.900,00	14.775.900,00	0,00	0,00	0,00	14.775.900,00

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Descrição	Inscritos		Liquidados(c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024(b)				
Despesas Correntes	**64.024,07**	**6.496.122,22**	**5.387.951,52**	**5.387.951,52**	**1.172.194,77**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.024,07	6.496.122,22	5.387.951,52	5.387.951,52	1.172.194,77	0,00
Despesas de Capital	**1.637.827,14**	**18.981.068,41**	**18.508.019,21**	**18.508.019,21**	**846.165,72**	**1.264.710,62**
Investimentos	1.637.827,14	18.981.068,41	18.508.019,21	18.508.019,21	846.165,72	1.264.710,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.701.851,21**	**25.477.190,63**	**23.895.970,73**	**23.895.970,73**	**2.018.360,49**	**1.264.710,62**

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
Descrição	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024(b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**487.630,49**	**487.630,49**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	487.630,49	487.630,49	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**2.259,80**	**2.259,80**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	2.259,80	2.259,80	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**489.890,29**	**489.890,29**	**0,00**	**0,00**

CESAR ULIAN	*FLAVIA BOMBARDELLI*	*LEONARDO MORGANTI DO NASCIMENTO*	*ANGELA MARIA BOFF WERNER*
..770-13	***.***.610-70	***.***.420-11	Diretora de Contabilidade
Prefeito Municipal	Secretária da Fazenda	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRC:70737

NOTAS EXPLICATIVAS 2025

ANEXO 12 – LEI 4.320/64 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2025.

NOTA 1 - Contexto Operacional

Os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

NOTA 2 – Critério de apropriação

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. (Lei 4.320/1964 art. 102). Considera-se como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

NOTA 3 – Operações Intraorçamentárias

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias. O quadro a seguir demonstra, resumidamente, sua execução durante o exercício financeiro:

Receitas		**Despesas**			
Natureza da Receita (Balancete da Receita)	**Valor arrecadado**	**Natureza da Despesa (Balancete da Despesa)**	**Empenha do**	**Liquidado**	**Pago**
7.0.0.0.00.00 – Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$ 23.490.380,93	3.3.1.91.00.00 – Despesas Correntes Intraorçamentárias	R$ 23.489.89 5,78	R$ 23.489.89 5,78	R$ 23.489.895,78
TOTAL	**R$ 23.490.380,93**	**TOTAL**	**R$ 23.489.89 5,78**	**R$ 23.489.89 5,78**	**R$ 23.489.895,78**

NOTA 4 – Deduções da Receita Orçamentária

O valor informado na coluna "Receitas Realizadas" apresenta a arrecadação líquida, sendo já
consideradas as deduções da receita que, no exercício totalizaram R$ 273.471.538,34. As deduções da receita estão detalhadas no quadro seguinte:

- Deduções de receita por restituições, descontos concedidos e outras deduções de receita	R$ 494.279,98
- Deduções de receita para formação do Fundeb	R$ 24.742.201,87
Total das Deduções da Receita Orçamentária	**R$ 25.236.481,85**

NOTA 5 – Repasses Concedidos

De acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representam as variações passivas e ativas financeiras correspondentes, conforme o seguinte resumo:

Transferências financeiras concedidas EXECUTIVO		**Transferências financeiras LEGISLATIVO**	
Classificação	**Valor**	**Classificação**	**Valor**
3.5.1.1.2.02.00.00-Cota	R$ 3.300.000,00	45.1.1.2.02.00- Repasse Recebido - cta 204	R$ 3.138.539,84

Concedida-Câmara - cta 881		45.1.1.2.04.00- Transf. Recebida IRRF -cta 214	R$ 116.405,44
		45.1.1.2.04.00- Transf. Recebida Rend. Aplic. Financeira -cta 2043	R$ 69.804,05
4.5.1.1.2.09.00.00-Devol. Câmara de Vereadores- cta 990	R$ 755.308,96	3.5.1.1.2.09.00- Devolução Transf. Recebidas - cta 75403	R$ 755.308,96

NOTA 6 - Superávit financeiro e reabertura de créditos especiais e extraordinários

Foi utilizado para abertura de créditos adicionais parte do superávit financeiro dos recursos livres e vinculados, apurado no Balanço Patrimonial de 2024, que havia totalizado R$ 202.572.310,17, além da previsão de excesso de arrecadação e da redução de dotação orçamentária, conforme quadro a seguir:

Utilização em	*Créditos Suplementares*	*Créditos Especiais*	*Créditos Extraordinários*
Superavit Financeiro	27.533.270,96	4.622.046,00	-
Excesso de Arrecadação	8.747.987,72	2.360.953,00	-
Redução Orçamentária	20.514.192,06	1.402.450,00	-
Reabertura por Superávit	0,00	72.693,00	-
	56.795.450,74	**8.458.142,00**	-

NOTA 7 – Demonstrativo dos créditos adicionais

O Balanço Orçamentário, em relação ao detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário), assim como ao montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício, e aos valores referentes a abertura de créditos adicionais, são evidenciados no quadro seguinte.

DESPESA FIXADA	227.575.000,00
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	56.795.450,74
(-) REDUÇÕES	21.916.642,06
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00
CRÉDITOS ESPECIAIS	8.458.142,00
Despesas autorizadas	270.911.950,68

NOTA 8 – Restos a pagar

As despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2025, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 12/2017, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal

FLAVIA BOMBARDELLI
Secretária da Fazenda CRCRS 082420

ANGELA MARIA BOFF WERNER
Contadora
CRCRS 070737

LEONARDO MORGANTI DO NASCIMENTO
Controle Interno

Município de Flores da Cunha	**BALANÇO FINANCEIRO 2025**	
CNPJ: 87.843.819/0001-07 Telefone: (54) 32793600		
Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA / RS - 95270-000		
Data: 01/01/2025 até 31/12/2025		
Entidade: 1, 2, 3		
a. Quadro Principal		
INGRESSOS		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**273.471.538,34**	**249.221.204,59**
Recursos Não Vinculados	**114.997.311,11**	**110.495.836,42**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**100.721.965,81**	**93.722.962,52**
Recursos Vinculados à Educação	51.512.301,58	43.825.673,36
Recursos Vinculados à Saúde	40.639.023,47	38.760.501,83
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.162.296,42	1.148.008,85
Recursos Vinculados à Previ. Social (Exceto ao RPPS)	0	0
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.655.129,15	5.479.771,77
Demais Vinculações Legais	3.738.215,19	4.501.006,71
Outras Vinculações	15.000,00	8.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**57.752.261,42**	**45.002.405,65**
Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	56.040.429,40	44.186.486,95
Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0
Rec. Vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	1.711.832,02	815.918,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.080.058,29**	**2.882.478,77**
Transf. Recebidas para a Execução Orçamentária	4.080.058,29	2.882.478,77
Transf. Rec. Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transf. Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0
Transf. Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0
Transf. Rec. para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0

Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0**	**0**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0
Desbloqueios de Valores em Caixa	0	0
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**63.539.099,94**	**70.864.128,79**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	19.476.065,56	25.477.190,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	22.643,79	489.890,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.979.657,26	44.879.652,36
Outros Recebimentos Extraorçamentários	**60.733,33**	**17.395,51**
Outras obrigações	0	0
Demais créditos e valores	60.733,33	17.395,51
Superávit ou Déficit Acumulado	0	0
Exceções	0	0
Saldo do Exercício anterior (V)	**230.775.553,76**	**205.676.687,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	58.841.235,05	57.703.836,92
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	537.629,78	0
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	171.396.688,93	147.972.850,35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0
TOTAL (VI)=(I+II+III+IV+V)	**571.866.250,33**	**528.644.499,42**
DISPÊNDIOS		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	**241.076.234,37**	**228.556.835,10**
Recursos Não Vinculados	**101.154.086,45**	**94.937.046,92**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**117.088.131,03**	**112.041.221,11**
Recursos Vinculados à Educação	60.040.822,74	54.091.757,13
Recursos Vinculados à Saúde	48.473.950,98	45.184.275,11
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.318.417,60	1.759.369,62
Recursos Vinculados à Previ. Social (Exceto ao RPPS)	0	0
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.810.287,79	4.584.967,17
Demais Vinculações Legais	2.429.651,92	6.412.852,08
Outras Vinculações	15.000,00	8.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**22.834.016,89**	**21.578.567,07**
Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	22.723.882,50	21.351.660,24
Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0
Rec. Vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	110.134,39	226.906,83
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**4.055.308,96**	**2.872.333,10**
Transf. Concedidas para a Execução Orçamentária	4.055.308,96	2.872.333,10
Transf. Conc. Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transf. Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0
Transf. Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0
Transf. Conc. para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0
Outras Movimentações Financeiras (IX)	**0**	**0**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0
Bloqueios de Valores em Caixa	0	0
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**68.251.551,49**	**66.439.777,46**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	23.895.970,73	20.520.950,35
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	489.890,29	1.006.445,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.782.844,10	44.896.497,11
Outros Pagamentos Extraorçamentários	**82.846,37**	**15.884,39**
Outras obrigações	0	0
Demais créditos e valores	82.846,37	15.884,39
Superávit ou Déficit Acumulado	0	0
Exceções	0	0
Saldo do Exercício Seguinte (XI)	**258.483.155,51**	**230.775.553,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	51.457.153,98	58.841.235,05
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	711.068,07	537.629,78
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	206.314.933,46	171.396.688,93
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0
TOTAL (XII)=(VII+VIII+IX+X+XI)	**571.866.250,33**	**528.644.499,42**

b. Quadro Anexo

EXERCÍCIO ATUAL				EXERCÍCIO ANTERIOR		
Especificação	**Receita Orçamentária (a)**	**Dedução da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo c = a - b**	**Receita Orçamentária (d)**	**Dedução da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo f = d - e**
Recursos Não Vinculados	**140.071.135,01**	**25.073.823,90**	**114.997.311,11**	**133.344.277,69**	**23.014.882,32**	**110.329.395,37**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**100.884.623,76**	**162.657,95**	**100.721.965,81**	**94.055.482,70**	**166.079,13**	**93.889.403,57**
Recursos Vinculados à Educação	51.604.181,54	91.879,96	51.512.301,58	43.964.595,65	94.739,83	43.869.855,82
Recursos Vinculados à Saúde	40.694.151,28	55.127,81	40.639.023,47	38.939.604,08	56.843,66	38.882.760,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.162.296,42	0	1.162.296,42	1.148.008,85	0	1.148.008,85
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0	0	0	0	0	0
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.655.129,15	0	3.655.129,15	5.479.771,77	0	5.479.771,77
Demais Vinculações Legais	3.753.865,37	15.650,18	3.738.215,19	4.515.502,35	14.495,64	4.501.006,71
Outras Vinculações	15.000,00	0	15.000,00	8.000,00	0	8.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS	57.752.261,42	0	57.752.261,42	45.002.405,65	0	45.002.405,65
Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	56.040.429,40	0	56.040.429,40	44.186.486,95	0	44.186.486,95
Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0	0	0	0	0
Rec. Vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	1.711.832,02	0	1.711.832,02	815.918,70	0	815.918,70
TOTAL	**298.708.020,19**	**25.236.481,85**	**273.471.538,34**	**272.402.166,04**	**23.180.961,45**	**249.221.204,59**

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - A Entidade utiliza o modelo de Anexo 13, conforme IPC 06

CESAR ULIAN	***FLAVIA BOMBARDELLI***	***LEONARDO MORGANTI DO NASCIMENTO***
..770-13	***.***.610-70	***.***.420-11
Prefeito Municipal	Secretária da Fazenda	Agente Administrativo
ANGELA MARIA BOFF WERNER		
Diretora de Contabilidade		

CRC:70737

Município de Flores da Cunha		**Balanço Patrimonial 2025**		
CNPJ: 87.843.819/0001-07 Telefone: (54) 32793600				
Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA / RS - 95270- 000				
Entidade: 1, 2, 3				
Mês referência: 12				
IPC 04 - 01/2020				
		Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo			**764.646.068,54**	**687.427.654,29**
Ativo Circulante			**269.604.381,28**	**242.564.161,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa			52.168.222,05	59.378.864,83
Créditos a Curto Prazo			6.712.721,93	7.445.614,92
Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			206.314.933,46	171.396.688,93
Estoques			4.408.503,84	4.342.992,66
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente			0,00	0,00
Ativo Não-Circulante			**495.041.687,26**	**444.863.492,95**
Realizável a Longo Prazo			225.399.103,88	213.265.709,30
Investimentos			93.588,35	87.240,57
Imobilizado			269.548.995,03	231.510.543,08
Intangível			0,00	0,00
Diferido			0,00	0,00
Passivo e Patrimônio Líquido			**764.646.068,54**	**687.427.654,29**
Passivo Circulante			**17.024.182,22**	**14.897.241,27**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo			14.667.281,37	12.982.600,70
Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo			252.570,00	233.506,80
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			1.373.206,23	1.146.822,31
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes			0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo			0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo			731.124,62	534.311,46
Passivo Não-Circulante			**395.116.756,82**	**364.050.729,39**
			0,00	0,00
Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo			3.423.328,45	3.617.986,78
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo			390.808.397,25	359.859.075,02
Demais Obrigações a Longo Prazo			885.031,12	573.667,59
Resultado Diferido			0,00	0,00
Patrimônio Líquido			**352.505.129,50**	**308.479.683,63**
Patrimônio Social e Capital Social			0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			0,00	0,00
Reservas de Capital			0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial			0,00	0,00
Reservas de Lucro			0,00	0,00
Demais Reservas			20.753.640,87	7.054.284,45
Resultados Acumulados			331.751.488,63	301.425.399,18
(-) Ações / Cotas em Tesouraria			0,00	0,00
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes				
		Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			**764.646.068,54**	**687.427.654,29**
Ativo Financeiro			258.505.268,55	230.775.553,76
Ativo Permanente			506.140.799,99	456.652.100,53
Passivo (II)				
Passivo Financeiro			21.494.544,59	28.203.243,59
Passivo Permanente			411.387.170,63	377.923.768,91
Saldo Patrimonial (I - II)			**331.764.353,32**	**281.300.641,79**
c. Quadro das Contas de Compensação				
Atos Potenciais Ativos			**209.271.487,03**	**197.674.483,18**
Garantias e Contragarantias recebidas			0,00	0
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			0,00	152.500,52
Direitos Contratuais			0,00	0
Outros atos potenciais ativos			209.271.487,03	197.521.982,66
Atos Potenciais Passivo			**77.493.403,16**	**62.317.218,47**
Garantias e Contragarantias Concedidas			3.675.898,45	3.880.624,48
Obrigações Conveniadas e outros instrumentos congêneres			4.170.342,49	6738373,19
Obrigações Contratuais			69.647.162,22	51.698.220,80
Outros atos potenciais passivos			0,00	0,00
d.Quadro do Superávit / Déficit Financeiro				
		Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
500	Recursos não Vinculados de Impostos		21.256.855,95	23.067.269,18
501	Outros Recursos não Vinculados		1.382.243,13	872.749,43
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos		0,00	11.694,65
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.037.283,65	803.901,74
550	Transferência do Salário - Educação		77.720,06	142.430,06
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		10.700,99	32.644,59
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		1.343.350,90	988.634,14
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		381.989,68	547.589,51
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		57.016,95	41.713,09
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		139.626,70	80.354,57
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		289.656,79	352.812,82
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		150.633,77	0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.831,14	9.104,82
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		214.015,47	163.156,95
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		162,66	37.423,33
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		0,00	50.063,87

669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		592.861,04	621.691,83
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	19.120,41
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		188.686,70	308.635,52
706	Transferência Especial da União		666.098,24	1.651.046,70
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		0,00	44.199,14
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 5º - Audiovisual		0,00	12.588,25
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º - Demais		0,00	4.266,74
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399		80,68	17.607,06
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		74.130,03	32.237,95
749	Outras vinculações de transferências		172.214,52	153.550,42
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.436,51	14.110,80
752	Recursos Vinculados ao Trânsito		12.427,92	57.867,85
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		2.394.427,90	2.570.150,30
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		7.745,67	3.850,59
759	Recursos Vinculados a Fundos		140.660,97	116.588,09
799	Outras Vinculações Legais		99.875,99	-1.656.751,48
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		202.290.551,09	169.391.376,81
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		4.024.382,37	2.005.312,12

869	Outros Recursos Extraorçamentários		2.056,49	3.318,32
Superávit/Déficit do Exercício			**237.010.723,96**	**202.572.310,17**

CESAR ULIAN	***FLAVIA BOMBARDELLI***	***LEONARDO MORGANTI DO NASCIMENTO***
..770-13	***.***.610-70	***.***.420-11
Prefeito Municipal	Secretária da Fazenda	Agente Administrativo
ANGELA MARIA BOFF WERNER		
Diretora de Contabilidade		
CRC:70737		

NOTAS EXPLICATIVAS 2025

ANEXO 14 – LEI 4.320/64 – BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2025

NOTA 1 - Contexto Operacional

O Município de Flores da Cunha é pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 87.843.819/0001-07, tendo sua sede administrativa situada na Rua São José, número 2500, Bairro Centro, na Cidade de Flores da Cunha, no Estado do Rio Grande do Sul. É compreendido, na Administração Direta, pelos órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 10 (dez) Secretarias Municipais, 13 (treze) Fundos Especiais e o Poder Legislativo.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares

Sob o enfoque patrimonial, para o reconhecimento das receitas foi utilizado o regime de Caixa. Exceto, para o reconhecimento das receitas decorrentes do IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Fiscalização e ISS Fixo foi considerado o regime de competência. No tocante às despesas e variações patrimoniais, as mesmas foram registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas em contas de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

***NOTA 4** – Caixa e Equivalentes de Caixa*

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 2025, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R$ R$ 52.168.222,05. Na comparação com o exercício anterior, verificou-se uma redução de 12,14%.

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	%
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 52.168.222,05	R$ 59.378.864,83	12,14

***NOTA 5** – Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazo*

Os valores apresentados nos créditos a curto prazo compreendem os saldos a receber por fornecimento de serviços, dívida ativa de curto prazo, transferências constitucionais, legais e voluntárias da União ou do Estado e demais créditos. Os valores realizáveis em até 12 meses foram classificados no Ativo Circulante e representam 2,89% do total de créditos. O restante, correspondente a 97,11% do total, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no Ativo Não-circulante.
*Quanto à **dívida ativa**, os valores a curto prazo foram estimados de acordo com a previsão de arrecadação que consta na Lei de Orçamento Anual para 2025. O longo prazo abriga o restante dos créditos inscritos em dívida ativa. Já para o **ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa**, em decorrência da incerteza no recebimento, utilizou-se como base a informação recebida do Departamento de Fiscalização e Cadastro dos valores prescritos, definidos até 31/12/2018, e das dívidas com valor inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) - Lei Municipal nº* 3.597*, de 12/11/2021. A partir desses dados, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à dívida ativa, que foram registradas em contas **redutoras do ativo**.*

O quadro a seguir detalha a composição dos saldos mantidos em 31/12/2025:

Créditos de Curto Prazo	Saldo em R$	Créditos de Longo Prazo	Saldo em R$

1.1.2.3.0.00 – CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	-	1.2.1.1.1.03 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	3.973.601,53
1.1.2.4.0.00 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	1.2.1.1.1.04 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	12.727.014,43
1.1.2.5.0.00 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.175.407,00	1.2.1.1.1.05 - DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	2.646.493,65
1.1.2.6.0.00 - DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	183.087,00	1.2.1.1.1.99 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-3.377.816,00
1.1.2.9.0.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	1.2.1.2.0.00 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	-
1.1.3.1.0.00 – ADIANTAMENTOS DIVERSOS COCEDIDOS	2.919.557,89	1.2.1.1.2.08 - CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL	209.271.487,03
1.1.3.8.0.00 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.434.670,04	1.2.1.3.0.00 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	158.323,24
Total dos Créditos a Receber de Curto Prazo	**6.712.721,93**	**Total dos Créditos a Receber de Longo Prazo**	**225.399.103,88**

NOTA 6 – *Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo*

Os saldos apresentados no corpo da demonstração referem-se as aplicações das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Segue o detalhamento:

Título / Subtítulo	**Saldo em R$**
1.1.4.4.1.01 - APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	206.314.933,46
1.1.4.4.1.02 - APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	-
1.1.4.4.1.03 - APLICACOES DO RPPS NO EXTERIOR	-
Total dos Investimentos a Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**206.314.933,46**

NOTA 7 – *Estoques*

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. As entradas no estoque são mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição. O método utilizado para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Em 2025, o Estoque apresentou um saldo final de R$ 4.408.503,84, sofrendo uma redução de 1,51% em relação ao ano de 2024.

Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**%**
Estoques	R$ 4.408.503,84	R$ 4.342.992,66	1,51

NOTA 8 – *Investimentos*

A composição dos investimentos e aplicações temporárias a longo prazo, do Município de Flores da Cunha em 31 de dezembro de 2025, está distribuída da seguinte forma:

- Ações e valores mobiliários (valor de mercado):

Identificação da Empresa	**CÓDIGO**	**CNPJ**	**TIPO**	**QUANTIDADE**	**COTAÇÃO EM 31.12.2025**	**Valor de Mercado (em R$)**
CEEE-D (1)	CEED3	08.467.115/0001-00	ON	158	8,95	1.414,10
CEEE-D (2)	CEED4	08.467.115/0001-00	PN	248	20,00	4.960,00
TELEFONICA (3)	VIVT3	02.558.157/0001-62	ON	26	33,10	860,60
ADCOINTER (4)	-	02.693.502/0001-70	ON	150.000	1	150.000,00
RFF (Extinta) (5)	RFFSA		PN	54.427	0,02	1.088,54
Total						**158.323,24**

(1) (2) Refere-se as ações da Empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA – CEEE-D. *Cotação Bovespa
(3) Refere-se as ações da Empresa TELEFONICA BRASIL S.A. *Cotação Bovespa
(4) Refere-se as ações da Empresa ADCOINTER ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS SA. *Demonstração Contábeis 2025.
(5) Refere-se as ações na Estatal REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.(Extinta). *Cotação Bovespa

NOTA 9 – *Imobilizado*

Do total do Imobilizado, R$ 269.548.995,03, o valor de R$ 141.153.606,35 refere-se aos Bens de Uso Comum do Povo, tais como, ruas, avenidas, estradas e praças, cujo registro foi efetuado com base no custo contábil de produção ou aquisição, a partir de Janeiro/2010.
Bens Móveis: Os saldos apresentados correspondem aos valores constantes no inventário geral conforme Ata de Encerramento do Inventário Analítico de Bens 2024 emitida em dezembro de 2024. Os Bens Móveis adquiridos ou recebidos até 31/12/2024 foram submetidos à depreciação, amortização ou exaustão de acordo com tabela própria definida pelo Decreto nº 4.590 de 03/12/2013.

NOTA 10 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referente a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões, encargos a pagar e benefícios assistenciais. No curto prazo, foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2025, as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo apresentaram um saldo final de R$ 14.667.281,37 tendo um aumento de 12.98% em relação ao ano de 2024. Quanto ao reconhecimento das férias é realizado o registro contábil separadamente pela parcela principal, ou seja, 1/12 avos da média dos proventos recebidos, mais 1/12 avos sobre um terço da média dos proventos recebidos, bem como a parte dos encargos sobre o reconhecimento. A provisão de 13º salário e encargos é mensalmente calculada na base de 1/12 da remuneração dos servidores que tiverem trabalhado no mínimo quinze dias no mês.

NOTA 11 *– Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo*

Os saldos são apresentados pelos valores líquidos das obrigações, devidamente ajustado em 31/12/2025, compreendendo as obrigações financeiras internas do Município a título de financiamento, com vencimento no curto prazo (12 meses) e longo prazo. Somando-se os valores registrados e curto e a longo prazo, verifica-se que os Empréstimos e Financiamentos totalizaram, no final do exercício, um montante de R$ 3.675.898,45.

NOTA 12 – *Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo*

Os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta. Compreende também obrigações decorrentes da aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, fornecimento de medicamentos e gêneros de alimentação e da prestação de serviços, tais como transporte escolar, assessoria administrativa, limpeza, publicidade, compra de vagas para a educação infantil em escolas particulares, obras em andamento, inclusive, os precatórios e demais valores inscritos em restos a pagar processados. Os saldos apresentados compreendem aos valores empenhados e liquidados e os que, embora não empenhados, foram reconhecidos pelo regime de competência. Em síntese, verifica-se que os valores registrados a curto prazo e longo prazo totalizaram R$ 1.146.822,31 em 2024 e R$ 1.373.206,23 em 2025, representando um aumento de 19,74% em relação ao ano anterior.

NOTA 13 – Provisões de Longo Prazo

Para fins de escrituração contábil, as provisões matemáticas Previdenciárias relativas ao RPPS, foram extraídas do Cálculo Atuarial 2025 Ano-Base 2024, efetuado pela empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial.

NOTA 14 – *Demais Obrigações a Curto e a Longo Prazo*

As Demais Obrigações a Curto prazo registram as consignações, retenções e depósitos restituíveis. Quanto ao saldo mantidos Longo Prazo apresentaram o registro de bens de terceiros em nosso poder por prazo indeterminado.

NOTA 15 – *Utilização subsidiária de normas nacionais e internacionais*

Não se verificou a ausência de normas aplicadas ao setor público, portanto não foram utilizadas normas de forma subsidiária.

NOTA 16 – *Patrimônio Líquido*

Compreende o valor das Reservas Atuariais do RPPS, no montante de R$ 20.753.640,87 além dos Resultados Acumulados, composto pelo valor residual ativos depois de deduzidos todos residuais

passivos, mantendo um saldo de R$ 331.751.488,63.
Quanto ao resultado apurado no exercício 2025, obteve-se um superávit financeiro apurado por fonte de recurso pelo Balanço Patrimonial, de R$ 237.010.723,96, sendo R$ 30.695.790,50 de superávit do Executivo e R$ 206.314.933,46 do RPPS.

NOTA 17 *- Ajustes decorrentes de erros e omissões*

Não ocorreram fatos relevantes decorrentes de erros e omissões que motivassem ajustes nas demonstrações de 2025.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal

FLAVIA BOMBARDELLI
Secretária da Fazenda CRCRS 082420

ANGELA MARIA BOFF WERNER
Contadora
CRCRS 070737

LEONARDO MORGANTI DO NASCIMENTO
Controle Interno

Município de Flores da Cunha		**Demonstração das Variações Patrimoniais 2025**
CNPJ: 87.843.819/0001-07	Telefone: (54) 32793600	
Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA / RS - 95270-000		
Entidade: 1, 2, 3		
Exercício: 2025		
IPC 05 - Janeiro/2020		

a. Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**300.588.802,91**	**279.186.374,05**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		46.664.376,60	42.066.117,28
Contribuições		31.166.921,36	28.637.285,80
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		714.578,98	6.655.974,85
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		35.440.874,43	20.662.552,04
Transferências e Delegações Recebidas		181.411.557,03	174.211.456,73
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		2.667.264,00	1.001.743,05
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.523.230,51	5.951.244,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**270.262.713,46**	**247.245.010,71**
Pessoal e Encargos		85.582.435,96	77.528.763,08
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		25.637.739,94	24.359.950,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		74.230.048,92	72.030.907,65
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		800.904,68	801.555,25
Transferências e Delegações Concedidas		44.063.355,80	44.669.059,47
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.455.304,02	964.879,57
Tributárias		2.545.093,88	2.440.752,39
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**30.326.089,45**	**31.941.363,34**

b. Quadro Anexos

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		42.658.224,89	38.333.777,60
Taxas		4.006.151,71	3.732.339,68
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**46.664.376,60**	**42.066.117,28**

Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		31.166.921,36	28.637.285,80
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00

Contribuições		**31.166.921,36**	**28.637.285,80**
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		714.578,98	6.655.974,85
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**714.578,98**	**6.655.974,85**
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		2.101.217,48	1.461.765,13
Variações Monetárias e Cambiais		278.583,15	161.268,85
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		33.061.073,80	19.039.518,06
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**35.440.874,43**	**20.662.552,04**
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Contabilidade Data de emissão 20/01/2026, Hora da emissão 16:51:15		Emitido por CAMILA TOCHETTO ZANOL Página 2 de 6	
Transferências Intra Governamentais		4.080.058,29	2.882.478,77
Transferências Inter Governamentais		176.719.493,60	169.145.664,21
Transferências das Instituições Privadas		346.110,48	2.015.044,72
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		265.894,66	168.269,03
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**181.411.557,03**	**174.211.456,73**
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		1.956,55	30.636,80
Ganhos com Incorporação de Ativos		2.665.307,45	971.106,25
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**2.667.264,00**	**1.001.743,05**

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.523.230,51	5.951.244,30
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**2.523.230,51**	**5.951.244,30**
Nota VIII - Pessoal e Encargos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal		62.088.499,03	56.735.661,44
Encargos Patronais		14.798.273,48	12.898.706,24
Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Contabilidade Data de emissão 20/01/2026, Hora da emissão 16:51:15		Emitido por CAMILA TOCHETTO ZANOL Página 3 de 6	
Benefícios a Pessoal		7.147.559,43	6.570.087,24
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.548.104,02	1.324.308,16
Pessoal e Encargos		**85.582.435,96**	**77.528.763,08**
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas		21.146.138,25	21.146.138,25
Pensões		1.097.724,54	1.097.724,54
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		3.393.877,15	3.393.877,15
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**25.637.739,94**	**25.637.739,94**
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		14.530.517,06	16.133.604,43
Serviços		55.978.842,66	52.422.976,38
Depreciação, Amortização e Exaustão		3.720.689,20	3.474.326,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**74.230.048,92**	**72.030.907,65**
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		380.045,68	383.076,74
Juros e Encargos de Mora		6.082,14	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		37.095,87	53.011,12
Descontos Financeiros Concedidos		377.680,99	365.467,39

Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**800.904,68**	**801.555,25**
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais		15.174.857,51	12.918.626,42
Transferências Inter Governamentais		20.512.667,27	22.884.470,24
Transferências a Instituições Privadas		8.375.831,02	8.865.962,81
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Contabilidade Data de emissão 20/01/2026, Hora da emissão 16:51:15	Emitido por CAMILA TOCHETTO ZANOL Página 4 de 6		
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**44.063.355,80**	**44.669.059,47**
Nota XIII -Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		731.734,77	777.562,22
Perdas com Alienação		1.150,16	2.296,82
Perdas Involuntárias		142.038,05	135.208,64
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		580.381,04	49.811,89
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**1.455.304,02**	**964.879,57**
Nota XIV -Tributárias			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		23.149,77	15.915,00
Contribuições		2.521.944,11	2.424.837,39
Total de VPD Tributárias		**2.545.093,88**	**2.440.752,39**
Nota XV -Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações		99.297,48	103.736,90
Resultado Negativo de Participações		104.416,45	45.595,28
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		1.528.383,66	461.470,09
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		32.899.174,28	22.680.198,21
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.316.558,39	1.158.142,42
Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Contabilidade Data de emissão 20/01/2026, Hora da emissão 16:51:15	Emitido por CAMILA TOCHETTO ZANOL Página 5 de 6		
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**35.947.830,26**	**24.449.142,90**

CESAR ULIAN	***FLAVIA BOMBARDELLI***	***LEONARDO MORGANTI DO NASCIMENTO***
..770-13	***.***.610-70	***.***.420-11
Prefeito Municipal	Secretária da Fazenda	Agente Administrativo
ANGELA MARIA BOFF WERNER		
Diretora de Contabilidade		
CRC:70737		

ANEXO 15 – LEI 4.320/64 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2025.

Nota 1 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: Evidencia-se neste item que as incorporações de ativos tiveram um aumento de 166,26% em relação ao ano anterior.

Item / Subitem	Valor R$
4.6.1.1.0.00 - REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,0
4.6.1.9.0.00 - REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	0,00
4.6.2.1.0.00 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00
4.6.2.2.0.00 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.956,55
4.6.2.9.0.00 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	0,00
4.6.3.9.0.00 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.665.307,45
4.6.4.1.0.00 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
4.6.5.1.0.00 - REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00
Total das valorizações e ganhos com ativos e desincorporações de passivos	**2.667.264,00**

Nota 2 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Este item é impactado, principalmente pelos reflexos dos registros do Cálculo Atuarial e das compensações previdenciárias devidos ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.
Das multas aplicadas, destacamos R$ 144.742,76 recebidos, no decorrer do exercício, por danos ao meio ambiente.

Item / Subitem	Valor R$
4.9.2.2.0.00 - DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	0,00
4.9.7.1.0.00 - REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	0,00
4.9.7.2.0.00 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	0,00

4.9.9.1.0.00 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	1.183.194,35
4.9.9.2.0.00 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	70.245,61
4.9.9.5.0.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS	182.481,08
4.9.9.6.0.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125.610,03
4.9.9.9.0.00 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	961.699,44
Total das Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**2.523.230,51**

Nota 3 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos: compreende o somatório das reavaliações de imobilizado, ajustes para perdas e cancelamentos de dívida ativa tributária e não tributária, perdas com alienação de investimentos em ações e perdas involuntárias de bens móveis e desincorporação de dívida ativa. Neste grupo destacamos as reavaliações realizadas em decorrências dos leilões de bens realizados no decorrer do exercício e nos Ajuste de Perdas de Créditos destaca-se a incerteza no recebimento da Dívida Ativa, projetando os valores das perdas esperadas. Também, refletindo a movimentação para adequação dos saldos da Dívida Ativa, conforme relatórios emitidos pela Divisão de Arrecadação e Cadastro, destaca-se os registros realizados no grupo de Desincorporação de Ativos. Segue detalhamento conforme quadro abaixo:

Item / Subitem	**Valor R$**
3.6.1.1.0.00 – REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	184.883,56
3.6.1.7.0.00 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	546.851,21
3.6.2.1.0.00 - PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1.150,16
3.6.3.1.0.00 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	142.038,05
3.6.5.1.1.00 – DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	580.381,04
Total das desvalorizações e perdas de ativos e incorporações de passivos	**1.455.304,02**

Nota 4 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Em 2025 os registros neste grupo somaram R$ 35.947.830,26. Destaca-se o registro das VPDs de constituição de provisões, que totalizam R$ 32.899.174,28 referente as provisões matemáticas previdenciárias do RPPS.
No grupo de Incentivos, destacamos as bolsas de estudos aos filhos de agricultores, Lei Municipal 3.533/2021, além dos reembolso de passagens aos estudantes universitário, Lei Municipal n° 3.018/2013, os subsídios em horas de máquinas conforme Lei Municipal nº 3.567/2021 e incentivos ao esporte, conforme Lei Municipal n° 2.262/2002.
As demais variações são compostas, em sua maior relevância, por despesas com Sentenças Judiciais, tais como pagamento de honorários e a equivalência patrimonial em decorrência de participação em consórcio público-CISGA. O quadro a seguir apresenta a composição das outras variações patrimoniais diminutivas:

Item / Subitem	**Valor R$**
3.9.1.0.0.00 - PREMIAÇÕES	99.297,48
3.9.2.0.0.00 - RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	104.416,45
3.9.4.0.0.00 - INCENTIVOS	1.528.383,66
3.9.7.2.0.00 - VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	32.899.174,28
3.9.9.1.0.00 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	480.019,71
3.9.9.6.0.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	269.686,06
3.9.9.9.0.00 -VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	566.852,62
Total das outras variações patrimoniais diminutivas	**35.947.830,26**

Nota 5 – Resultado Patrimonial do Período: como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se resultado patrimonial aumentativo de R$ 35.947.830,26.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal

FLAVIA BOMBARDELLI
Secretária da Fazenda CRCRS 082420

ANGELA MARIA BOFF WERNER
Contadora
CRCRS 070737

LEONARDO MORGANTI DO NASCIMENTO
Controle Interno

Município de Flores da Cunha		**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2025**
CNPJ: 87.843.819/0001-07	Telefone: (54) 32793600	
Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA / RS - 95270-000		
Entidade: 1, 2, 3		
Exercício: 2025		
Mes: 12		
IPC 08 - 01/2020		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	**273.234.039,73**	**248.315.424,35**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.650.923,65	41.745.801,18
Receita de Contribuições	31.166.921,36	28.637.285,80
Receita Patrimonial	33.508.441,52	25.486.753,51
Receita Agropecuária	0	0
Receita Industrial	0	0
Receita de Serviços	278.249,85	239.326,96
Remuneração das Disponibilidades	0	0
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.667.766,87	6.126.425,64
Transferências recebidas	158.961.736,48	146.079.831,26
Outros Ingressos Operacionais	0	0
Desembolsos	**200.635.418,34**	**188.130.339,39**
Pessoal e demais despesas	166.701.626,56	156.079.222,79
Juros e encargos da dívida	312.090,71	327.294,31

Transferências concedidas	33.621.701,07	31.723.822,29
Outros desembolsos operacionais	0	0
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**72.598.621,39**	**60.185.084,96**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	**237.498,61**	**905.780,24**
Alienação de bens	68.587,55	741.436,80
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	168.911,06	164.343,44
Outros ingressos de investimentos	0	0
Desembolsos	**37.588.063,40**	**28.515.397,46**
Aquisição de ativo não circulante	37.588.063,40	28.515.397,46
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0
Outros desembolsos de investimentos	0	0
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-37.350.564,79**	**-27.609.617,22**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	**0**	**0**
Operações de crédito	0	0
Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0
Outros ingressos de financiamentos	0	0
Desembolsos	**516.231,10**	**522.707,38**
Amortização /Refinanciamento da dívida	243.550,10	226.353,71
Outros desembolsos de financiamentos	272.681,00	296.353,67
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-516.231,10**	**-522.707,38**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**34.731.825,50**	**32.052.760,36**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	59.378.864,83	57.703.836,92
Caixa e Equivalente de caixa final	52.168.222,05	59.378.864,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	128.005.416,80	122.083.943,92
da União	58.847.504,54	57.558.051,47
de Estados e Distrito Federal	69.157.912,26	64.525.892,45
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	30.956.319,68	23.995.887,34
Total das Transferências Recebidas	**-286.967.153,28**	**-268.163.775,18**

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	502.414,53	250.086,15
a União	84.324,07	3.199,23
a Estados e Distrito Federal	137.450,92	11.702,88
a Municípios	280.639,54	235.184,04
a Consórcios Públicos	875,04	591,48
Intragovernamentais	23.489.895,78	21.549.184,33
Outras transferências concedidas	9.628.515,72	9.923.960,33
Total das Transferências Concedidas	**-34.124.115,60**	**-31.973.908,44**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	2.053.395,89	1.976.972,66
Judiciária	1.014.918,19	924.059,07
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	9.429.177,93	8.391.624,03
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	3.767.444,53	5.759.750,11
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.851.926,90	3.462.696,39
Previdência Social	22.550.538,49	21.260.814,92
Saúde	37.557.499,09	34.094.516,54
Trabalho	344.827,59	308.327,37
Educação	47.954.613,67	43.144.453,12
Cultura	1.750.534,32	1.552.713,42
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	5.539.653,15	5.338.346,22
Habitação	125.420,11	171.572,87
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	5.829.115,93	6.325.846,01
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	4.274.821,83	4.012.289,21
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	1.157.054,36	1.127.429,11
Comércio e Serviços	2.903.398,58	2.262.653,99
Comunicações	118.682,92	93.779,56
Energia	47.260,00	51.850,00
Transporte	12.082.731,67	11.275.962,43
Desporto e Lazer	1.068.493,59	893.911,20
Encargos Especial	3.280.117,82	3.649.654,56
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**-166.701.626,56**	**-156.079.222,79**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	312.090,71	327.294,31
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-312.090,71**	**-327.294,31**
NOTAS EXPLICATIVAS		
Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa configuram os saldos de bancos para cobertura de saldos a pagar e valores restituíveis		

CESAR ULIAN	*FLAVIA BOMBARDELLI*	*LEONARDO MORGANTI DO NASCIMENTO*
..770-13	***.***.610-70	***.***.420-11
Prefeito Municipal	Secretária da Fazenda	Agente Administrativo
ANGELA MARIA BOFF WERNER		
Diretora de Contabilidade		
CRC:70737		

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6E3B1809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2026

DECRETO Nº 14/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 40.485,27 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 5.460,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33393390000000000000	15000001	233	5.460,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.460,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33390390000000000000	15000001	232	5.460,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.460,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 35.025,27 (TRINTA E CINCO MIL, VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SETE
CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390920000000000000	15000001	2543	35.025,27
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 35.025,27

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390300000000000000	15000001	1511	35.025,27
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 35.025,27

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 28 de Janeiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

MARCO ANTONIO CASELANI
Secretario Geral de Governo - Interino CPF: 400.395.600-15

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF:018.065.400-45

TATIANA AIALA BOAVENTURA - 2026 - 26/01/2026 15:18:16

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:D6E0A623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2026

DECRETO Nº 16/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0023.0691.0234.2153	Guaíba de Oportunidades: Negócios e Investimentos	33393390000000000000	15000001	525	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 55.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0243.2162	Caminhos da Fé e Cultura	33393390000000000000	15000001	661	5.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0243.2162	Caminhos da Fé e Cultura	33393390000000000000	15000001	660	20.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0242.2161	Rota Rural: Vivências e Sabores	33393390000000000000	15000001	655	10.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0242.2161	Rota Rural: Vivências e Sabores	33393390000000000000	15000001	654	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 28 de Janeiro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

MARCO ANTONIO CASELANI
Controlador Geral
CPF: 400.395.600-15

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:FC1A2A8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2026

DECRETO Nº 17/2026

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL REAIS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390910000000000000	15000001	2538	1.600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.600.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999010000000000000	15000001	89	1.600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 28 de Janeiro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

MARCO ANTONIO CASELANI
Controlador Geral
CPF: 400.395.600-15

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:E4A08F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 2035/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 087/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 2035/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **15/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 079/2025, tem como objeto a eventual e futura aquisição de Materiais e instrumentos odontológicos, destinados aos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Fabiana Ckless Moresco	6021	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Jorge Vitor Kreutz	6134	Cirurgião Dentista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 079/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 087/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2035/2025, de 09/12/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:334CFA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1827/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 095/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1827/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **16/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 057/2025, tem como objeto a eventual e futura aquisição de Materiais para exercícios de fonoaudiologia para o Centro de Especialidades e Casteacolhe do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Karina Mazzotti	16061	Fonoaudiólogo
Fiscal de Contrato	Patricia Presser Wiltgen	16689	Fonoaudiólogo
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bolico	18448	Enfermeiro Programa de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 057/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 095/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1827/2025, de 24/10/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DA98C97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1093/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 099/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1093/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **16/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 024/2025, tem como objeto o Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, destinados aos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Fabiana Ckless Moresco	6021	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Jorge Vitor Kreutz	6134	Cirurgião Dentista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 024/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 099/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1093/2025, de 23/05/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:56DD6AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 618/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 100/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 618/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **19/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 020/2025, tem como objeto a eventual e futura aquisição de testes rápidos para a rede de Saúde do município. Tais testes incluem testes rápidos para detecção de vírus como COVID e/ou Influenza e Dengue, bem como testes de gravidez e tiras para testagem de índices de glicemia para distribuição nas Unidades de Saúde do Município e Setores de Vigilância Epidemiológica.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Camila D Avila Lopes Alves	14223	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Mauricio Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Marcio Denis Correa	16966	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 020/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 100/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 618/2025, de 24/03/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2FB9FDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1221/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 103/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1221/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **19/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 091/2024, tem como objeto o Registro de Preços de diversos materiais e equipamentos para limpeza e higiene.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 091/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1221/2025, de 06/06/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:484DABAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	39.058.203,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.708.203,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.392.459,42

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.429.231,43	37,58%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	20.731.928,09	54%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	19.695.331,68	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	18.658.735,28	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(5.197.683,24)	(13,43%)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.449.844,10	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.515.804,75	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.000.000,00	12,92%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	6.193.312,55	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.709.574,24	7,00%

		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	856.821,18	13.405.455,35

FONTE:
Obs.: O Relatório do Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal, Julho/Dezembro 2025, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 28 de Janeiro de 2026, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul - Famurs.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:7B1AA269

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	38.392.459,42

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	436.217,07	1,14%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.303.547,57	6%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.188.370,19	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.073.192,81	5,40%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE:
Obs.: O Relatório do Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal, Julho/Dezembro 2025, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 28 de Janeiro de 2026, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul - Famurs.

FABIO GAMBATTO
Presidente da Câmara

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:0EB47AAC

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.500.000,00
Previsão Atualizada	44.925.247,06

Receitas Realizadas	48.977.070,53		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.520.855,82		
DESPESAS			
Dotação Inicial	40.500.000,00		
Dotação Atualizada	53.446.102,88		
Despesas Empenhadas	46.044.978,33		
Despesas Liquidadas	45.188.157,15		
Despesas Pagas	44.623.742,51		
Superávit Orçamentário	3.788.913,38		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	46.044.978,33		
Despesas Liquidadas	45.188.157,15		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	39.058.203,42		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.708.203,42		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.392.459,42		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.650.910,00	(1.021.613,93)	(61,88%)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.734.320,07)	(425.629,54)	15,57%

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	43.941,63	2.200,00	41.741,63	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	792.825,50	13.764,34	779.061,16	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	836.767,13	15.964,34	820.802,79	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.500.692,69	25,00	27,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.072.988,70	70,00	98,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.000.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.531.679,38	2.495.689,94
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	1.910.657,01	(266.897,04)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.953.608,32	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.281.196,90	15%	19,36

FONTE:
Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre novembro/dezembro 2025, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 28 de Janeiro de 2026, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul - Famurs

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:16A9D815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Dezembro / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ DEZEMBRO**	
Receita Corrente Líquida	285.723.315,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada	282.188.067,31	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.080.644,70	1,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.931.284,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.084.719,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.238.155,64	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	226.769,67	1.096.440,30
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/01/2026, às 09:59:55.		
NOTA:		
Identificador: WPR3831101-1746-BKSRDUZUWGPK-4 - Emitido por: LETICIA SALTIEL WEBBER		

Publicado por:
Leticia Saltiel Webber
Código Identificador:9AC30F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6B 2025 - ANEXO VIII - SIOPE

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS PEDRAS ALTAS - RS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: 6º Bimestre/2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.150.260,00	2.584.346,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.370,00	59.562,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	580.000,00	378.578,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	545.890,00	1.038.274,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	960.000,00	1.107.930,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.874.697,43	32.483.963,09
2.1- Cota-Parte FPM	19.594.256,43	18.844.113,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.762.109,56	16.775.942,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.832.146,87	2.068.170,90
2.2- Cota-Parte ICMS	11.840.441,00	11.746.690,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	137.660,30
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.344.776,40
2.5- Cota-Parte IPVA	303.000,00	410.722,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.024.957,43	35.068.309,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))11	6.208.510,11	6.083.157,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.547.729,25	2.683.919,05
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.718.539,31	2.835.062,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.631.582,51	2.748.895,18
6.1.1- Principal	2.631.582,51	2.734.658,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.236,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	86.956,80	86.166,87
6.4.1- Principal	86.956,80	82.322,24
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	3.844,63
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.576.927,60	-3.348.499,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	93.909,31	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	93.826,52	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	82,79	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.928.971,36	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.812.365,83	2.763.690,52	2.763.690,52	2.763.690,52	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.664.409,15	2.622.442,52	2.622.442,52	2.622.442,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	81.722,36	81.660,52	81.660,52	81.660,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.451.476,20	2.420.278,28	2.420.278,28	2.420.278,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	79.972,81	69.265,94	69.265,94	69.265,94	0,00
10.1.4- Educação Especial	51.237,78	51.237,78	51.237,78	51.237,78	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	147.956,68	141.248,00	141.248,00	141.248,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.000,00	2.840,00	2.840,00	2.840,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	142.956,68	138.408,00	138.408,00	138.408,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5e9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.669.864,00	2.669.864,00	2.669.864,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.585.375,88	2.585.375,88	2.585.375,88	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	84.488,12	84.488,12	84.488,12	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.535.535,88	2.535.535,88	2.535.535,88	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.924.226,63	2.535.535,88	2.535.535,88	92,24
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº VALOR 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de MÁXIMO Superávit)3 PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E 283.506,20 NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	165.198,05	165.198,05	0,00	5,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	278.197,18	93.826,52	93.826,52	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	271.307,16	88.226,10	86.906,64	0,00	1.319,46	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.890,03	5.600,42	6.919,88	0,00	-1.319,46	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.611.053,81	5.399.999,96	5.251.130,63	5.100.265,32	148.869,33
20.1- Educação Infantil	135.320,82	113.353,62	85.058,31	82.351,67	28.295,31
20.2- Ensino Fundamental	3.528.424,52	3.441.693,19	3.394.867,18	3.269.522,69	46.826,01
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.724,87	40.621,54	40.621,54	39.032,40	0,00
20.4- Educação Especial	33.667,83	30.715,17	30.715,17	29.492,99	0,00

20.5- Administração Geral	909.477,97	889.717,42	875.600,83	860.382,11	14.116,59
20.6- Transporte (Escolar)	963.437,80	883.899,02	824.267,60	819.483,46	59.631,42
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.423.419,64	8.163.690,48	8.014.821,15	7.863.955,84	148.869,33
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	222.043,18	197.854,14	169.558,83	166.852,19	28.295,31
21.1.1- Creche	68.675,82	46.921,43	29.103,11	29.103,11	17.818,32
21.1.2- Pré-escola	153.367,36	150.932,71	140.455,72	137.749,08	10.476,99
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.201.376,46	7.965.836,34	7.845.262,32	7.697.103,65	120.574,02

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.399.999,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.083.157,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	227.424,40
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.255.733,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	8.767.077,49	11.255.733,44		32,10	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	558.680,71	166.592,35	304.328,36	227.424,40	26.927,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	558.680,71	166.592,35	304.328,36	227.424,40	26.927,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	342.561,84	347.755,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	210.691,80	205.939,91
31.1.1- Salário-Educação	144.000,00	178.307,17
31.1.2- PDDE	9.840,00	3.363,31
31.1.3- PNAE	31.478,00	7.107,99
31.1.4- PNATE	25.373,80	15.034,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.127,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.253,30	128.150,04
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.616,74	13.665,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.293.174,11	1.104.101,99	1.059.909,20	1.059.804,96	44.192,79
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	92.661,26	92.077,98	92.077,98	92.077,98	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	181.182,49	57.127,54	54.289,15	54.289,15	2.838,39
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.019.330,36	954.896,47	913.542,07	913.437,83	41.354,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.716.593,75	9.267.792,47	9.074.730,35	8.923.760,80	193.062,12
33.1- Despesas Correntes	9.395.889,79	9.069.556,28	8.895.837,93	8.744.868,38	173.718,35
33.1.1- Pessoal Ativo	6.823.576,46	6.707.161,03	6.707.161,03	6.560.734,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.572.313,33	2.362.395,25	2.188.676,90	2.184.134,10	173.718,35
33.2- Despesas de Capital	320.703,96	198.236,19	178.892,42	178.892,42	19.343,77
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	320.703,96	198.236,19	178.892,42	178.892,42	19.343,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	93.909,31	77.534,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.835.062,05	178.307,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.763.690,52	219.204,49
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	165.280,84	36.637,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	82,79	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	165.198,05	36.637,22
FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 27/1/2026 Hora da Emissão: 9:55:17		
1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
O Município de Pedras Altas/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se em fase de implantação da Creche Municipal. Em razão disso, ainda não há matrículas de alunos na etapa de Educação Infantil – Creche. Os valores informados nas abas de despesas referem-se exclusivamente à contratação de serviços, bem como à aquisição de materiais e de equipamentos permanentes, necessários para a realização das adequações nas instalações da futura Creche.

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:0F761739

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DE PEDRAS ALTAS - PREVPAS
RESOLUÇÃO 04/2026

RESOLUÇÃO 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Capacitação do PREVPAS para o exercicio de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVPAS – Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Pedras Altas/RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 1.769/2023, e
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, continuidade e eficiência dos trabalhos dos colegiados;
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião ordinária do Conselho Administrativo em 18 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as exigências do Pró-Gestão RPPS, Níveis I e II;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano de Capacitação do PREVPAS – Exercício 2026**, elaborado em conformidade com as exigências do Pró-Gestão RPPS, Níveis I e II.
Art. 2º O Plano de Capacitação passa a integrar os instrumentos de governança do PREVPAS, devendo suas ações serem executadas, monitoradas e registradas para fins de controle, avaliação e certificação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PedrasAltas, 14 de janeiro de 2026.

VERA SANTOS TEIXEIRA
Presidente do Conselho Administrativo
Gestora do PREVPAS

PLANO DE CAPACITAÇÃO PREVPAS – EXERCÍCIO 2026
1. APRESENTAÇÃO
O Plano de Capacitação do PREVPAS para o exercício de 2026 tem como finalidade estruturar, organizar e direcionar as ações de desenvolvimento profissional e institucional voltadas à governança previdenciária, em conformidade com as exigências do **Pró-Gestão RPPS**, especialmente no que se refere aos pilares de **Governança Corporativa, Controles Internos, Educação Previdenciária e Sustentabilidade do Regime**.
O plano contempla ações presenciais e **Educação a Distância (EAD)**, priorizando a utilização de plataformas públicas e reconhecidas, como a **Escola Nacional de Administração Pública – ENAP**, **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**, associações previdenciárias e demais instituições especializadas, garantindo economicidade, padronização e qualidade técnica.
As ações são direcionadas aos gestores, conselheiros, membros do Comitê de Investimentos, servidores vinculados ao RPPS e segurados, com foco no fortalecimento institucional, na melhoria da tomada de decisão e na disseminação da educação previdenciária.
2. OBJETIVO GERAL
Promover a capacitação contínua e estruturada dos agentes envolvidos na gestão do PREVPAS e de seus segurados, assegurando o atendimento **integral às exigências dos Níveis I e II do Pró-Gestão RPPS**, com foco na formalização dos processos, fortalecimento da governança, capacitação obrigatória dos colegiados, melhoria dos controles internos, gestão de riscos e disseminação da educação previdenciária.
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
• Atender aos requisitos mínimos de capacitação institucional exigidos no **Nível I do Pró-Gestão RPPS**, garantindo a formalização do plano, execução e registro das ações;
• Ampliar o nível de maturidade institucional exigido no **Nível II do Pró-Gestão RPPS**, com capacitação continuada, gestão por indicadores e avaliação dos resultados;
• Capacitar gestores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos conforme suas atribuições legais e normativas;
• Garantir capacitação anual obrigatória aos membros dos colegiados, conforme exigido pelo Pró-Gestão RPPS;
• Desenvolver competências em governança, controles internos, gestão de riscos e compliance previdenciário;
• Qualificar a gestão dos investimentos, observando princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez;
• Promover educação previdenciária contínua aos segurados, conforme diretrizes do Pró-Gestão RPPS;
• Utilizar a Educação a Distância (EAD) como ferramenta permanente de capacitação e atualização técnica.
4. PÚBLICO-ALVO
• Gestores do PREVPAS;
• Servidores efetivos vinculados ao RPPS;
• Membros do Conselho de Administração;
• Membros do Conselho Fiscal;
• Membros do Comitê de Investimentos;
• Segurados e beneficiários do RPPS interessados em educação previdenciária.

5. METAS, INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 Metas

• Capacitar, no mínimo, 80% dos gestores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos em temas obrigatórios do Pró-Gestão RPPS;
• Garantir que todos os membros dos colegiados participem de ao menos um curso anual relacionado à sua área de atuação;
• Ofertar ações de educação previdenciária aos segurados ao longo do exercício;
• Ampliar o uso de cursos EAD como ferramenta estratégica de capacitação continuada.

5.2 Ações de capacitação previstas – Presencial, EAD, Congressos e Seminários (2026)

As ações de capacitação do PREVPAS para o exercício de 2026 foram estruturadas de forma integrada, combinando **capacitação presencial, Educação a Distância (EAD), participação em congressos, seminários e oficinas técnicas**, observando as exigências do Pró-Gestão RPPS – Níveis I e II e as boas práticas de governança previdenciária.

As ações priorizam entidades reconhecidas nacional e regionalmente, garantindo qualidade técnica, atualização normativa e aderência à realidade dos RPPS.

5.2.1 Capacitação Presencial – Eventos, Seminários e Oficinas

Ação / Evento	Tema Central	Público-Alvo	Entidade Organizadora	Período Previsto
Workshop	Atualizações normativas e desafios do RPPS	Gestores e Conselhos	Referência Educação - POA	10 e 11 de Fev/2026 - POA
Curso Presencial	Pró-Gestão RPPS como ferramenta de Gestão de Investimento: A Resolução CMN nº 5.272/2025	Gestores, Conselhos e Comitê	DPM	11 e 12 de Fev - POA
Curso Presencial	Resolução CMN nº 5.272/2025 e o Pró-Gestão RPPS: Impactos na Gestão dos Investimentos	Gestores, Conselhos e Comitê	Gestor Um	26 e27 de Fev/2026 - POA
Simpósio	1º Simpósio Gaúcho de Mulheres do RPPS	Gestores, Conselhos e Comitê	AGIP-POA	10/03/26 -POA
Workshop		Gestores, Conselhos e Comitê	Referencia Educação - POA	11 e 12/03/26
Seminário	Conectando Conhecimento e Gestão	Gestores, Conselhos e Comitê	Gestor Um	18 e 19/03/2026
Seminário Sul-Brasileiro de Previdência	Boas práticas e sustentabilidade do RPPS	Gestores e Conselhos	AGIP	Mai/2026
Conectando Conhecimento e Gestão	Governança, controles e inovação	Gestores e Servidores	Gestor Um	Mar/2026
Oficinas Técnicas AGIP	Investimentos, atuária e controles	Comitê e Conselhos	AGIP	Jun/2026
Encontro de Comitês e Conselhos	Gestão colegiada e responsabilidade fiduciária	Conselhos e Comitê	AGIP	Set/2026
Seminário PREVPAS	Educação previdenciária e governança	Todos os públicos	PREVPAS / Parceiros	Nov/2026

5.2.2 Educação a Distância (EAD) – Capacitação Continuada

Curso / Tema	Plataforma	Público-Alvo	Objetivo
Fundamentos do RPPS	ENAP	Servidores e Conselhos	Compreensão da estrutura e funcionamento do RPPS
Governança no Setor Público	ENAP	Gestores e Conselhos	Fortalecer práticas de governança
Gestão de Riscos e Controles Internos	ENAP	Gestores e Servidores	Atender exigências do Pró-Gestão
Controle Interno e Prestação de Contas	TCE/RS	Gestores e Conselhos	Qualificação para fiscalização
Investimentos dos RPPS	DPM Educação	Comitê de Investimentos	Qualificar decisões de investimento
Política de Investimentos e ALM	Referência Gestão e Risco	Comitê e Gestores	Gestão estratégica dos recursos
Previdência Complementar	ENAP / Parceiros	Gestores e Conselhos	Entendimento do regime complementar

5.2.3 Ações de Educação Previdenciária aos Segurados

Ação	Modalidade	Tema	Período
Palestras Educativas	Presencial	Planejamento previdenciário	Jul–Set
Cursos Introdutórios	EAD	Direitos e deveres previdenciários	Ao longo do ano
Oficinas Financeiras	Presencial	Educação financeira pós-aposentadoria	Ago–Out

5.2.4 Diretrizes de Execução

• Priorizar cursos gratuitos ou de baixo custo (ENAP, TCE/RS);
• Garantir registro e arquivamento das evidências;
• Distribuir as ações ao longo do exercício;
• Alinhar a capacitação às atribuições de cada público-alvo;
• Utilizar as ações como evidência para o Pró-Gestão RPPS.

6. METODOLOGIA

As ações de capacitação serão executadas por meio de:
• Cursos presenciais, seminários, congressos e oficinas técnicas;
• Cursos **EAD autoinstrucionais e tutorados**, prioritariamente gratuitos;
• Palestras e eventos internos promovidos pelo PREVPAS;
• Participação em eventos promovidos por associações previdenciárias reconhecidas.

7. TEMAS PRIORITÁRIOS DE CAPACITAÇÃO

• Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
• Pró-Gestão RPPS;
• Governança corporativa e controles internos;
• Gestão e riscos dos investimentos;
• Política de investimentos e ALM;
• Previdência complementar;
• Atuária aplicada ao RPPS;
• Contabilidade e orçamento previdenciário;
• Educação previdenciária para segurados;
• Compliance, transparência e controle externo.

8. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) – PLATAFORMAS PRIORITÁRIAS

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

• Fundamentos do RPPS;
• Governança no setor público;
• Gestão de riscos e controles internos;
• Ética e integridade na administração pública.

TCE/RS – Escola de Gestão Pública

• Controle interno;
• Prestação de contas;
• Gestão pública responsável;
• Fiscalização e boas práticas.

Outras Plataformas

• Associações previdenciárias (AGIP, ANEPREM, APEPREV, entre outras);
• Instituições especializadas em previdência pública;
• Escolas de governo e órgãos de controle.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 2026

Janeiro a Março

• Cursos EAD introdutórios (RPPS, governança e controles internos);
• Eventos técnicos regionais e nacionais;

Abril a Junho

• Capacitação em investimentos, gestão de riscos e ALM;
• Participação em seminários e oficinas técnicas;

Julho a Setembro

• Educação previdenciária para segurados;
• Previdência complementar e atuária;
• Encontros de conselhos e comitês;

Outubro a Dezembro

• Atualização normativa;
• Avaliação dos resultados do plano;
• Planejamento das ações de capacitação para 2027.

10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Plano de Capacitação será monitorado de forma contínua, atendendo às exigências do Pró-Gestão RPPS – Níveis I e II, por meio de:
• Registro formal das ações realizadas;
• Controle de participação e frequência;
• Avaliação de aproveitamento quando aplicável;
• Relatórios anuais de capacitação;
• Evidências documentais para fins de auditoria e certificação.

11. TABELA-RESUMO PARA FINS DE AUDITORIA – PRÓ-GESTÃO RPPS

Item	Público-Alvo	Tema	Modalidade	Plataforma/Instituição	Período	Evidência
1	Gestores	Governança e RPPS	EAD	ENAP	Jan–Mar	Certificado
2	Conselhos	Controles Internos	EAD	TCE/RS	Jan–Mar	Certificado
3	Comitê de Investimentos	Gestão de Riscos e Investimentos	Presencial/EAD	AGIP/ANEPREM	Abr–Jun	Lista/Certificado
4	Servidores	Legislação Previdenciária	EAD	ENAP	Abr–Jun	Certificado
5	Segurados	Educação Previdenciária	Presencial/EAD	PREVPAS	Jul–Set	Relatório
6	Colegiados	Previdência Complementar	EAD	ENAP/Outros	Jul–Set	Certificado
7	Gestores	Atualização Normativa RPPS	Presencial	Congresso/Seminário	Out–Dez	Certificado

VERA SANTOS TEIXEIRA
Presidente do Conselho Administrativo
Gestora do PREVPAS

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E338D887

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.085, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 150,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150,00	90916-5	1500*
		T O T A L	**150,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso

07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	150,00	90915-7	1500*
		T O T A L	**150,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D0AA26D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.086, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 - SMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00	90745-6	1500*
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	90746-4	1500*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000,00	90757-0	1500*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2AFA394D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.088, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00	89495	1500*
		T O T A L	**200.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4005	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	90937	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	89487	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	5.000,00	89488	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	89489	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	90.000,00	89497	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	10.000,00	89492	1500*
08.01.10.303.0233.4022	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	5.000,00	93095	1500*
08.01.10.303.0233.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	93094	1500*
08.01.10.303.0233.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	93093	1500*
08.01.10.303.0233.4088	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	89734	1500*
08.01.10.302.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	93114	1500*
08.01.10.302.0235.4078	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	93113	1500*
		T O T A L	**200.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E3463FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025
VALIDADE: 23/06/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Material de Sinalização Viária conforme especificados abaixo:

1.1 - Através da presente ata ficam atualizados os valores para Registro de Preços visando aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:

Para a empresa **BARÃOSEG LTDA, CNPJ Nº 53.763.552/0001-18**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
14	26	PAR	Caneleira, Perneira Ventilada Forrada Proteção para pernas no trabalho.	Marseg	R$ 20,82
24	107	PAR	LUVA DE MALHA de algodão, emborrachada, nitrílica, com CA.	Volk	R$ 5,28
28	210	PAR	Luva de raspa de couro com punho mínimo de 20cm.	Total	R$ 10,89
30	130	PAR	LUVA DE VAQUETA, cano curto, dorso em raspa, com CA, tamanhos P, M e G.	Calseg	R$ 9,99
38	80	UN	PROTETOR AURICULAR em silicone atóxico, com CA, formato 2 plugs, com 3 flanges, cordão antialérgico, lavável, com atenuação de até 15dB.	Freitas	R$ 1,30

Para a empresa **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ Nº 36.091.140/0001-60** , os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
07	40	PAR	Bota de borracha, cano médio, preta, números diversos.	Workflex	R$ 31,68
20	63	UN	Japona térmica para frigorífico, cor branca, confeccionada em nylon, forro de manta acrílica com matelassê, manga longa, punho em malha de algodão, capuz, fechamento com velcro e três botões de pressão metálico. Tamanho M e G.	Nutriex	R$ 7,25
21	05	UN	Japona térmica para frigorífico, cor branca, confeccionada em nylon, forro de manta acrílica com matelassê, manga longa, punho em malha de algodão, capuz, fechamento com velcro e três botões de pressão metálico. Tamanho M e G.	Vinilseg	R$ 103,70
32	82	UN	Óculos de Proteção Individual Escuro.	Issomold	R$ 2,42
33	56	UN	Óculos de Proteção Individual Transparente.	Issomold	R$ 2,50

Para a empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96** , os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	40	PAR	BOTA DE BORRACHA cano alto, com amarração na parte superior do cano, números 36,	Innpro	R$ 44,00

			37, 38 e 39.		
04	42	PAR	BOTA DE BORRACHA - cano alto, com amarração na parte superior do cano, números 40, 41, 42, 43 e 44.	Innpro	R$ 43,50
05	10	PAR	BOTA DE BORRACHA , cano médio, com CA, preta, números 36, 37, 38 e 39.	Innpro	R$ 31,00
06	10	PAR	Bota de borracha, cano médio, com CA, preta, números 40, 41, 42, 43 e 44.	Innpro	R$ 31,00
08	09	PAR	Botas de borracha, branca, altura mínima 28 cm, tamanhos diversos.	Innpro	R$ 36,50
09	54	PAR	Botina de segurança confeccionada em raspa, solado poliuretano (Pu), monodensidade injetado diretamente no cabedal, couraça termoplástica sem componentes metálicos, numerações diversas, com fechamento em elástico.	Cartom	R$ 37,00
10	96	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, com CA, confeccionada em raspa, solado poliuretano (PU), monodensidade injetado diretamente no cabedal, couraça termoplástica sem componentes metálicos, fechamento em elástico, números 35, 36, 37, 38 e 39.	Cartom	R$ 37,00
11	126	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, com CA, confeccionada em raspa, solado poliuretano (PU), monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça termoplástica sem componentes metálicos, fechamento em elástico, números 40, 41, 42, 43 e 44.	Cartom	R$ 37,00

Para a empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 04.584.756/0001-86**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
12	18	UN	CALÇA EM PVC - confeccionada em PVC, com forro em poliéster com cordão na cintura para ajuste, para proteção das pernas contra umidade. Tamanho: P, M e G.	Kseg	R$ 15,00
13	16	UN	CALÇA EM PVC - confeccionada em PVC, com forro em poliéster com cordão na cintura para ajuste, para proteção das pernas contra umidade. Tamanho: XG.	Kseg	R$ 15,00
23	258	PAR	LUVA DE COURO TAM P, M E G.	Total	R$ 7,50
31	12	UN	Macacão de proteção - Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de origem química.	Imbat	R$ 10,00
34	53	UN	Óculos de segurança, com CA, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula.	Issomold	R$ 2,53
35	62	UN	Óculos de segurança, lente escura, proteção ultravioleta, raios solares, com CA.	Issomold	R$ 2,53

Para a empresa **J.J.VITALLI, CNPJ Nº 08.658.622/0001-13**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	10	UN	AVENTAL DE RASPA , sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho: 100 x 70cm.	Berghahn	R$ 28,57
02	02	UN	AVENTAL DE RASPA , sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho: 120 x 70cm.	Berghahn	R$ 33,04

Para a empresa **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.881.602/0001-61**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
18	54	UN	COLETE REFLEXIVO amarelo, tamanhos P, M e G.	Volk	R$ 14,00

Para a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 24.402.903/0001-67**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
19	85	PAR	Coturno de segurança, flexível, para caminhada, na cor preta, fechamento em cadarço, tipo bota, cano curto. Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	Cartom	R$ 74,25

Para a empresa **RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 52.815.475/0001-30**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
29	260	PAR	Luva de segurança tricotada, pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos. Punho lástico.	Koch	R$ 1,94
39	71	UN	Protetor solar FPS 50, embalagem de 200ml, resistente a água e ao suor durante pelo menos duas horas ou mais evitando queimaduras solares, textura leve, isento de óleo, rápida absorção, alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar e dos raios ultravioletas dos tipos UVA E UVB, fácil aplicação, espalhe fácil, fragrância suave, hidratação da pele, secagem rápida, composição óxido de zinco e dióxido de titânio, prazo de validade mínima de 24 meses, produto deve apresentar registro na ANVISA.	Koch/BethaQuimica	R$ 21,84
40	70	UN	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL - FPS60, embalagem de 200ml, resistente a água e ao suor durante pelo menos duas horas ou mais evitando queimaduras solares, textura leve, isento de óleo, rápida absorção, alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar e dos raios ultravioletas dos tipos UVA E UVB, fácil aplicação, espalhe fácil, fragrância suave, hidratação da pele, secagem rápida, composição óxido de zinco e dióxido de titânio, prazo de validade mínima de 24 meses, produto deve apresentar registro na ANVISA.	Koch/BethaQuimica	R$ 21,84

CANCELADOS OU DESERTOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
15	32	UN	CAPA DE SEGURANÇA confeccionada em PVC, forrada, com capuz, tipo morcego. Fechamento frontal com botões plásticos.		
16	13	UN	CAPACETE de proteção na cor branca, com abafador de som, com ajuste.		
17	03	UN	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade, com ventilação. Suspensão com até seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões; ajuste simples, com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco deve possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras.		
22	06	PAR	Luva anticorte metalizada, tipo açougueiro, malha em aço inoxidável, tamanhos P, M e G.		
25	135	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro.		
26	105	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro.		
27	40	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho pequeno, cor amarela, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro.		
36	40	PCT	Propé descartavel gramatura 30gm, formato anatômico, 100% polipropileno, deve possuir elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé- com numero de registro na anvisa. pacote c/100un.		
37	27	UN	PROTETOR AUDITIVO , do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região		

			das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Atenuação de ruídos de no mínimo 12dB.		
41	21	PAR	SAPATO PROFISSIONAL , Branco soft, com CA, com biqueira, tipo sapato, cano baixo, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em material polimérico sendo EVA, com solado de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento. Tamanhos: 35,36,37,38,39.		
42	25	PCT	Touca de 100% propileno, descartavel, sanfonada, com elastico, hipoalergenicas, no minimo gramatura 20g/m2, tamanho unico. Embalagem com informacoes de acordo com rdc 185/2001. Com numero de registro na anvisa. - embalagem com 100 unidades.		
43	95	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA tripla camada de proteção, confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno (TNT hospitalar), deve possuir uma camada externa, uma camada interna e uma camada de filtro de retenção bacteriana tecido Meltblown. As camadas devem possuir aprximadamente a gramatura de 20g/m2. A camada externa e a camada filtrante devem ser resistentes a penetração de fluidos transportados pelo ar. A mascara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a area do nariz e da boca do usuário, possuir um Clip Nasal. Além disso, a mascara cirurgica deve ter Excelente Distribuição e homogeneidade dos filamentos, boa resistencia mecanica, leveza, não liberar fiapos, inerte e antisséptica, hipoalergencia e atoxica. Caixa com 50 unidades.		
44	270	PAR	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam G que atenda a NBR 13393/1995.		
45	730	PAR	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam M que atenda a NBR 13393/1995.		
46	190	PAR	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam P que atenda a NBR 13393/1995.		
47	1950	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.		

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:4A14F278

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025
VALIDADE: 01/09/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Jogos interativos terapêuticos, materiais lúdicos e testes psicológicos padronizados e validados no Brasil conforme especificados abaixo:

1 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços Jogos interativos terapêuticos, materiais lúdicos e testes psicológicos padronizados e validados no Brasil, conforme especificações a seguir:

Para a empresa, **BARONESA LTDA, CNPJ Nº 73.933.362/0001-02,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
01	00	Un	Casinha grande com as seguintes dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Todos os móveis deverão estar soltos, exceto o banheiro. Material: Madeira de Compensado, Pinos, Madeira MDF: Teto. Tinta PVA acrílica não tóxica. Mobília com 21 peças contendo no mínimo: Cozinha: Armário, Pia, Fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras, geladeira. Sala: Televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas. Quarto de Casal: cama com estofado, guarda roupas, camiseiro, banqueta. Quarto do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa D'água, lavatório, espelho, porta toalha, cortina do Box. Escada móvel, as porta devem abrir. A casinha deve ser enviada montada. Medidas mínimas da casinha fechada: Altura 30 cm, comprimento 30 cm e largura 24 cm. Peso: 3,5Kg.	Educatica	R$ 333,30
02	00	Un	Família Terapêutica com Bichinhos: 01 Mãe e 01 bebê no colo - 01 Pai - Filhos (01 menino e 01 menina) - Avós (01 Avô e 01 Avó) - 01 Empregada Bichos (01 gato e 01 Cachorro) Detalhes Bonecos: Material da Cabeça: Estireno (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica. Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética), Esqueleto: Arame Galvanizado. Costuras Manuais e em Maquina: Linha de Nilon e Algodão. Roupas: Tecidos diversos naturais ou Sintéticos. O material deverá ser produzido conforme as cores solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde.	Educativa	R$ 121,52
05	00	Un	Jogo Tabuleiro 4 Em 1: Xadrez, Damas, Trilha e Ludo.	Junges	R$ 49,00
06	00	Un	Jogo de dados general, 6 peças: um copo e 5 dados.	Pais e Filhos	R$ 37,99
07	00	Un	Baralho com Naipe Espanhol. Cartão Couché. Bridge Size (57x89mm). Cartão laminado. Não transparente.	Copag	R$ 48,36
08	00	Un	Baralho 157 Naipe Convencional.	Copag	R$ 47,16
10	00	Un	Estacionamento Maluco - jogo de raciocínio. Confeccionado em plástico, contendo 01 tabuleiro, 04 caminhões, 12 carros, 40 cartas com 4 níveis de dificuldades, 1 carta de instruções e 1 cartela de adesivos que devem ser colocados nos carrinhos antes do inicio do jogo	Algazarra	R$ 26,84
11	00	Un	Jogo Cilada. Tipo de material: Plástico. Cor: Multicor. Dimensões aproximadas do produto: 0,27 x 0,05 x 0,21 cm; 325 g.	Estrela	R$ 31,00
13	00	Un	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO - 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.	Pais e Filhos	R$ 45,00
15	00	Un	Jogo Cai-não- Cai. Número de peças 30. Material: Plástico. Cor: Multicor. Dimensões do produto 17 x 17 x 30 cm; 75 g.	Estrela	R$ 59,78
16	00	Un	Jogo pedagógico Caiu perdeu, 54 peças. Material: Madeira. Dimensões Aproximadas do produto 8 x 8 x 28 cm; 1,15 g.	Pais e Filhos	R$ 16,80
18	00	Un	Cavalete de Pintura Duplo c/ Suporte Matéria Prima: Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade e painel de pintura feito com multilaminado de bétula de 9mm; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo), suporte encaixado com parafusos chipboard para madeira. Acabamento: Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. Produto: Medidas Aberto: 72cm x 53cm x 122cm (Comprimento x Largura x Altura) – Cavalete feito com sistema de segurança interno feito de multilaminado de 18mm que permite abrir e fechar o cavalete quando necessário, e aumenta o estrutural do produto. Material selecionado de alta qualidade.	P.I.	R$ 212,70

Para a empresa, **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ Nº 13.759.849/0001-95,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
12	00	Un	Quebra-cabeça infantil educativo de madeira. Tabuleiro deve conter 56 peças. 51 peças completando o tabuleiro e 5 peças reservas para formação de mais possibilidades de jogos. Tamanho Aproximado do tabuleiro: 38cm x 27cm.	Fenix	R$ 40,00

Para a empresa, **MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 45.702.540/0001-55,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
04	00	Un	Tatame EVA, 50x50x1cm, com 10 mm, com sistema de encaixe tipo quebra cabeça. Kit com 20.	Evamax	R$ 212,00

Para a empresa, **TARICK KARIM KHADER, CNPJ Nº 33.800.564/0001-68,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
09	00	Un	Jogo Tabuleiro Resta 1 pedagógico em madeira (1 tabuleiro e 32 peças).	Paper Toy	R$ 29,20
14	00	Un	Quebra-cabeça com 100 peças.	Ares	R$ 16,40
17	00	Un	Bingo - 01 jogo de mesa contendo 48 cartelas numeradas, 01 base do tabuleiro, 01 roleta globo e 90 bolinhas numeradas.	Bingo Jogo	R$ 72,00

CANCELADOS E/OU DESERTOS:

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
03	00	Un	Fantoches De Espuma Kit 8 Unidades. Tipo de fantoche: De mão. Comprimento x Altura x Largura 55 cm x 50 cm x 20 cm. Material: Espuma. Personagens: Pai, mãe, Menino, Menina, Vô, Vó, Personagens de Desenho Animado. O material deverá ser produzido conforme as cores solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde.		
19	00	Un	Violão. Deve Possuir 19 trastes de 52mm em Cuproníquel. Possui tensor para ajuste do braço. Tipo de material: Madeira. Dimensões aproximadas do produto 101 x 45 x 12 cm; 2,42 quilogramas.		
20	00	Un	Vínelan d 3 - Escala Adaptativa Vineland-3 Autor(es): Cicchetti. V Domenic, .Saulnier. A Celine. Sara S Sparrow Editora: Pearson Kit Completo: 01 Manual, 05 Formulários de Entrevista Extensivo, 05 Formulários de Entrevista de Domínio, 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo, 05 Formulários Pais/Cuidadores de Domínio, 05 Formulários professores Extensivo, 05 Formulários Professores de Domínio		
21	00	Un	Teste Pirâmides Coloridas de Pfister - Kit completo, contendo: 1 Manual;1 Conjunto de quadrículos (reutilizável); 1 Cartela de cores (reutilizável);1 Conjunto com 03 cartelas de base, com esquema da pirâmide (reutilizável);1 Bloco com 25 folhas de respostas; 25 Correções informatizadas. Para uso com crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos.		
22	00	Un	IFP II - Inventário Fatorial e Personalidade Autores: Irene F. Almeida de Sá Leme, Ivan Sant'Ana Rabelo, Gisele Aparecida da Silva Alves Editora: Pearson Kit completo: Manual, Caderno de aplicação, 25 Folhas de resposta, 25 Folhas de apuração feminina, 25 Folhas de apuração masculina, Correção informatizada.		
23	00	Un	Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 (CMMS-3) Autores: Bessie B. Burgemeister, Lucille Hollander Blum e Irving Lorge. Adaptação Brasileira: Leandro Fernandes Malloy-Diniz e Carlos Guilherme Maciel Furtado Schlottfeldt. Editora: Pearson Kit Completo: 01 Manual técnico, 01 Livro de estímulos reutilizável), 02 Blocos com 25 folhas de respostas		

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B92B65CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025
VALIDADE: 10/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de produtos e artigos odontológicos conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de produtos e artigos odontológicos, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05	150	bls	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca. Embalado em blister/cartela com no mínimo seis unidades.	Perfect	R$ 21,16
31	100	un	FIO DENTAL, 100 m, Fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. Certificação de boas práticas expedida pela ANVISA é necessária.	Alg Sun	R$ 1,43
59	200	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 4,69
60	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 4,69
61	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 4,69
62	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 4,69
63	200	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 9,74
71	120	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 9,58

a) Para a empresa **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.412.925/0001-61**, o s seguintes itens:

b) Para a empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
55	150	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomponente (esmalte + dentina) frasco único, contendo 6 g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	BondAF Nano DE_AF do Brasil	R$ 11,38
66	150	un	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38 g de pó, conta-gotas, e frasco contendo 15ml de líquido. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Inter-A_AF do Brasil	R$ 15,43

c) Para a empresa **BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 17.866.888/0001-42**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
11	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 10 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termosselável, para fabricação de embalagens de artigos médico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por 3680 pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a Integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO de 100 m.	Hospoflex	R$ 46,53
12	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 15 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médicos hospitalares em esterilização a vapor saturado por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M.	Hospflex	R$ 68,31
13	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 30 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termosselável, para fabricação de embalagens de artigos médicos hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão(autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o Processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem Próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, Resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100 m.	Hospiflex	R$ 116,82

d) Para a empresa **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.836.913/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
105	100	un	Lima periodontal nº 5-11, com cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Prata	R$ 37,00

e) Para a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
28	200	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.	Cristalia	R$ 143,50

f) Para a empresa **DENTAL BH BRASIL, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
22	100	cx	Pontas siliconadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas.	Microdont	R$ 33,40

g) Para a empresa **DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
27	85	Fr	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml.	FGM/Dentscare	R$ 18,61

h) Para a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.978.004/0001-98**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	15	un	Cariostático, flúor diamina de prata, vidro com no mínimo 10 ml.	Iodontosul	R$ 16,43
03	100	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas.	Jon	R$ 6,86
33	50	fr	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico, com 500ml.	Tecpon	R$ 22,04
38	70	bl	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25 mm x 110 mm.	Biodinamica	R$ 3,55
41	50	un	Restaurador dental - Cor D A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	FGM	R$ 13,48
43	50	un	Restaurador dental - Cor D C2- resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	FGM	R$ 19,00

44	50	un	Restaurador dental - Cor D C4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	FGM	R$ 21,00
97	200	un	Pinça clínica para algodão nº17, contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	MT	R$ 6,35
98	200	un	Seringa Carpule sem sistema para fluxo, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	MT	R$ 27,90
101	50	un	Cuba redonda pequena, dimensões 10cmx5cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Açonox	R$ 17,55
103	50	un	Aplicador para cimento de hidróxido de cálcio confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, ponta ativa com ângulos precisos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinsk	R$ 7,59
104	100	un	Bandeja de aço com dimensões 29 cm X 1,5 cm X 18 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Açonox	R$ 38,90
108	100	un	Espátula de cimento n° 24, cabo contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinsk	R$ 9,86
138	140	un	Espátula para inserção de resina composta n° 6, ponta ativa com Ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinsk	R$ 17,82
155	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 26 cm X 12 cm X 6 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Açonox	R$ 106,61
159	100	un	Calcador de Hollemback nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R$ 7,45
160	100	un	Calcador de Hollemback nº 6, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R$ 7,65
162	100	un	Calcador de Ward nº 2, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R$ 7,62
167	100	un	Espátula para resina, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R$ 10,50
174	1000	un	Saco para sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25 cm.	Seg Plast	R$ 0,46

i) Para a empresa **DENTAL PREMUIM LTDA, CNPJ Nº 35.215.257/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	40	cx	Cunhas de madeira, individualizada, de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades.	Aaf do Brasil	R$ 6,32
04	500	un	Espelho plano nº 5, Odontoscópio, sem cabo, autoclavável, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote.	Cooperflex	R$ 2,50
15	10.000	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, distância máxima de 1 mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos 3682 plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente, com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente.	ALG	R$ 0,82
99	200	un	Sonda exploradora nº 5, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 7,00
100	100	un	Alavanca apical reta n°301. 15Cm, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente e procedência de fabricação	Cooperflex	R$ 19,86
106	50	un	Gengivótomo de Orban, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 9,28
110	150	un	Cureta periodontal tipo McCall 1-10, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 8,37
112	100	un	Pinça Halstead mosquito, curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 20,00
117	100	un	Tesoura Iris reta, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 11,98
118	170	un	Tesoura Iris curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 11,96
120	50	un	Fórceps n° 1, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
121	50	un	Fórceps n° 16, adulto, cabo anatônico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 50,26
122	100	un	Fórceps n° 17, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
123	100	un	Fórceps n° 18R, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
124	100	un	Fórceps n° 18L, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável,	Cooperflex	R$ 52,40

			embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
125	150	un	Fórceps n° 150, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
126	150	un	Fórceps n° 151, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
127	50	un	Fórceps n° 65, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
129	50	un	Fórceps n°68, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
130	100	un	Fórceps n° 151, infantil, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
131	100	un	Fórceps n° 150, infantil, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
132	100	un	Alavanca reta Seldin n° 2, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,17
139	50	un	Fórceps nº 16, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
140	150	un	Alavanca reta Seldin, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,17
143	60	un	Alavanca apical Seldin ESQUERDA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,50
144	80	un	Alveolótomo reto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 64,00
145	80	un	Alveolótomo Luer curvo, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
146	100	un	Alavanca reta Seldin, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,18
147	100	un	Alavanca apical reta, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,18
148	150	un	Cureta periodontal Mc Call 11-12, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 8,75
149	50	un	Alavanca apical, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,17
150	50	un	Alavanca apical, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,17
151	50	un	Alavanca Seldin, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,17
156	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 18 cm X 8 cm X 5 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 47,32
158	50	un	Cabo de bisturi nº 3, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 6,00
163	50	un	Cuba redonda aço inox, 200ml, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável.	Cooperflex	R$ 16,50
164	100	un	Cureta periodontal M´call, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 8,60
168	100	un	Mandril CA Adaptador FG, tamanho 13 mm.	Cooperflex	R$ 8,50
169	50	un	Tentacânula, 16 cm, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Cooperflex	R$ 8,90
170	100	un	Tesoura Spencer, 12 cm, RETA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Cooperflex	R$ 24,12
171	100	un	Tesoura Spencer, 11 cm, CURVA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Cooperflex	R$ 24,12

j) Para a empresa **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ Nº 91.083.212/0001-35**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
18	1.000	tb	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 50 g.	Alg	R$ 1,50
69	100	Fr	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Souza	R$ 27,22
172	100	Un	Tesoura Íris, ponta romba, 11 cm, reta, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Maryan	R$ 21,30

k) Para a empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.697.852/0001-91**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
113	150	un	Porta Agulha Mayo Hegar, 17 cm, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Future/Harsm Instruments	R$ 28,71
114	50	un	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Future/Harsm Instruments	R$ 26,23
116	120	un	Tesoura cirúrgica reta romba/romba, 15 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Future/Harsm Instruments	R$ 24,75

l) Para a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ Nº 72.150.550/0001-06**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
17	300	un	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poli acrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poli acrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10 g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação.	FGM	R$ 20,94
32	450	un	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência à flexão, e baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poli acrílico desidratado e líquido contendo ácido poli acrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulamento e Instruções para o Profissional. Caixa com 10 g de pó + 8 ml de líquido, cor A3.	FGM	R$ 20,90

m) Para a empresa **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 05.823.205/0001-90**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
07	85	fr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso dontológico, frasco com 10 g.	Maquira	R$ 3,86
08	45	fr	Iodofórmio pó frasco com 10 g.	Maquira	R$ 21,00
19	100	fr	Formocresol, produto para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml.	Maquira	R$ 7,01
21	150	tb	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorexidina, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g.	Maquira	R$ 3,50
35	400	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado, concentração 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml.	Maquira	R$ 4,14
39	50	un	Restaurador dental - Cor D A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,86
40	50	un	Restaurador dental - Cor D A3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,97
42	50	un	Restaurador dental - Cor D B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,11
46	100	un	Restaurador dental - Cor D A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,08
47	100	un	Restaurador dental - Cor E A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
48	100	un	Restaurador dental, Cor E B3, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
49	100	un	Restaurador dental, Cor E A 3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
50	75	un	Restaurador dental, Cor E A2 – resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
51	100	un	Restaurador dental - Cor E B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
52	80	un	Restaurador dental - Cor E A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade	Maquira	R$ 12,20
64	200	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido ortofosfórico a 37% e clorexidina a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 1,01
65	100	un	Hidróxido cálcio radiopaco e auto-endurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13 g e pasta catalisadora 11 g. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 13,76
67	35	un	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 8,49
68	170	un	Ponta p/seringa Centrix – Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 47,29

72	70	un	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco), destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 5,68
73	70	un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 46,91

n) Para a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 28.857.335/0001-40**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
09	100	cx	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Apresentação: caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de Poliéster, coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina.	Impla	R$ 6,88
20	200	cx	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular (2,0 mm).	3R/Microdont	R$ 8,59
26	200	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional, cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/protetor, uso odontológico. Unidade.	Impla	R$ 0,84
34	400	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável.	Impla	R$ 0,90
36	100	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.	Impla	R$ 1,02
37	80	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.	Impla	R$ 1,22
53	80	un	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Impla	R$ 4,93
54	120	un	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10 mm x 120 mm x 0,05 m, envelope contendo no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Impla	R$,088
56	300	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Millefer/den	R$ 4,21
57	350	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Millefer/den	R$ 4,11
58	350	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Millefer/den	R$ 4,22
74	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Autoclavável.	3R/Microdont	R$ 2,13
75	100	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,19
76	00	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,16
77	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,14
78	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,15
79	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,19
80	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade	3R/Microdont	R$ 2,15
81	200	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade	3R/Microdont	R$ 2,17
82	200	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,20
83	200	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,20
84	200	un	Broca com ponta diamantada nº3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,19
85	200	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,14
87	40	un	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerossol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores.	Impla	R$ 16,33
92	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 3-4, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,93
93	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 13-14, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,93
94	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 11-12, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,94
95	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 5-6, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento	Impla	R$ 7,94

			e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
96	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 7-8, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,94
102	50	un	Cureta cirúrgica de Lucas n° 86, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 8,71
107	50	un	Gengivótomo de Kirkland, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 11,64
111	50	un	Pinça anatômica 1X2 dentes, 12 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 10,44
119	30	un	Afastador de Farabeuf, 12 cm, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 16,50
133	120	un	Escavador de dentina n° 17, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 5,90
134	120	un	Escavador de dentina n° 18, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 5,90
135	120	un	Escavador de dentina n° 20, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 6,06
136	120	un	Escavador de dentina n° 5, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 6,16
141	170	un	Cureta periodontal Mc Call 1-10, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,80
142	60	un	Alavanca apical Seldin DIREITA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 19,97
161	100	un	Calcador de Ward nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,29

o) Para a empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 34.064.557/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
10	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 5 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médicohospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M	Papel Grau	R$ 21,90

p) Para a empresa **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.696.932/0001-74**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
24	1.000	pc	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades.	São João Evangelista	R$ 2,34
25	550	pc	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de Butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado interno para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas.	D Care/World Work Italia	R$ 5,98
70	350	cx	Agulha anestésica gengival curta 25 mm, descartável, calibre 30 g, bisel triplo, siliconada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	D Care/Berpu	R$ 24,90

q) Para a empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
88	10	un	Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm.	Dexpress	R$ 200,00
89	10	un	Escova macromodelo Produzida em resina plástica, cabo branco, com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas.	Dexpress	R$ 35,00
90	10	un	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25 cm X 8 cm X 8 cm. Dimensões de cada dente 9 cm x 5 cm x 4,5 cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie na fase cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; dentes com opção de abertura para visualização do interior do dente; trabalho de arte bem-acabado	Dexpress	R$ 175,00
91	10	un	Macro Modelo Doença Periodontal com Furca e Bruxismo apresenta 5 molares inseridos na mandíbula. O 1º molar demonstra pouquíssima quantidade de cálculo supragengival amarelo e subgengival em preto. O 2º molar demonstra uma maior quantidade de cálculo supragengival indicando necessidade de raspagem e remoção do tártaro. No 3º molar podemos constatar uma perda do osso ao violar e o início da mobilidade dentária com presença de maior quantidade de tártaro. O comprometimento da furca com maior ênfase pode ser detectada no 4º molar quando existe uma perda óssea avançada com ampla	Dexpress	R$ 185,00

			mobilidade dental e 2/3 das raízes comprometidas. Nessa situação provavelmente é indicada a exodontia desse elemento dentário. No 5º molar observa-se o desgaste oclusal que ocorre quando o paciente apresenta bruxismo, que é o hábito de ranger os dentes. Nesse elemento dentário observam-se as cúspides com desgaste. Este modelo é extremamente didático para explicar sobre o avanço da doença periodontal e sobre o bruxismo. Medidas: 19,5 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 7,5 cm de altura. Material: Resina Termo fixa Isoftálica.		

r) Para a empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 51.740.794/0001-60** , os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
157	100	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20 m X 0,70 m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, n° do lote, data de fabricação, prazo de garantia.	Ruah	R$ 15,90

s) **CANCELADOS:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
06	100	rl	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15 m x 30 cm.		
14	3.000	pct	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos.		
16	200	fr	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, com 5% de Benzocaína, sabor agradável. Apresentação: pote com 12 gramas.		
23	50	un	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
29	700	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, contendo 20 mg de Cloridrato de LIDOCAÍNA, 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.		
30	300	pc	Canudo plástico flexível para vitamina, tamanho 0,6x20cm, matéria prima não reciclada. Com 100un.		
45	50	un	Restaurador dental - Cor E C2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
86	50	un	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
109	50	un	Pinça anatômica de dissecção, 10 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
115	70	un	Porta amálgama contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
128	50	un	Fórceps n° 69, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação.		
137	100	un	Espátula n° 1, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
152	50	un	Alavanca Seldin, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
153	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 30 cm X 15 cm X 7 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
154	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 20 cm X 10 cm X 5 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
165	100	un	Calcador espatulado nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
166	100	un	Esculpidor de Hollemback nº 3 – 3S, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
173	100	un	Anestésico tópico, princípio ativo lidocaína, 5%, pote de no mínimo 5 g, para uso odontológico.		

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D7929D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 2° SEMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS
PERÍODO: 2º SEMESTRE DE2025 / 6º BIMESTRE DE 2025
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF - Art.55, Insiso I, Alínea "a" - Anexo I	Valores expressos em reais	
DESPESA COM PESSOAL DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas Restos a Pagar nao processados (b)
Pessoal Ativo	17.416.258,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	219.754,80	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art.18,§1º da LRF) (II)	663.782,76	0,00
(-) Despesas não Computadas (Art. 19, § 1º da LRF)		
Indenizações e Restituições	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	18.299.796,05	0,00
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% sobre a RCL
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III)	18.299.796,05	40,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	45.115.209,10	100,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.362.212,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.144.102,27	51,3
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.925.991,62	48,6

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN	***GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI***	***VILMAR DE BIASI***
Responsável Controle Interno	Secretário da Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:36B62B2C

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 6° BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS				
PODER EXECUTIVO				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Art. 48 - Anexo XIV	PERÍODO: 2º SEMESTRE DE2025 / 6º BIMESTRE DE 2025		R$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita			49.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita			49.000.000,00	
Receitas Realizadas			47.216.896,90	
Saldo de Exercícios Anteriores			0,00	
Deficit Orçamentário			1.205.236,74	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o bimestre	
Dotação Inicial			49.000.000,00	
Créditos Adicionais			4.548.053,16	
Dotação Atualizada			53.548.053,16	
Despesas Empenhadas			48.422.133,64	
Despesas Liquidadas			48.422.133,64	
Despesas Pagas			48.422.133,64	
Superávit Orçamentário			0,.00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre	
Despesas Empenhadas			48.422.133,64	
Despesas Liquidadas			48.422.133,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada			45.115.209,10	
			Até o bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Realizadas (I)			0,00	
Despesas Liquidadas (II)			0,00	
Resultado Previdenciário (I - II)			0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Realizadas (III)			0,00	
Despesas Liquidadas (IV)			0,00	
Resultado Previdenciário (III - IV)			0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)	
Resultado Nominal		-187.157,66		
Resultado Primário		341.260,81		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.851.294,92	25%	28,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica	5.036.168,93	70%	85,81

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	529.133,17	-382.771,17

Despesa de Capital	8.702.985,52	3.014.869,96
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	292.723,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	292.723,00

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período		
	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		
DESPESAS COMAÇÕESE SERVIÇOSPÚBLICOS DESAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	6.407.883,15	15%	17,47

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN	***GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI***	***VILMAR DE BIASI***
Responsável Controle Interno	Secretário da Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:78B28F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: ELISANE RIBEIRO DA SILVA – CNPJ 33.265.259/0001-13
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 39/2025, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária:	**Modalidade**	**Nº de vagas**	**Valor atual**	**Valor com aumento de 2,822610%**
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**47**	**R$ 728,51**	**R$ 749,07**
	Creche Turno Parcial	**4**	**R$ 389,01**	**R$ 399,99**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	**R$ 1.104,66**	**R$ 1.135,84**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$ 589,89**	**R$ 606,54**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**11**	**R$ 602,47**	**R$619,47**
	Pré-Escola Turno Parcial	**3**	**R$321,72**	**R$330,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	**R$1.104,66**	**R$1.135,84**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$589,89**	**R$606,54**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 44.612,82 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:90955138

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2024

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 05/2023
CREDENCIADO: VIEIRA e D'ÁVILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.723/0001-23.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 53/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária:	**Modalidade**	**Nº de vagas**	**Valor atual**	**Valor com aumento de 2,822610%**
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**19**	**R$ 728,51**	**R$ 749,07**
	Creche Turno Parcial	**2**	**R$ 389,01**	**R$ 399,99**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**2**	**R$ 1.104,66**	**R$ 1.135,84**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$ 589,89**	**R$ 606,54**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**32**	**R$ 602,47**	**R$619,47**
	Pré-Escola Turno Parcial	**18**	**R$321,72**	**R$330,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**4**	**R$1.104,66**	**R$1.135,84**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**4**	**R$589,89**	**R$606,54**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 50.050,95 (cinquenta mil e cinquenta reais e noventa e cinco centavos.), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:DA689C1A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro a Dezembro/2025
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	154.200.000,00	154.200.000,00	33.822.995,63	21,93	170.161.463,16	110,35	-15.961.463,16
RECEITAS CORRENTES	153.320.000,00	153.320.000,00	32.601.276,98	21,26	163.510.007,58	106,65	-10.190.007,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.224.000,00	26.224.000,00	5.642.129,20	21,52	26.766.792,24	102,07	-542.792,24
Impostos	23.851.000,00	23.851.000,00	4.002.335,78	16,78	23.162.645,43	97,11	688.354,57
Taxas	1.898.000,00	1.898.000,00	182.998,78	9,64	2.007.744,10	105,78	-109.744,10
Contribuição de Melhoria	475.000,00	475.000,00	1.456.794,64	306,69	1.596.402,71	336,08	-1.121.402,71
CONTRIBUIÇÕES	5.445.000,00	5.445.000,00	1.451.777,01	26,66	5.502.063,16	101,05	-57.063,16
Contribuições Sociais	4.040.000,00	4.040.000,00	1.204.564,90	29,82	4.001.314,70	99,04	38.685,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.405.000,00	1.405.000,00	247.212,11	17,60	1.500.748,46	106,81	-95.748,46
RECEITA PATRIMONIAL	12.364.000,00	12.364.000,00	3.702.082,67	29,94	17.957.441,51	145,24	-5.593.441,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	25.413,01	42,36	34.586,99
Valores Mobiliários	12.304.000,00	12.304.000,00	3.702.082,67	30,09	17.932.028,50	145,74	-5.628.028,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	5.899,04	5,13	31.970,36	27,80	83.029,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	5.899,04	6,94	31.970,36	37,61	53.029,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.848.000,00	108.848.000,00	21.677.628,14	19,92	112.855.336,47	103,68	-4.007.336,47

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	41.197.000,00	41.197.000,00	8.971.685,94	21,78	43.603.383,50	105,84	-2.406.383,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.977.000,00	49.977.000,00	9.010.247,95	18,03	50.612.600,36	101,27	-635.600,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	113.971,63	56,99	264.334,10	132,17	-64.334,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.470.000,00	17.470.000,00	3.581.322,62	20,50	18.374.618,51	105,18	-904.618,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	4.000,00	4.000,00	400,00	10,00	400,00	10,00	3.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	121.760,92	37,58	396.403,84	122,35	-72.403,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	21.400,00	38,91	33.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	191.000,00	191.000,00	29.726,86	15,56	93.719,23	49,07	97.280,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	78.000,00	78.000,00	92.034,06	117,99	281.284,61	360,62	-203.284,61
RECEITAS DE CAPITAL	880.000,00	880.000,00	1.221.718,65	138,83	6.651.455,58	755,85	-5.771.455,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	630.000,00	630.000,00	336.901,96	53,48	450.531,85	71,51	179.468,15
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	530.000,00	530.000,00	336.901,96	63,57	450.531,85	85,01	79.468,15
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	150.000,00	150.000,00	2.864,60	1,91	39.760,64	26,51	110.239,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	881.952,09	881,95	6.161.163,09	6.161,16	-6.061.163,09
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	432.538,29	432,54	5.009.148,29	5.009,15	-4.909.148,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	449.413,80	0,00	1.152.014,80	0,00	-1.152.014,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.900.000,00	8.900.000,00	2.468.937,68	27,74	8.127.083,04	91,32	772.916,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**163.100.000,00**	**163.100.000,00**	**36.291.933,31**	**22,25**	**178.288.546,20**	**109,31**	**-15.188.546,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**163.100.000,00**	**163.100.000,00**	**36.291.933,31**	**22,25**	**178.288.546,20**	**109,31**	**-15.188.546,20**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**163.100.000,00**	**163.100.000,00**	**36.291.933,31**	**22,25**	**178.288.546,20**	**109,31**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**5.038.616,77**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	138.776.000,00	156.302.867,58	17.823.536,49	141.186.602,13	15.116.265,45	27.002.869,74	133.676.933,82	22.625.933,76	133.037.108,48	7.509.668,31
DESPESAS CORRENTES	129.791.944,00	133.833.490,94	15.262.596,42	122.879.952,41	10.953.538,53	23.175.612,74	121.740.806,54	12.092.684,40	121.141.555,55	1.139.145,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.136.000,00	57.804.466,86	11.351.898,50	54.804.439,83	3.000.027,03	11.368.165,92	54.804.439,83	3.000.027,03	54.650.261,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	945.000,00	24.383,44	924.383,44	20.616,56	149.137,21	924.383,44	20.616,56	891.519,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.755.944,00	75.084.024,08	3.886.314,48	67.151.129,14	7.932.894,94	11.658.309,61	66.011.983,27	9.072.040,81	65.599.774,13	1.139.145,87
DESPESAS DE CAPITAL	8.696.032,00	22.469.376,64	2.560.940,07	18.306.649,72	4.162.726,92	3.827.257,00	11.936.127,28	10.533.249,36	11.895.552,93	6.370.522,44
INVESTIMENTOS	7.535.032,00	21.263.376,64	2.560.940,07	17.266.033,32	3.997.343,32	3.655.487,60	10.895.510,88	10.367.865,76	10.895.510,88	6.370.522,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	151.000,00	151.000,00	0,00	10.000,00	141.000,00	0,00	10.000,00	141.000,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.010.000,00	1.055.000,00	0,00	1.030.616,40	24.383,60	171.769,40	1.030.616,40	24.383,60	990.042,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.024,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	8.934.000,00	8.499.400,00	1.856.632,93	8.127.083,05	372.316,95	1.856.632,93	8.127.083,05	372.316,95	8.127.083,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**147.710.000,00**	**164.802.267,58**	**19.680.169,42**	**149.313.685,18**	**15.488.582,40**	**28.859.502,67**	**141.804.016,87**	**22.998.250,71**	**141.164.191,53**	**7.509.668,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**147.710.000,00**	**164.802.267,58**	**19.680.169,42**	**149.313.685,18**	**15.488.582,40**	**28.859.502,67**	**141.804.016,87**	**22.998.250,71**	**141.164.191,53**	**7.509.668,31**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**28.974.861,02**	-	-	**36.484.529,33**	-	**37.124.354,67**	**0,00**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**147.710.000,00**	**164.802.267,58**	**19.680.169,42**	**178.288.546,20**	-	**28.859.502,67**	**178.288.546,20**	-	**178.288.546,20**	**7.509.668,31**
RESERVA DO RPPS	**15.390.000,00**	**15.390.000,00**	-	-	**15.390.000,00**	-	-	**15.390.000,00**	-	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	8.900.000,00	8.900.000,00	2.468.937,68	27,74	8.127.083,04	91,32	772.916,96
RECEITAS CORRENTES	8.900.000,00	8.900.000,00	2.468.937,68	27,74	8.127.083,04	91,32	772.916,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.900.000,00	8.900.000,00	2.468.937,68	27,74	8.127.083,04	91,32	772.916,96
Contribuições Sociais	8.900.000,00	8.900.000,00	2.468.937,68	27,74	8.127.083,04	91,32	772.916,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.900.000,00**	**8.900.000,00**	**2.468.937,68**	**27,74**	**8.127.083,04**	**91,32**	**772.916,96**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	8.934.000,00	8.499.400,00	1.856.632,93	8.127.083,05	372.316,95	1.856.632,93	8.127.083,05	372.316,95	8.127.083,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.934.000,00	8.499.400,00	1.856.632,93	8.127.083,05	372.316,95	1.856.632,93	8.127.083,05	372.316,95	8.127.083,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.934.000,00	8.499.400,00	1.856.632,93	8.127.083,05	372.316,95	1.856.632,93	8.127.083,05	372.316,95	8.127.083,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL	**8.934.000,00**	**8.499.400,00**	**1.856.632,93**	**8.127.083,05**	**372.316,95**	**1.856.632,93**	**8.127.083,05**	**372.316,95**	**8.127.083,05**	**0,00**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de janeiro de 2026 e hora de emissão 10h e 50m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:F33355D3